SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3326

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2021/2022

Presidente:
Eduardo Bonotto (PROGRESSISTAS)
São Borja – AMFRO

Vice-Presidentes:
Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – GRANPAL

Ernesto Valim Boeira (PSB)
São José dos Ausentes – AMUCSER

Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – ASMURC

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Rodrigo Amadeo Battistella (PT)
Nova Santa Rita – GRANPAL

Rita de Cassia Campos Pereira (DEMOCRATAS)
Muitos Capões – AMUCSER

Favio Marcel Telis Gonzalez (MDB)
Jaguarão – AZONASUL

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 07/2022, Processo nº 40/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com *chip* eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação, do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Muncípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA. Admitindo o recebimento das propostas até às 13:59 horas do dia 08/06/2022, com abertura da sessão pública às 14:00 horas do dia 08/06/2022, através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 26 de maio de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:3B1E1567

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

Certifico que foi realizado no dia 26/05/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 168/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2022 - Chamamento Público 001/2018. Contratada: **JOICE STEFANI DENTE - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 46.219.109/0001-15, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **AREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pela **PRESTADORA CREDENCIADA** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 26 de maio de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F6447E89

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 012/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Designa Administrador, Pregoeiros, Ordenador de Despesa, Presidente de comissão e Equipe de Apoio para aturarem em licitações nas diversas modalidades no âmbito do CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de pregão (eletrônico e presencial) no âmbito do CIRENOR, a servidora do município de São João da Urtiga:
Indiane Inês Bianchi – matrícula nº 6629 (São João da Urtiga)
Art. 2º Fica designada para atuar como Administradora do Sistema a Diretora Executiva do CIRENOR:
Mariana Gomes Vedana – CPF: 014.523.260-37
Art. 3º - Ficam designadas para atuarem como membro da Equipe de Apoio em Licitações, na modalidade de pregão (eletrônico e

presencial), no âmbito do CIRENOR a servidora do município de Ibiaçá e a servidora do CIRENOR:
Cristiane Both Pizzinatto - matrícula nº 838 (Ibiaçá)
Karine Barbara Paloschi - CPF 025.104.740-73.
Art. 4º - Para as demais modalidades de licitação, fica designada como Presidente da Comissão a servidora do município de São João da Urtiga - Indiane Inês Bianchi – matrícula nº 6629.
Art. 5º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 007/2022, de 24 de março de 2022. A mesma entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sananduva/RS, 26 de maio de 2022.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Registre-se e Publique-se**:**

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5500E82B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N° 169/2022. EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N°. 001/2019.PROCESSO N.º 009/2019

Certifico que foi realizado no dia 26/05/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N° 169/2022. Edital Chamamento Público de Credenciamento n°. 001/2019. Processo n.º 009/2019. Contratada: **THAIZE MODENA CONSULTORIA VETERINARIA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 45.690.505/0001-63, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – As partes acima qualificadas tem entre si justo e acertado o presente instrumento o seu credenciamento como prestador de serviços técnico e operacionais, com a finalidade de prestação de serviços pelo Sistema de Inspeção Municipal – SIM em favor dos municípios integrantes do CIRENOR, ou ainda em serviços de equivalência superior, em favor dos municípios integrantes do CIRENOR, tendo-se por base as cláusulas e condições a seguir expostas.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 26 de maio de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:ADACF2A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
Inexigibilidade de licitação nº 001/2021	I Termo Aditivo ao contrato nº 021/2021que tem por objeto a prorrogação dos serviços continuados de correios e telégrafos, firmado com a CMA.
Alegrete, RS, 26/05/2022	**Anilton Gonçalves de Oliveira** **Presidente da Câmara Municipal**

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:B79FF7BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – contratação de empresa ou empresas para a aquisição de brinquedos para a Rede Municipal de Ensino e para o CRAS – Centro De Referência De Assistência Social do município de Alegria-RS. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 09 de JUNHO de 2022, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 26 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E2A05FA9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 092/2022, referente ao Processo Administrativo nº 147/2022, datado do dia 26 de maio de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **08.574.064/0001-08**, para aquisição de lençóis para macas e camas, travesseiros impermeáveis, campo operatório fenestrados e coberturas duplas para o PADU São Sebastião e Unidade Básica de Saúde do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 5.819,00 (cinco mil oitocentos e dezenove reais).

Alegria - RS, 26 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A30CFDB6

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2022

CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de lençóis para macas e camas, travesseiros impermeáveis, campo operatório fenestrados e coberturas duplas para o PADU São Sebastião e Unidade Básica de Saúde do município de Alegria-RS. Dispensa n° 092/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada o

valor Total de R$ R$ 5.819,00 (cinco mil oitocentos e dezenove reais). **CONTRATADA: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **08.574.064/0001-08**. Data: 26.05.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:98514AF5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 093/2022, referente ao Processo Administrativo nº 148/2022, datado do dia 26 de maio de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **INCAMEL MECÂNIA PESADA LTDA** inscrita no CNPJ n° **73.399.024/0001-39**, para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto do caminhão FORD CARGO 1319 PLACA IVQ0024, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 3.224,20 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), e pela mão de obra o valor de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 11.974,20 (onze mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Alegria - RS, 26 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4C1EEB45

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto do caminhão FORD CARGO 1319 PLACA IVQ0024, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Dispensa n° 093/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 3.224,20 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), e pela mão de obra o valor de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 11.974,20 (onze mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). **CONTRATADA: INCAMEL MECÂNIA PESADA LTDA** inscrita no CNPJ n° **73.399.024/0001-39**. Data: 26.05.2022. Teresinha Marczewski Zavaski -Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4B3ECE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Vera Lucia Santos da Silva, CPF 742.XXX.XXX-87. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública nº 02/2022, e que servirão para a utilização durante o ano letivo de 2022, pelo que a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: n° 09, 10, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 45. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$31.861,85 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme Processo Administrativo nº 080.13.05/2022 e Dispensa nº 37/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e a vigência se dará até o dia 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de maio de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:6370BD74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATOS E RESCISÃO DE CONTRATO - SETOR DE RH

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 15/2021 – Entre o município e o Sra. **CRISTIANE ADELITA DE MORAIS** que exerceu funções de Professor para a Educação Básica/Séries Iniciais e Educação Infantil, findado em 01/04/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 004/2021 – Entre o município e a Sra. **MARIANE PLAUTZ** que exercerá funções de Monitora da Educação Básica. Vigência: 30/04/2022 a 29/04/2023.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 009/2021 – Entre o município e a Sr. **SÉRGIO THEISEN** que exercerá funções de Motorista. Vigência: 14/05/2022 a 13/05/2023.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 11/2021 – Entre o município e o Sra. **NATÁLIA DALMEORO KLAGENBERG** que exerceu funções de Professor para a Educação Básica/Séries Iniciais e Educação Infantil, findado em 13/05/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 013/2022 – Entre o município e a Sra. **TAÍS CRISTINE WENTZ** que exercerá funções de Agente de Combate às Endemias. Vigência: 03/05/2022 a 02/11/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 014/2022 – Entre o município e a Sra. **FERNANDA FONTANA MULLER** que exercerá funções de Assistente de Creche. Vigência: 06/05/2022 a 05/05/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 015/2022 – Entre o município e a Sra.

CLAUDETE WEBER que exercerá funções de Assistente de Creche. Vigência: 18/05/2022 a 17/11/2022.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:64876844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RELATÓRIO RGF - 1 QUADRIMESTRE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

MODELO 14 – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2022
CM DE ALVORADA
1º Quadrimestre

Nome da Entidade: CM DE ALVORADA
CNPJ: 09331032000144
Geração de PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 –LRF, Inciso I do art. 53 Valores expressos em reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA –RCL	**VALOR AJUSTADO**
Arrecadados no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	451.899.338,48

MODELO 10 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº101/2000 –LRF, art. 54 e alínea "a"! do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% S/RCL**
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos últimos 12 meses	11.152.491,75	2,47%
Limite para Emissão de Alerta – LRF, Inc. II do § 1º do art. 59		5,40%
Limite Prudencial – LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70%
Limite Legal – LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00%

ALVORADA, 25 de maio de 2022.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente

JORGE L.R. DA SILVA
Resp. Adm. Financ.

ALINE FEROLETO
Resp. Cont. Interno

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C846776D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 019/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de grama sintética. **Início do recebimento das propostas: dia 26 de maio de 2022, às 9 horas. ONDE SE LÊ: "Limite de entrega das propostas: dia 1º de maio de 2022"; LEIA-SE: "Limite de entrega das propostas: dia 1º de junho de 2022", às 8 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:51EC3C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.675/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 18.197/2022, ao servidor Eleandro Rosa da Silva, Topógrafo, matrícula n° 2013106933, Licença Falecimento, no período de 28 de abril de 2022 a 05 de maio de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:91667735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.681/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 18.605/2022, à servidora Rosemari Nascimento Fagundes, matrícula n° 1999101078, Licença Falecimento, no período de 10 de maio de 2022 a 17 de maio de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EF71BC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.683/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 18.949/2022, ao servidor, Luiz Alberto Lorenzi Filho, Professor de Ciências, matrícula n° 2021110373, Licença Casamento, no período de 14 de maio de 2022 a 21 de maio de 2022, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EDF007DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.689/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 19.132/2022, à servidora Michele Patrício Farias Anchieta, professora, matrícula n° 2018108906, Licença Falecimento, no período de 06 de abril de 2022 a 08 de abril de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:588CC50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.691/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 19.178/2022, à servidora Cristiane Silva Gaspar, professora, matrícula n° 2022110545, Licença Falecimento, no período de 17 de maio de 2022 a 24 de maio de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D58C8380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 742022

Dispensa de Licitação nº 74/2022

Objeto Aquisição emergencial de material de limpeza e higiene (álcool 70°etílico), que possui ação bactericida necessária para desinfecção e limpeza das áreas das Secretarias do Município de Alvorada.

Valor Total R$2.268,00 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais)

Contratada:
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 94.389.400/0001-84

Alvorada, 25 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:43F8AD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.750/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 19.390/2022, à servidora Carina Secchi, Farmacêutica Bioquímica, matrícula n° 2018109167, Licença Falecimento, no período de 11 de maio de 2022 a 18 de maio de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B14148FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.751/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 19.720/2022, à servidora Patrícia Mesquita Cardoso, Professora de Língua Portuguesa, matrícula n° 2022110747, Licença Falecimento, no período de 06 de maio de 2022 a 13 de maio de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:434F8A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.752/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 19.743/2022, ao servidor Wagner Ramos Brilhante, Fiscal, matrícula n° 2004102304, Licença Falecimento, no período de 22 de maio de 2022 a 29 de maio de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8091609C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.763/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 19.815/2022, ao servidor Diego da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 2022110531, Licença Paternidade, no período de 19 de maio de 2022 a 02 de junho de 2022, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:264D8819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.791/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 19.911/2022, à servidora Nilva Toffolo Rech, Professora de Língua Portuguesa, matrículas n° 2009104311 e 2013106965, Licença Falecimento, no período de 22 de maio de 2022 a 29 de maio de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1AE55265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1396/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 497 e 404/2022;

Resolve:

Convocar a servidora abaixo, por mais 10 horas semanais, no período de 10/03/2022 a 31/12/2022, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Código	Nome do Servidor	Área
013/2022	7930	Marília Rosa Terra	Língua Portuguesa

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C855A184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.795/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 20.022/2022, à servidora Viviane Cristina da Silva Tauchen, Servente Merendeira, matrícula n° 1998100652, Licença Falecimento, no período de 23 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7D4F62EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.796/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 20.313/2022, ao servidor, Andrio de Souza Alves, Técnico em Enfermagem, matrícula n° 2018109291, Licença Casamento, no período de 25 de maio de 2022 a 01 de junho de 2022, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:44BDA916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.798/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 20.314/2022, à servidora, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2018109019, Licença Casamento, no período de 25 de abril de 2022 a 01 de junho de 2022, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FDF94158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.719/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 19.023/2022, a servidora Paula Roberta Ereno de Mattos, matrícula nº 2017108524, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 23 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8E205188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.778/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, conforme Processo protocolizado sob o nº 19.634/2022, o servidor Raphael Guterres de Almeida Ramos, matrícula nº 2010104556, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B37150A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.785/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 19.025/2022, a servidora Neida Teresinha Santos de Castro, matrícula nº 2022110762, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0D594541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1385/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 497 e 404/2022;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 23/02/2022 a 31/12/2022, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Código	Nome do Servidor	Área
006/2022	12317	Daniel Matheus L. Ferreira	Arte e Educação
006/2022	12162	Patrícia Silveira de Oliveira	Ciências

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D8B7C05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1376/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 497 e 404/2022;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 10 horas semanais, no período de 17/02/2022 a 31/12/2022, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Código	Nome do Servidor	Área
006/2022	7556	Magali Rapack Jacinto Gazul	Matemática
006/2022	3892	Simone Babizuk Pires	Língua Portuguesa
006/2022	7455	Jorge Luis Gomes Bitencourt	Matemática
006/2022	9392	Fabricio de Mendonça Cunha	Arte e Educação
006/2022	6982	Iasmine Freitas	Arte e Educação
006/2022	11865	Guilherme Gonçalves Neto	Educação Física
006/2022	4699	Deonice Alves da Silva	Arte e Educação

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5E99A201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1380/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 497 e 404/2022;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 21/02/2022 a 31/12/2022, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Código	Nome do Servidor	Área
006/2022	12368	Iuri Daniel Barbosa	Geografia
006/2022	26903	Elizandra Souza Marinho	Anos Iniciais
006/2022	26901	Sandra Coimbra Rodrigues	Língua Portuguesa
006/2022	6120	Arthur de Castilhos Franco Neto	História
006/2022	10663	Camila da Silva Neugebauer	Anos Iniciais
006/2022	3118	Jussara Mello Staniek	Língua Portuguesa
006/2022	7584	Kamilla Avila da Silva	Arte e Educação
006/2021	10764	Ivanir de Oliveira Oribes	Anos Iniciais
006/2022	8901	Rosenara Figueiredo Macedo	Anos Iniciais

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:457515F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1381/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 497 e 404/2022;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 22/02/2022 a 31/12/2022, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Código	Nome do Servidor	Área
006/2022	12087	Tassiana da Silva Menezes	Anos Iniciais
006/2022	12089	Lucio Andrade da Silva	Arte e Educação
006/2022	26512	Débora Costa de Borba Silva	Língua Portuguesa
006/2022	11280	Carmen Luiza P. Goulart Medeiros	Anos Iniciais

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F8BAC4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1403/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 13788/2022, C.I nº 868/22;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
013/2022	10644	Francielle de S..Mazin dos Santos	Anos Iniciais	01/04/22 a 31/12/22
013/2022	26296	Anderson Garcia de Garcia	Matemática	04/04/22 a 31/12/22
013/2022	10699	Camila Coelho Peres	Anos Iniciais	04/04/22 a 31/12/22
013/2022	8868	Alexandra de Souza M. Blanco	Educação Especial	04/04/22 a 31/12/22
013/2022	8142	Isabel Cristina Morais Nunes	Anos Iniciais	04/04/22 a 31/12/22
013/2022	27210	Carla Milbradt	Arte e Educação	05/04/22 a 31/12/22
013/2022	25601	Kellen Borba Silva	Anos Iniciais	07/04/22 a 31/12/22

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:96D4A36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1588/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Rudinei Camilo de Freitas, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:441E390C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1611/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Jonatas dos Santos Marques, constante na Portaria Municipal n.º 1417/2022, aprovado em 1º lugar, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Contador, por não comparecer no prazo legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:891B9D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1676/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1676/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 26.231/2020;

RESOLVE:

1. Encerrar o Processo Sindicante nº 26.231/2020;
2. Determinar a instauração de Procedimentos Administrativos, nos termos da decisão final, parte integrante da Sindicância.
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BDC03FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1794/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.794/2022

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para investigar irregularidades na conduta de servidor, designar os servidores Gabriela Bohrer Teixeira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2012106151; Paulo Damião Araújo Nora, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 2005102543 e Fabiana Sueli Frelich Alves, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2005102683, para formarem a Comissão, sob a presidência da primeira e determinar o afastamento preventivo.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 25 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:AAEE4299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 020/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA**

DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de CESTAS BÁSICAS. **Início do recebimento das propostas: dia 27 de maio de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 2 de junho de 2022, às 8 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:F05363F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1600/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Lucas Faccio Della Latta, constante na Portaria Municipal n.º 1416/2022, aprovado em 2º lugar, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, por passar para o final da lista de classificação conforme protocolo n.º 17696/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:203C39E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1599/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Moises Alexandre Correa de Almeida Rubert, constante na Portaria Municipal n.º 1550/2022, aprovado em 1º lugar, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, por passar para o final da lista de classificação conforme protocolo n.º 17745/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:883492D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1794/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.794/2022

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para investigar irregularidades na conduta de servidor, designar os servidores Gabriela Bohrer Teixeira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2012106151; Paulo Damião Araújo Nora, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 2005102543 e Fabiana Sueli Frelich Alves, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2005102683, para formarem a Comissão, sob a presidência da primeira e determinar o afastamento preventivo.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 25 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B0E77B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1598/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 223/2022 - SMS/SGP;

Resolve:

Convocar a servidora Simone Hilário Costa dos Santos, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula Funcional nº 2012106279, por mais 10 horas semanais, no período de 16/05/2022 a 15/05/2023, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:29F77EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1612/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, Fernando Pereira Costa, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 26 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9284BADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1532/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar José Vicente de Souza Alves, cargo em comissão de Diretor, Nível – IV, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 04 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:66E7001E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 1726/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1726/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 11/03/2019 a 10/03/2022.
WAGNER CAMPELLO ROHDE– PSICÓLOGO
Matrícula: 2019109399 Período: 11/03/2019 a 10/03/2022.
.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A7403813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1652/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Alvaro Eduardo Cattani Pires, cargo em comissão de Chefe de Gabinete Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B5D646B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1532/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Rarisson Silva da Fonseca, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 04 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:62E1852B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1533/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Rarisson Silva da Fonseca, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7A575A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1655/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 9815/2022, C.I. nº 075/2022 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Conceder o servidor Francisco Carlos de Brito, Guarda Municipal Patrimonial, Matrícula Funcional nº 1999100754, Gratificação por Exercício em Atividade Campo - GEAC, conforme art. 26 da Lei Municipal nº 3.671/2022, a contar de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DEC1615D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1654/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 013/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Ione Muller Rodrigues para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 16 de maio de 2022 a 23 de maio de 2022, em substituição ao titular Damaris da Silva de Oliveira, que estará afastada em Atestado Médico

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1F855F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1595/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16526/2022, C.I nº 80/2022, da Secretaria Municipal de Governo;

Resolve:

Designar Andressa de Souza Muller, Matrícula nº 2020110017, como fiscais de contrato, referente ao objeto: indicação de Gestor (a) substituto (a) referente ao sistema Informatizado Prime.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9E08EED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 8 de junho de 2022, às 9 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:988D7784

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE FOMENTO N° 02/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES AURORA DA VIDA

'TERMO DE FOMENTO N° 02/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALVORADA, por intermédio da Secretaria municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - smtasc e a Associação de Familiares das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades Aurora da Vida, nos termos do Processo Administrativo nº 10.922/2022.

Pelo presente instrumento celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, em Alvorada, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral, portador do CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional na sede da Prefeitura Municipal, por intermédio da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal, Sra. Jocélia Wunder, e de outro **Associação de Familiares das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades Aurora da Vida**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.988.100/0001-36, estabelecida neste município, sito à Rua Duque de Caxias, nº 152, Bairro Maringá, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Amauri da Silva Borges, portador do CPF nº 423.713.849-68, com endereço profissional à sede da associação firmatária, com fundamento no Decreto Municipal nº 100/2017 e na Lei nº 13.019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO** na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

1.1 — O presente termo de fomento, com dispensa de chamamento, consoante justificativa anexa, tem por objeto a LIBERAÇÃO de doação específica ao FUMDICA, no valor de R$ 3.113,68 (três mil, cento e treze reais e sessenta e oito centavos), para desenvolver o projeto descrito no respectivo Plano de Trabalho e Aplicação, denominado “Conforto e Aprendizagem”, iniciando sua vigência a partir da publicação do referido Termo de Fomento no Diário Oficial do Município de Alvorada e encerrando no dia 31/12/2022, conforme deliberação e decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICA em sessão ordinária ocorrida em 28/03/2022 e Resolução COMDICA n° 005/2022, nos termos do projeto anexo ao presente processo administrativo.
1.2 — Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas diversas as oriundas do referido processo.
1.3 — É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I — prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja diverso ao objeto do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA— DAS OBRIGAÇÕES

2.1 — São obrigações dos Partícipes:

I — DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizares da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente/e/Publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alternações do seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II — DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n° 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei n° 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei n° 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA— DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 — O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 3.113,68 (três mil, cento e treze reais e sessenta e oito centavos).
3.2 — A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 3.113,68 (três mil, cento e treze reais e sessenta e oito centavos), correndo a despesa à conta do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente — FUMDICA.
3.3 — A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento a integralidade dos recursos, relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.

3.4 — A contrapartida em bens/serviços economicamente mensuráveis fica avaliada em R$ 3.113,68 (três mil, cento e treze reais e sessenta e oito centavos) e ficará gravada com cláusula de inalienabilidade no caso de bens móveis e imóveis para a continuidade da execução do objeto após o término da vigência deste termo de fomento.

CLÁUSULA QUARTA— DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 — A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 — É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 — Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitas às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 —As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
4.5 — As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I — quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II — quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III — quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.6 — Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA— DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 — O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 — Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I — realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II — finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III — realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV — realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V — realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI — repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII — pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de diretrizes orçamentárias vinculadas.

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA

6.1 — O presente Termo de Fomento vigerá até 31/12/2022, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 — Se necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada com no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, será admitida prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento por mais 6 (seis) meses.
6.3 — Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 — Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item 6.2 , deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 — O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n° 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I — descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II — análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III — valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV — análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V — análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 — Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I — retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.
II — assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 — A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I — extrato da conta bancária específica;

II — notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III — comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV — material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V — relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
VI — lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1° Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2° A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 — A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I — relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II — relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 — A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I — relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria.
II — relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 — Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei n° 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I — os resultados já alcançados e seus benefícios;
II — os impactos econômicos ou sociais;
III — o grau de satisfação do público-alvo;
IV — a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 — A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei n° 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I — aprovação da prestação de contas;
II — aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III — rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 — Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1° O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2° Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 — A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I — não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos causados aos cofres públicos;
II — nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I — regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II — regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III — irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 — O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 — Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 — Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 — A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 — Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 — As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria-Geral do Município, fins de análise e respectivo parecer jurídico.
9.4 — É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA— DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 — Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei n° 13.019/2014 cumulado com Decreto Municipal n° 100/2017, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I — advertência;
II — suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III — declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 — Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 —A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DOS BENS REMANESCENTES

11.1 — Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 — Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 — Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e
gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 — Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5 — Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 — O presente termo de fomento poderá ser:
I — denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II — rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 — A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 — Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I — as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por e-mail, correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II — as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail e fax, não poderão se constituir em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 5 (cinco) dias;
III — as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 — Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da comarca de Alvorada/RS, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 — E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Alvorada, 18 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

JOCÉLIA WUNDER
Secretária Municipal – SMTASC

AMAURI DA SILVA BORGES
Presidente – Aurora da Vida

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:A4AD9634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2022

DECRETO Nº 31, DE 24 DE MAIO DE 2022.

ACRESCENTA O §1º-A NO ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o §1º-A ao artigo 9º do Decreto Municipal nº 25/2019, com a seguinte redação:

Art. 9º [...]
§1°-A No atestado a que se refere o parágrafo anterior, o código da classificação internacional de doenças (CID), só poderá ser expresso com a concordância do paciente. Não havendo a concordância do paciente, o espaço apropriado ficará em branco, não prejudicando a validade do atestado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 24 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:28D565E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO LEILÃO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público a **REVOGAÇÃO** do supracitado Edital, na Modalidade **LEILÃO**, tipo **"MAIOR",** cujo objeto é a **ALIENAÇÃO DE FLORESTA EXÓTICA DE EUCALIPTO,** por motivo de conveniência e oportunidade, inerentes à administração pública.

Arroio dos Ratos, 26 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:70AD1065

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público a **REVOGAÇÃO** do supracitado Edital, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. JAQUES WEBSTER,** por motivo de conveniência e oportunidade, inerentes à administração pública.

Arroio dos Ratos, 26 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:81309642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO, MARINES MAINARDI.

PORTARIA Nº 472/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO, MARINES MAINARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para MARINES MAINARDI, matrícula 4955-7/1, cargo Secretária Municipal de Planejamento e Habitação, de 25/05/2022 a 23/06/2022, referente ao período aquisitivo de 09/03/2021 a 08/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4017D301

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA O SERVIDOR RUBIVAN DREVS MIORANÇA.

PORTARIA Nº 473/2022.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA O SERVIDOR RUBIVAN DREVS MIORANÇA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, ao Servidor RUBIVAN DREVS MIORANÇA, matrícula 2099-0/02, cargo Motorista, referente ao quinquênio de 19.04.2016 à 18.04.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:95979790

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA A SERVIDORA ADRIANE KLAMT.

PORTARIA Nº 474/2022.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA A SERVIDORA ADRIANE KLAMT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para a Servidora

ADRIANE KLAMT, matrícula 4853-4/1, cargo de Servente, referente ao quinquênio de 01.10.2015 à 30.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E7C05B91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR ALCIO ANTONIO SELLE.

PORTARIA Nº475/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR ALCIO ANTONIO SELLE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença Prêmio convertido em Prêmio-Assiduidade para o Servidor ALCIO ANTONIO SELLE, cargo de Motorista, Matrícula 394-8/1, referente ao quinquênio de 02.03.2014 `a 02.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AB826059

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 20 /2022

As 09:00 horas do dia 25/05/2022 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 827/2022, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, tendo por objetivo proceder com a abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas habilitadas, conforme registrado na ata nº 16 de 16/05/2022 constante nos autos da Tomada de Preço 05/2022, processo administrativo nº 585/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, DE ACORDO COM O EDITAL SES-10/2021- EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMO PARTE DA REDE BEM CUIDAR-RCB/RS E A CONTRA PARTIDA COM RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO,EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 871/2021 QUE AUTORIZA O REPASSE DE RECURSO FINANCEIROS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS PARA QUALIFICAR A REDE BEM CUIDAR-RS,PROA Nº 21/2000-0141081-1. Foi aberta a sessão. Registra-se não haver representantes legais das empresas presentes na sessão. A comissão procedeu com abertura dos envelopes contendo a proposta financeira dos habilitados. As propostas financeiras foram classificadas sendo: CONSTRUTORA LOPES LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 631.755,38 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos); e BOA FÉ CONSTRUÇOES LTDA EPP, apresentou proposta no valor de R$ 687.182,57 (seiscentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Não foi considerado o empate ficto, pois, constatou-se que na fase de cadastro as empresas declararam-se beneficiarias da LC 123/2006. As propostas financeiras foram submetidas a conferencia pelo Setor de Engenharia Civil do município. Diante do exposto, após a análise das propostas financeiras pelo Setor de Engenharia do município, a comissão de licitação reuniu-se novamente as 09:00hs do dia 26/05/2022, para DECLARAR vencedora no certame a empresa CONSTRUTORA LOPES LTDA, CNPJ 18.179.407/0001-93, com a proposta no valor de R$ 631.755,38 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Decorrido o prazo recursal, a comissão de licitação encaminha os autos do processo para análise e parecer da Assessoria jurídica do município para posterior homologação. A comissão de licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recurso, da fase de julgamento da proposta financeira, conforme disposto Art. 109, inciso I, alínea " b", da Lei 8.666/93. Sem mais, este é o parecer da Comissão de Licitação.

ADRIANE F. DE BONI
Presidente

PAULO G. RODRIGUES
Membro

MARCOS LUIS SCHUNEMANN
Vice-Presidente

ANGELA G CORÓ ZUCOLLOTTO
Engenheira Civil

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:DC2CD991

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 21 /2022

As 09:00 horas do dia 26/05/2022 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 827/2022, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, tendo por objetivo proceder com a abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas habilitadas, conforme registrado anteriormente na ata nº 13 de 03/05/2022, que consta nos autos da Tomada de Preço 03/2022, processo administrativo nº 547/2022, cujo objeto é contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO GUILHERME KLANT, DE ACORDO COM TERMO DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO SEL Nº 005/2022, DO PROJETO SELECIONADO DO EDITAL SEL Nº09/2021-PROGRAMA ILUMINA RS- CONFORME PROCESSO Nº 22/2900-0000008-4, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER-SEL, E O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS. Foi aberta a sessão. Registra-se,não haver representantes legais das empresas presentes na sessão. A comissão

procedeu com abertura dos envelopes contendo a proposta financeira. As propostas financeiras foram classificadas sendo: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI apresentou proposta no valor de R$ 307.227,00 (trezentos e sete mil, duzentos e vinte e sete reais) e ENGESUL ENGENHARIA MISSOES PROJETOS E SOLUÇOES E ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 337.949,91(trezentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavo). Em análise, na averiguação de possível situação de empate ficto, a comissão constatou que a proposta financeira da empresa Engesul, que declarou-se beneficiaria LC 123/2006, não configurou a situação para ocorrência de empate, constante no item 4.3.1 do edital, e conforme o Art. 44,§ 1º, da LC123/2006, que traz elencado o seguinte texto:" §1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada." Neste sentido, registra-se que a proposta da empresa Engesul, apresentou valor acima dos 10%(dez por cento), máximo permitido do menor valor, em R$ 0,21 (vinte e um centavos de reais), o que acaba por não configurar em situação de empate. As propostas financeiras foram analisadas pelo Setor de Engenharia Civil do município. Diante do exposto, após a análise das propostas financeiras pelo Setor de Engenharia do município, a comissão de licitação DECLARA vencedora no certame a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, CNPJ 16.491.457/0001-86, com proposta no valor de R$ 307.227,00 (trezentos e sete mil, duzentos e vinte e sete reais). Decorrido o prazo recursal, a comissão de licitação encaminha os autos do processo para análise e parecer da Assessoria jurídica do município para posterior homologação. A comissão de licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recurso, da fase de julgamento da proposta financeira, conforme disposto Art. 109, inciso I, alínea " b", da Lei 8.666/93. Sem mais, este é o parecer da Comissão de Licitação.

ADRIANE FATIMA DEBONI
Presidente

PAULO G RODRIGUES
Membro

MARCOS LUIS SCHUNEMANN
Vice-Presidente

ANGELA G CORÓ ZUCOLLOTTO
Engenheira Civil

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:7066A8FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2022 - AQUISIÇÃO DE PISO INDOOR MODULARES EM POLIPROPILENO

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 09 de Junho de 2022 às 9:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 84/22 – Pregão Presencial nº 27/22 – Registro de Preços. Para aquisição de piso indoor modulares feitos de polipropileno copolimerizado virgem (não reciclado). Para implantação na Quadra do Ginásio da Escola Angelo Rosa. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br. Barão de Cotegipe, 26 de Maio de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:46C25EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 468 DE 02 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.531, artigo 18-X, de 06 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 504.200,00 (quinhentos e quatro mil e duzentos reais) classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0504	339039000000	2123	R$ 6.000,00
0601	339039000000	2025	R$ 240.000,00
0601	449052000000	1018	R$ 30.200,00
0701	339039000000	2051	R$ 95.000,00
0801	339030000000	2015	R$ 30.000,00
0801	339039000000	2024	R$ 43.000,00
1003	449042000000	1302	R$ 30.000,00
1003	449042000000	1303	R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 504.200,00 (quinhentos e quatro mil e duzentos reais), classificada nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0301	339040000000	2003	R$ 59.000,00
0502	339039000000	1301	R$ 30.000,00
0502	449052000000	2063	R$ 10.000,00
0801	339030000000	1406	R$ 5.000,00
0801	449052000000	1006	R$ 38.000,00
1004	335041000000	2132	R$ 2.220,00
1101	999999000000	9990	R$ 359.980,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:522F37A9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

CONTRATADA: **RADIO ESTREITO DO URUGUAI**
CNPJ: nº03.825.006/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS E ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO EM MÍDIAS RADIOFÔNICAS
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022
Assinatura: 26/05/2022
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 084/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 26 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:6517D52D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 037/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 034/2022 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS E ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO EM MÍDIAS RADIOFÔNICAS. **RADIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.825.006/0001-96. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 26 de maio de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:055C3D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
Contratada: L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.969.712/0001-19
VALOR: R$ 115.500,00(Cento e quinze mil e quinhentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ATINGIDOS PELA ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, CONFORME PROCESSO DEFESA CIVIL 59052.008645/2022-41

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4C212729

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TCT-PRF-081/2022

Termo de Cooperação Técnica que entre si fazem a Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras e a Prefeitura do Município de Barra do Guarita/RS.
BENEFICIÁRIA: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
OBJETO: Repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENIFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia de LED na iluminação pública do país. Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-081/2022, **VALOR:** R$ 450.993,06 (quatrocentos e cinquenta mil com novecentos e noventa e três reais e seis centavos), destinados à cobertura de até 78,2% do custo total do projeto. Fundamento legal: Lei 13.303/2016.
VIGÊNCIA: 18 meses.
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022. Signatários: Pela Eletrobrás: Rodrigo Limp Nascimento – (Presidente) e Marcio Szechtman (Diretor), pela Beneficiária: Rodrigo Locatelli Tisott – (Prefeito).

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:048DAC7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93, DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 93 DE 24 DE MAIO DE 2022.

RETIFICA a Portaria nº 92, de 20 de maio de 2022 e Designa membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, Inventário e Leilões de Bens Inservíveis.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, os membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, Inventário e Leilões de Bens Inservíveis, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação, que será composta pelos servidores:

Rafael Zappas, matrícula nº 2207.
Jardel Ibeiro Cardoso, matrícula nº 942.
Romeu Lopes de Oliveira, 1391
Vânia Borges Jandrey, matrícula nº 769.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de maio de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BC06D030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 94 DE 25 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA a Senhora DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA no cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico – CC6. 20H

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 03 de maio de 2022, **DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA,** no Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CC6,** 20 horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal, art. 38 da Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 25 de maio de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B10481BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 167/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 167/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. REJANE PACINI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.435 de 08 de novembro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **REJANE PACINI**, brasileira, solteira, CPF nº 022.076.110/86, RG nº 7104195131, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 412, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 16 de novembro de 2021, prorrogado até 14 de novembro de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.435 de 08 de novembro de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 16 de maio de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

REJANE PACINI
Contratada

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Ires Helena Corte Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 656.942.520/04 CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:54988999

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 166/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 166/2021

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JOICE BETINA RIBEIRO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.435 de 08 de novembro de 2021 e nº 635 de 31 de março de 2010.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **JOICE BETINA RIBEIRO**, brasileira, solteira, CPF nº 043.348.430/69, RG nº 9111906344, residente e domiciliado na Localidade de Gramado dos Limas, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 16 de novembro de 2021, prorrogado até 14 de novembro de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.435 de 08 de novembro de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 16 de maio de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JOICE BETINA RIBEIRO
Contratada

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Ires Helena Corte Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 656.942.520/04 CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:418D4217

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 168/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 168/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAS,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.435 de 08 de novembro de 2021 e nº 635 de 31 de março de 2010.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra **LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAS**, brasileira, casada, CPF nº 418.123.440/15, RG nº 2032611093, residente e domiciliado na Localidade de Lagoa Suja, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 18 de novembro de 2021, prorrogado até 17 de novembro de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.435 de 08 de novembro de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal-RS, 18 de maio de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:44A9AE6D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 96/2022.

----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 96/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. MARCOS ADENIR DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.485 de 17 de maio de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **MARCOS ADENIR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 028.321.450/35 e RG nº 1104322647, residente e domiciliado na Rua Pedro Stroschoen, 2581, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERÁRIO**, Padrão '1' (um), para atuar na Secretaria de Obras e Viação, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.485 de 17 de maio de 2022, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 18 de maio de 2022**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 18 de maio de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARCOS ADENIR DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Iris Helena Corte Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 656.942.520/04 CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:798B44D8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 97/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 97/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **MARIA HELENA DA SILVEIRA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.477 de 13 de abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA HELENA DA SILVEIRA**, brasileira, divorciada,

CPF nº 957.075.220/34, RG nº 8037042481, residente e domiciliada na Rua Andrade Neves, 16, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVO**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.477 de 13 de abril de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 967,85 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de maio de 2022,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de maio de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA HELENA DA SILVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:418CE434

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 98/2022.

---- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 98/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Srta. **RITA SOARES IMHOFF**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1482 de 10 de maio de 2022 e Lei 635, de 31/03/2010.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **RITA SOARES IMHOFF**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 030.987.760/13 e RG nº 9100419069 residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 151, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.482 de 10 de maio de 2022, as atribuições e padrão do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010 e Lei 635 de 31 de março de 2010.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.929,58 (mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 22 de maio de 2022,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 20 de maio de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

RITA SOARES IMHOFF
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9B925851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9h do dia 15 de junho de 2022, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 008/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de execução de sistema de recalque de água em poço artesiano e instalação de reservatórios em sistemas de abastecimento de água, sob a forma de empreitada global (material e mão de obra). O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 26 de maio de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:98C18CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022** – Contratação futura de empresa prestadora de serviços de retroescavadeira com operador destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 08 de junho de 2022 às 09:30hs. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022** – Aquisição futura de tubos de concreto destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Propostas: até às 09 horas do dia 09/06/2022. Edital: site www.bll.org. **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2022** – Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas a pacientes do Município. Data de abertura às 08h do dia 30 de maio de 2022. **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - REEDIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003 –** Recuperação de 2 km da Estrada BJ 205 entre o Km 12 e 14 em conformidade com o Convênio FPE Nº 232/2022, Processo nº 21/1300-0009462-8, Consulta Popular 2018/2019. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09h30 do dia 13 de junho de 2022. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 27 de maio de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:F0594837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 21/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: WERNER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 05.307.853/0001-94

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO E SECRETARIAS, COM O FORNECIMENTO, PARA USO COMPARTILHADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TI INTERNO E A CONTRATADA, DE SISTEMA DE GESTÃO DE SERVIÇO E GERENCIADOR DE SESSÕES REMOTAS

VALOR GLOBAL: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA:21/05/2022 A 19/06/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:LEI 8666/93, ARTIGO 24, II

BOM PRINCÍPIO, 24 DE MAIO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DDBBAE43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 49/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 E FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES, CNPJ 14.747.926/0001-50

CONTRATADO: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 04.531.195/0001-57

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO NA VIABILIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES PELO ÍNDICE IPCA
VALOR GLOBAL: R$ 8.746,20 (OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01/06/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 8666/93, ARTIGO 24, II

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

DAIANE STEFFEN
Presidente do FAPS

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F6959F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PRD - 71/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ADRIANA MAUSER TORRES, CNPJ 09.300.186/0001-79

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: VIDEOMONITORAMENTO SISTEMA CFTV COM COMUNICAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA QUE ATUA COM ANALÍTICOS (EVENTOS EM TEMPO REAL COM DETECÇÃO DE MOVIMENTOS SOBRE UMA ÁREA MAPEADA) E EXECUTADA POR VIGILANTES QUE SÃO PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS E CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL.

VALOR: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS

VIGÊNCIA: 12 MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 8.666/93, ARTI 24, II

BOM PRINCÍPIO, 25 DE MAIO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DE09747B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, tipo: EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada, **em regime de empreitada global**, para conclusão de um Pórtico Rodoviário na Avenida Marechal Floriano Peixoto, Braga/RS, saída para Campo Novo, cujo vão livre terá altura de 7,00 metros e 2 vãos com largura livre de 9,00 metros. A altura total será de 8,40 metros e a extensão será de 22,80 metros. Já foram executadas as escavações e reaterros, as sapatas e as colunas, conforme disposições constantes no edital e seus anexos. **Data final para o cadastramento**: 20/06/2022. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 23/06/2022 até às 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações**: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br - edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 25 de maio de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:0A708FCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2022 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 019/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2022, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus para a manutenção da frota municipal de veículos, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 13/06/2021 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 25 de maio de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:CB04C358

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022, tipo: MENOR PREÇO, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da alimentação escolar para todas as escolas da rede municipal de ensino, referente ao primeiro semestre de 2022, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **09/06/2022**,

através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 25 de maio de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:120D65EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2022 ALTERAÇÃO DE DATAS PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME / DO ANEXI I – TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DO CONTRATO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto** Aquisição de um veículo S.U.V, para uso do Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital e condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Nova data para Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **10/06/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:B6D00F6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

Modalidade: DISPENSA nº 041/2022. **Objeto:** Aquisição de medicamentos pela da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da falta destes através do Convênio Cisa. **Contratados**: Comércio de Medicamentos Brair Ltda. **Valor total:** R$ 16.618,60 (dezesseis mil, seiscentos e dezoito reais com sessenta centavos). **Prazo de Entrega:** 05 dias.
Braga/RS, 25 de maio de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:C9F47470

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

Modalidade: DISPENSA nº 042/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais. **Contratados**: Storage Doc – Serviços de Assessoria e Projetos Ltda. **Valor total:** R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais). **Prazo de Contratação:** 05 meses.

Braga/RS, 25 de maio de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:ECF1E897

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

Modalidade: DISPENSA nº 043/2022. **Objeto:** Aquisição de peças e conserto dos equipos odontológicos utilizados nas unidades básicas de saúde da cidade e Distrito de Pedro Garcia. **Contratados**: Vulmar Antônio Winck e Cia Ltda. **Valor total:** R$ 4.210,00 (quatro mil, duzentos e dez reais). **Prazo de Entrega:** 05 dias.

Braga/RS, 25 de maio de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:9A80D313

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

Modalidade: DISPENSA nº 044/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de seguro veicular, Van Placa- JBF6I13, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Contratados**: Gente Seguradora AS **Valor total:** R$ 1.254,05 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais com cinco centavos). **Prazo de Contratação:** 12 meses.
Braga/RS, 25 de maio de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:44EFF3BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2091/2004, QUE CRIA A FEIRA DO PRODUTOR DE BUTIÁ-SHOPPING RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.732/2022

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2091/2004, QUE CRIA A FEIRA DO PRODUTOR DE BUTIÁ-SHOPPING RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº **2091/2004**, de 13 de dezembro de 2004, que criou a Feira do Produtor de Butiá – Shopping Rural – que terá por finalidade a comercialização de gêneros alimentícios, hortigranjeiros, frutas e produtos artesanais, produzidos no Município, com vistas ao incentivo ao produtor e beneficio do consumidor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:717A83CC

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 5.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LEI N° 3.733/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 5.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 –SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 5.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 5.000,00
Atividade 2.020 – Administração da Sec. de Obras e Saneamento.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00
Atividade 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações .....R$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DCE85B4E

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 17.804,08, PARA CRIAÇÃO DE RUBRICA, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LEI N° 3.734/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 17.804,08, PARA CRIAÇÃO DE RUBRICA, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 17.804,08 (dezessete mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 17.804,08
U.Orç. 03 – Manutemção e Desenvolvimento do Ensino.....R$ 17.804,08
Atividade 2.053 – MDE – Transporte Escolar para Estudantes do Ensino Fundamental.....R$ 17.804,08
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 17.804,08

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 17.804,08

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 17.804,08
U.Orç. 03 – Manutemção e Desenvolvimento do Ensino.....R$ 17.804,08
Atividade 2.053 – MDE – Transporte Escolar para Estudantes do Ensino Fundamental.....R$ 17.804,08
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patrimoniais.....R$ 17.804,08

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 17.804,08

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A58C8F6E

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA O INCISO II DO ART. 5°, DA LEI 3.323/2018.

LEI Nº 3.735/2022

ALTERA O INCISO II DO ART. 5°, DA LEI 3.323/2018.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do art. 5°, da Lei n° 3.323/2018.

"Art 5°"...

II – A carga horária de treinamento será de no mínimo 5h, com reciclagem a cada 1 ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A8D282E3

ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI A SEMANA DO BRINCAR NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.736/2022

Institui a Semana do Brincar no Município de Butiá e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
I
Art. 1º. Fica instituída, no município de Butiá/RS, a "Semana Municipal do Brincar".

§ 1º. A "Semana Municipal do Brincar" será comemorada, anualmente, na última semana do mês de maio, integrando as comemorações do "Dia Mundial do Brincar", que acontece no dia 28 de maio.

§ 2º. O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A "Semana Municipal do Brincar" tem por objetivo:
I - a valorização do brincar na vida das crianças;
II - o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
III - o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
IV - o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
V - o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda criança; e
VI - o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 3º. O Município de Butiá organizará e coordenará as atividades da "Semana Municipal do Brincar".
Art. 4°. As atividades alusivas à Semana do Brincar deverão ocorrer em escolas de educação infantil, ensino fundamental e EJA, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Brincar será promovida por meios impressos, eletrônicos e digitais que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com suplementação de verba, se necessária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3AA6EFA9

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 5.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

LEI N° 3.737/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 5.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00

TOTALDAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....,...R$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 5.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D08D61BF

ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI A SEMANA DO BRINCAR NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.736/2022

Institui a Semana do Brincar no Município de Butiá e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
I
Art. 1º. Fica instituída, no município de Butiá/RS, a "Semana Municipal do Brincar".

§ 1º. A "Semana Municipal do Brincar" será comemorada, anualmente, na última semana do mês de maio, integrando as comemorações do "Dia Mundial do Brincar", que acontece no dia 28 de maio.

§ 2º. O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A "Semana Municipal do Brincar" tem por objetivo:
I - a valorização do brincar na vida das crianças;
II - o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
III - o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
IV - o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
V - o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda criança; e
VI - o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 3º. O Município de Butiá organizará e coordenará as atividades da "Semana Municipal do Brincar".
Art. 4º. As atividades alusivas à Semana do Brincar deverão ocorrer em escolas de educação infantil, ensino fundamental e EJA, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Brincar será promovida por meios impressos, eletrônicos e digitais que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com suplementação de verba, se necessária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A16D1781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 057/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de medicamentos em caráter de urgência para consumo nos serviços de saúde. **FORNECEDOR**: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.106.005/0001-80. **VALOR:** R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). **FORNECEDOR:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 **VALOR:** R$ 2. 630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais) **FORNECEDOR:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40. **VALOR:** R$ 1.832,00 (mil oitocentos e trinta e dois reais) **VALOR TOTAL:** R$ 4.837,00 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 20 de Maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8CCBD014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 040/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da palestra da Dra. Mônica Broilo, para o programa de educação permanente.
FORNECEDOR: MONICA CRISTINA BROILO, CNPJ 35.221.676/0001-90.
VALOR TOTAL: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 24 de Maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:50C89D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.657, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora **ANA CRISTINA FLORES VALENTE**, matrícula nº 13859, titular do cargo de Assistente Social, para o Cargo de Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 18 de maio de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:98213F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.662, DE 23 DE MAIO DE 2022.

ANULA PORTARIA Nº 55.506, de 04 de MAIO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Anular a Portaria nº 55.506, de 04 de maio de 2022, a qual designou a servidora **MARTA HELENA RODRIGUES SCHILLING**, matrícula nº 11097, para substituir a Diretora da Divisão de Turismo e Artesanato, RENATA WOOSKI MAIA, matrícula nº 10983, no período de 05 de abril de 2022 a 1º de outubro de 2022, em virtude da licença gestante da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C6C118A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.663, DE 23 DE MAIO DE 2022.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a servidora **MARTA HELENA RODRIGUES SCHILLING**, matrícula nº 11097, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe da Seção de Protocolo para o cargo de Diretora da Divisão de Turismo e Artesanato, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, no período de 05 de abril de 2022 a 1º de outubro de 2022, em substituição a RENATA WOOSKI MAIA, em Licença Gestante.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8F49A76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.664 DE 24 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **ANGÉLICA DA LUZ** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:97ECD240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.667, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA MOTORISTA PARA O REGIME DE PRONTIDÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o Motorista **GILMAR DE OLIVEIRA**, matrícula 12737, para o Regime de Prontidão, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002, no período de 09 de maio de 2022 a 28 de maio de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0C11DE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.668, DE 24 DE MAIO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I- Alterar a Classe da servidora **VANESSA DICK ARNOLD**, matrícula nº 9287, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2 e 3 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E48C7E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 059/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de cilindros de gás para ar condicionado, para atender a demanda de manutenção de ar das escolas.
FORNECEDOR: FERNANDA SPERB, CNPJ 37.379.537/0001-14.
VALOR: R$ 4.938,00 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais).
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de Maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9755F960

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NAS SECRETARIAS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 024/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de equipamentos para uso nas secretarias em atendimento as necessidades da população, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 27/05/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 08/06/2022, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 27 de maio de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:CC4D83D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **DETERMINA** a instauração de SINDICÂNCIA com o objetivo de apurar o fato constatado nos Atestados Médicos apresentados pela servidora DAIANE COMIN VALCORT, considerando que os mesmos apresentam rasuras.

OUTROSSIM, DESIGNA a servidora efetiva, estável, **BEATRIZ HABITZREUTER HERMANN,** cargo de Professora II, matrícula nº. 287/6, a mesma deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 195 da Lei Nº 1.120/95.
A Sindicante desenvolverá seu trabalho em tempo integral, ficando dispensado de suas atribuições normais, conforme previsto no artigo 194, I, da Lei nº. 1.120/95, até a apresentação do relatório final.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F713F886

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 – Aquisição de Retroescavadeira, Convênio 924879/2021/INCRA, DIA 08/06/2022 às 10 Horas, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 – Aquisição de tubos de concreto, dia 08/06/2022 às 14 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:5513F349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS

SUMULA CONTRATOS – Contrato 023/2022 – BRUNO SILVEIRA ESPÍRITO SANTO, valor R$ 23.999,99, objeto Limpeza na Barragem da Vila Operária, modalidade DL 133/2022, vigência 2 meses, data 20/04/2022, Contrato 024/2022 – LUIZ FERNANDO RECUS, valor R$ 56.611,00, objeto Transporte de Material, modalidade PE 005/2022, vigência até completa extinção, data 28/04/2022. Contrato 025/2022 – Vaine Silveira Noronha, valor R$ 36.000,000, objeto contratação de educador físico, modalidade DL 138/2022, vigência 12 meses, data 29/04/2022, Contrato 026/2022 – LUMENS ASS. E CONSULTORIA, valor R$ 9.250,00, objeto Cálculo Atuarial, modalidade DL 144/2022, vigência até 30/06/2022, data 05/05/2022, Contrato 027/2022 – RICHARLES BORBA DE BASTOS, valor R$ 156.000,00, objeto Serviços Médicos de Ginecologia, modalidade PP 002/2022, vigência 12 meses, data 05/05/2022, Contrato 028/2022 – BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, valor 780.000,00, objeto Concessão da Folha de Pagamento, modalidade PP 003/2022, vigência 60 meses, data 06/05/2022, Contrato 029/2022 – COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELI,valor R$ 11.704.395,04, objeto Recapeamento Asfáltico da Rodovia Miguel Arlindo Câmara, modalidade CP 001/2022, vigência 4 meses, data 10/05/2022, Contrato 030/2022 – UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA, valor R$125.000,00, objeto Aquisição de Veículos Para a Secretaria de Saúde, modalidade PE 002/2022, vigência 12 meses, data 16/05/2022, Contrato 031/2022 – FIBRA DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA EIRELI, valor R$ 575.000,00, objeto Aquisição de Caminhão Basculante Truck, modalidade PE 006/2022, vigência 12 meses, data 19/05/2022, Contrato 032/2022 – COMERCIAL AGRÍCOLA MANJABOSCO LTDA, valor R$ 33.000,00, objeto Aquisição de Ensiladeira, modalidade PE 006/2022, vigência 12 meses, data 19/05/2022, Contrato 033/2022 – FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, valor R$ 33.500,00, objeto Aquisição de Grade Niveladora 32 discos de 3,5 mm, modalidade PE 006/2022, vigência 12 meses, data 19/05/2022, Contrato 034/2022 – RK INDUSTRIA DE IMPLENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, valor R$ 38.200,00, objeto Aquisição de Grade Niveladora 36 discos, modalidade PE 006/2022, vigência 12 meses, data 19/05/2022, Contrato 035/2022 – RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, valor R$ 41.980,00, objeto Aquisição de Grade Niveladora 32 discos de 4,5 mm, modalidade PE 006/2022, vigência 12 meses, data19/05/2022, Contrato 036/2022 – MARCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA, valor R$ 13.440,00, objeto Aquisição de Distribuidor de Fertilizantes e Sementes, modalidade PE 006/2022, vigência 12 meses, data 19/05/2022, Contrato 037/2022 – TLM COMERCIAL EIRELI, valor R$ 287.000,00, objeto Aquisição de Trator Agrícola, modalidade PE 006/2022, vigência 12 meses, data 19/05/2022, Contrato 038/2022– TLM COMERCIAL EIRELI, valor R$ 35.000,00, objeto Aquisição de Grade Aradora com 16 discos, modalidade PE 006/2022, vigência 12 meses, data 19/05/2022, Contrato 039/2022 – MANOEL LUCAS LIMA, valor 17.500,00, objeto Instrutor para a Banda da Escola Neli Betemps e Seival, modalidade DL 172/2022, vigência 07 meses, data 25/05/2022.

SUMULA ADITIVOS – 3° aditivo Contrato 036/2019 – Hospital da Colônia Nova, inex. 012/2019, objeto vigência 12 meses, data 15/05/2022; 2° aditivo Contrato 016/2022 – Hospitalista Med. Plantonistas, PP 003/2021, objeto vigência 12 meses, data 20/05/2022; 1° aditivo Contrato 017/2021 – Sert' Cardio Serviços em Terapia Endovascular Eireli, PP 004/2021, objeto vigência 12 meses, data 20/05/2022.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:1F319E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 287/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 015/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 14.06.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para executar projeto de revitalização, estruturação e colocação de lona no estacionamento do Centro Administrativo. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.
Capão da Canoa, 26 de maio de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E8AA2800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022 – EDITAL Nº 288/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de lavagem geral e lubrificação de veículos para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 16h do dia 09.06.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 26 de maio de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:3B635D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022 – EDITAL Nº 289/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para aulas de música nas Escolas da rede Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 14h do dia 09.06.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 26 de maio de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:32E34CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 290/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 016/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 14.06.2022 às 16h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para readequação elétrica interna do CRAS Santa Luzia. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 26 de maio de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A810A542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 – EDITAL Nº 291/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brinquedos para educação infantil. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 14h do dia 09.06.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de maio de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E8DC07FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022 – EDITAL Nº 293/2022

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de mobiliário para a E. M. E. F. Cícero da Silva Brogni. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 16h do dia 09.06.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de maio de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A244489A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 292/2022 – CHAMADA PUBLICA N° 006/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que terá início no dia 27.05.2022 e se estenderá até 29.12.2022, chamamento público para credenciamento de Instituição Escolar de Educação Fundamental, para compra de vagas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, na Av. Paraguassú, 1.881, 3º andar, no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 26 de maio de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CF8AFF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 – EDITAL Nº 294/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 14h do dia 10.06.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 26 de maio de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2E765B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 295/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 017/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 15.06.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para pintura da quadra poliesportiva da E. M. E. F. Prefeito Jorge Dariva. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.
Capão da Canoa, 26 de maio de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:DCB01EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 296/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 018/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 15.06.2022 às 16h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para executar reforma para nova estrutura para balcão de pia na E. M. E. F. Luís Cláudio Magnante. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.
Capão da Canoa, 26 de maio de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:6CF6E446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 297/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 019/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 20.06.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para readequação elétrica dos condicionadores de ar da E. M. E. F. Leopoldina Veras da Silveira. Demais informações e cópias dos

documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.
Capão da Canoa, 26 de maio de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:EBBA728C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.654/2022 DE 26 DE MAIO DE 2.022.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

05.02	**Sec. Mun. da Saúde**	
2.108	Programa FES - Saúde Mental a Aten. Básica COVID-19	R$ 5.400,00
3.1.90.11.00.000000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS. CIVIL**	**R$ 5.400,00**
08.01	**Sec. Mun. Assistência Social, Trabalho e Habitação**	
2.086	Manutenção Convênio BL GBF	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.000000	**OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ**	**R$ 3.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de Superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 26 de maio de 2.022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0080C6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.655/2022 DE 26 DE MAIO DE 2.022.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 100.275,00(Cem mil, duzentos e setenta e cinco reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 100,275,00(Cem mil, duzentos e setenta e cinco reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

06.01	**Sec. Mun. Agricultura**	
2.051	**Programa de Apoio Produção Agropecuária**	**R$ 100.275,00**
4.4.90.52.00.000000	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**R$ 100.275,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicado o recurso oriundo de Convênio através de Emenda Parlamentar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 26 de maio de 2.022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D49FA3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de Veículo Utilitário tipo Pick-up através do Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA nº 913008/2021 – Plataforma + Brasil nº 529756/2021 para utilização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura,** às **08h15min** do dia **09 de junho de 2.022.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:87F3905A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2022

O Prefeito Municipal Sr. Eder Luis Both, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 74/2022
b) Licitação nº: 01/2022 - CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data da Homologação: 25/05/2022
e) Data da Adjudicação: 25/05/2022
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obras de melhoria da infraestrutura rodoviária com serviços iniciais, terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras complementares e sinalização de uma extensão de 5.205 mt, que liga a cidade de Chiapetta aos reassentamentos de Nova Conquista e Cristo Rei, Parque de Rodeios, Cascata do rio Buricá e em direção a RS 155, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários.
g) Fornecedor: Carpenedo & Cia LTDA, com CNPJ nº 95.818.399/0001-29.
h) Valor: R$ 5.544.036,62 (Cinco milhões quinhentos e quarenta e quatro mil e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).
02 - Autorizar o empenho da despesa resultante nas seguintes dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente: 178 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações – Recursos do Tesouro Municipal, 445 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações – Operação de Crédito Badesul, 446 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações – Programa Pavimenta

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BDBEAD36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 08 do mês de junho do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de lanches diversos para os grupos de hipertensos, diabéticos e grupo de gestantes dentro do Programa Rede Bem Cuidar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 30/05/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:4006AA27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 08 do mês de junho do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para fornecer um veiculo zero Km ano/modelo 2022/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 30/05/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:29CE1DBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 16h00min do dia 08 do mês de junho do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de sêmen bovino conforme Programa de Inseminação Artificial, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 30/05/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BA9AC030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
INSTITUI NO MUNICÍPIO DO CHUI, O DIA DO ORGULHO LGBTI+ (LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS, INTERSSEXUAIS, ENTRE OUTROS).

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município do Chuí, o dia do Orgulho LGBTI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Interssexuals, entre outros); a ser realizada, anualmente, no dia 28 de junho.

Art. 2° Todas as comemorações alusivas ao dia do orgulho LGBTI+ têm como objetivos:
I - Difundir, tornar público, esclarecer a sociedade civil sobre o real significado da discussão;
Il - Promover, divulgar, levar a informação de forma homogênea para todos, assim trazendo conscientização humana;
Ill - Estimular a inclusão da diversidade em nosso convívio social, trazendo assim a noção de cidadania referente as diferenças sociais e de gêneros encontrados em nosso cotidiano.

Parágrafo Único. A Parada do Orgulho LGBTI+ será realizada anualmente e preferencialmente no dia 28 de junho.
Art. 3° As ações descritas no Art. 2° poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:25B0480A

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONCEDE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, conforme dispõe a Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, a Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e, as Portarias Interministeriais nº. 3, de 25 de novembro de 2020 e nº. 10, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Entende-se como profissionais do magistério os seguintes servidores: Professores de Educação Básica; servidores que possuem cargo de direção ou administração; planejamento; inspeção; supervisão; orientação; e de coordenação educacional.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias da Secretária Municipal de Educação

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2022.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:068CE38F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 235/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 235/2022, de 26 de maio de 2022.

Substitui Membro da Comissão de Processo Administrativo Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando pedido de afastamento da servidora Elisandra Enderle da Cruz;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a substituição da servidora Elisandra Enderle da Cruz, matrícula 204, ocupante do cargo de Tesoureira, pelo suplente servidor Leomar Birkan da Silva, matrícula nº 56, ocupante do cargo de Agente de Recursos Humanos, na comissão do Processo Administrativo Especial nomeado pela portaria nº 140/2022.

Art. 2º – A Comissão, ora alterada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DE MAIO DE 2022.

Jurandir da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:04B569D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 236/2022, DE 26 DE4 MAIO DE 2022

PORTARIA 236/2022, de 26 de maio de 2022.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que até o dia 25 de maio de 2022, prazo limite para a referida candidata tomar posse, essa não compareceu; e
Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco.

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 214/2022, de 13 de maio de 2022, que nomeou a Sra. **ANDRIELI PRETTO TUBIANA**, *CPF nº ***.237.510-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil*, tendo em vista aprovação em 15º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E30476B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

PORTARIA 237/2022, de 26 de maio de 2022.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o candidato desistiu de tomar posse no cargo; e
Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco.

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 209/2022, de 11 de maio de 2022, que nomeou a Sr. **ADIR MANICA**, *CPF nº ***.201.740-**, para o cargo de Servente*, tendo em vista aprovação em 8º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:12570A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 165/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 AGENTE VISITADOR DO PIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Estado do Rio Grande do Sul

Extrato de Edital n.º 165/2022
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.317/2022, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Agente Visitador do PIM, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dos dias 30 de maio a 01º de junho de 2.022, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Crissiumal 26 de maio de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5DB8C46A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021

Terceiro Termo Aditivo. Contrato nº 74/2021. Tomada de Preços nº 02/2021. Contratado: Poliedro E Pavimentação Artefatos e Construção Ltda. CNPJ nº 17.946.410/0001-22. Objeto: Fica ajustada entre as partes a ampliação da pavimentação, assim como o seu meio-fio, do trecho I e II da estrada de acesso à Comunidade do Alto Bela Vista, conforme justificativa e planilha orçamentária anexa. Valor: R$ 12.845,11 (doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 24/05/2022.

Derrubadas/RS, 24 de Maio de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:0DED6403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 17/2022, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de equipamento agrícola (item fracassado no PE 13/2022).O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 13 de junho de 2022, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 26 de maio de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:2865EEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 04-2022. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de roçada. Valdecir Alves 0070151105 - CNPJ nº 27.690.113/0001-12.

Derrubadas/RS, 26 de maio 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:4E8AB585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

Contrato nº 049/2022. Pregão Eletrônico nº 14/2022. Contratado: Elmed Distribuidora De Medicamentos Ltda. CNPJ n° 04.932.432/0001-91. Objeto: Fornecimento de materiais hospitalares e odontológicos. Valor: R$ R$ 1.460,57 (hum mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 26/05/2022 à 26/11/2022. Assinatura do Contrato: 26/05/2022.

Derrubadas/RS, 26 de Maio de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:D8E63A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal **ARNO VALTER KOOP,** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 24/05/2022 a 04/06/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 24 DE MAIO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 24/05/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:38765450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **ELIS REGINA VINCENCI THIEL,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 23/05/2022 a 27/05/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 24 DE MAIO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 24/05/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:201B9F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E
Ao Servidor Público Municipal, **JULIANO MARTINS DA SILVA,** efetivo no cargo de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal do Turismo, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, **a contar do mês de maio de 2022**, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, nos seguintes períodos: de 01/08/2017 a 26/05/2020; e de 01/04/2022 a 31/05/2022, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de triênio.
No período de 22/10/2020 a 31/03/2022, o servidor esteve em gozo de licença para tratar de interesse particular, conforme Portaria nº 506/2020, cujo período não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de triênio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 24 DE MAIO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 24/05/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C4D9E312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício, **ALFEU ABEL FORMENTINI,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **09 de Junho de 2022**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Pregão Presencial, nº. 18/2022**.

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM A FROTA DE VEÍCULOS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 26 de Maio de 2022.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:C8A57FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Toners HP 58X para uso da Secretaria Municipal de Educação.
Data: 14 de junho de 2022.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:00B041C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.325 DE 08 DE MARÇO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº.4563/2017 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Doutor Maurício Cardosos, RS, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art.1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e Quotas do Fundo de Participação dos Municípios- FPM, a que se referem o artigo 159, inciso I, da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de O MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO-RS não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), no orçamento de 2022 na seguinte classificação orçamentária:

a) Classificação: 15.0451.0104
Projeto: 1,014 – Pavimentação, manutenção, conservação, sinalização, abertura e prolongamento nas vias urbanas e comunidades interioranas
Elemento: 4490 51 00 00 00 – Obras e Instalações
Recurso: Operação de Crédito da Caixa Econômica Federal
Valor: R$ 2.300.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 08 DE MARÇO DE 2022.

Registre-se e Publique-se:

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

NELSON ARI NÜSKE
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:5DC43CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.343 DE 17 DE MAIO DE 2022

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º E AO § 1º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.325/2022 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Dá nova redação ao **art. 2º** e ao **§ 1º do art. 2º** da lei Municipal nº 2.325/2022 de 08 de março de 2.022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Doutor Maurício Cardosos, RS, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art.1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e Quotas do Fundo de Participação dos Municípios- FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I,alíneas "b", "d" e "e"da Constituição Federal. **NR.**

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos nas alíneas "b", "d" e "e" do Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento. **NR**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 17 DE MAIO DE 2022.

Registre-se e Publique-se:

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

NELSON ARI NÜSKE
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:E4CB6DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel para Centro de Controle de Zoonozes - Castramóvel.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatórionº 378/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
EURO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	218.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:11DBDE2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 009/2022, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços farmacêuticos e para atuar como responsável técnico na rede de saúde do Município de Entre Rios do Sul/RS.
Data de julgamento: 08/06/2022. Horário: 14h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 26 de maio de 2022.

RONALDO ANTONIO SECCO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:9475DBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.

Processo de dispensa de licitação nº 013/2022.

Objeto: Contratação de casa de repouso para acolhimento institucional em favor do idoso senhor Acibiades Moreira.
Contratante: Município de Entre Rios do Sul/RS.
Contratada: Sociedade Assistencial Santo Antonio.
CNPJ nº: 91.566.034/0001-01
Valor: R$ 2.474,30 (Dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) mensais.
Contrato nº: 160/2022.
Fundamento legal: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Entre Rios do Sul-RS, 26 de maio de 2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:43EDF4E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL. ERRATA. CONCORRÊNCIA 09/2016. A Divisão de Editais informa que quanto à Concorrência 09/2016 que tem por objeto Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, foram realizadas alterações no Edital no que se refere ao Anexo I, Minuta de Contrato, Cláusula 24ª – REAJUSTE – Fatores de Ponderação e Anexo II, Estrutura Tarifária – Tabela I – Estrutura Tarifária Sintética. Em decorrência das alterações a data de recebimento e abertura dos envelopes fica alterada para **14/07/2022** – no mesmo horário e Local. O Edital e anexos, bem como a informação quanto a errata, estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.saneamentoerechim.rs.gov.br/.

Erechim, 26 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:1FABA07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA nº 01/2022
O Município de Erechim/RS, representado pela sua Secretária Municipal de Administração a Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.**
CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
Cargos (vagas): Administrador (CR); Arquiteto (CR); Arquivista (CR); Assistente Social (CR); Auditor-Fiscal de Tributos Municipais (CR); Bibliotecário (CR); Biólogo (CR); Contador (CR); Dentista (01+CR); Educador Físico (CR); Engenheiro Agrônomo (CR); Engenheiro Ambiental (CR); Engenheiro Civil (CR); Engenheiro Eletricista (CR); Engenheiro em Segurança do Trabalho (CR); Farmacêutico (CR); Fisioterapeuta (CR); Fonoaudiólogo (CR); Geólogo (CR); Médico Cardiologista (01+CR); Médico Clínico Geral (01+CR); Médico Comunitário (01+CR); Médico Dermatologista (01+CR); Médico Endocrinologista (01+CR); Médico Hematologista (01+CR); Médico Gastroenterologista (01+CR); Médico Ginecologista e Obstetra (12 horas) (01+CR); Médico Ginecologista e Obstetra (20 horas) (01+CR); Médico Ginecologista e Obstetra (40 horas) (01+CR); Médico Neuropediatria (01+CR); Médico Pediatria (12 horas) (01+CR); Médico Pediatria (20 horas) (01+CR); Médico Pediatria (40 horas) (01+CR); Médico Psiquiatra (12 horas) (01+CR); Médico Psiquiatra (20 horas) (01+CR); Médico Reumatologista (01+CR); Médico Urologista (01+CR); Médico Veterinário (20 horas) (CR); Médico Veterinário (40 horas) (CR); Nutricionista (CR); Procurador do Município (CR); Psicólogo (CR); Químico (CR); Técnico Departamento Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico (CR); Professor de Matemática (CR); Professor de Língua Estrangeira Espanhol (CR); Professor de Educação Artística (CR); Professor de Geografia (CR); Professor de História (CR); Professor de Língua Portuguesa (CR); Professor de Língua Estrangeira Moderna Inglês (CR); Professor de Educação Física (CR); Professor de Ciências (CR); Professor de Filosofia (CR); Professor de Ensino Religioso (CR) e Orientador Educacional (CR).
NÍVEL TÉCNICO COMPLETO
Cargos (vagas): Analista Projetista (CR); Fiscal Sanitário e Ambiental (CR); Técnico Agrícola (CR); Técnico de Tecnologia da Informação (CR); Técnico em Contabilidade (CR); Técnico em Enfermagem (CR); Técnico em Segurança do Trabalho (CR) e Técnico em Turismo (CR).
NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Cargos (vagas): Agente Executivo Especializado (05+CR); Auxiliar de Saúde Bucal (CR); Educador Assistente (CR); Intérprete em Libras (CR); Professor de Dança Ballet (CR); Professor de Música Acordeão (CR); Professor de Música Canto (CR); Professor de Música Flauta Doce (CR); Professor de Música Teclado (CR); Professor de Música Violão (CR); Professor de Música Violino (CR); Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais (150+CR); Técnico de Tributos Municipais (CR) e Tesoureiro (CR).
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Cargos (vagas): Auxiliar de Disciplina (CR); Cozinheira (CR) e Monitor de Albergue (CR).
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Cargos (vagas): Eletricista de Manutenção e Execução (CR); Motorista (CR); Motorista de Caminhão (CR); Motorista de Transporte Escolar (CR) e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários (CR).
CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
Cargo (vagas): Assistente Administrativo Superior (CR).
NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Cargos (vagas): Assistente Administrativo (CR); Cinegrafista (CR); Intérprete em Libras (02+CR); Operador de Mídia (CR) e Recepcionista (CR).
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Cargo (vagas): Auxiliar Administrativo (CR).
CARGO DO INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA
NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Cargo (vagas): Técnico Previdenciário (CR).
INFORMAÇÕES GERAIS
Total de Vagas: 176 + CR.
Carga Horária Semanal: de 12h até 40h.
Salário: de R$ 1.660,67 até R$ 18.554,85.
Inscrições: de 27/05/2022 a 24/06/2022 pelo site www.fundatec.org.br.
Valor das Inscrições: de R$ 40,00 a R$ 180,00.
Data provável de realização da prova: 13 e 14/08/2022.
EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no site www.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Link contato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.
Erechim, 26 de maio de 2022.
Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:FDBB3BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 008/2022 PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS - MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES (MPES) E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIS) DE ERECHIM - A FIM DE PARTICIPAR DE DIAGNÓSTICO E ORIENTAÇÃO EM DIFERENTES ÁREAS DA

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 008/2022

PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS - MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES (MPEs) E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs) DE ERECHIM - A FIM DE PARTICIPAR DE DIAGNÓSTICO E ORIENTAÇÃO EM DIFERENTES ÁREAS DA GESTÃO (CONSULTORIA GRATUITA).

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público os critérios de SELEÇÃO, PARA DIAGNÓSTICO E ORIENTAÇÃO EM DIFERENTES ÁREAS DA GESTÃO, ATRAVÉS DE PARCERIA ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO E INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS ERECHIM. O projeto visa contribuir para a melhoria de desempenho da organização e consequentemente para o desenvolvimento de nosso município. As inscrições das empresas interessadas ocorrerá no período de 27 de maio a 10 de junho de 2022, das 7:30hs às 17:00h, se segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, à Rua Eustáchio Santolin nº35, Bairro Bela Vista, em Erechim (presencial). A ordem de classificação será divulgada no site da Prefeitura Municipal(www.pmerechim.rs.gov.br) após às 14 horas do dia 13 de Junho de 2022. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: (https://www.pmerechim.rs.gov.br/página/...../editais-gerais).

Erechim, 27 de Maio de 2022.

BERENICE F DIDONE
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo -Erechim-RS

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:B86CD7AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 050/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 13 de Junho de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 13 de Junho de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5BA95925

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 051/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 13 de Junho de 2022 às 13hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**no dia 13 de Junho de 2022 a partir das 14hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4DF19F45

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 048/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente Papel A4.
PARTICIPAÇÃO: Qualquer empresa
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br),**até o dia 14 de Junho de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**no dia 14 de Junho de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7057AC2D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 035/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos telefônicos.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br),**até o dia 14 de Junho de 2022 às 13hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**no dia 14 de Junho de 2022 a partir das 14hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C80A8E76

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 046/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de tapetes personalizados e embaladores de guarda-chuvas.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br),**até o dia 15 de Junho de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**no dia 15 de Junho de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:BB556543

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos.
CONTRATADA: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VALOR: R$ 2.324,00 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais) conforme Ordem de Compra nº 503/2022.
CONTRATADA: Dimaci Material Cirúrgico Ltda.
CNPJ: 90.251.109/0001-94
VALOR: R$ 2.827,00 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais) conforme Ordem de Compra nº 504/2022.
DATA DA DISPENSA: 24 de Maio de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5A85CA48

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de material médico.
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ:11.891.664/0001-04
VALOR:R$ 15.274,00 (quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais) conforme Ordem de Compra nº 500/2022.
CONTRATADA:RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR:R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) conforme Ordem de Compra nº 501/2022.
CONTRATADA: Cotação Comércio Representação Importação Exportação Ltda.
CNPJ:58.950.775/0001-08
VALOR:R$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 502/2022.
DATA DA DISPENSA: 24 de Maio de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:46DD5E13

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
CONTRATO Nº 50068/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022
CONTRATADA: Libmed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 26.684.349/0001-71
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 61,85 (sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze)meses
Data da assinatura: 03 de Maio de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E2551254

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 04/2022 à Ata de Registro de Preços nº 190/2021 do Pregão Eletrônico nº 97/2021 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: AR RP Certificação Digital Eireli
CNPJ: 21.308.480/0001-22
Objeto: Aquisição de Certificado Digital
Valor global: R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)
Assinatura: 25/05/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:AEDB927E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

Dispensa de Licitação nº 01/2022
Processo Administrativo nº 0006/2022

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.160.735/0001-15
Objeto: Desinstalação, instalação e recarga de gás dos aparelhos de Ar-condicionado do Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 9.320,00 (nove mil, trezentos e vinte reais)
Assinatura: 25/05/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:30D2BCBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.140 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Institui o Dia Municipal dos Povos Ciganos no Município de Esteio e da outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 25 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D8E4C3D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.279, 26 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta o uso do Estande de Tiro da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 26 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9EDEB53F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.278, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Altera o Decreto nº 6.808 de 31 de dezembro de 2020, que Consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3FAE3728

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 100/2022
PROCESSO n° 1972/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de bloco de anotações e canetas para o Seminário de Governança e Gestão - SMGG,** no valor total de **R$ 2.262,50 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1674 e 1675/2022,** emitidas em favor de **GRAFICA JHZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.769.011/0001-24 e **BRINDES CAXIAS LTDA**, CNPJ nº 17.742.650/0001-05.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AF996B09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3870/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila dos Santos Cassanego de Aguiar, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47262, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/05/2022 a 20/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:84B5FD05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3871/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3757/2022, no período de 23/05/2022 a 25/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9B14AB7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3872/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30H,

Estatutário, matrícula nº 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/05/2022 a 25/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:58F732AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3873/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marta Gisele Kiszewski Teixeira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50581, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/05/2022 a 21/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA19ECBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3874/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Odete Silva Duarte, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula n°7323, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/05/2022 a 27/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EB0A8D8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3875/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6698/2021, no período de 21/05/2022 até 20/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7113900A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3876/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/05/2022 até 25/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1EF210BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3877/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Jemaitis, Professor Séries Iniciais/ Professor Área I 20H, Estatutário, matrículas nº 41911 e 41241, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1631/2022, no período de 09/05/2022 até 08/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:40E2C8EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3878/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Voitkoski de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/05/2022 até 18/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:867C55C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3879/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jezabel Xavier da Silva Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47032, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3349/2022, no dia 17/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE5316E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3880/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n°50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1745/2022, no período de 23/05/2022 a 24/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0C6C4732

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3881/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Marta Correa, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30386, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:23C02B8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3882/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valdez Francisco Chaves de Anunciação, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7821, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/05/2022 a 20/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0FE8A25F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3883/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Silva do Couto, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50668, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D52D95CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3884/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Vargas Sebeis, Arquiteto, matrícula nº 30857, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:541365CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3885/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Pereira Ribeiro, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula n°7312, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF184BC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3886/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cezar Fernando Golowniczy, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula n° 30376, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/05/2022 a 24/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:076B5BEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3887/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcia Cristina Fraga dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 4333, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3379/2022,

no dia 18/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D48DA31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3888/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel de Souza Gressler, Professor, Estatutário, matrícula nº 4931, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/05/2022 a 20/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:935C96C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3889/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine Santos Teixeira, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrículas n° 40236 e 40273, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:57B2EE1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3890/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Silvestre da Silva Ferreira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7196, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/05/2022 a 26/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A53B591C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3891/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Viana Lorenz, Professor / Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas n°40373 e 41057, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/05/2022 a 25/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:307FDE96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3892/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taiguara Almeida da Cunha, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 31679, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/05/2022 a 20/05/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E4AA84DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3893/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Cristina da Cunha Malessa, Professor, Estatutário, matrícula nº 4948, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/05/2022 a 27/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:93AA7F5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3894/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fatima Regina da Silva Pacheco Quevedo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41423, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3596/2022, no período de 22/05/2022 a 26/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D8BF0FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3895/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Cristina Gomes Correa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50577, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2357/2022, no período de 24/05/2022 a 30/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A4267E89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3896/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges Monteiro, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/05/2022 a 18/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:983402CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3897/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C a servidora Caren Michelem Machado Saraiva Garcia, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46772, a partir de 01.03.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E8E9BB0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3898/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C a servidora Sibele Ariane Paulos, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41418, a partir de 01.03.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DDC64B6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3899/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Pilar Coelho, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31685, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 16/05/2022, conforme Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:45E9891F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3900/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iracema Ribeiro da Silva, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31686, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 16/05/2022, conforme Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0ED88924

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3901/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paloma da Silva Nunes, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31687, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 16/05/2022, conforme Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:932A89EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 064/2020

CONTRATO Nº 064/2020
Terceiro Adendo
Dispensa de Licitação N° 068/2020
Ordem de compra nº1605/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLADORES DE ESTEIO.
CNPJ: 17.455.806/0001-77
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 27 de maio de 2022, até 26 de novembro de 2022.
Valor: R$ 106.980,00 (cento e seis mil, novecentos e oitenta reais)
Assinatura: 25 de maio de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D0CAFE4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
13º ADENDO AO CONTRATO 102/2019

Contrato 102/2019
Décimo Terceiro Adendo
Dispensa de licitação nº 140/2019
Ordem de compra nº 1631/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS (IEBAD) – ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GUSTAVO NORDLUND
CNPJ/MF: 92.931.096/0001-20
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 27 de maio de 2022, até 26 de julho de 2022.
Valor: R$ 1.111.047,12 (um milhão, cento e onze mil, quarenta e sete reais e doze centavos)
Assinatura: 25/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E4CDF0F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 071/2022

Contrato 071/2022
Inexigibilidade nº 007/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS.
CPF: 386.563.700-06
Objeto: Contratação de NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS (leiloeira oficial) para realização do leilão de 02 bens imóveis (matrículas 8.013 e 21.145) - SMGG.
Assinatura: 16/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:17FE766B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 076/2022

Contrato 076/2022
Dispensa de licitação nº 095/2022
Ordem de compra nº 1608/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SOM DO SUL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.
CNPJ/MF: 33.538.138/0001-06
Objeto: Contratação de show musical da banda SOM DO SUL através da empresa SOM DO SUL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA paa o evento Fenasul 2022 na data 21/05/2022 - SMCEL
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Assinatura: 19/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:90C64A3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 078/2022

Contrato 078/2022
Pregão Eletrônico nº 053/2022
Ordem de compra nº 1597 e 1598/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: VIC PAN EIRELI.
CNPJ/MF: 17.332.901/0001-83
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães,bolos e cucas) - SME.
Valor: R$ 144.085,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitenta e cinco reais)
Assinatura: 24/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0C3B56B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 079/2022

Contrato 079/2022
Tomada de preço nº 008/2022
Ordem de compra nº 1602/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME.
CNPJ/MF: 08.965.654/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de rede elétrica na EMEB EDWIGES FOGAÇA - SME.
Valor: R$ 112.616,46 (cento e doze mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)
Assinatura: 24/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A5E6A38E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022
PROCESSO Nº 1459/2022

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a Autoridade Competente resolve, ante a manifestação pela requisitante - Secretaria Municipal de Educação, acolher o parecer da PGM que opinou pela **REVOGAÇÃO** do item 40 - QUEIJO RALADO, do presente certame, forte no Art. 49 da Lei 8.666/93. Os interessados, dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:02E7E6D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 83/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022, Processo Administrativo nº **1941/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - SMS.** Participação: **EXCLUVIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 10 de junho de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:AF667E1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 12/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **N° 1944/2022.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA CELINA CHAVES KROEFF (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RUA MARACANÃ E RUA PADRE ANCHIETA) - SMOSU.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**. EMPREITADA POR **PREÇO GLOBAL**. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.608.275,29 (um milhão e seiscentos e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).** GARANTIA CONTRATUAL**: 5% (cinco por cento).** PRAZO DE CONCLUSÃO: **90 (noventa) dias.** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até as 13:30h do dia 15 de junho de 2022.** EDITAL: à disposição no site (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F8AC1F6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL 16/2022 - CONCURSO PÚBLICO 02/2021

O Município de Esteio/RS TORNA PÚBLICA, por meio deste extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 02/2021 - Cargos com 2ª Etapa, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações. Consulte o edital completo nos sites www.esteio.rs.gov.br e www.fundatec.org.br.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9624E2DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 185/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE PRONTO ATENDIMENTO VIRTUAL COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE, COM SUPORTE 24/7 – SMS.** Nos termos do art. 199, §1º da Constituição Federal terão preferência de contratação as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, na forma do Edital".

1. Inclui-se no o item **13 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Edital o que segue:
f2) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, dentro da validade, da empresa LICITANTE junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) da localidade da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto licitado, consoante Lei Federal nº 6.839/80 e da Lei 3.268/57.
f3) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) Técnico(s) responsável(is) pelo objeto da presente licitação, junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) da localidade da sede da licitante.

2. Exclui-se do item 22 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO do Edital o que segue:
a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, dentro da validade, da empresa LICITANTE junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) da localidade da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto licitado, conforme Resolução do CREMERS nº 02 de 2017;
b) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) Técnico(s) responsável(is) pelo objeto da presente licitação, junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) da localidade da sede da licitante.

3. Inclui-se no item 22 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO do Edital o que segue:
e) ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA expedida pelo Município de origem.
f) CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SAÚDE-CEBAS, nos termos da Lei Federal n. 12.101/09 e das PORTARIAS Nº 834, DE 26 DE ABRIL DE 2016 e Nº 2.567, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016 ambas do Ministério da Saúde.
Nota – O item J - CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SAÚDECEBAS deve der entregue somente pelas entidades filantrópicas.

4. Altera-se a redação do OBJETO, do Edital:
"**Onde se lê:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE PRONTO ATENDIMENTO VIRTUAL COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE, COM SUPORTE 24/7 – SMS".
Leia-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE PRONTO ATENDIMENTO VIRTUAL COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE, COM SUPORTE 24/7 – SMS. Nos termos do art. 199, §1º da Constituição Federal terão preferência de contratação as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, na forma do Edital".

5. Inclui-se no item 2 – DO OBJETO o que segue:

"**2.8. Do empate final:**
Constatado empate ao final da etapa de julgamento de preços entre entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos e pessoas jurídicas privadas com fins lucrativos, será declarado vencedor o licitante constituído como entidade filantrópica ou sem fins lucrativos, tendo por base a preferência constante do artigo 199, §1º da Constituição Federal. Para as demais hipóteses não previstas no item 8.1, será realizado sorteio."

6. Altera-se o anexo IV – TERMO DE REFERÊNCIA, passando a vigorar o arquivo denominado TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO.

7. Altera-se o item 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO passando a vigorar com a seguinte redação:
"7.1 Apresentar, antes da assinatura do contrato, os seguintes documentos:

a)Registro no CRM e COREN do(s) dos profissionais Médicos e Enfermeiros contratados que irão prestar tais serviços;

b)Registro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

c)CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SAÚDE-CEBAS, nos termos da Lei Federal n. 12.101/09 e das PORTARIAS Nº 834, DE 26 DE ABRIL DE 2016 e Nº 2.567, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016 ambas do Ministério da Saúde que deve der entregue somente pelas entidades filantrópicas.

d)ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA expedida pelo Município de origem.

e)Prestação de garantia no percentual de cinco por cento do valor do contrato, na forma do art. 56, §1º da Lei Federal n. 8.666/93."

8. Altera-se o item 7.12 – Atender/Manter, do Anexo V – MINUTA DE CONTRATO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"a) Lista dos profissionais contratados que prestarão os serviços; acompanhados de Cópia do CPF, RG e registro no conselho correspondente.
b) Cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
c) ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA expedida pelo Município de origem.
d) CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SAÚDE-CEBAS, nos termos da Lei Federal n. 12.101/09 e das PORTARIAS Nº 834, DE 26 DE ABRIL DE 2016 e Nº 2.567, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016 ambas do Ministério da Saúde que deve der entregue somente pelas entidades filantrópicas.
e) Garantia contratual: Entregar e/ou depositar junto à Divisão de Contabilidade do MUNICÍPIO, localizada na Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, em Esteio – RS, antes da assinatura do Contrato, Garantia de Cumprimento do Contrato, com prazo de vigência contratual, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) da contratação, que será devolvida após o recebimento da obra, mediante expedição do respectivo Termo de Recebimento Definitivo da Obra: a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública; b) Fiança Bancária; c) Seguro – Garantia.

9. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **10 de junho de 2022,** às **14:00 horas**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:090F1BB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL 18/2022 - CONCURSO PÚBLICO 03/2021

O Município de Esteio/RS TORNA PÚBLICA, por meio deste extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 03/2021 - Cargos com 2ª Etapa, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações. Consulte o edital completo nos sites www.esteio.rs.gov.br e www.fundatec.org.br.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5EF60049

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3902/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 24/05/2022, Edina Beatriz de Oliveira Ilha, matricula 40163, como Gestora Suplente dos Termos de Colaboração abaixo, conforme art. 2°, inciso XIV, da Lei 13.019/2014:

- Termo de Colaboração entre o Município de Esteio e EEI Sestília Anna Toniolo, de acordo com a Inexigibilidade nº 01/2018 e Processo Administrativo nº 855/2018

- Termo de Colaboração entre o Município de Esteio e IEBAD Gustavo Nordlund, de acordo com a Inexigibilidade nº 03/2018 e Processo Administrativo nº 866/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:88C5FCF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3903/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Janete Terezinha Boncoski Brizola, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30773, o período de férias, a partir de 30/052022, ficando 30(trinta) dias restantes, a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2501F803

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3904/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Audrey Luz Nassif Arnhold, Arquiteto, matrícula nº 31684, Estatutário, Gratificação de Responsabilidade Técnica, a partir de 16/05/2022, em conformidade com a Lei Municipal n° 6327/2016.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:852FBB16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3905/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Audrey Luz Nassif Arnhold, Arquiteto, matrícula nº 31684, Estatutário, adicional de incentivo no percentual de 25%, a partir de 16/05/2022, em conformidade com a Lei Municipal n° 6.654/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:852DE8E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3906/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 0669/2022, para fazer constar: CONCEDER para Viviane Spessatto de Almeida, Fiscal de Licenciamento, matricula nº 30894, Estatutário, Padrão 9, 11 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 20/11/2019, a partir de 03/01/2022 e 9 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 20/11/2020, a partir de 14/01/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2588CB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3907/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alex Kaster, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47017, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09.05.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D634DAA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3908/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alex Kaster, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47017, GS no valor de R$ 612,65, a partir de 09.05.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E69B1BE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3909/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 23 de maio de 2022, a conclusão do estágio probatório dos seguintes servidores, com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Adriano Fredrich - Matrícula 31535 - Auditor Fiscal de Tributos - Período 20/03/2019 à 27/03/2022 - Aprovado;

- Rafael Iuri Braun dos Passos - Matrícula 31536 - Analista Administrativo - Período 01/04/2019 à 31/03/2022 - Aprovado.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:79EEE28F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3910/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 24 de maio de 2022, a conclusão do estágio probatório dos seguintes servidores, com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Tatiane Silvia Duarte Alves Dias - Matrícula 31480 - Agente Comunitário de Saúde - Período 22/10/2018 à 14/01/2022 - Aprovado;

- Valmir Adriano Antunes - Matrícula 31510 - Agente Comunitário de Saúde - Período 18/02/2019 à 11/03/2022 - Aprovado.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B4360A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022
O Município De Fagundes Varela Torna Público que realiza Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e temporária de **MÉDICO GINECOLOGISTA: inscrições de 27/05/2022 a 03/06/2022**. Maiores informações e Edital na íntegra, poderão ser obtidos no *site* www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066. Em 27 de maio de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:8C1B0C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
O Município de Fagundes Varela realizará a Tomada de Preços nº 006/2022. Objeto: Obra torna público que no dia **14 de junho de 2022, às 09:00 horas**, estará realizando ao TP nº 006/2022 de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre paralelepípedos em parte da Rua Sul Brasil numa extensão total de 647,00 M, subdividido em dois lotes: Lote 01 – trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pelotas e a Rua Alexo Sfredo, extensão de 220 m. Lote 02 - trecho compreendido entre a Rua Aleixo Sfredo e a Av. Alfredo Reali, extensão de 427 m. Lote 01 vinculado ao Recurso Contrato de repasse nº 912934/2021/MDR/CAIXA. Julgamento valor global total. Sessão Pública: 14/06/2022, às 09:00 hs. Edital no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou fone (54)3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de maio de 2022.

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:908677A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO AUTORIZATÓRIO E DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento nº 25/2022 - Inexigibilidade nº 04/2022. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, RS, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para aquisição do **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, nos termos e **FUNDAMENTO** do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GETÚLIO VARGAS; **CNPJ:** 88.716.915/0001-49; **Valor:** R$ 620,00 (por beneficiário). Vigência: 26 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023, pelo período de 12 meses.

Floriano Peixoto, RS, 26 de maio de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:484D298A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto – RS, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para contratar servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público para cargo de Enfermeiro, nos dias 27, 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2022, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, junto a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Constante Rostirolla, n° 1129, Floriano Peixoto, RS. EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal, pelos fones (54) 3615-4008/4010 ou na página web www.florianopeixoto.rs.gov.br.

Floriano Peixoto, RS, 26 de maio de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6D2CCB05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 063/2022 – Registro de Preços. Objeto: Serviços de guindaste, transporte e colocação de reservatório de água, localizados no interior do município; Conserto, retirada e rebobinagem de motor de bomba submersa para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Nova data de abertura em **13 de junho de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 069/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de mantas de microfibra casal, para a Secretaria Municipal de Promoção Humana. Abertura em **10 de junho de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 072/2022. Objeto: Aquisição de Niveladora de Solo – conforme 1º Termo Aditivo ao Convênio PLATAFORMA + BRASIL nº 901307/2020, Proposta Nº 003451/2020 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA. Abertura em **09 de junho de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:D74658B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 441/2022

Torna sem efeito a portaria n° 430/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 10 de maio de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 430/2022, por não haver o interesse da candidata em assumir a vaga do Concurso Público nº 02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:590B9364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 442/2022

Torna sem efeito a portaria n° 426/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 05 de maio de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 426/2022, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6AB2260E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 443/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a contar de 12 de maio de 2022, **SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA,** do cargo em Comissão CC-7, de Secretária Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, conforme requerido no Memorando GP n° 022/2022, retornando ao Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretora** conforme nomeação pela 016/2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 06 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3C2972C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 444/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 12 de maio de 2022, **ARGEU ANTÔNIO BECKER**, para o cargo em Comissão, CC-7, de Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 06 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0E335212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 445/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 040/2021 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, a contar de 02 de maio de 2022 e por até 23 de fevereiro de 2023, de ALINE GUILHEM GARCIA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BC5AF65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 446/2022

Torna sem efeito a portaria n° 424/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 20 de abril de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 424/2022, por não haver o interesse da candidato em assumir a vaga de contrato temporário no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:71E624B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 447/2022

Torna sem efeito a portaria n° 422/2022**.**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 20 de abril de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 422/2022, por não haver comparecimento da candidata no prazo estipulado no edital de convocação para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:99CF000C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 448/2022

Torna sem efeito a portaria n° 427/2022**.**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 05 de maio de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 427/2022, por não haver comparecimento da candidata no prazo estipulado no edital de convocação para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F56D4784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 449/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 041/2021 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 23 de fevereiro de 2023, de PAUINI BARCELLOS SANCHES, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1AA33208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 450/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 041/2021 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 23 de fevereiro de 2023, de DANIELA RIBEIRO DA SILVEIRA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E57909AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 451/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 010/2022 e a Lei Municipal n° 2.192/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de março de 2023, de VALERIA DE FRAGA LOPES, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E6D8FF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 452/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **IGOR DA SILVEIRA DA SILVA**, para o cargo efetivo de **Psicólogo,** Padrão 08, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2019, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1040/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8F29A1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 453/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – educação especial.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, Edital de Convocação nº 005 e a Lei Municipal n° 2.186/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de DAYANA DALPIAZ DOS SANTOS para o cargo de **Especialista em Educação – Educação Especial**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:749679B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 454/2022

Nomeia a comissão especial para elaboração do termo de referência para a licitação de contratação de empresa de locação da licença se uso e manutenção de sistema informatizado de gestão pública do município.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA, sendo composta pelos seguintes servidores:
- ALIUBE FRAGA SCHMIDT – **Assessor de Tecnologia da Informação** – matrícula n° 77594-0;
- CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA – **Agente Fiscal Tributário**, matrícula n° 245-3;
- GILBERTO YASSUHARU SATO – **Contador**, matrícula n° 264-0.
2 – A Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente deverá dar o suporte administrativo necessário à Comissão.
3 - A Comissão deverá proceder ao levantamento de informações e de necessidades, bem como definição dos critérios técnicos para a composição do Termo de Referência à licitação, cujos trabalhos deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7BBE480C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 455/2022

Substitui membro do conselho municipal de saúde.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal n° 804/2005 e Portaria n° 327/2017, atendendo proposição do Memorando SMS n° 054/2022,

Resolve:

Substituir membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social (Representação de Governo), conforme abaixo relacionados:

Titular: MARISTELA STIEHL;
Suplente: ANIELA BEDNARCK.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:40F0A8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 457/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Ficam designados os servidores VICTOR MARTINS TEIXEIRA – titular e RENATO RAUPP RIBEIRO – suplente, como fiscais do contrato no 026/2022 – contrato de prestação de serviço de execução de obra de construção de uma ponte em via rural, na estrada Ozi Costa, que fazem o Município de Glorinha e a empresa COSTA CARDOSO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, modalidade Tomada de Preços n° 008/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:62B22DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 458/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Ficam designados os servidores PAOLA SILVA MEDEIROS – titular e SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – suplente, como fiscais do contrato no 024/2022 – aquisição e entrega emergencial de carga de gás 13kg, que fazem o Município de Glorinha e a empresa COMÉRCIO DE GÁS CASA DE CAMPO LTDA - ME, modalidade Dispensa de Licitação n° 073/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1FF36133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 459/2022

Nomeia responsável pela assinatura e inserção das publicações no diário oficial eletrônico

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Nomear responsável pela assinatura e inserção das publicações no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, administrado pela FAMURS, conforme previsto no art. 18 do Decreto 4.735/2019, composta pelos seguintes membros:

TITULAR:
VANESSA LOURENÇO DIETER – Agente Administrativo - matrícula 489-8;

SUPLENTE:
GABRIELA REJANE SCHMIDT – Assistente Administrativa - matrícula nº 12498.

2 - Revoga-se a Portaria n° 758/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0529AD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 460/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Ficam designados os servidores VICTOR MARTINS TEIXEIRA – titular e KELLY KEIKO TIRELLI ORITA – suplente, como fiscais do contrato no 011/2022 – contratação de empresa especializada em construção civil para execução de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO - 2.292,0 m², na Rua Alfredo Berwig – Centro, incluindo material e mão de obra, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **COSTA CARDOSO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, modalidade Tomada de Preços n° 003/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4C7C25AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 461/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Ficam designadas as servidoras GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO – titular e ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA – suplente, como fiscais do contrato no 004/2022 – Contratação de empresa para locação de sistema de comunicação móvel e integração com o sistema de regulamentação do SAMU 192, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **NGS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA**, modalidade Processo de Inexigibilidade n° 012/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO

ISABEL CRISTINA BORGES

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:58E2F3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 462/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Ficam designados os servidores VICTOR MARTINS TEIXEIRA – titular e KELLY KEIKO TIRELLI ORITA – suplente, como fiscais do contrato no 012/2022 – contratação de empresa especializada em construção civil para execução de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO - 2.128,0 m², na Rua Fries – Centro, incluindo material e mão de obra, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **COSTA CARDOSO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, modalidade Tomada de Preços n°002/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações,

juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:29449042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 463/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Ficam designados os servidores PAULO SÉRGIO DE ÁVILA DUTRA – titular e NILTON JOSÉ MEDINGER – suplente, como fiscais do contrato no 006/2022 – locação de trator agrícola com roçadeira hidráulica articulada acoplada, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **C STRECK EIRELI ME**, modalidade Dispensa de Licitação n° 024/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BD0D3658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 464/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA – titular e GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO - suplente, como fiscais do contrato no 007/2022 – contrato emergencial de prestação de serviço de internação de paciente, que fazem o Município de Glorinha e o **INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL - INAMEX**, modalidade Dispensa de Licitação nº 031/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1B460ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 465/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores ADRIANA NEVES PEREIRA – titular e VANDERLEI LUÍS MULLER - suplente, como fiscais do contrato no 008/2022 – prestação de serviços de Controle de Qualidade e Clorificação de Água com bomba dosadora, nas Escolas Municipais Coronel Sarmento e São Pedro, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, modalidade Dispensa de Licitação nº 029/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis

4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4C690CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 466/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores PAULO SÉRGIO DE ÁVILA DUTRA – titular e FABIANA CRISTINA DA ROSA - suplente, como fiscais do contrato no 009/2022 – para prestação de serviços para controle da qualidade de água do poço artesiano, na localidade do Capão Grande, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, modalidade Dispensa de Licitação nº 028/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D98251C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 467/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores JOSIE SILVEIRA ALVES – titular e LUCIANE D'ÁVILA SANTOS - suplente, como fiscais do contrato no 010/2022 – locação de 01 (um) imóvel comercial (segundo piso) medindo 180m², localizado na Rua Ary Soares, n° 145, Centro, Glorinha/RS, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, que fazem o Município de Glorinha e o Sr. **GILSON JOSÉ DOS SANTOS DUARTE**, modalidade Dispensa de Licitação nº 033/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C3C69BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 468/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER – titular e JOÃO NUNES ROZA - suplente, como fiscais do contrato no 014/2022 – locação de um imóvel comercial, medindo 164 m², localizado na Rua Arlindo Ferrugem, nº 50, Centro, Glorinha/RS, para funcionamento da Agência do SINE, que fazem o Município de Glorinha e a Sra. **MARIA EDILAMAR DE ANDRADE**, modalidade Dispensa de Licitação nº 040/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:00D5B19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 469/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores LUCIANE DÁVILA SANTOS – titular e CATIANE CORTINOVE FERREIRA - suplente, como fiscais do contrato no 015/2022 – aquisição de Tênis Escolares que serão distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que fazem o Município de Glorinha e a empresa ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI, modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:514F4BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 470/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores JORDANI SILVEIRA MACIEL – titular e DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI - suplente, como fiscais do contrato no 016/2022 – contratação de empresa especializada para execução de reforma, nas salas do prédio localizado aos fundos da sede da Prefeitura Municipal de Glorinha, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **HEJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, modalidade Dispensa de Licitação nº 037/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EE993D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 471/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores NILTON JOSÉ MEDINGER – titular e RENATO RAUPP RIBEIRO - suplente, como fiscais do contrato no 018/2022 – de roçadeira hidráulica articulada, que fazem o

Município de Glorinha e a empresa **ANA CRISTINA MANJABOSCO**, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E6E4CDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 472/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores ODILON GONÇALVES SILVEIRA – titular e VANESSA LOURENÇO DIETER - suplente, como fiscais do contrato no 019/2022 – locação de 01 (uma) sala comercial, com aproximadamente 78 m², localizada à Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.177, Centro de Glorinha/RS, que fazem o Município de Glorinha e o Sr. **CARLOS JUAREZ SCHONARDIE**, modalidade Dispensa de Licitação nº 140/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AA2BED18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 473/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores ODILON GONÇALVES SILVEIRA – titular e VICTOR MARTINS TEIXEIRA - suplente, como fiscais do contrato no 020/2022 – contratação de serviço especializado de Laudo de Fauna, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **BRESSAN & SPOSITO CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, modalidade Dispensa de Licitação nº 059/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B3ACDB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 474/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores ODILON GONÇALVES SILVEIRA – titular e VICTOR MARTINS TEIXEIRA - suplente, como fiscais do contrato no 021/2022 – contratação de serviço especializado de

Laudo Técnico de Cobertura Vegetal, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **BRESSAN & SPOSITO CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, modalidade Dispensa de Licitação nº 058/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0BBCC6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 475/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – titular e RODRIGO BECK SALDANHA - suplente, como fiscais do contrato no 022/2022 – contratação de empresa especializada para elaboração de termo de referência para a licitação da concessão dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano e rural de passageiros da cidade de Glorinha/RS, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **MATRICIAL ENGENHARIA CONSULTIVA EPP**, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:99E35916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 476/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – titular e PAOLA SILVA MEDEIROS - suplente, como fiscais do contrato no 023/2022 – contratação de empresa especializada em serviço de impressão, cópias e digitalização, com fornecimento de equipamento de **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PB**, em regime de comodato e serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva para a Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP**, modalidade Dispensa de Licitação nº 067/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1B249413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 477/2022

Designa a comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de glorinha.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 51 da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1 – Designar, a contar de 09 de maio de 2022, os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a fim de proceder a abertura e o julgamento dos envelopes de documentação e propostas financeiras referentes aos processos licitatórios, bem como dos demais procedimentos necessários e vinculados às licitações:
Titulares:
Presidente: PRISCILA DA SILVA KISCPORSKI – CPF n° 021.190.960-23 – matrícula n° 592-4 – Biólogo;
Membro: MARIBEL CRISTINA RADTKE – CPF n° 497.038.200-00 – matrícula n° 33-6 – Auxiliar de Serviços Gerais;
Secretária: CARLA VANESSA MEDINGER – CPF n° 015.873.420-30 – matrícula n° 507-0 – Agente Administrativo;
Suplentes:
JUNARA ANDRADE DOS SANTOS – CPF n° 952.488.460-72 – matrícula n° 466-9 – Técnica em Contabilidade;
ROSI BORBA – CPF n° 455.643.100-04 – matrícula n° 500-2 – Agente Administrativo Auxiliar;
VAGNER MACHADO PEREIRA – CPF n° 014.290.710-36 – matrícula n° 495-2 – Agente Administrativo.
2 – Aos integrantes da Comissão, na condição de titulares, fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina o Inciso III da Lei n° 1.045/2008 e alterações posteriores, quando for o caso, e a presente Comissão tem validade por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses.
3 – Revoga-se a Portaria n° 320/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:66402854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 478/2022

Torna sem efeito a portaria n° 451/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 12 de maio de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 451/2022, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:67B81B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 479/2022

Torna sem efeito a portaria n° 450/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 12 de maio de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 450/2022, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E1DD923C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 480/2022

Torna sem efeito a portaria n° 449/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 12 de maio de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 449/2022, por não haver comparecimento da candidata no prazo estipulado no edital de convocação para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F6E4AC71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
MEMORANDO: Nº 326/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de 02 (duas) Palestras com o Tema ´´AUTISMO: PARA EDUCAR, PRECISO ENTENDER´´, com duração de 08 (oito) horas, nos turnos da manhã (4h) e tarde (4h) do dia 26 de maio de 2022, destinada para os professores, monitores, atendentes, servidores da Rede Municipal de Ensino e para os pais e/ ou responsáveis.
Contratado: IECOS - Instituto Educacional Conexão SaberLtda.- CNPJ nº 18.166.521/0001-89, localizada na Vila Faguense, s/n, Interior, Municípiode Frederico Westphalen/RS.
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Amparo Legal: Artigo 74, inciso III, parágrafo 3º da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 26/05/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:271D42EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME O EDITAL E ANEXOS.
DATA DA ABERTURA: 10/06/2022 ÀS 13:30
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR**.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR,

Harmonia/RS, 26 de maio de 2022
Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipa

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:45689E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 15/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA**
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM DE R$ 6,97 PARA R$ 6,95 E DO ÓLEO DIESEL S-10 DE R$ 6,76 PARA 6,66.
VIGÊNCIA T.A.: 25/05/2022 A 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Harmonia/RS, 27 de maio de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:1749F286

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2022
CONTRATADO: GLOBE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 27.549.362/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA (MÃO DE OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE TRÊS PÓRTICOS NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA. OS PÓRTICOS SERÃO, RESPECTIVAMENTE, CONSTRUÍDOS NA PRIMEIRA E PRINCIPAL ENTRADA DA CIDADE, SITUADA AO FINAL DA RS 124 E INÍCIO DA RUA JACOB WEISSHEIMER SOBRINHO, NO BAIRRO CENTRO. A SEGUNDA ENTRADA, SITUADA NA INTERSEÇÃO DA RUA JACÓ FINK COM A ESTRADA TUPANDI, NO BAIRRO MORRO AZUL. A TERCEIRA ENTRADA, SITUADA AO FINAL DA ESTRADA NOVA SANTA CRUZ E INÍCIO DA RUA 25 DE JULHO, PRÓXIMO AO PARQUE MUNICIPAL JOSÉ ALBINO JACOBY. O PROJETO COMPREENDE OS SERVIÇOS INICIAIS, ESTRUTURA E FUNDAÇÃO, ALVENARIA E PAREDES, ESTRUTURA METÁLICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LETREIROS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO – FPE Nº 478/2022 E PROCESSO Nº 22/23010000071-6, QUE SERÁ CUSTEADO COM RECURSOS DA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
DATA DE EMISSÃO: 25/05/2022
VALOR: R$ 400.764,54
VIGÊNCIA: 25/05/2022 A 24/11/2022
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

Harmonia/RS, 27 de maio de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:EC67B368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de material e mão de obra para restauração da pavimentação asfáltica na Rua Conde de Porto Alegre no Município de Humaitá/RS. **ABERTURA:** Dia 13/06/2022 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:764FED48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 314/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Exonera, a pedido, o Servidor Marcelo de Araujo Bueno do cargo de Operário Especializado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 435/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor municipal **Marcelo de Araujo Bueno**, matrícula nº 3964-0, do Cargo de Provimento Efetivo de Operário Especializado, a contar de 25 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 26 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:4764FDEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 315/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/92 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.105/2020, para o servidor a seguir:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
3966-7	Ariel Leonidas Maschio	Operador de Máquinas	SMI – Setor de Obras Viárias/Máquinas e Equipamentos	20% (Vinte por Cento)	26/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:1442295D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 85/2022 o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Auto Peças Webber, no valor total de R$ 11.873,11 (onze mil oitocentos e setenta e três reais e onze centavos), para contratação de mão de obra e aquisição de peças para conserto do veículo de placas IPO-4535. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 25 de maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:F0167131

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 83/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa AUTO PEÇAS WEBBER LTDA, no valor total de R$ 9.226,12 (nove mil, duzentos e vinte e seis reais e doze centavos), para a contratação de mão de obra e aquisição de peças para conserto do veículo de placas IVV-2494. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 25 de maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:F86ECB78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 69/2022 o Prefeito Municipal Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação para contratação de serviços de telefonia móvel celular (SMP), através de plano de voz ilimitado, no sistema digital pós-pago com cobertura 4G, homologado pela ANATEL e serviço de internet de 5GB para cada uma das linhas da empresa Telefônica Brasil S.A, no valor total anual de R$ 4.319,04 (quatro mil trezentos e dezenove reais e quatro centavos). Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 05 de maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:0B44E208

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 076/2021.

Processo n° 121/2021 – Inexigibilidade nº 022/2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.
Objeto: Altera o Item 1.2 da Cláusula Primeira, do contrato de prestação de serviços de consultoria e de gestão pública, datado de 28/09/2021, sendo aumentando para 4 (quatro) o número de visitas mensais junto ao Centro Administrativo Municipal.
Valor mensal: R$ 8950,00.
Prazo: Até 31/09/2022.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FCC2BE7D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 057-2022.

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rick Tornearia e Soldas Eireli.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo:25/05/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D9C61F70

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 058-2022.

Edital de Chamamento n. 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Jairo Pereira – ME.
Objeto: Prestação de Serviços de pintura, pedreiro, servente, serviços gerais, limpeza de solo e jardinagem.
Prazo:25/05/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:50CA0196

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL CMI 001-2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL CMI 001-2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9:00 horas do dia 10 de junho de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial CMI 001-2022, do tipo menor preço global mensal, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e de recepção nas dependências da Câmara Municipal de Ibirubá, com oito (8) horas diárias e quarenta (40) horas semanais, a ser prestado de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site http://www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br/publicacoes/editais

Ibirubá-RS, 27 de maio de 2022.

VER. GABRIEL DE JESUS
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:4BAFF299

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010-2022

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 14 de junho de 2022, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 010-2022, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços remanescentes de implantação de infraestrutura esportiva com 693,00 m² de área construída, localizada na rua Arthur Trein, lado ímpar, esquina com a rua Leopoldo Jost, lado ímpar, Loteamento Coohabi, bairro Hermany, neste Município de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital, em conformidade com o Contrato de Repasse OGU 898868/2020 – Operação 1071263-89 – Ministério da Cidadania - Programa Esporte – CAIXA, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 10 de junho de 2022. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 27 de maio de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1370C705

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2022 – FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 26/05/2022, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0032/2022***, Processo nº 2801/2022, para Abertura de processo licitatório para Registro de preços para aquisição de medicamentos em forma de comprimidos e saches para a Farmácia Municipal e Unidades de Saúde por um período de 12 meses.Para alteração no quantitativo no item n° 03, após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:BAAD2A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº 025/2022

Contratada: OFICINA DE IMAGENS CINEMA E TELEVISÃO LTDA - OBJETO - Contratação de espetáculo teatral para comemoração da Semana do Meio Ambiente, que acontecerá entre os dias 31/05/2022 a 05/06/2022. **Valor:** R$ 18.920,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Vieira Poisl
Código Identificador:0172B04E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2022 –
ERRATA/RETIFICAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, após a retificação do edital, sendo alterado a solicitação de amostra (não sendo mais necessário) do Edital. ***Fica mantido o dia 03/06/2022 às 09:00 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0033/2022, referente a Registro de preços de cestos básicos, com itens de gêneros alimentícios, visando suprir necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social,* no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:F1A4310F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1103/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA, A PEDIDO,** a partir de 23 de maio de 2022, o servidor **Cristiano da Silva Sielichow,** matrícula nº 9.260, das funções de **Procurador Especial do Gabinete**, CC-9, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Processo nº 7.707/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2385A681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 983/2022 NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1104/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 983/2022 NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, REVOGA, a partir de 23 de maio de 2022, a Portaria nº 983/2022 e **NOMEIA Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, designada a apurar, nos prazos previstos em lei, denúncias ou fatos tratados em Sindicâncias (investigatórias ou contraditórias) e Processos Administrativos Disciplinares, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo composta pelos seguintes servidores:

•
Ana Paula Berwanger;

•
Daniel Vogt Sant'Anna;

•
Elizete Inácio de Souza;

•
Nélida Lilian Pereira;

•
Pedro Terra Leite; e

•
Maiquel Oliveira da Veiga, assessoramento jurídico, OAB/RS de nº 62.068.

Art. 1º A Comissão se reunirá ordinariamente dois turnos por semana, e extraordinariamente a qualquer momento quando necessário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1104/2022

§ 1º O dia e turno de cada reunião deverá ser fixo, definido pelos membros na primeira reunião da Comissão e informado ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Se o dia marcado para reunião ocorrer em feriado ou ponto facultativo, a reunião fica transferida para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3º Para cada reunião deverá ser elaborada uma Ata, devidamente assinada pelos membros presentes.

Art. 2º O membro que injustificadamente não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, bem como a 3 (três) atividades administrativas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas que esteja escalado, será automaticamente substituído na Comissão.

Parágrafo único. No caso de não comparecimento justificado, a justificativa deverá ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos, por escrito em até 3 (três) dias úteis após a data da reunião, a qual será analisada pelo titular do Departamento.

Art. 3º Somente fará jus a bonificação de que trata a Lei Municipal nº 2.073, de 12 de novembro de 2019, o membro da Comissão que tiver no mínimo 75% de frequência nas reuniões do mês de referência do

pagamento da bonificação, sendo considerado para efeitos de frequência as ausências justificadas deferidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:715D96D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 985/2021 E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PAE"

PORTARIA Nº 1105/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 985/2021 E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PAE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, REVOGA, a partir de 23 de maio de 2022, a Portaria nº 985/2021 e **NOMEIA Comissão Permanente Processo Administrativo Especial - PAE**, designada a apurar, nos prazos previstos em lei, denúncias ou fatos coerentemente motivados em fundamentos jurídicos, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo composta pelos seguintes servidores:

•
Aletéia da Rosa Homem;

•
Elaine Quintana Cavalheiro;

•
Keila Costa da Silva;

•
Maiquel Oliveira da Veiga, assessoramento jurídico, OAB/RS de nº 62.068.

Art. 1º A Comissão se reunirá ordinariamente dois turnos por semana, e extraordinariamente a qualquer momento quando necessário.

§ 1º O dia e turno de cada reunião deverá ser fixo, definido pelos membros na primeira reunião da Comissão e informado ao Departamento de Recursos Humanos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1105/2022

§ 2º Se o dia marcado para reunião ocorrer em feriado ou ponto facultativo, a reunião fica transferida para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3º Para cada reunião deverá ser elaborada uma Ata, devidamente assinada pelos membros presentes.

Art. 2º O membro que injustificadamente não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, bem como a 3 (três) atividades administrativas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas que esteja escalado, será automaticamente substituído na Comissão.

Parágrafo único. No caso de não comparecimento justificado, a justificativa deverá ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos, por escrito em até 3 (três) dias úteis após a data da reunião, a qual será analisada pelo titular do Departamento.

Art. 3º Somente fará jus a bonificação de que trata a Lei Municipal nº 2.073, de 12 de novembro de 2019, o membro da Comissão que tiver no mínimo 75% de frequência nas reuniões do mês de referência do pagamento da bonificação, sendo considerado para efeitos de frequência as ausências justificadas deferidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AA4031C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1106/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 23 de maio de 2022, o senhor **Max Antônio Silva Vieira,** para exercer as funções de **Procurador Especial do Gabinete, CC-9,** junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:38F7C620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107/2022 "CEDE SERVIDORA"

PORTARIA Nº 1107/2022

•
"CEDE SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo Ofício nº 265/2021 – Gabinete/Município de Cidreira-RS, **CEDE,** a partir de 02 de janeiro de 2022, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidora **KAREN PORTO SOARES,** matrícula nº 6533, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 871/08, à Prefeitura Municipal de Cidreira/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:10A13FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1108/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Airton Silvano de Oliveira,** matrícula nº 6.137, do cargo de Vigia Readaptado, Padrão 1, conforme Processo nº 7.316/2022, concedida pela Portaria nº 1036/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:97B04145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1109/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Ana Paula Oliveira da Rocha,** matrícula nº 12.201, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, conforme Processo nº 4.185/2022, concedida pela Portaria nº 990/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8B1746ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1110/2022 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1110/2022

"CONVERTE 01 (**UM**) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Andréa D'Avila de Matias,** matrícula nº 415, do cargo de Professor Área I, conforme Processo nº 5.826/2022, concedida pela Portaria nº 189/2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3DB5F91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1111/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Andreia Moraes de Almeida,** matrícula nº 12.231, do cargo de Técnico em Radiologia, Padrão 6, conforme Processo nº 5.770/2022, concedida pela Portaria nº 1029/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BF1930D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1112/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1112/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Aparecida Vedana Reigert,** matrícula nº 12.224, do cargo de Servente, Padrão 1, conforme Processo nº 5.495/2022, concedida pela Portaria nº 994/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:15CCD30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113/2022 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1113/2022

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Célia de Paula Chaves,** matrícula nº 3.941, do cargo de Serviços Gerais, Padrão 1, conforme Processo nº 5.816/2022, concedida pela Portaria nº 996/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:105FF95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1114/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Daniele Hoffmann Fernandes,** matrícula nº 5.992, do cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, conforme Processo nº 7.314/2022, concedida pela Portaria nº 1034/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:571DE955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1115/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Edineiva Almeida da Silveira,** matrícula nº 12.493, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão 5, conforme Processo nº 6.333/2022, concedida pela Portaria nº 1027/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:091CC8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1116/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Euza da Silva Silvano,** matrícula nº 12.066, do cargo de Servente, Padrão 1, conforme Processo nº 4.110/2022, concedida pela Portaria nº 989/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:783A5A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117/2022 "CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1117/2022

"CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Isabel Machado da Silva,** matrícula nº 12.435, do cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, conforme Processo nº 5.763/2022, concedida pela Portaria nº 809/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A9EA60E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118/2022 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1118/2022

"CONVERTE 01 (**UM**) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Janaína Barbosa de Andrade,** matrícula nº 13.626, do cargo de Técnico em Radiologia, Padrão 6, conforme Processo nº 6.489/2022, concedida pela Portaria nº 1026/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

UIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:938CD4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1119/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Jesiel Pedro dos Santos,** matrícula nº 13.449, do cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, conforme Processo nº 4.422/2022, concedida pela Portaria nº 998/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:48D518A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1120/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **José Marcelo Costa Feliciano,** matrícula nº 12.131, do cargo de Motorista, Padrão 4, conforme Processo nº 5.656/2022, concedida pela Portaria nº 993/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:47863E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1121/2022 "CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1121/2022

"CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Juliana da Silva Amaral Melo,** matrícula nº 6.395, do cargo de Professor Área I, conforme Processo nº 6.009/2022, concedida pela Portaria nº 725/2019.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F4FDEC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1122/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Kelem Aparecida Coelho Martins,** matrícula nº 13.051, do cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, conforme Processo nº 4.096/2022, concedida pela Portaria nº 1023/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2D7AA89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1123/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Maico Machado Rocha,** matrícula nº 12.649, do cargo de Vigia, Padrão 1, conforme Processo nº 5.660/2022, concedida pela Portaria nº 992/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0435D378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1124/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Maria da Graça Mello Albuquerque,** matrícula nº 12.133, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, conforme Processo nº 7.020/2022, concedida pela Portaria nº 1032/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:46A69EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1125/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Marilda Regina Batista,** matrícula nº 13.044, do cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, conforme Processo nº 6.280/2022, concedida pela Portaria nº 1028/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B39DEEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO

PORTARIA Nº 1126/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Maurício Machado Ferreira,** matrícula nº 13.606, do cargo de Farmacêutico, Padrão 8, conforme Processo nº 5.079/2022, concedida pela Portaria nº 1024/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1EBC7173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1127/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data,

converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário, ao servidor **Moyses Pereira Laguna Junior,** matrícula nº 12.817, do cargo de Motorista, Padrão 4, conforme Processo nº 5.933/2022, concedida pela Portaria nº 995/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6429BB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1128/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Pedro Luis da Silva,** matrícula nº 12.078, do cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, conforme Processo nº 4.226/2022, concedida pela Portaria nº 997/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:93439E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129/2022 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1129/2022

"CONVERTE 01 (**UM**) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Raquel Pacheco da Silva,** matrícula nº 12.283, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão 5, conforme Processo nº 6.633/2022, concedida pela Portaria nº 1033/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CEB072D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1130/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Raquel Rosa Lemos,** matrícula nº 12.820, do cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, conforme Processo nº 5.714/2022, concedida pela Portaria nº 1030/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:483D0921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1131/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1131/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Rodrigo Krumenauer Machado,** matrícula nº 12.183, do cargo de Motorista, Padrão 4, conforme Processo nº 4.426/2022, concedida pela Portaria nº 991/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A4EE7CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132/2022 "CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1132/2022

"CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Thaís Helena Dahmer de Castro,** matrícula nº 12.216, do cargo de Técnico em Radiologia, Padrão 6, conforme Processo nº 5.838/2022, concedida pela Portaria nº 879/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DA6BBFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1133/2022 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1133/2022

"CONVERTE 01 (**UM**) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Vanisse Melo de Souza,** matrícula nº 13.515, do cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, conforme Processo nº 5.207/2022, concedida pela Portaria nº 1025/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:036EBD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1134/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 23 de maio de 2022, o servidor **Wilson da Silva,** matrícula nº 3.990, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Vigia Readaptado, Padrão 1, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Processo nº 7.562/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FF4B7037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1136/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1136/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/05/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 026/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da obra de duplicação da Avenida Paraguassu, trecho entre Av. Caxias do Sul e a Rua Otávio Barbieri, na forma, nos prazos, nas condições e nas especificações estabelecidas no Memorial Descritivo e Memorando da SMOV n° 27/2022, conforme cronograma físico e financeiro do convênio DAER nº AJ/CN/02/21.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Mrino Cardoso	9293	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Vitoria Regina Bolbadilha de Albernaz	1064	Desenhista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 026/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha 02, Portaria nº 1136/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F80B869F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 437/2022, QUE DESLIGOU SERVIDOR DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS"

PORTARIA Nº 1138/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº **437/2022, QUE** DESLIGOU SERVIDOR DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 07 de fevereiro de 2022, a Portaria nº 437/2022, que DESLIGOU do quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, a servidora **LILIANE ALVES DOS SANTOS,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 4.028, do cargo de Professor Área I.

•
Onde se lê: "... nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 4.028..."

•
Leia-se: "... nomeada através de Concurso Público, matrículas nº 4.028 **e nº 5.935, do cargo de Supervisor Escolar**..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8B5B4D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139/2022 "SUSPENDE PREVENTIVAMENTE"

PORTARIA Nº 1139/2022

"SUSPENDE PREVENTIVAMENTE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 187 e 188, ambos da Lei Municipal nº 064/90 e, considerando o teor do Memorando nº 440/2022, da Secretaria Municipal de Educação, **SUSPENDE PREVENTIVAMENTE**, a partir desta data, pelo período de mais 30 (trinta) dias consecutivos e sem prejuízo da remuneração, o servidor **RODRIGO HORLLE MOREIRA**, matrícula nº 15.739, nomeado através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Língua Inglesa.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:AAB1D924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 119/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 171/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, I, Da Lei nº 14.133/2021., dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE COMANDO DE GRAXA E MANGUEIRA,** sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.472.445/0001-86**, no valor total de R$ 730,00 (Setecentos e trinta reais).**

Independência, 26 de maio de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:2E3216C1

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 120/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, I, Da Lei nº 14.133/2021., dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO Nº 111,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTOELÉTRICA ME, inscrita no CNPJ Nº 16.422.325/0001-00**, no valor total de R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).**
Independência, 26 de maio de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E6B91710

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 122/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, I, Da Lei nº 14.133/2021., dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR PARA VEÍCULO,** sendo a empresa contratada ELISIANO AZOLIM ME, inscrita no CNPJ Nº23.173.286/0001-02**, no valor total de R$ 596,00 (Quinhentos e noventa e seis reais).**
Independência, 26 de maio de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4B00FEE4

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 123/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 175/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, Da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE DUAS CÂMARAS DE AR, CABOS SUBTERÂNEOS,** sendo a empresa contratada JOSÉ CARLOS MULLER PIPPER, inscrita no CNPJ Nº 26.945.211/0001-90**, no valor total de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).**

Independência, 26 de maio de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:8D2AD5AD

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 124/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 176/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, Da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE AUTOCLAVE,** sendo a empresa contratada PORTO, ROCHA & CIA, inscrita no CNPJ Nº 04.463.475/0001-75**, no valor total de R$ 973,00 (Novecentos e setenta e três reais).**

Independência, 26 de maio de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:CB0C124D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 121/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, I, Da Lei nº 14.133/2021., dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O REPARO NO FREIO ESTACIONÁRIO DA MOTONIVELADORA Nº 83**, sendo a empresa contratada Viel Máquinas Comércio E Serviços Ltda, inscrita no CNPJ Nº 14.016.9902/0001-20**, no valor total de R$ 484,06 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).**

Independência, 26 de maio de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F79CE576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para celebração de parcerias e acompanhar as parcerias já celebradas, com organizações da sociedade civil - Associação dos Acadêmicos de Independência - ASCADI.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 35, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para celebração de parcerias e acompanhar as parcerias já celebradas com organizações da sociedade civil com a **Associação dos Acadêmicos de Independência - ASCADI**, as servidoras Franciele Amaro Nascimento Schrameier, do cargo de Escriturário, que a presidirá; Eliane Neumann Paim, do cargo de Escriturário e Cláudia de Sá Kempf, do cargo de Auxiliar de Escriturário.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação: monitorar e avaliar as parcerias a serem celebradas e acompanhar as parcerias já celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, conforme art. 36, do Decreto n° 130/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:FB9BDCE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços **nº 09/2022**, **no dia 30 de maio de 2022, contratação de empresa para reforma não estrutural em prédio da biblioteca e auditório,** às 14 horas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; ramal 216. E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 10 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D724B557

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a publicação do **Pregão Presencial nº 21/2022**, para **27 de maio de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de mobiliario e demais itens para a farmácia da Unidade Básica de Saúde, programa farmacia cuidar +.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 12 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4347123B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do **Pregão Presencial nº 22/2022**, para **01 de junho de 2022,** as 14:00 horas. LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 19 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A5D42B18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Iraí/RS, Sr. Antônio Vilson Bernardi, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Gilson Conzatti, convidam a todos os munícipes a participarem da **Audiência Pública** para apresentação dos resultados e prestação de contas do **1º Quadrimestre 2022**. A mesma será realizada no dia **27/05/2022**, **às 10h**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço à Rua João Carlos Machado, nº 195 - Centro.

Iraí, 12 de maio de 2022.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

GILSON CONZATTI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:85397572

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10-2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PORTARIA Nº 871/2021- REDE BEM CUIDAR-RS, PROA Nº 21/2000-0141081-1. COM ABERTURA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2022,AS 14:00 HORAS.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; RAMAL 216 E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 26 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0D9AA161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022

Processo n° 86.2022
Pregão Eletrônico n° 01/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE ITACURUBI-RS
Contratado: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 20.963.380/0001-77)
Valor: R$75.740,00
Objeto: Fornecimento de implementos agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a fim de atender o CONVÊNIO/MAPA Nº 911038/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N. 523847/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinatura: 14/04/2022
Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da solicitação de entrega pela administração municipal, após a liberação do recurso pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Itacurubi-RS, 14 de abril de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana dos Santos Belmonte
Código Identificador:FEFEDCC5

SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

Processo n° 243.2021
Pregão Eletrônico n° 01/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE ITACURUBI-RS
Contratado: LANDISEL TRATORES LTDA (CNPJ Nº 09.094.549/0001-67)
Valor: R$369.950,00
Objeto: Fornecimento de um trator agrícola para a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a fim de atender o CONVÊNIO/MAPA Nº 914181/2021 – PLATAFORMA + BRASIL N. 033321/2021 (trator agrícola novo, cabinado, c/ ar condicionado quente e frio, tração 4x4, equipado c/ motor 4 cilindros turbo, no mínimo 105 cv, com pesos dianteiros).
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinatura: 26/01/2022
Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da solicitação de entrega pela administração municipal, após a liberação do recurso pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Itacurubi-RS, 26 de janeiro de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana dos Santos Belmonte
Código Identificador:3ECB94AA

SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

CNPJ Nº 91.573.048/0001-44

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

Processo n° 274.2021
Tomada de Preço n° 10/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE ITACURUBI-RS
Contratado: LUIS NEI DA CUNHA SOUZA (CNPJ Nº 41.253.182/0001-90)
Valor: R$ 278.521,41
Objeto: Contratação de empresa para construção de parque natural, incluindo-se o fornecimento de materiais, no Balneário Felisberto Martins da Silva, referente recursos do Contrato de repasse nº 890280/2019/MTUR/CAIXA.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinatura: 18/01/2022
Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela SEPLAM.

Itacurubi-RS, 18 de janeiro de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana dos Santos Belmonte
Código Identificador:7D86F030

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 116/2022, Processo Administrativo nº 167/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Fiat, placa IWT 3F17.

Fundamento: Artigo nº 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: CELVIRIO FORTES DA JORNADA
CNPJ: 88.777.156/0001-24

Homologação: 23/05/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:CD4A610A

SEC.DA FAZENDA
CARTA FIANÇA N° 0366/2022

CNPJ Nº 91.573.048/0001-44

EXTRATO DO CONTRATO GARANTIA Nº 54/2022
CARTA FIANÇA N° 0366/2022

Processo n° 137.2022
Tomada de Preço n° 03/2022
Contratante/Beneficiário: MUNICÍPIO DE ITACURUBI-RS
Contratado/Afiançado: MAX MELLO DO COUTO EIRELI (CNPJ Nº 17.803.401/0001-82)
Importância garantida: R$ 94.441,18
Objeto da fiança: a carta fiança garante indenização, até o valor fixado nestas condições particulares, dos prejuízos diretos causados pelo Afiançado ao Beneficiário, em razão de inadimplemento (Executante Construtor), descrito no objeto da Tomada de Preço n° 03/2022 – Processo n° 137/2022 – Contrato n° 54/2022.
Fundamento Legal: art. 56, § 1°, inciso I, II e III, da Lei n° 8.666/93.
Vigência: 17/05/2022 A 31/12/2022.

Itacurubi-RS, 26 de maio de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana dos Santos Belmonte
Código Identificador:23BFF0DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 06/2022 - CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS, SENDO 01 (UMA) VAGA OFERTADA.** O prazo da contratação será de até 12 meses, conforme Lei Municipal nº 1.507/2022. O vencimento será de R$ 2.595,20 pela jornada de 40 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias **30 de maio a 06 de junho** no horário compreendido das 8h30min às 10h30 e das 13h30min às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 26 de maio de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:831EB8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de caminhão/carreta prancha, pelo período de 60 dias, para transporte da escavadeira hidráulica do Condesus. A data limite para recebimento das propostas será dia 08/06/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13 às 17h.

Ivorá, 26 de maio de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:C01378D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de mudas de flores para paisagismo dos logradouros públicos e paisagismo referente ao projeto "Resgate e Cultivo de Valores e Saberes" vinculado à Secretaria Municipal de Educação. O julgamento realizar-se-á na data de 08/06/2022 às 14h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 26 de maio de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:9E5031D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 30/2022

EXTRATO DISPENSA 30/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 30/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de mudas frutíferas, nativas, exóticas e ornamentais, conforme Lei Municipal nº 2.679/2018, objetivando a diversificação e o reflorestamento de espécies no município, vinculado ao "Programa de Incentivo à Fruticultura e Silvicultura". Empresa **JOAO CARLOS FYDRYSZESKI,** inscrita

no CNPJ 12.760.861/0001-57, no valor total de R$ 27.122,00 (vinte e sete mil e cento e vinte e dois reais), onde 50% (cinquenta por cento) do valor serão ressarcidos pelos produtores ao município.

Jacutinga-RS, 26 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:EFDE595B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 06-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06-2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, VULCANIZAÇÃO E MONTAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL. Abertura prevista para 08 de Junho 2022 às 09:00 h. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 26 de maio 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:C6342D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 26/05/2022 as 09:50 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 91/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE CESTAS BASICAS DISTRIBUÇÃO GRATUITA ENVIO DEFESA CIVIL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 26 de Maio de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:2A167EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 029/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 29/2022
PROCESSO: 2.555/2022
FORNECEDOR :SOCIEDADE BENEFICENTE SANTO ANDRÉ AVELINO
CNPJnº93.594.034/0001-32
OBJETO CONTRATO: Alocação de imóvel de 50 m² situado no endereço RUA LUIZALVES DA COSTA, n° 780,Bairro Centro, CEP 95.530-000, no Município deMaquiné/RS, PARA INSTALAÇÕES DE UMA BIBLIOTECA E BRINQUEDOTECA PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAS DA REDE MUNICIPAL
ValorR$ 500,00(quinhentos reais),mensais
Vigência26/05/2022 a 25/05/2023
Inexigibilidade Licitação nº 006/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:BF377E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 116/2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA VAGA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

EDITAL N° 0116/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2382/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.665 de 26 de Abril de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Saúde Bucal	MARINEIA DOS ANJOS OLIVEIRA	Nº1368256	3º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D52F218E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 117/2022 - CONVOCA CANDIDATA PARA VAGA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N°117 0/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1615/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.573 de 15 de Junho de 2021 e 1.596 de 24 de Agosto de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino	Rafaela Alesandra Florentino de	Nº 03	21º lugar

Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Jesus		

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:48617E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 033/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 33/2022
PROCESSO: 2.791/2022
FORNECEDOR :**SOCIEDADE BENEFICENTE SANTO ANDRÉ AVELINO**
CNPJnº32.184.802/0001-95
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃODE SEGURO PARA O VEÍCULOS VAN SPRINTER PLACA JBH2J96
ValorR$ 13.746,80(treze mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência26/05/2022 a 25/05/2023
Dispensa de Licitação nº 068/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:9E5FEA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 - SRP

Processo de Compras/Sistema 8101
Pregão Eletrônico 019/2022 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 2726/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE CONCRETO**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 09 de Junho de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 20 de Maio de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:B4325CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 279/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MOBILIÁRIOS EM MADEIRA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 08/06/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 16/2022, visando à Aquisição de Brinquedos e Mobiliários em Madeira para Educação Infantil O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 25 de Maio de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:431ACACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 280/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, SENDO A MÃO DE OBRA PARA ROÇADAS, CAPINAS, PODAS, PLANTIO, CORTES DE PLANTAS EM VIAS PÚBLICAS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 09/06/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 17/2022, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza urbana, sendo a mão de obra para roçadas, capinas, podas, plantio, cortes de plantas em vias públicas O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 26 de Maio de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:1172AC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 266/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022.
O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2022.

Marcelino Ramos, RS, 26 de maio de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:50FC8EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 056/2022

EDITAL 056/2022

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 27 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de **"PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS"**, através da Portaria n°. 276/2022 de 26 maio de 2022, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- CIÊNCIAS

NOME: CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELLE HOFFMANN GONÇALVES 4 º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 27 DE MAIO DE 2022.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:DD347E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4/2022

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
CNPJ: 08.689.801/0001-18
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo conforme Art. 57, II, e o § 2º, ambos da Lei Federal 8.666/93.
Vinculado ao contrato nº 186/2018 DJ 258/2018.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1D7A128D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 240/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: INLEGIS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: pagamento de inscrição para o servidor Valdir Rodrigues Da Silva Junior, no curso presencial treinamento avançado nova lei de licitações nº 14.133/2021, alterações, procedimentos iniciais, aspectos práticos, Licitacon, apontes TCE/RS e crimes dm licitações, no dia 07 a 10 de junho/2022, em porto alegre.

Valor Contratual: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9D5DAF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº91/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Cooperativa Dos Suinocultores do Cai Superior LTDA
CNPJ nº 91.360.420-0001/34
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo ano letivo de 2022.

Valor Contratual: R$ 81.390,00 (oitenta e um mil trezentos e noventa reais).

CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº01/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CE1CF10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº92/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: LÉA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA
CPF nº 901.899.060-49
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo ano letivo de 2022.

Valor Contratual: R$ 1.853,05 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)

CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº01/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:442DC3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº93/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 656.017.850-15
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo ano letivo de 2022.

Valor Contratual: R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais)

CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº01/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:57ED76A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº94/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Valdir Rodrigues da Silva
CPF nº 656.015.050-04
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo ano letivo de 2022.

Valor Contratual: R$ 220,10 (duzentos e vinte reais e dez centavos)

CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº01/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BE6E3521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº95/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Liga Osoriense de Árbitros
CNPJ nº 18.657.251/0001-09
Objeto: Contratação de empresa (aterro sanitário ou transbordo) para prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos domiciliares orgânicos e rejeitos produzidos no município de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2BBC529D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº96/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Jairo Miguel Zacca
CPF nº 571.145.950-34
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo ano letivo de 2022.

Valor Contratual: R$ 742,80 (setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº01/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:031CB6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº97/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Sucos Monegat LTDA
CNPJ nº 00.736.426/0001-08
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica

pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo ano letivo de 2022.

Valor Contratual: R$ 5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais)

CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº01/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F606760A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº98/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Valdoir Costa Rodrigues
CPF nº 023.077.710-42
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo ano letivo de 2022.

Valor Contratual: R$ 11.406,52 (onze mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)

CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº01/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DEFB98BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº99/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Martin Velho da Silva Batista Duarte
CPF nº 873.305.800-82
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo ano letivo de 2022.

Valor Contratual: R$ 6.249,08 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos)

CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº01/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:871C12F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº100/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Cooperativa de Produção e consumo Familiar Nossa Terra LTDA
CNPJ nº 05.047.086/0001-21
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo ano letivo de 2022.

Valor Contratual: R$ 5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais)

CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº01/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8662FAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2022, Processo nº 167/2022, **Aquisição de tubos de PEAD para as redes de esgoto.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:1BCB0CA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA 05.2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 29 de Junho de 2022, às 14 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, O QUAL SERÁ A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO COM ÁREA TOTAL EDIFICADA DE 442,85 M², LOCALIZADA NA RUA DA ESCOLA S/N NO CENTRO DE NOVA HARTZ/RS. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 27 de Maio de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:5202EB02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 920, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.087/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 de maio a 20 de maio de 2022 (13/05/2022 a 20/05/2022), á servidora LUCIMERI SANTIAGO, matrícula 9601 -1, cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2022 (13/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (17/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3A498D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 921, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e Memo 85/GP - 2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidorGLICÉRIO SOARES MOREIRAMat. nº 5008328-3, do cargo de Coordenador de Secretaria (CC-J), lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento-SMICD.

Art. 2º NOMEAR o servidor GLICÉRIO SOARES MOREIRA Mat. nº 5008328-3, para cargo de Coordenador Unidade de Serviços (CC-L).

Art. 3º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para o servidor GLICÉRIO SOARES MOREIRA Mat. nº 5008328-3, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento - SMICD.

Art. 4º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação com efeitosa contar a partir da data de 15 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sétimodia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (17/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:568AD119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 922, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e Memo 84/GP - 2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidorCLEOMAR JOSÉ PIETROSKIMat. nº 5009132-1, do cargo de Coordenador de Unidade de Serviços(CC-L), lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente- SMMA.

Art. 2º NOMEAR o servidor CLEOMAR JOSÉ PIETROSKI Mat. nº 5009132-1, para cargo de Coordenador de Secretaria (CC-J).

Art. 3º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação com efeitosa contar a partir da data de 15 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sétimodia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (17/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AB113050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 923, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 86/GP/SMAP, resolve:

Art. 1º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para o servidor RUBEM ANTUNES BRASIL Mat 5009166-1, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura – SMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de maio de 2022 (15/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (17/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:48DEBF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 924, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e Memo 83/GP - 2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidoraCAROLINE DE OLIVEIRAMat. nº 16032-2, do cargo de Assessor de Secretaria (CC-N), lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente- SMA.

Art. 2º NOMEAR a servidora CAROLINE DE OLIVEIRA Mat. nº 16032-2, para o cargo de Dirigente de Equipe (CC-M), lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMA.

Art. 3º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação com efeitosa contar a partir da data de 15 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sétimodia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (17/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:139504E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 925, DE 18 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 68/2021, e considerando o Processo nº 9.153/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal da servidora ALINE ELIZABETH OLIVEIRA NEZES, matrícula nº 16711-1, cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 014/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2022 (17/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CB2C67BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 926, DE 18 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.699/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 de maio a 15 de maio de 2022 (08/05/2022 a 15/05/2022), á servidora CINTIA ALVES GUNSCH, matrícula 9237 -1, cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2022 (08/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:58C55C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 927, DE 18 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.116/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 de maio a 20 de maio de 2022 (13/05/2022 a 20/05/2022), á servidora FLAVIA APARECIDA MARQUES DE VARGAS DA CONCEICAO, matrícula 5762 -1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2022 (13/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FAA00B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 928, DE 18 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.657/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diárias para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$ 161,05 (Cento e sessenta e um reais e cinco centavos) a servidora MARCIA SILVA DE CASTRO LUCAS, matrícula nº 5009156 - 1, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social – SMTCAS, para cobrir suas despesas no período entre 24 e 25 de maio de 2022 (24/05/2022 a 25/05/2022), para participação do Curso de Redação Oficial, na sede do IGAM em Porto Alegre / RS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:906FC505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 929, DE 18 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processos nº 8770, 8778, 8781, 8783, 8785, 8786, 8790, 8792, 8793, 8795, 8797, 8798, 8800, 8816, 8817, 8818/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) para as servidoras citadas abaixo. Para participação do "Seminário Gaúcho de Educação Inovadora" ministrado pela FAMURS em Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO	6475-1	SMEC
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	6629-2	SMEC
CAMILA MARTINS GRELLT	7129-1	SMEC
CARLA DAIANE DA SILVA	7730-1	SMEC
CAROLINE CASTRO CANABARRO	7757-1	SMEC
DAIANE DILLEMBURG AMERICO	7960-1	SMEC
CLAUDIA BITTENCOURT FERREIRA	9083-1	SMEC
REGIANE FREITAS MARQUES	9148-1	SMEC
ANA PAULA ZANETTIN	9784-1	SMEC
ANDREA INAJA LAZARO	10103-1	SMEC
ANDRESSA LUANA MOREIRA RODRIGUES	10790-1	SMEC
QUELENIS DORNELLES	12580-1	SMEC
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO	12661-2	SMEC
ANDRIARA LIMA DE OLIVEIRA	15245-3	SMEC
ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE	15709-4	SMEC
BRUNA LITWINCZYK DE CAMARGO	16242-1	SMEC

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8476E9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 930, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º REVOGAR portaria nº 922 de 17 de maio de 2022

Art. 2º EXONERAR o servidor CLEOMAR JOSÉ PIETROSKI Mat. nº 5009132-1, do cargo de Coordenador de Unidade de Serviços (CC-L), lotado na Secretaria Municipal da Agricultura - SMA.

Art. 3º NOMEAR o servidor CLEOMAR JOSÉ PIETROSKI Mat. nº 5009132-1, para cargo de Coordenador de Secretaria (CC-J).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir da data de 15 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8D6979A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 931, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º REVOGAR portaria nº 924 de 17 de maio de 2022.

Art. 2º EXONERAR a servidora CAROLINE DE OLIVEIRA Mat. nº 16032-2, do cargo de Assessor de Secretaria (CC-N), lotada na Secretaria Municipal da Agricultura - SMA.

Art. 3º NOMEAR a servidora CAROLINE DE OLIVEIRA Mat. nº 16032-2, para o cargo de Dirigente de Equipe (CC-M), lotada na Secretaria Municipal da Agricultura - SMA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir da data de 15 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8C08F613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 932, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 68/2021, e considerando o Processo nº 9.206/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor JULIANO SCHMIDT HOLDE, matrícula nº 12017-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 016/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2022 (02/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9A7EDAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 933, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processos nº 8.774, 8.802, 8.804, 8.805, 8.807, 8.809, 8.810, 8.811, 8.812, 8.813, 8.814,8.819, 8.820, 8.821, 8.822, 8.823, 8.824, 8.825, 8.905 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) para as servidoras citadas abaixo. Para participação do "Seminário Gaúcho de Educação Inovadora" ministrado pela FAMURS em Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ADRIANA JAQUELINE CASAGRANDE GUGLIERI	5007755-3	SMEC
ELISÂNGELA DA SILVA	15695-2	SMEC
FAUSTINA ROUBUSTE PEREIRA	14451-2	SMEC
JULIANA MILKE AMORIM	11681-1 / 11681-2	SMEC
LENIR KIAK	5009131-1	SMEC
LUCIANE NUNES LOPA DE OLIVEIRA	8532-1	SMEC
MARCIELI RENATA BELUCZYK PALUDO	7170-1	SMEC
MARIA ELOISA VITOLA VIEIRA	16169-2	SMEC
MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO	3379-1	SMEC
MARIANGELA SOUZA PEREIRA	5789-1	SMEC
MARILAINE BRASIL DA SILVA	5800-1	SMEC
RITA MAURICEIA KERBER	9539-3 / 9539-4	SMEC
ROSELI TERESINHA PERASSOLO FOLIATTI	6815-1 / 6815-2	SMEC
TERESINHA DOS SANTOS	11118-3 / 11118-4	SMEC
VANESSA CALHEIRO CRUZ	15725-2	SMEC
VERIDIANA CARDOSO BISCARRA	5363-1 / 5363-2	SMEC
VIVIANE PEREIRA LAUREANO PINHEIRO	4782-1	SMEC
VIVIANE RATTIS GOULART	8184-1 / 8481-2	SMEC
CLAUDIA FERNANDA WIERZYNSKI MONTEIRO	12823-2 / 12823-3	SMEC

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5AF1421C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 934, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 876/2022, de 13 de maio de 2022, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 de maio a 07 de maio de 2022 (02/05/2022 a 07/05/2022), ao servidor GREGORI FRAGA PRESCENDO, conforme abaixo.

Onde se lê "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2022 (02/05/2024).... leia-se Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2022 (02/05/2022)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2022 (02/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9CF4A4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 935, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 878/2022, de 13 de maio de 2022, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 de maio a 06 de maio de 2022 (03/05/2022 a 06/05/2022), ao servidor ALEXANDRE ALVES MEDEIROS, conforme abaixo.

Onde se lê "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2022 (03/05/2024).... leia-se Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2022 (03/05/2022)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2022 (03/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DE51DD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 936, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 9.302/2022, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho da servidora GESSICA DAIANA SIELICHOW DE OLIVEIRA, matrícula nº 7145-1, cargo de Professora 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sendo que havia sido convocada para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 04 de maio de 2022 (04/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DD0F468E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 937, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo 9.286/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 706/2022, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME	Nº DE MATRÍCULA	INICIO	ESCOLA
MARIA SOLANGE LOPES DA SILVA	8012708-2	02/05/2022	EMEF RUI BARBOSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2022 (02/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EACDDC9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Pregão Presencial nº 042/2022. Objeto: ***Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Tubos de Concreto para a Secretaria Municipal de obras de Novo Barreiro/RS***. **Data: 08 de junho de 2022, às 14h00min.** Local: Centro Administrativo localizado na Av. São João Batista, 415, Centro do município de Novo Barreiro/RS. Edital disponível no setor de Licitações da Prefeitura de Novo Barreiro/RS. Site: www.novobarreiro.rs.gov.br e e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. Maiores informações pelo tel. XX (54) 3308.1900, das 08 às 11h30min e das 13:00h às 17h.
Novo Barreiro/RS, 27 de maio de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:907D87BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Pregão Presencial nº 043/2022. Objeto: ***Registro de Preços para a aquisição Parcelada de notebook para a Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS***. **Data: 09 de junho de 2022, às 09h00min.** Local: Centro Administrativo localizado na Av. São João Batista, 415, Centro do município de Novo Barreiro/RS. Edital disponível no setor de Licitações da Prefeitura de Novo Barreiro/RS.
Site: www.novobarreiro.rs.gov.br e e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com.Maiores informações pelo tel. XX (54) 3308.1900, das 08 às 11h30min e das 13:00h às 17h.
Novo Barreiro/RS, 27 de maio de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:BC648B88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Pregão Presencial nº 044/2022. Objeto: ***Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Pneus novos, destinados aos veículos das diversas Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS***. **Data: 09 de junho de 2022, às 14h00min.** Local: Centro Administrativo localizado na Av. São João Batista, 415, Centro do município de Novo Barreiro/RS. Edital disponível no setor de Licitações da Prefeitura de Novo Barreiro/RS. Site: www.novobarreiro.rs.gov.br e e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. Maiores informações pelo tel. XX (54) 3308.1900, das 08 às 11h30min e das 13:00h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 27 de maio de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:986F64F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 045/2022**. Objeto: ***Registro de Preços para contratações futuras de empresas para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e serviços gerais, para as diversas secretarias municipais de Novo Barreiro/RS.*** Data: ***10 de junho de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 27 de maio de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:0B439484

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2433/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

Autoriza Abertura de CRÉDITO ESPECIAL e SUPLEMENTAR POR SUPERÀVIT FINANCEIRO E CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 041220110.2.005000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito.
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 2035
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ 31.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365. 0220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
Fonte....: 1068 – Salário Educação
Conta: 2036
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL. PERMANENTE.....**R$ 5.000,00**
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, pelo SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2021 na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	Livre	R$ 31.000,00
2	1068	Salário Educação	R$ 5.000,00
TOTAL			R$ 36.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 203.330,00 (duzentos e três mil e trezentos e trinta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta 484
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ 145.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 419
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....**R$ 29.300,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.541.0180.1.036 – AQUIS. PRODUÇÃO E DIST. DE MUDAS FRUT., NATIVAS E EXÓTICAS
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 644
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ 7.000,00**
Recurso: 1266 – Projeto Incentivo a Produção de Uvas
Conta: 2037
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ 2.030,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 206080330.2.069000 Patrulha Agrícola Mecanizada
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 682
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ 20.000,00**
Ar. 4º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 3º, pelo SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2021 nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0040	ASPS	R$ 145.000,00
2	0020	MDE	R$ 29.300,00
3	0001	LIVRE	R$ 27.000,00
4	1266	Programa Incentivo a Produção de Uvas	R$ 2.030,00
TOTAL			R$ 203.330,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 390.900,00 (Trezentos e Noventa mil e novecentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361. 0210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70% Conta: 295
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ 300.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.086000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE
Conta: 351
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ 90.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.541.0180.1.036 – AQUIS. PRODUÇÃO E DIST. DE MUDAS FRUT., NATIVAS E EXÓTICAS
Recurso: 1266 – Projeto Incentivo a Produção de Uvas
Conta: 2037
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ 900,00**
Art. 6º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo Anterior, pelo EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser verificado no exercício financeiro de 2022, na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0031	FUNDEB	R$ 390.000,00
2	1266	Projeto Incentivo a Produção de Uvas	R$ 900,00
TOTAL			R$ 390.900,00

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3C332C5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4268/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo inciso i, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) na lei orçamentária anual exercício de 2022, nas seguintes classificações:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Recurso: 0031 FUNDEB
Conta: 415
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 5.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0220.2.092000 Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil - Creche
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 414
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 123650210.2.144000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Servidores - CRECHE - 70%
Recurso: 0031 - FUndeb
Conta: 369

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 123610210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 293
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ 5.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de Maio de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:EBF2215F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4269/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo inciso i, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) na lei orçamentária anual exercício de 2022, nas seguintes classificações:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 123650210.2.088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 363
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 3.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 123610210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Recurso: 0031 – FUNDEB
Conta: 294
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0410.2.051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 49
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.500,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0410.2.051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 45
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.500,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 123650210.2.144000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Servidores - CRECHE - 70%
Recurso: 0031 - FUndeb
Conta: 369
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 20.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.122.0110.1.010 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 263
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de Maio de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:013271F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4270/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

Abre crédito especial por superávit financeiro no orçamento vigente, autorizado pelo art. 1º da lei municipal nº2433/2022, de 26 de maio de 2022 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Art. 1º da Lei Municipal Nº2433/2022, de 26 de maio de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 041220110.2.005000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito.
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 2035
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 31.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365. 0220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
Fonte....: 1068 – Salário Educação

Conta: 2036
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL. PERMANENTE.....R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, pelo SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2021 na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	Livre	R$ 31.000,00
2	1068	Salário Educação	R$ 5.000,00
TOTAL			R$ 36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de Maio de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FB4B9975

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4271/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, autorizado pelo art. 3º da lei municipal nº2433/2022, de 26 de maio de 2022 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Art. 3º da Lei Municipal Nº2433/2022, de 26 de maio de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 203.330,00 (duzentos e três mil e trezentos e trinta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta 484
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ 145.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 419
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....**R$ 29.300,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.541.0180.1.036 – AQUIS. PRODUÇÃO E DIST. DE MUDAS FRUT., NATIVAS E EXÓTICAS
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 644
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ 7.000,00**
Recurso: 1266 – Projeto Incentivo a Produção de Uvas
Conta: 2037
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ 2.030,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 206080330.2.069000 Patrulha Agrícola Mecanizada
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 682
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ 20.000,00**

Ar. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, pelo SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2021 nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0040	ASPS	R$ 145.000,00
2	0020	MDE	R$ 29.300,00
3	0001	LIVRE	R$ 27.000,00
4	1266	Programa Incentivo a Produção de Uvas	R$ 2.030,00
TOTAL			R$ 203.330,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de Maio de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F0B3AEC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4272/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, autorizado pelo art. 5º da lei municipal nº2433/2022, de 26 de maio de 2022 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Art. 5º da Lei Municipal Nº2433/2022, de 26 de maio de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 390.900,00 (Trezentos e Noventa mil e novecentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361. 0210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70% Conta: 295
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ 300.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.086000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE
Conta: 351
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ 90.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.541.0180.1.036 – AQUIS. PRODUÇÃO E DIST. DE MUDAS FRUT., NATIVAS E EXÓTICAS
Recurso: 1266 – Projeto Incentivo a Produção de Uvas
Conta: 2037
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ 900,00**
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo Anterior, pelo EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser verificado no exercício financeiro de 2022, nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0031	FUNDEB	R$ 390.000,00
2	1266	Projeto Incentivo a Produção de Uvas	R$ 900,00
TOTAL			R$ 390.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de Maio de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:194CD700

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4273/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$-7.545,00 (Sete Mil, quinhentos e quarenta e cinco Reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.086000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE
Recurso: 0031 - Fundeb
Conta: 356
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 1.920,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 492
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 2.015,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.
Fonte…: 4090 - ESF
Conta: 498
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 10,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301. 0280.2.121000 Manutenção do NAAB - Núcleo de Apoio a Atenção Básica.
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 521
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 3.600,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.086000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE
Recurso: 0031 - Fundeb
Conta: 352
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.920,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 485
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.015,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal - ESB.
Fonte…: 4090 - ESF
Conta: 502
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saude
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 470
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 3.600,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de Maio de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E1CB9C23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4271/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar por Superávit Financeiro no orçamento vigente, autorizado pelo inciso I, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil Reais) na lei orçamentária anual exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 4011 - PIES
Conta: 514
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....**R$ - 13.000,00**

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, pelo superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício findo de 2021 na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4011	PIES	R$ 13.000,00
TOTAL			R$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de Maio de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:62E27947

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4274/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar por Superávit Financeiro no orçamento vigente, autorizado pelo inciso I, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil Reais) na lei orçamentária anual exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 4011 - PIES
Conta: 514
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....**R$ - 13.000,00**

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, pelo superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício findo de 2021 na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4011	PIES	R$ 13.000,00
TOTAL			R$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de Maio de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:850F469E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR PSS 24 - 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 26/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 24/2022, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação Prelimimar:

– Médico Psiquiatra

INSC.	CANDIDATO	PONT.	COLOCAÇÃO
01	GERISA FRANCINE DOS SANTOS	10	1º
02	MARIANA DE MEDEIROS MAGALHÃES	0	2º

Fica aberto o prazo de 1 dia útil (27/05/2022) para apresentação de recursos aos interessados, conforme dispõe o item 8 do Edital.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 26 de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:145BCEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que a Comissão de Licitações estará recebendo os envelopes de documentação e das propostas financeiras, no dia **13 de JUNHO de 2022 às 08:30 horas** relativo à **TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO DISTRITO DE VILA PRATOS, NO MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO – RS**, conforme descrições no edital e anexos. Informações através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado RS, 27 de maio de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:66C02E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.620, DE 24 DE MAIO DE 2022
EMENTA: Denomina de NAPOLIÃO FERREIRA MARQUES, a cabine de transmissão de narradores de rodeio, localizada na cancha de laço Airton de Freitas Ferreira no Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, em Osório e dá outras providências.
DATA: 24/05/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:78A947D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 146/2022

EDITAL N° 146/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 30 a 31 de Maio de 2022,** conforme autorizado através do expediente nº437/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
TATIANA KLISZCZ	9°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Maio de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FC473654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 147/2022

EDITAL N° 147/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°237/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°237/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n°022/2021, de 25 de Janeiro de 2022 e retificado através do Edital n°067/2022, de 11 de Março de 2022 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 30 a 31 de Maio de 2022,** conforme autorizado através dos expedientes nº23416/2021, n°2236/2022, n°2510/2022, n°2921/2022, n°3685/2022, n°4121/2022 e n°4297/2022 e Leis autorizativas nº5569/2015 e n°6485/2021.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
GABRIELA BRENNER PEREIRA	25°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Maio de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A481D6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2022

EDITAL N° 148/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2022 PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 089/2022, de 04 de Abril de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 30 a 31 de Maio de 2022,** conforme autorizado através do expediente nº574/2022 e Lei autorizativa nº6568/2015.

MONITOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARIA GORETI BERNARDO DOS SANTOS	18°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Maio de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7595B6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 149/2022

EDITAL N° 149/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 30 a 31 de Maio de 2022,** conforme autorizado através dos expedientes N°28407/2021, nº702/2022, n°1410/2022, n°1547/2022 e n°1717/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LETICIA DE OLIVEIRA SILVEIRA	90°
CAROLINE TERESINHA SILVEIRA SE SOUZA	91°
RAIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	92°
ANA CLAUDIA FRAGA DA SILVA DOS SANTOS	93°
MONICA NEVES FIGUEIREDO	94°
NAZIRA NUNES DE LEMOS BOEIRA	95°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Maio de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7AD9590A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 150/2022

EDITAL N° 150/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°072/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°072/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 131, de 16 de Maio de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 30 a 31 de Maio de 2022,** conforme autorizado através do expediente n°9470/2022 e Lei autorizativa nº6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MAIARA LOPES MORAES	21°
EMILY SCHMITZ SCHONS	22°
CRISTIANE BEISE	23°
JULIANA MUNIZ DE FRAGA	24°
GRAZIELLE FANTI DE OLIVEIRA AURELIO MACHADO	25°
SOLANGE MARIA DA ROSA COUGO	26°
JOELMA MARIA DE SOUSA ALVES	27°
FRANCIELE DE SOUZA CUNHA	28°
ANDREIA TERESINHA AGLIARDI	29°
LUANA ROSA DOS SANTOS	30°
SABRINA KRAUSS	31°
SONIA MARA FERREIRA	32°
DAIANE GELLER	33°
CARLA PONTEL FARINA	34°
DAIANA DE SOUZA CHERUTTI	35°
ANA CAROLINE SAVI	36°
CATIA SIMONE KINGESKI COUTO	37°
SINARA BARBOSA DA SILVA MENEZES	38°
FABIANE DE FRAGA ALVES BRITES	39°
MILENA PAGANI DADA	40°

I - Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Maio de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:94CF94B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 004/2022
CONCESSIONÁRIA: PSPM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Concessão de Uso a Título Oneroso do Imóvel do Lote 02, da Quadra 08, do Setor 150, Situado na Rua José Vieira de Souza, Neste Município, no Total de 2.757,97 M², Tendo a Matrícula N° 91.520 do Livro 02, de Acordo Com o Levantamento Cadastral em Anexo, Que Faz Parte Integrante do Presente Instrumento.
EXPEDIENTE: 8531/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6D242059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1074/2022

Portaria nº 1074/2022 de 26/05/2022 – Retifica a portaria nº 893/2022 a fim de corrigir a data de início da concessão da gratificação de difícil provimento. Concede a servidora **ROBERTA GERLING MORO**, matrícula 6803-01, lotada na EMEF José Paulo da Silva, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 25 de abril de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 10537/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7AD75AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075/2022

Portaria nº 1075/2022 de 26/05/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR CLAUDIE ORLINDO BONETTI LEITE,** matrícula nº 4881-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 04 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 11255/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C36E6E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077/2022

Portaria nº 1077/2022 de 26/05/2022 – **EXONERA, A PEDIDO, AMARA TEREZINHA GULARTE**, matrícula 4918-01, do cargo de merendeira, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 17 de maio de 2022, conforme processo n° 12493/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7E5AC658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1078/2022

Portaria nº 1078/2022 de 26/05/2022 – **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1913/2021** que "retifica a portaria nº 350/2016 a fim de constar o período de efetividade correto", conforme processo nº 26134/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:79B3A614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1079/2022

Portaria nº 1079/2022 de 26/05/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **EDUARDO BALDUINO FELISBERTO,** do cargo de motorista, matrícula 4988-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 27 de agosto de 2014 a 26 de agosto de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 13139/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1875DD49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 80/2022
EMENTA: Declara situação de emergência nas áreas do Município de Osório afetadas por tempestade/vendaval - CÓDIGO COBRADE 13215, conforme a Instrução Normativa MDR nº 36/2020.
DATA: 26/05/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:11B38317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 76/2022
EMENTA: Regulamenta o procedimento administrativo para avaliação da promoção da carreira dos professores públicos municipais prevista na Lei Municipal n.º 3.839, de 10 de maio de 2006, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Osório e dá outras providências".
DATA: 24/05/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:5BC3033F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 77/2022
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.063, de 19 de julho de 2018.
DATA: 26/05/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:C35F2946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 78/2022
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.065, de 24 de julho de 2018.
DATA: 26/05/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:59F814CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 79/2022
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.223, de 16 de julho de 2019.

DATA: 26/05/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:2007F601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 88/2022

Processo: 12706/2022 Valor: R$ 500,00 INEXIG 88/2022
Credor:JORGE RAFAEL DA SILVA CARDOSO
Objetivo: Pagamento da artista por apresentação musical na programação em comemoração a semana do HipHop no Largo dos Estudantes Sônia Chemale. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E303F5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 89/2022

Processo: 12549/2022 Valor: R$ 2.500,00 INEXIG 89/2022
Credor: RICHARD PEREIRA DE OLIVEIRA
Objetivo: Pagamento da artista por apresentação musical na programação em comemoração a semana do HipHop, no Largo dos Estudantes Sônia Chemale. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:08420FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 90/2022

Processo: 12705/2022 Valor: R$ 500,00 INEXIG 90/2022
Credor: GEIBSON DE MATOS ALVES
Objetivo: Pagamento da artista por apresentação musical na programação em comemoração a semana do HipHop, no Largo dos Estudantes Sônia Chemale. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:396FDA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 91/2022

Processo: 12693/2022 Valor: R$ 1.000,00 INEXIG 91/2022
Credor: MARLLOS MONTEIRO SANTOS
Objetivo: Pagamento da artista por apresentação musical na programação em comemoração a semana do HipHop, no Largo dos Estudantes Sônia Chemale. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2F11B070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 92/2022

Processo: 12694/2022 Valor: R$ 1.500,00 INEXIG 92/2022
Credor: LUIS HENRIQUE PEDROSO DE AGUIAR
Objetivo: Pagamento da artista por apresentação musical na programação em comemoração a semana do HipHop, no Largo dos Estudantes Sônia Chemale. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7E51FCC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 93/2022

Processo: 12555/2022 Valor: R$ 500,00 INEXIG 93/2022
Credor: VINICIUS SANTOS DA SILVA
Objetivo: Pagamento da artista por apresentação musical na programação em comemoração a semana do HipHop no Largo dos Estudantes Sônia Chemale. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9AE25DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 94/2022

Processo: 12737/2022 Valor: R$ 2.000,00 INEXIG 94/2022
Credor: ADRIANO COLOMBO PIRES
Objetivo: Pagamento da artista por apresentação musical na programação em comemoração a semana do HipHop, no Largo dos Estudantes Sônia Chemale. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5FD43AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 95/2022

Processo: 12714/2022 Valor: R$ 400,00 INEXIG 95/2022
Credor: VITORIA ROSA COUTINHO
Objetivo: Pagamento da artista por apresentação musical na programação em comemoração a semana do HipHop no Largo dos Estudantes Sônia Chemale. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:80A68825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 96/2022

Processo: 12543/2022 Valor: R$ 1.000,00 INEXIG 96/2022
Credor: RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS
Objetivo: Pagamento da artista por apresentação musical na programação em comemoração a semana do HipHop no Largo dos Estudantes Sônia Chemale. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B6CBBDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 97/2022

Processo: 12699/2022 Valor: R$ 500,00 INEXIG 97/2022
Credor: TALES MARTINS TERRA BARREIRA
Objetivo: Pagamento da artista por apresentação musical na programação em comemoração a semana do HipHop no Largo dos Estudantes Sônia Chemale. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3A4AC654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 98/2022

Processo: 12709/2022 Valor: R$ 500,00 INEXIG 98/2022
Credor: EVERTON DA SILVA DA ANDRADE
Objetivo: Pagamento da artista por apresentação musical na programação em comemoração a semana do HipHop no Largo dos Estudantes Sônia Chemale. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:01E6FD6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 99/2022

Processo: 12690/2022 Valor: R$ 1.000,00 INEXIG 99/2022
Credor: ALEX FRANCIS DAVID
Objetivo: Pagamento da artista por apresentação musical na programação em comemoração a semana do HipHop, no Largo dos Estudantes Sônia Chemale. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:01E11152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 100/2022

Processo: 12547/2022 Valor: R$ 1.000,00 INEXIG 100/2022
Credor: GILSON LOPES JUNIOR
Objetivo: Pagamento da artista por apresentação musical na programação em comemoração a semana do HipHop, no Largo dos Estudantes Sônia Chemale. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FC0B2F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 101/2022

Processo: 12713/2022 Valor: R$ 500,00 INEXIG 101/2022
Credor: IGOR GOMES RODRIGUES
Objetivo: Pagamento da artista por apresentação musical na programação em comemoração a semana do HipHop, no Largo dos Estudantes Sônia Chemale. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D5B35B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 102/2022

Processo: 11450/2022 Valor: R$ 5.000,00 INEXIG 102/2022
Credor: LOPES E STORNIOLO LTDA
Objetivo: CONTRATAÇÃO DO JAMES LIMA ACÚSTICO DA BANDA SEU CUCCA, PARA REALZIAÇÃO DE UM SHOW , NO DIA 27 DE MAIO DE 2022, NO LARGO DOS ESTUDANTES, COM INÍICO AS 20 HORAS, COM NO MÍNIMO 60 MINUTOS DE DURAÇÃO , NA PROGRAMAÇÕ DO SOPRO CULTURAL. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C8779A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 103/2022

Processo: 12294/2022 Valor: R$ 815,00 INEXIG 103/2022
Credor: OSORIO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PAGAMENTO DE SERVIÇO NA ROÇADEIRA STHIL FS 290, ANO 2020 DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO. Art 25 I, lei 8666/93
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:25C3EA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 104/2022

Processo: 12238/2022 Valor: R$ 90.000,00 INEXIG 104/2022
Credor: UNESUL DE TRANSPORTE LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO PASSAGENS RODOVIARIAS INTERMUNICIPAIS, LINHA PORTO ALEGRE OSORIO/OSORIO X PORTO ALEGRE COM SEGURO NA QUANTIDADE DE 3.600 VALES NO VALOR APROXIMADO DE R$ 22,77 CADA PARA DESLOCAMENTO DE PESSOAS PARA TRATAMENTO DE SAUDE, ENCAMINHADOS PELA SEC. DE SAUDE, PELO PERIODO DE JUNHO ATÉ JULHO DE 2022. Art 25 caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B7E3E009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 105/2022

Processo: 12592/2022 Valor: R$ 2.661,90 INEXIG 105/2022
Credor: DISTRIBUIDORA MEREDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
Objetivo: Manutenção da Retroescavadeira JCB 214, Ano 2013, da Secretaria do Maio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme orçamento Nº 315378/2022, Contrato de exclusividade com a empresa JCB do Brasil Ltda, representada pela Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A. Art 25 I, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:417AC48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022: Comunicamos que o certame restou fracassado. Nada mais.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AEA46C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº15.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº15.2022: Contratação de empresa para revitalização e ampliação do passeio público da avenida Paraguassu, no Distrito de Atlântida Sul em Osório-RS. Comunicamos que a licitação restou deserta.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A0187478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022: Após análise do edital, as cláusulas permanecem inalteradas. Objeto: Registrar preços para contratação de empresa prestadora de serviços especializada em limpeza, conservação, higienização para lavagem de veículos automotores, máquinas rodoviárias e tratores agrícolas das Secretarias Municipais, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços. Data de abertura das propostas: 09/06/2022 às 09 horas. Data da disputa do pregão: 09/06/2022 às 14h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:304CD8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022: Aquisição de livros para a Biblioteca Municipal Osvaldo Bastos do Município de Osório-RS. Data da disputa do pregão: 08/06/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 08/06/2022 às 14h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AEF30EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 23/2022. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de agenciamento de estágios. Contratado: FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS. Valor: R$ 495,00 (quatrocentos e novena e cinco reais) mensais. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado.. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

JOSÉ OLIVO,
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:09022FEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS,** comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 012/2022. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, sendo 2 (duas) colhedoras de forragens, 1 (um) distribuidor de adubo orgânico líquido e 1 (um) distribuidor de adubo seco e calcário, para utilização na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. Abertura 08/06/2022, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

JOSÉ OLIVO,
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:4D148367

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 30-2022

ATA 030/2022

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022 com a finalidade de processar a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 011/2022, referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de Muro de contenção em formato gabião na Escola EMEF Marieta Melita da Silva, no Bairro Morada do Funil, Parobé/RS, incluindo desmanche e recolhimento de estrutura de concreto colapsada, limpeza entre terrenos lindeiros, execução de calculo estrutural para garantir as dimensões do muro projetado, colocação de manta geotextil na face de contato com a terra, tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. A empresa apta e habilitada para a 2ª fase da licitação é a seguinte: CONSTERCOM – GABIÕES BR LTDA – CNPJ Nº 00.829.703/0001-27. Os Envelopes nº 2 “Proposta de Preço” ficaram em poder da Comissão, lacrados e rubricados pelas empresas presentes no ato de abertura da fase de habilitação. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: 1ª Classificada: CONSTERCOM – GABIÕES BR LTDA - R$ 158.912,52 (cento e cinqüenta e oito mil, novecentos e doze reais e cinqüenta e dois centavos), sendo R$ 63.564,88 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) de mão de obra e R$ 95.347,64 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) referente aos materiais. 2ª Classificada: não houve. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificado a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo o resultado publicado na imprensa oficial, para efeito do artigo 109, inciso I “b” da Lei Federal 8.666/93.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

CONSTERCOM – GABIÕES BR LTDA: ausente

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:323C30FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 31-2022

ATA Nº 031/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5597/2021
Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, para analisar os recursos apresentados pelas empresas ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e as contrarrazões apresentadas pela empresa CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA, referente à Tomada de Preços acima

referenciada, tendo como objeto à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação com blocos de concreto intertravados, drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical na Rua Maria Elzia Santos Apollo do Amaral, tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. O recurso da empresa ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, é fundamentado no sentido de que consta em seus atestados técnicos apresentados, a informação de que foram realizados serviços de drenagem pluvial. O recurso da empresa CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, é contra a habilitação da empresa CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA, alegando que a mesma não atendeu com as características semelhantes os atestados técnicos apresentados conforme item 3.1.v do Edital. Por outro lado, foi apresentada pela empresa CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA as contrarrazões, reafirmando que a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações no julgamento da referida licitação foi correta. Diante dos fatos apresentados, com base no memorando nº 441/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular, mantém-se incólume a decisão anterior, considerando INABILITADAS as empresas MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e declaradas HABILITADAS as empresas CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA e CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Fica agendada para dia 31/05/2022, às 10h00min a sessão de abertura dos envelopes PROPOSTAS. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:B5D8F119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 012/2022, e adjudico o objeto do presente edital, contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, para elaboração de projetos e captação de recursos, junto aos órgãos Estaduais e Federais, compreendendo ainda Autarquias, via "Sistema plataforma mais Brasil" (antigo Siconv) e demais Planos de Trabalho via SIGA, SISMOB, SIMEC, SiGPC à empresa REPLANTEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Cnpj n.º 03.102.561/0001-90, com valor mensal de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), totalizando R$ 96.600,00 anual. Prazo: 365 dias.

Parobé, 23 de Maio de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:4F1783FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 045-2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2022, referente à licitação para o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de 3.000 m³ de pedra irregular, para calçamento e recomposição de calçamentos nas ruas, vias e estradas do município de Parobé/RS, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 08/06/2022, às 08h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 27 de Maio de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:BECE3DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 510

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 17/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **09 de junho de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 17/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 26 de maio de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:CCF73161

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO- DJ 415

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Uvel veículos
OBJETO: Veículo spin jbc5c14. revisão de 30.000km.
VALOR: R$ 1.374,31 (Um mil, trezentos setenta e quarto reais **e** trinta um centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº415/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 24 Inciso XVII
Pedras Altas, 26 de Maio de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9294B1DD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ-416

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Uvel veículos
OBJETO: Revisão de 50.000 km do veículo cruze jav6f55. VALOR: R$ 1.414,07 (Um mil, quatrocentos quatorze reais, sete centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº416/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 24 Inciso XVII
Pedras Altas, 26 de Maio de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:533A469E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.099 DE 26 DE MAIO DE 2022

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2018.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 850/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício da função de **Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, Nível 1, Classe "A", **Debora Rocha da Silva, CPF 007.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **3º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Nomear para o exercício da função de **Monitor**, Padrão 06, Classe "A", **Eduardo Gonçalves Silva, CPF 015.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **2º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 3º Nomear para o exercício da função de **Psicopedagogo Clínico Institucional,** Padrão 07, Classe "A", **Thais Saraiva Lopes, CPF 027.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **2º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de maio de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:3A4CC5CD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.098 DE 26 DE MAIO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de aprovados no Concurso Público nº 01/2018.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 818/2022, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Amanda Basilio Barbosa, CPF 038.***.***-**,** para o exercício da função de **Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, Nível 1, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **2º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 6.086 de 19 de maio de 2022, tendo em vista a sua desistência.
Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação de **Geovana Rosa Soria, CPF 990.***.***-**,** para o exercício da função de **Monitor**, Padrão 06, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **1º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 6.086 de 19 de maio de 2022, tendo em vista a sua desistência.
Art. 3º Tornar sem efeito a nomeação de **Quenia Coimbra da Silva Carrilho, CPF 943.***.***-**,** para o exercício da função de **Psicopedagogo Clínico Institucional,** Padrão 07, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **1º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 6.086 de 19 de maio de 2022, tendo em vista a sua desistência.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 26 de maio de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:E1843DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO DE SUSPENSÃO TP 18_2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS 18/2021 -
(Contratação de empresa para obras de execução, reforma, edificação da SAS e execução das instalações do alojamento)
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, **COMUNICA** aos interessados que a Tomada de Preços supracitada encontra-se **suspensa.**
Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 26 de maio de 2022.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:900DE53B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 068/2022 – SMED, Aquisição de Não Perecíveis V. Abertura: 09h do dia 09/06/2022.

RPE Nº 067/2022 – SMED, Aquisição de Não Perecíveis IV. Abertura: 11h do dia 09/06/2022.

RPE Nº 070/2022 – SMED, Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza II. Abertura: 09h do dia 10/06/2022.

RPE Nº 066/2022 – SMED, Aquisição de Não Perecíveis III. Abertura: 11h do dia 10/06/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:15121823

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO DE SUSPENSÃO PE 018//2022 SMS

COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 018//2022 SMS
O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público que SUSPENDEU a abertura do Pregão eletrônico 018//2022 – SMS – Aquisição de Rádios de Comunicação Digital para uso do SAMU – cuja abertura ocorreria no dia 25/05/2022 às 10h.
Outras pelo telefone nº (53) 3309-5936 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 26 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C9A9188B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RP PE 022/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº022/2022 – SMS**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis - Ordem Judicial.

Empresas vencedoras:
Item 01: Damil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$10.633,92.
Item 02: Damil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$8.923,20.
Item 03: Damil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$4.320,00.
Item 04: Fracassado.
Item 05: Fracassado.
Item 06: Fracassado.
Item 07: Deserto.
Item 08: Fracassado.
Item 09: Deserto.
Item 10: Deserto.
Item 11: Deserto.
Item 12: Deserto.
Item 13: Damil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$3.993,12.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 26 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0876F38A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RP PE 021/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº021/2022 – SMED**, para Aquisição de Máscaras Cirúrgicas Descartáveis.

Empresa vencedora:
Item 01: M Testa Atacado Ltda, no valor total de R$12.640,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 26 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3CEEB630

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RP PE 019/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº019/2022 – SMED**, para Aquisição de Material Didático e Pedagógico II.

Empresas vencedoras:
Item 01: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$18.900,00.
Item 02: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$9.350,00.
Item 03: Darós Suprimentos Para Informática e Escritório Ltda, no valor total de R$54.000,00.
Item 04: Darós Suprimentos Para Informática e Escritório Ltda, no valor total de R$9.600,00.
Item 05: Darós Suprimentos Para Informática e Escritório Ltda, no valor total de R$152.940,00.
Item 06: Darós Suprimentos Para Informática e Escritório Ltda, no valor total de R$15.300,00.
Item 07: Darós Suprimentos Para Informática e Escritório Ltda, no valor total de R$23.700,00.
Item 08: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$25.450,00.
Item 09: Darós Suprimentos Para Informática e Escritório Ltda, no valor total de R$14.950,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 26 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D29EFAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 31° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 30 de

dezembro de 2021, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto alterar a Cláusula 8º (oitava)- dos recursos financeiros, referente ao Contrato Administrativo 008/2022; retificando a contar da competência de setembro DE 2021, conforme PORTARIA SES Nº 692/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:9E102798

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **08/06/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 22/2022** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ESPECIFICAMENTE, EM PRESTAÇÃO DE CONTAS.**
A RETIFICAÇÃO SE DÁ NO TERMO DE REFERÊNCIA ONDE:
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR:
8.1 A empresa contratada fica obrigada a comprovar o atendimento das características e funcionalidade estipuladas para a prestação do OBJETO, relacionadas neste Termo de Referência, através do julgamento habilitação, consistindo no atendimento dos requisitos de funcionalidade previstos neste Termo de Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):
8.2. Comprovação de vínculo de qualquer natureza com profissional na área de Engenharia ou Arquitetura, devidamente registrado em órgão competente;
8.3. Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA, com indicação de objeto social compatível com presente termo de referência;
8.4. Prova de inscrição e Certidão de Regularidade do profissional responsável técnico junto ao Conselho Regional de Administração – CRA;
8.5. Atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o CONTRATANTE realizou serviços compatíveis com o objeto licitado.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 26 de Maio de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:4C1B859C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022, DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ESPORTIVA DE PIRATINI **CNPJ** nº 30.954.486/0001-68
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 43/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO.
INÍCIO: 01/06/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 MESES
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS.

PIRATINI, 26 DE MAIO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:C7F39BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **13/06/2022** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á a **Tomada de Preços nº 4/2022** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE VIRGÍNIA PORTO.**
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 26 de maio de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:E33EE180

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 084/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER
OBJETO: Prestação de serviço de acolhimento de menor.
VIGÊNCIA: 23/05/2023
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 26 de maio de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:72CE9244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LONAS BUTIA EIRELI
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de geomembranas para distribuição no programa de apoio a atividade de suinocultura.
VIGÊNCIA: 24/05/2023
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 26 de maio de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:6580A1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LEILÃO 01/2022

O Prefeito Municipal de PORTO MAUÁ – RS, no uso de suas atribuições legais, torna Público para conhecimento dos interessados que através do Leiloeiro Oficial, Sr. Pedro Mesquita da Cruz, levará a Leilão de bens inservíveis, como veículos, máquinas, sucatas e outros, a quem maior lance oferecer, a partir da avaliação, no dia 21/06/2022, às 10:00h, no parque de máquinas do Município, sito a Rua Gregório Bondarenco, nº 87, e no site do leiloeiro, www.evolveleiloes.com.br, a partir do dia 14/06/2022. O edital encontra-se disponível nos sites www.portomaua.rs.gov.br e www.evolveleiloes.com.br

Porto Mauá, 26 de maio de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:E2F3841F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ACM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos para licenciamento ambiental e renovação de projetos para licenciamento ambiental em áreas para a extração de pedra basáltica e de terra argilosa.
VIGÊNCIA: 31/12/2022
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 26 de maio de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:00C3C7BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 (Exclusivo ME-EPP):** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo (ARLA 32),** para utilização em veículos movidos a diesel da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 09/06/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 26 de maio de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E5BA02DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra da Estação de Transbordo (RSU- Resíduos Sólidos Urbanos), localizada no Barrouim do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 207,00m2 a ser construída. **Data da Abertura: às 09h 00min do dia 15/06/2022.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 26 de maio de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C62D56B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022:** Aquisição de um veículo novo, tipo Micro-ônibus, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2022, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 09/06/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal-215.
Quaraí/RS, 26 de maio de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4A54D014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 69/2021

Contrato: nº 69/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CAGESP – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA
CNPJ: 21.405.640/0001-51
Objeto: Serviços de consultoria jurídica

Valor: R$ 3.689,19 (Três mil e Seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 26/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AD7FE372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 192/2022

Contrato: nº 192/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18
Objeto: Aquisição de tubo de ferro
Valor: R$ **1.537,44** (Um mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 09/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F7B779BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022

Contrato: nº 234/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 30.314.561/0006-30
Objeto: Aquisição de Ônibus

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 078/2021

Valor: R$ 27.374,00 (Vinte e sete mil e trezentos e setenta e quatro reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 25/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E7BA3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022

Contrato: nº 234/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 30.314.561/0006-30
Objeto: Aquisição de Ônibus

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 078/2021

Valor: R$ 426.000,00, (Quatrocentos e vinte e seis mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 25/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A4D3E1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 10/06/2022, às 14 horas – **PREGÃO ELETRONICO 037/2022** Aquisição de plaina de arrasto e roçadeira hidráulica articulada**.** Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 26 de maio de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:84B1EB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 581/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **COMUNICA a Desistência de Posse** da candidata **DAIANA DA ROSA ETGES** nomeada pela Portaria nº 558/2022 para o cargo de **Monitor Escolar**, conforme comunicado de desistência assinado pela candidata em 18.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1AC81574

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3448/2022
Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de complemento alimentar fórmula infantil.

Licitação exclusiva para ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais Pessoas Jurídicas definidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Tipo: Menor Preço por Item.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 07/06/2022 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de maio de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:66BF9160

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3186/2022
Objeto: Registro de Preço para aquisição de lonas e telhas de fibrocimento.

Licitação exclusiva para ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais Pessoas Jurídicas definidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Tipo: Menor Preço por Item.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 09/06/2022 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de maio de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DCE8E241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.910, DE 20 DE MAIO 2022.

Altera os valores constantes no art. 1º do Decreto nº 6.053/2012, referente a Bolsa-auxílio estágio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a defasagem de mais de 10 anos, sem qualquer revisão, reajuste ou alteração desses valores,

Considerando o impacto financeiro apresentado pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera os valores constantes no artigo 1º do Decreto nº 6.053 de 18 de abril de 2012, que "*Fixa o valor das verbas pecuniárias devidas a título de "bolsa-auxílio estágio" aos alunos estagiários que desempenham atividades na Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento e nas Autarquias Municipais ou Entidades por elas indicadas*", conforme segue:

I. Para as modalidades nº. 1 e 2 estabelecidas no Item 5 do Decreto Municipal nº. 6.045/2012: R$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês de atividade de estágio;
II. Para a modalidade nº. 3 estabelecida no Item 5 do Decreto Municipal nº. 6.045/2012: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) por mês de atividade de estágio;
III. Para a modalidade nº. 4 estabelecida no Item 5 do Decreto Municipal nº. 6.045/2012: R$ 600,00 (seiscentos reais) por mês de atividade de estágio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01/06/2022.

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:70A672D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO CONTRATO 05/2022

OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de site na Web do Poder Legislativo. Proponente CYBERWEB NETWORKS LTDA, valor mensal R$ 178,50 no primeiro mês e 255,00 meses seguinte. Prazo:12 meses a contar de 01/08/2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:3BF32927

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

Tomada de Preços nº 020/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EMEF SAGRADA FAMILIA; Protocolo de Propostas: até 09h15min do dia 13/06/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9243AD81

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 27/2022. Objeto: Aquisição de Veículo tipo Ambulância. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 31/05/2022 até às 08 horas do dia 13/06/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/06/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D48FB9F4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 28/2022. Objeto: Registro de preços de balanças antropométricas. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 02/06/2022 às 08 horas do dia 15/06/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 15/06/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:34389F85

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 41/2022, que tem como objeto Locação emergencial de caminhões para auxílio nos reparos das estradas do interior que foram danificadas em função dos altos volumes pluviométricos que atingiram o município, tendo como contratada a empresa ALVARO LUCCA ALPE & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	200	HORA MÁQUINA	Caminhão caçamba.	200,00	40.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B1AF6D19

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

Extrato da Dispensa De Licitação Nº 44/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para execução de adequações no Posto Centro Sul, para atendimento de exigências do PPCI do CBMRS, tendo como contratada a empresa CASA DA PREVENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Materiais diversos.	1.606,00	**1.606,00**
02	01	UN	Prestação de Serviços.	7.680,00	**7.680,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:44659255

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 46/2022, que tem como objeto Pagamento emergencial de locação de rolo compactador, pelo período de 45 dias, para uso nas obras de pavimentação realizadas pela SEMMADU, tendo como contratada a empresa AJ POSSER SERVIÇOS LTDA - ME nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Locação.	16.500,00	16.500,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9851A7D6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 025 / 2022

Extrato da Homologação do Pregão Eletrônico 025 / 2022, que tem como objeto o registro de preços de medalhas e troféus, tendo como contratadas as empresas:
STADIUM ACRÍLICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Un	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
06	1.000 un	Medalha Catedral Angelopolitana medindo 11,5x11cm	16,80
07	1.000 un	Medalha Cruz Missioneira medindo 12x8cm	11,85

FLORIAN & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. unid	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	400 un	Trofeu medindo 20 cm	30,90
02	100 un	Trofeu medindo 25 cm	34,90
03	100 un	Trofeu medindo 30 cm	44,90
04	3.500 un	Medalha em metal fundida em zamac medindo 6 cm	6,49
05	1.500 un	Medalha em metal fundida em zamac medindo 9 cm	11,05

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CA295A80

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1008/SMGRH/2022

De 26 de maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 965/SMGRH/2022, que nomeou **ROCHELLE SANTOS DA VEIGA** para o cargo efetivo de Cirurgiã Dentista - ESF, Padrão 13, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 39dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BDEF5C58

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1009/SMGRH/2022

De 26 de maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 966/SMGRH/2022, que nomeou **FABIANE MAROSTEGA** para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 39dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A3726C49

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1010/SMGRH/2022

De 26 de maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 967/SMGRH/2022, que nomeou **BRUNA CRISTIANE FURTADO GOMES** para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 39dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:99FD265D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1011/SMGRH/2022

De 26 de maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 968/SMGRH/2022, que nomeou **GABRIELLA RIBEIRO DA SILVA** para o cargo efetivo de Farmacêutica, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 39dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8BC9D02D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1003/202/SMGRH

De 24 de Maio 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **CASSIANO MELO DE MOURA,** Agente Administrativo, matrícula 8265-1 do Quadro de Servidores, a contar de 25 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de Maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:B5CDDDC6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1002/2022/SMGRH

De 24 de Maio 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **JESSICA MORGANA SCHOTT,** Auxiliar De Consultório Dentário-ESF, matrícula 8462-0 do Quadro de Servidores, a contar de 23 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de Maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:5431DE9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 224/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 139 (cento e trinta e nove) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.052, de 25 de janeiro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Dayana Dalpiaz dos Santos**	137.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:AF8B120F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 225/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 122 (cento e vinte e dois) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.052, de 25 de janeiro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Greice da Silva Viana de Oliveira**	138.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:30C65FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 227/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.193, de 03 de maio de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social Carga horária 40h/s	**Katia Glashorester da Silva Rocha**	17.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:20DBE4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 226/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme

classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.203, de 12 de maio de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Médico Veterinário Carga horária 20h/s	**Morgana Muller**	6.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E5D39499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 04/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

ECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período 166 (cento e sessenta e seis) dias e mais 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.140, de 17 de março de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Atendente de Farmácia	Luciano dos Santos	6.º

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C285094B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que foi retificada a Chamada Pública que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para o ano letivo de 2022, tendo em vista a correção do número e do título da Chamada Pública, **onde se lê "CHAMADA PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022 leia-se" CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2022-AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Deste modo, fica prorrogado a data final para **entrega dos envelopes para o dia 23/06/2022 no Protocolo Geral da Prefeitura**, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h, sito à Av. Borges de Medeiros, 456, neste Município. O edital e anexo estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone: 51-36628572.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:277A5534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.093/2022 visando a contratação de empresa para fornecimento de 24 (vinte e quatro) linhas de telefonia móvel. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 09/06/2022 às 9h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6C0950E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 022/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 022/2022, que tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de execução de capeamento asfáltico sobre pavimento em pedra de basalto irregular existente, inclusive todas as bocas de ruas adjacentes, pavimentação de passeio em concreto junto a Área Verde Municipal, implantação de acessibilidade universal com execução de rampas P.N.E. de acordo com a NBR 9050/2020, e sinalização viária, vertical e horizontal, na Rua Francisco Flores Alvarez, no Bairro Cidade Alta, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, iniciando no entroncamento com a Rua Mal. Floriano Peixoto (asfaltada), com extensão de 980,00 m (novecentos e oitenta metros), com recursos do FINISA, do Programa de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento, contrato n.º 0602.815-01 firmado com a Caixa Econômica Federal, em conformidade com o Memorando n.º 192/22,

Pedido de Compras n.º 2022/950 da Secretaria Municipal das Obras Trânsito e Segurança , Projeto Básico, Licença de Instalação nº. 11/2022, demais anexos e Minuta de Contrato anexo ao edital, declara que após análise de todos os documentos apresentados na fase de habilitação, a comissão declara HABILITADAS as empresas Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda e R. Schaeffer Construções Ltda. Perguntado aos licitantes presentes quanto ao interesse em recorrer do julgamento da fase de habilitação, as mesmas manifestaram não ter interesse em interpor recurso, abrindo mão de qualquer prazo previsto em Lei. Dado seguimento, passando a abertura dos envelopes n.º 02/proposta de preços, onde constatou-se o que segue: a empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, apresentou proposta de preços totalizando R$ 1.454.327,27 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos); a empresa R. Schaeffer Construções Ltda, apresentou proposta de preços totalizando R$ 1.464.219,15 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e quinze centavos). As referidas propostas, juntamente com as planilhas de custo, passaram por análise técnica da arquiteta Natália Cunha da Costa, a qual informou que a empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda apresentou de acordo com o edital licitatório e seus anexos, e a empresa R. Schaeffer Construções Ltda. apresentou erros de arredondamentos na planilha de custos nos itens: 1.1.1; 1.1.5; 1.2.2; 1.2.3; 1.3.3; 1.3.5; 1.5.1; 1.5.3; 1.5.4; 1.6.2; 1.6.4; e 1.6.7. Diante do exposto esta Comissão solicita à empresa R. Schaeffer Construções Ltda. a apresentação de nova planilha corrigida, preservando o valor cotado global, até o às 17h do dia 27 de maio de 2022, podendo ser via e-mail para semafdad@gmail.com, com assinatura digital do representante legal e responsável técnico, ou via protocolo geral da Prefeitura. A sessão será retomada no dia 30 de maio de 2022, às 8h, junto ao Departamento de Compras, para conclusão do julgamento da fase de proposta de preços.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2022.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:591FED4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022.

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento final da fase de Propostas de Preços, da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 006/2022, do tipo menor preço, cujo objeto desta licitação consiste na contratação e fornecimento de materiais e a execução de projeto de reforma e ampliação da E.M.E.F. José de Anchieta, conforme pedido de compra n.º 2021/2235, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha de Detalhamento do BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e Demais anexos, decide mantém a decisão de declarar VENCEDORA do certame a empresa **M. D. Serviços e Construções Ltda.-ME,** CNPJ 12.556.578/0001-08, com proposta de preços no valor de R$221.065,70 (duzentos e vinte e um mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos), sendo este o menor preço cotado global consignado. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2022.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:3A81506E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO- CONCORRÊNCIA 034/2021

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA 034/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução das obras das coberturas para feiras dos produtores rurais, sendo elas na Rua Caldas Jr. E Avenida Borges de Medeiros conforme convênio FPE nº. 530/20. A) Execução das obras das coberturas para feiras dos produtores rurais conforme projeto arquitetônico. B) Bancada em aço inox desmontável-Especificações conforme projeto arquitetônico De acordo com Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, e Cronograma Físico-Financeiro anexos a este edital. E adjudico o objeto deste certame, a empresa FACILITA GROUP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.288.256/0001-07, com proposta de preços totalizando R$ 635.008,04(seiscentos e trinta e cinco mil, oito reais e quatro centavos), sendo R$ 95.251,21(noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) referente à mão-de-obra e R$ 539.756,83 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) referente a materiais. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E2779D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de Santo Antônio da Patrulha-CMDCA/SAP**,** no uso da atribuição que lhe é conferido pela Lei n.º 7.442/2015*,* torna público o presente EDITAL de alteração do cronograma para o processo de escolha suplementar, para membros suplentes do Conselho Tutelar para o período de 5 de setembro de 2022 a 10 de janeiro de 2024.

O novo cronograma passa a ser o constante no Anexo I deste Edital

Demais cláusulas e cronograma do Edital 01/2022 permanecem inalterados.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2022.

DALILA OLIVEIRA DOS REIS
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL N.º 01/2022 – CMDCA

1 - Publicação do Edital: 31/03/2022;
2 - Inscrições junto ao CMDCA, na Prefeitura Municipal: do dia 09/05/2022 ao dia 23/05/2022 das 13h às 16h30;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 24/05/2022 à 26/05/2022;
4 – Publicação da análise preliminar da documentação apresentada: 27/05/2022
5 – Recurso quanto à análise preliminar da documentação apresentada: 30/05/2022 à 01/06/2022;
6 – Análise dos recursos quanto à análise preliminar da documentação apresentada: 02/06/2022;
7 – Publicação do resultado dos recursos e da análise final da documentação apresentada para a inscrição: 03/06/2022
8 – Curso de Capacitação e Avaliação Psicológica: 06/06/2022 a 10/06/2022;
9 – Publicação do **Edital com a nominata preliminar dos candidatos aptos** a participarem do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares: 15/06/2022;
10 - Prazo para recurso junto ao CMDCA: de 20/06/2022 à 21/06/2022;
11 - Análise dos recursos pelo CMDCA: de 22/06/2022 a 24/06/2022;

12 - Divulgação do resultado dos recursos e **Publicação do Edital com a nominata definitiva dos candidatos aptos** a participarem do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares: 27/06/2022;
13- Ato público de sorteio da numeração dos candidatos 28/06/2022;
14- Publicação da lista de candidatos com o respectivo número nos órgãos oficiais e no jornal local: 30/06/2022
15 - Início do prazo para realização de campanha pelos candidatos: 04/07/2022;
16 - Dia da votação: 07/08/2022;
17 - Divulgação do resultado final da votação: 08/08/2022;
18 - Prazo recurso junto ao CMDCA quanto ao resultado do processo de escolha: de 09/08/2022 a 12/08/2022;
19 - Julgamento dos recursos ao resultado do processo de escolha: 15 a 19/08/2022
20 - Publicação do julgamento dos recursos ao resultado do processo de escolha e publicação do resultado final: 22/08/2022;

21 - Posse e diplomação dos eleitos: 05/09/2022.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6732FFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NA INSCRIÇÃO

A Presidente da Comissão Eleitoral para o processo de escolha suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar Santo Antônio da Patrulha**,** no uso da atribuição legais*,* conforme Edital 01/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), torna público a análise preliminar da documentação apresentada na inscrição:

Nome	Situação da inscrição	Motivo
Bianca Dias Steinmacher	Indeferida	Entidade que prestou serviço não está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Simoni Marques dos Santos	Indeferida	Em que pese tenha período de atividade igual ou superior a 2 (dois) anos junto ao Município de Santo Antônio da Patrulha, não constou nos documentos apresentados quais as atividades realizadas ou setor e se destinadas ao atendimento ou prestação de serviços às Crianças e Adolescentes.
Tielen Fraga Dutra	Indeferida	Atuação como recepcionista do Hospital local não se adequa como prestação de serviço ou atendimento destinado a criança e adolescente.

Fica aberto prazo de recurso quanto à análise preliminar da documentação apresentada, no período de 30 de maio de 2022 a 1.° de junho de 2022, a ser entregue à Comissão Eleitoral, no horário das 13h30 às 16h30, na Prefeitura Municipal, Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha, RS.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2022.

ANALICE COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F449642C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 39/2022 (Processo Administrativo nº 120/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de pneus destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, no transporte de enfermos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora, itens e preço unitário: ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI (CNPJ nº 08.774.832/0001-77): Item 1 (R$ 435,00) e Item 2 (R$ 408,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**Santo Augusto, 26 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:0DDDD52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 28/2022 (Processo Administrativo nº 139/2022). **Objeto:** Diante da demanda constante, recebida pelas unidades de serviço da SEHAS de famílias e ou usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade e necessitam a emissão de documentos pessoais, é necessária a realização de dispensa de licitação para aquisição de fotografias (foto 3 x 4, kit com 8 unidades), dentro do padrões exigidos para emissão dos documentos. **EMPRESA:** FOTO STUDIO EIRELI - ME, (CNPJ nº 07.267.291/0001-28): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 1.220,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:12D8C201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2022.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 12/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TRANSPORTES VALE VENETO LTDA - EPP. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 012/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 03/02/2022, (Processo Administrativo nº 25/2022). Objeto.....: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fertilizantes, ureia e sementes de trigo de duplo propósito (pastagem e confecção de silagem) para distribuição aos agricultores do município cadastrados na sedecom e atingidos pela estiagem 2021/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, conforme especificações que seguem e as constantes do termo de referência, anexo ao edital (anexo I). **Do termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 04/05/2022, referente ao item nº 03 - Fertilizante mineral nitrogenado, ureia, granulado, quantidade mínima de 45% de "N" (nitrogênio), acondicionados em embalagens impermeáveis de 50kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega, mediante solicitação da empresa através dos Protocolos nº 1146/2022 e nº 1346/2022, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 26 de maio de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7C80FC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA DAS EMPRESAS HABILITADAS – E CIENTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Concorência nº 006/2022 (Processo Administrativo nº 073/2022). Ficam cientificados os interessados do resultado da abertura e julgamento do Envelope nº 02 – da Proposta Financeira das empresas habilitadas: PF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 33.386.090/0001-

50 restou classificada em primeiro lugar, no valor global de R$ 65.799,39 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), sendo R$ 42.317,10 (quarenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos) referente aos materiais e R$ 23.482,29 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) referente aos serviços (mão-de-obra). Concede-se o prazo de 05 dias úteis, a contar da data desta publicação. Informações: (55)3781-4361. Santo Augusto-RS, 26 de maio de 2022.

JULIANA BACKES LUTZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:0FD3DA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação dos (as) aprovados (as) abaixo, para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA MARCELO DOS SANTOS CAMARGO, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 9º lugar;

NOMEIA DAIANE SIVERIS, para exercer o cargo de PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA, classificada em 1º lugar;

NOMEIA FÁBIO RODRIGO LAWALL, para exercer o cargo de INSPETOR SANITÁRIO, classificado em 3º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 27 de maio de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE MAIO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:9E5FA86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 3.147 de 07 de fevereiro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FELIPE LUÍS SAGGIN, classificado em 11° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 27 DE MAIO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:0FF26708

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 535/2022 – contratação por longa permanência, em regime privado, de Casa de Acolhimento (Asilo), destinada a domicílio, para internação do idoso Sr. Ilton Rodrigues de Rodrigues, de 62 anos, conforme Ofício nº 01614.000.350/2022-0001 – R$ 2.370,00 mensais – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados.

São Gabriel, 26 de maio de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2F792A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – contratação de serviços de sonorização para eventos municipais – Item 2 – R$ 2.069,10 – Liziane dos Santos Santiago..

São Gabriel, 26 de maio de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F4DE73E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – aquisição de 500 (quinhentas) cargas de balastro de 14 m³ para manutenção das estradas do interior do Município para recomposição da base do vão de tráfego em estradas rurais não pavimentadas – R$ 28.500,00 – Leonardo Notarjagamos Suchy Ltda.

São Gabriel, 26 de maio de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7292CD4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Credenciada: Intersul Serviços Médicos LTDA
Objeto: Prestação de **serviços médicos generalistas** (clínico geral), através de consultas, em horário comercial, para pacientes do Município

Licitação: Edital de Chamamento Público nº 001/2022
Prazo: 12 meses, podendo ser prorrogado
Pagamento: R$ 115,00 por atendimento
Assinatura: 26/05/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:65DB5554

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo o **Chamamento Público** com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para prestar **serviços veterinários (atendimento clínico) em gado bovino, suíno, caprino, ovino e aves, e serviços de inseminações artificial em gado bovino**, conforme demanda dos agricultores. Interessados poderão se credenciar a partir do dia **30 de maio de 2022,** no horário das 08h às 11h45min e das 13h15min às 17h30min, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na rua Frei Leonardo Braun, 50, São José do Inhacorá/RS. O Edital está disponível no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 27 de maio de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BE280381

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022

Contratada: Biotecno Indústria e Comércio Ltda
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Câmara para Conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos e termolábeis
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 052/2022
Forma e prazo de entrega: Na sede administrativa, até 60 dias
Preço e pagamento: R$ 15.000,00, em 07 dias úteis após a entrega
Assinatura: 26/05/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A90C36C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 053/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **WM CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA,** CNPJ nº 41.039.494/0001-03, cujo objeto é a execução, em regime de empreitada global, da ampliação da garagem no subsolo do prédio da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente do Município, pelo valor total de R$ 73.541,97, de acordo com o processo nº 341/2022 e com base no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2022, de 01 de abril de 2022, uma vez que, o valor da contratação não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 26 de maio de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EB3B629B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Objeto: Aquisição de 140 toneladas de calcário. Data e local da abertura dos envelopes: 09/06/2022, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 26 de maio de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E321B7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 043/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 043/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Marina Raizer 03304089098

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades físicas específicas, para atendimento das crianças e adolescentes que participam dos grupos de trabalho desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, nos dias e horários determinados pela Secretaria de Assistência Social.

Cláusula Primeira: O presente termo Aditivo tem por finalidade a alteração do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de MARINA RAIZER 03304089098, qualificada como microempreendedor individual, que passa a ser: CNPJ **46.413.938/0001-34.**

Cláusula Segunda: Foram verificados todos os documentos referente a alteração da inscrição, inclusive regularidade fiscal e exigências para habilitação no processo, sendo o presente termo, amparado pelo disposto no art. 58, § I, e *caput* dos artigos 54 e 60, da Lei n° 8.666/93.

São José do Ouro, RS, 19 de maio de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:1F8D20B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022 – TERMO ADITIVO Nº 07

Extrato do Termo Aditivo nº 07 – Contrato nº 020/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 6,36 para **R$ 6,24**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM, de R$ 6,65 para **R$ 6,59**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Cláusula Terceira: Os novos preços entram em vigor no dia 26 de maio de 2022.

São José do Ouro, RS, 25 de maio de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:5E9B1D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2022 – TERMO ADITIVO Nº 06

Extrato do Termo Aditivo nº 06 – Contrato nº 019/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: TRR Combustíveis Ourense Ltda
CNPJ n° 87.356.168/0001-12
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum – TRR S500

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro de Óleo Diesel Comum de R$ 6,323 para **R$ 6,244,** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 26 de maio de 2022.

São José do Ouro, RS, 25 de maio de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:0EA6874B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022: Dia 09 de junho de 2022, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de lanches prontos, para os participantes dos grupos de trabalho do CRAS e menores da Casa de Acolhimento Santa Rita, conforme a demanda.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 26 de maio de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6E2947DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida a comunidade para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **30 de maio de 2022, segunda-feira, às 10:00hs**, para apresentação do **Relatório da Saúde MGS/SARGUS (Sistema de Acompanhamento do Relatório de Gestão do SUS),** referente ao **1.º quadrimestre de 2022,** pela Secretaria Municipal de Saúde à Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente deste Poder Legislativo.
Informamos que este evento será realizado de forma presencial, no Plenário da Câmara Municipal (Rua Independência, n.º 66 – Centro – São Leopoldo), com transmissão através da TV Câmara pelo youtube.

VEREADORA IARA CARDOSO,
Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

VEREADOR ROGEL DA SILVA CORREA,
Presidenta da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:070566CA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATO 40709/2022

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40709/2022
SENSUS SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 32/2021
CNPJ: 12.558.882/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agente de integração de estágio
DO PRAZO: Fica a partir de 19/06/2022 vigente o contrato por 12 (doze) meses, conforme previsão contratual
DO VALOR: O valor total mensal estimado é de R$ 84.265,83 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
GESTOR E FISCAL: Eire Bomfim e Loraine Custódio Barbosa, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:6AEBA26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.531

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 116.289, de 17 de março de 2021, de acordo com solicitação formulada pela Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo, para apurar a assiduidade e controle da efetividade da servidora **IARA TERESA CARDOSO**, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86B5D9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.530

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 116.948, de 19 de maio de 2021, de acordo com solicitação formulada pela Presidente da Fundação Hospital de Clínicas de São Leopoldo, para apurar a demanda registrada na Ouvidoria Geral do SUS sob o n.º 3097388, onde a familiar da gestante "C.L.C.", reclama da conduta médica adotada durante o período de 21 a 27/04/2019, em que a gestante esteve internada na Fundação Hospital Centenário, referindo o desfecho do caso com óbito do feto, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07F6F9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.529

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Ofício nº 484/2021 da Fundação Hospital Centenário, datado de 20/12/2021; cópia de Ofício n.º 001/2022, deste Departamento, datado de 11/01/2022; cópia de Memória de Reunião ocorrida na Neuro da Fundação Hospital Centenário, datada de 31/10/2017; cópia de Comunicação Interna de Patrícia Mann para Chefia de Enfermagem da Fundação Hospital Centenário, datada de 26/07/2018 17:50; cópia de Ata de Reunião da Fundação Hospital Centenário, datada de 22/08/2018; cópia de imagem, datada de 22/08/2018; cópia de Comunicação Interna de Enfermeira Sarita Lovato, para RH Disciplina da Fundação Hospital Centenário, datada de 24/08/2018 09:17; cópia de Comunicação Interna de Enfermeira Idangela para Coordenação Enfermeira Sarita da Fundação Hospital Centenário, datada de 28/08/2018, datada de 12:33; cópia de Comunicação Interna de Enfermeira Idangela para Enfermeira Sarita, datada de 31/08/2018 08:00; cópia de Ata de Reunião, datada de 17/09/2018; cópia de Ata de Reunião – Orientação, datada de 02/10/2018, 10hs30min.; cópia de Ata de Reunião, datada de 03/01/2019, constituída de 02 (duas) páginas; cópia de Comunicação Interna de Elendine de Vargas para Chefia de Enfermagem e Administração, datada de 03/01/2019 12:35;cópia de Comunicação Interna de Administração para RH Disciplina da Fundação Hospital Centenário, datada de 05/02/2019 15:18; cópia de Comunicação Interna de Enfermeira Carina Letícia Martins para Coordenação de Enfermagem da Fundação Hospital Centenário, datada de 09/07/2021 14:36:48; cópia de Tabela de Descrição Evolutiva, contendo dados de 09/07/2021; cópia página 2/3 de Relatório de Prescrição/Evolução, datada de 07/07/2021 17:06; cópia página 3/6 de Relatório de Prescrição/Evolução, datado de 08/07/2021 15:52; cópia de Ata de Reunião, datada de 15/07/2019; cópia de Comunicação Interna de Enfermeira Gimeni e Enfermeira Neusa para Direção de Enfermagem da Fundação Hospital Centenário, datada de 19/07/2021 às 09:27:16; cópia de Comunicação Interna de Enfermeira Jéssica Pinto para Direção de Enfermagem, datada de 27/07/2021 às 14:06:09; cópia de Orientação para Cumprimento de Deveres Funcionais do setor de Coordenação de Enfermagem, datado de 09/08/2021; cópia de Comunicação Interna de Enfermeira Neusa para Direção de Enfermagem da Fundação Hospital Centenário, datada de 14/12/2021 às 11:41:33; cópia de Comunicação Interna Enfermeira Fabiani para VPO-Simone Souza da Fundação Hospital Centenário, datada de 14/12/2021; documento da Vice-Presidente Operacional para o Vice-Presidente Administrativo/Financeiro da Fundação Hospital Centenário, datado de 16/12/2021; cópia de Boletim de Desempenho do Servidor para Progressão da servidora Elendine de Vargas, do período de 01/10/2005 à 30/09/2008; cópia de Boletim de Desempenho do Servidor para Progressão da servidora Elendine de Vargas, do período de 01/10/2008 à 30/09/2011; cópia de Boletim de Desempenho do Servidor para Progressão da servidora Elendine de Vargas, do período de 05/10/2011 à 01/10/2014; cópia de Registro de Empregado n.º 3337 – Elendine de Vargas, datado de 01/10/2005, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 4/2022 de 11/01/2022 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Vice-Presidente de Operações juntamente com o Vice-Presidente Administrativo e Financeiro Interino da Fundação Hospital Centenário, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **ELENDINE DE VARGAS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 3337. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades da servidora **ELENDINE DE VARGAS**, nos seguintes fatos: **a)** conforme constante em cópia de Comunicação Interna, datada de 26/07/2018, Patrícia Mann comunica que recebeu reclamação do paciente "L.P.B.", que no dia 26/07/2018, a Processada, que cuidou dele no turno da manhã lhe disse que ele não poderia sair da cama e que se ele tentasse sair ela iria lhe "conter" na cama. O paciente ainda relatou que perguntou o que era "conter" e a Processada respondeu que era amarrar na cama. Relata ainda Patrícia, que a queixa surgiu depois que a funcionária da tarde levou o paciente para tomar banho de chuveiro e trocou seus curativos que deveriam ter sido feitos na manhã. **b)** conforme constante em cópia de Ata de Reunião da Fundação Hospital Centenário, datada de 22/08/2018, encontrava-se no mural da sala de procedimentos, um cartaz afixado com orientação e palavras inadequadas, e com assinatura da Processada. **c)** conforme constante em cópia de Comunicação Interna, da Fundação Hospital centenário, datada de 14/12/2021, a Enfermeira Neusa refere já ter realizado conversas anteriores com a Processada, a qual por vezes é muito agitada e insubordinada. **d)** conforme constante em cópia de Comunicação Interna, datada de 28/05/2018, a enfermeira Idangela comunica que está tendo muitas reclamações em relação a Processada. Que o funcionário Eraldo Malheiros – que faz extra pela manha na CMC2 – não fará mais pois está cansado das reclamações da Processada. Que suas colegas de turno e a maqueira Simone, também comentaram que é difícil trabalhar com a Processada. **e)** conforme cópia de Ata de Reunião, datada de 03/01/2019, no dia 02/01/2019 foi constatado pela RT Fabiane, ausência de carimbo em um registro profissional realizado pela Processada. Foi evidenciado o fato às 12h30, tendo o registro o horário 12hs.00min. Sendo assim, no dia 02/01/2019, às 12hs55min. foi apresentado a Processada uma CI que solicitava justificativa para a ausência de carimbo. No momento da entrega desta CI, a Processada demonstrou descontentamento, questionando inclusive a autonomia da enfermeira Fabiane para realizar tal tarefa. Em 03/01/2019, questionada a Processada sobre o fato, a mesma informa que rasgou a CI. **f)** conforme constante em cópia de Comunicação Interna, datada de 09/07/2021, a Enfermeira Carina Letícia Martins, comunica que no dia 08/07/2021, recebeu a paciente "M.N.S." com prescrição de Piperacilina circulado os horários após as 8hrs00min. da manhã. Quando a médica assistente chegou para prescrever para a paciente, a mesma orientou realizar o antibiótico. Desta forma, relata a enfermeira Carina que orientou a equipe de enfermagem da tarde a realizar a medicação. No entanto, no dia 09/07/2021 a enfermeira Carina, recebe a paciente com o antibiótico das 8hrs00min. da manhã circulado, e evoluído pela Processada de que não foi realizada a medicação pois a paciente estava em gasping, sendo que estava evoluído pela médica assistente

que era para manter ATB. **g)** conforme cópia de Ata de Reunião, datada de 15/07/2019, Jéssica da S. Pinto, relata episódios onde sente que a Processada usa tom mais forte "ríspido". Jéssica expõe situação ocorrida em 15/07/2019, onde foi solicitado a Processada para auxiliar um procedimento de um paciente fora da sua área, o que gerou conflito e consequente falha na comunicação entre equipe (Jéssica, Élen). Jéssica reforça de que a maneira da Processada se comunicar, não foi adequada, sendo a Processada impositiva com sua superior hierarquica. **h)** conforme cópia de Comunicação Interna, datada de 19/07/2021, a Processada, tem atrasos constantes, quase que diários, que prejudicam o andamento da unidade. E, que no dia 19/07/2021 a Processada faltou ao plantão. Já foi abordado anteriormente o assunto e realizado ata de reunião com a Processada. Relatam ainda, que estes atrasos e faltas prejudicam o andamento da escala de trabalho da Emergência. **i)** conforme cópia de Comunicação Interna, datada de 27/07/2021; a enfermeira Jéssica Pinto, reforça que fica inviável não ter ninguém para pegar o plantão nas ilhas no sábado anterior, em virtude de atrasos da Processada. Relata ainda a enfermeira Jéssica, que a postura da Processada junto aos colegas, interferindo por muitas vezes no trabalho dos mesmos torna o ambiente de conflito.Se após apuração dos fatos, restar comprovada a materialidade e a responsabilidade for atribuída a Processada, terá tal servidora, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulamentares; IV – cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; V – atender com presteza: ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI – tratar com urbanidade as pessoas; X – ser assíduo e pontual ao serviço; XI – tratar com urbanidade as pessoas; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho e art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: IV – opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processo, ou execução de serviço e XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções. Tornando-a incursa em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), observando-se ainda, o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76CE699E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.694

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 073/2022, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **ANA PAULA DE AZEVEDO MATZEMBACHER,** matrícula nº 84401, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de abril a 24 de agosto de 2022 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C44D79C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.693

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 072/2022, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **ALESSANDRA THAMARA SELAU,** matrícula nº 85189, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Nível VIII, Padrão D, lotada na Secretaria Geral de Governo, no período de 21 de abril a 18 de agosto de 2022 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BEEE34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.561

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 17 de maio de 2022, **JULIA LANGNER ASSUNÇÃO,** matrícula nº 55387, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Limpeza Pública, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeada através da Portaria nº 117.952, de 20 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:277DD257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.560

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 17 de maio de 2022, **CAROLINE PADILHA,** matrícula nº 55367, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Espaços Esportivos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através da Portaria nº 116.884, de 14 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00651BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.559

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 17 de maio de 2022, **BRUNA CATIELLE DIAS,** matrícula nº 55061, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Juventude, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, nomeada através da Portaria nº 116.781, de 07 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A4D80177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.513

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 246/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 11 de maio de 2022, **MAGDA GIACOMELLI SPECHT**, matrícula nº 55376, para o Cargo em Comissão de Diretor de Projetos e Eventos, Símbolo CC-2, da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC595E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.512

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 246/2022, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 11 de maio de 2022, **MAGDA GIACOMELLI SPECHT,** matrícula nº 55376, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro do Idoso, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 117.264, de 13 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06C57033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.511

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 242/2022, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 11 de maio de 2022, **DIOGENES PADILHA DE SOUZA,** matrícula nº 55285, do Cargo em Comissão de Diretor de Projetos e Eventos, Símbolo CC-2, da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo, nomeado através da Portaria nº 115.640, de 13 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C62B6543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.510

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 236/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de maio de 2022, **THIAGO FAGUNDES**, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Região 2, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9BE9997C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.315

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 11.638, de 06 de maio de 2022,

A U T O R I Z A
o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO,** matrículas nº 82506-9 e 84517-0**,** CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor**,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de atividades da UNCME – RS, na cidade de Cerro Largo - RS, no dia 16 de maio de 2022, em Caxias do Sul - RS, no dia 23 de maio de 2022 e em Brasília – DF, no período de 24 a 26 de maio de 2022, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6468D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.313

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 199/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 25 de abril a 14 de maio de 2022 (20 dias) o servidor **VAGNER CORREA,** matrícula nº 84556, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular AMAURI DE BARROS, matrícula nº 81343, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87902D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.312

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 370/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 03 de maio de 2022, **MERI BREITENBACH** , matrícula nº 83088, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Análise de Documentos Fiscais, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28EB8996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.311

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 231/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de maio de 2022, **BASÍLIA DA SILVA CANTANHEDE**, matrícula nº 55415, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5BE8396F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.310

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 231/2022, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 02 de maio de 2022, **BASÍLIA DA SILVA CANTANHEDE,** matrícula nº 55415, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Geral de Governo, nomeada através da Portaria nº 119.941, de 20 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5DD668F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.309

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 230/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de maio de 2022, **SALETE SUSANA DE SOUZA**, matrícula nº 55380, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento ao Público, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F39739B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.308

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 230/2022, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 02 de maio de 2022, **SALETE SUSANA DE SOUZA,** matrícula nº 55380, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, nomeada através da Portaria nº 117.572, de 27 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F9CB196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.306

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 229/2022, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 02 de maio de 2022, **PALOMA DE OLIVEIRA BATISTA,** matrícula nº 55339, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento ao Público, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, nomeada através da Portaria nº 115.974, de 05 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B5A74D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.305

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 228/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de maio de 2022, **JAQUELINE NOÊMIA FRANKE**, matrícula nº 55333, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Canais de Comunicação da Ouvidoria Municipal, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F629DAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.304

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 228/2022, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 02 de maio de 2022, **JAQUELINE NOÊMIA FRANKE,** matrícula nº 55333, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento da Ouvidoria, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeada através da Portaria nº 115.906, de 29 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76349904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.261

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 085/2022, do Gabinete do Prefeito Municipal,

R E S O L V E

CANCELAR a Portaria nº 119.906, de 18 de abril de 2022, que AUTORIZOU o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI,** Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49, a fim de liderar Missão Oficial na XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios, em Brasília – DF, no dia 27 de abril de 2022, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:523CEB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.228

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Memorando Interno nº 346, de 28 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Resolução nº 010, de 27 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDEDICA,

R E S O L V E

APLICAR A PENALIDADE DE CASSAÇÃO/PERDA DA FUNÇÃO da Conselheira Tutelar **SANDRA ROSANE VIEIRA**, a partir de 28 de abril de 2022, com base no art. 31, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.142, de 12 de março de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4EFFE259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.226

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 060/2022, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **JULIANA CORREA DA SILVA,** matrícula nº 85203, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Nível VIII, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, no período de 08 de

abril a 05 de agosto de 2022 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64A4207A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.224

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 146/2022, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

N O M E I A
no período de 09 a 13 de maio de 2022, **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55281, para responder pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular ANDERSON ETTER, matrícula nº 86988, em goo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:247279CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.997

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 204, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de abril de 2022, o servidor **ADILSON BIER,** matrícula nº 83389, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Serviço Social, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025 de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A3B95F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.159, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Convoca a VII Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 9051/2019, Leis Federais 13.146/2015 e 11.133/2005

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a VII Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação, pela Coordenação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria de Direitos Humanos — SEDHU.

Art. 2º. A VII Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação, será orientada pelo tema Ações e Políticas Públicas: o avanço necessário. O público-alvo serão as pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida, pessoas com altas habilidades/superdotação, órgãos gestores e entidades da sociedade civil. A VII Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação poderá ser precedida de Pré-Conferências.

Art. 3º. A VII Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação terá a finalidade de debater 4 eixos:

I - Educação;
II - Saúde;
III - Trabalho;
IV - Justiça e Assistência Social.

Art. 4º. A VII Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação será coordenada pela Secretaria de Direitos Humanos e Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação.

Art. 5º. Fica criada a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação que terá os seguintes objetivos:

I - coordenar, promover e realizar a VII Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação;
II - realizar o planejamento da organização;
III - mobilizar a sociedade civil e o poder público; IV — aprovar a programação da conferência;
V - produzir a avaliação da conferência;
VI - elaborar o relatório final da conferência.

§ 1º. A Comissão Organizadora Municipal será coordenada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, que será responsável pela sua convocação.

§ 2º. A Comissão Organizadora Municipal orientará suas decisões sempre na busca do consenso e na promoção do diálogo entre seus membros.

Art. 6º. A composição inicial da Comissão Organizadora Municipal da VII Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação será a seguinte:

I - Dois representantes do Poder Executivo Municipal;
II - Dois representantes da sociedade civil com sede ou atuação no Município.

Art. 7º. A VII Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação será realizada no dia 28 de maio de 2022; na sede da Associação Vida nova, localizada na Rua Anchieta, número 420, Bairro Cristo Rei, nesta cidade, das 14h às 18h.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F1B9785

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 29/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 38/2022
CONTRATADA: R&B SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.634.038/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa para realizar revitalização do chafariz do Centro Administrativo, incluindo o fornecimento de peças quando necessário.
VALOR: R$15.980,00
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado, devidamente justificado e com a autorização do gestor da contratação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Órgão: 07, Unidade: 02, 2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D35BFC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

CONTRATADA: R&B SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.634.038/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa para realizar revitalização do chafariz do Centro Administrativo, incluindo o fornecimento de peças quando necessário.
VALOR: R$15.980,00
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado, devidamente justificado e com a autorização do gestor da contratação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Órgão: 07, Unidade: 02, 2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:05EB1A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO EXTRATO DA ATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica o extrato da ata veiculada , no dia 05/05/2022, edição 3310, código identificador: 1AB4A38E, DOM especificamente em referência no Titulo da publicação para fazer constar que o corretor "**Sumula do Extrato da Ata Pregão Eletrônico – SRP 03/2022**" Menor Preço por Lote, tendo por finalidade Registrar Preços para a aquisição de VIATURAS DE URGÊNCIA, zero quilômetro, visto mero erro de digitação no titulo, que em nada altera o resultado. Mantêm-se as demais cláusulas e ao vencedor e descrição do produto deve ser conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

AUTO NOVA PETROPÓLIS LTDA **CNPJ: 91.586.610/0001-74** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - VEÍCULO POLICIAL MODELO SEDAN	R$ 141.000,00
2 - VEÍCULO POLICIAL MODELO "SUV"	R$ 154.000,00

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E97B7758

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MUNDO MAIS LIMPO, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.488.347/0001-53
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação da Cooperativa, para realização dos serviços de Coleta Seletiva Compartilhada de óleo de cozinha usado.
VALOR: R$151.755,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DD1EB2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 22/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 35/2022
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MUNDO MAIS LIMPO, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.488.347/0001-53
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação da Cooperativa, para realização dos serviços de Coleta Seletiva Compartilhada de óleo de cozinha usado.
VALOR: R$151.755,96
PRAZO: O presente Contrato terá sua execução e vigência de 12 (doze) meses, **a contar do recebimento da Ordem de Início do Serviço (OIS)**, podendo ter a sua duração prorrogada por limitada a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EA114DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022 FHC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **- PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022 FHC - Menor Preço Global. OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA** da Fundação Hospital Centenário – FHC. **DATA DE ABERTURA:** 08 de junho 2022, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:455E9943

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TOMADA DE PREÇOS 01/2022 FHC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE MATERIAIS ESTERILIZAÇÃO (CME) DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está RELANÇADA a Licitação, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS 01/2022 FHC – Menor Preço Global - OBJETO**: contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do Centro De Materiais Esterilização (CME) da Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 15 de junho de 2022 às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:45EFB6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI, PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO, MEMORIAL DE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTRAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ESTADO DO RIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022 - Menor Preço Global OBJETO**: contratação de empresa para elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI, Plano de Emergência contra Incêndio, Memorial de Sinalização e Serviços Extras, de acordo com a legislação vigente no estado do Rio Grande do Sul, para 08 (oito) Escolas Municipais de Educação Fundamental (E.M.E.F.) deste município. **DATA DE ABERTURA:** 14 de junho de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CCD46635

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CREDENCIAMENTO 10001/2022 FMS- PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10001/2022 FMS – OBJETO**: Credenciamento de médico psiquiatra para a realização de consultas médicas especializadas a pacientes acompanhados pelo ambulatório de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9EE81AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS REGÃO ELETRÔNICO 11/2022- ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM LINHAS DOMÉSTICAS REGULARES, ENTRE AS COMPANHIAS AÉREAS E A PREFEITURA MUNICIPAL,

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **- PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022- Menor Preço por Lote (menor percentual RAV). OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas em linhas domésticas regulares, entre as companhias aéreas e a Prefeitura Municipal, com fim ao fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, em vôo direto, ou com escalas, em classe econômica, de ida, volta ou de ida e volta, com serviços de cotações, reservas, seguro assistência em viagem nacional e internacional, alterações (remarcações), marcação de poltronas, emissão de bilhetes, franquia de bagagens, cancelamentos, eventuais reembolsos e demais atividades pertinentes. **DATA DE ABERTURA:** 09 de junho 2022, às 09h00**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7ACE64F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N°498/2022.

"NOMEIA O SR. ERNANI GASPAR ESSI SCHMITT PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA".

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA, Vice-Prefeita no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

O Sr. ERNANI GASPAR ESSI SCHMITT, inscrição nº. 56621057783-4, para o Cargo Efetivo de Motorista, Classe A, Padrão 04, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 1º lugar (Anexo II - Lista de Classificação de Pessoas com Deficiência) no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 25 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARIA MADALENA
Attuati da Silva
Vice- Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:A89A925E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0542/2022, 24 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **ELISANGELA FERRAZ DA SILVA,** matrícula 2351, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio 14/02/2014 a 14/02/2019, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data em que adquiriu o quinquênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C42E5EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0543/2022, 24 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **ELISANGELA FERRAZ DA SILVA,** matrícula 2351, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio 14/02/2019 A 17/09/2025, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CF7D0A41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0544/2022, 24 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para ao servidor **ENIO UBIRATHAN FLORES DA SILVA,** matrícula 1600, detentor do cargo efetivo de Motorista, referente ao quinquênio 09/11/2017 a 12/06/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B33473A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0545/2022, 24 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **FERNANDA CRISTOFARI MACHADO,** matrícula 2458, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio 15/05/2015 a 15/05/2020, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data em que o servidor implementou o quinquênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:69818520

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0546/2022, 24 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **FERNANDA CRISTOFARI MACHADO,** matrícula 2458, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 15/05/2020 a 17/12/2026, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:753B0DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0547/2022, 24 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **FERNANDA LOPES RIZZATTI,** matrícula 2481, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 01/07/2015 a 01/02/2022 , nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:032DC1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0548/2022, 24 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para ao servidor **FERNANDO CARVALHO CHAGAS,** matrícula 2273, detentor do cargo efetivo de professor, referente ao quinquênio 27/02/2018 A 30/09/2024 , nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B6207646

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0549/2022, 24 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN,** matrícula 2382, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 09/05/2019 a 10/12/2025 , nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:357EAE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0550/2022, 24 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **JAQUELINE SILVA DA ROSA,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saúde, matrícula 2580, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **23.02.2022 a 22.06.2022**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.02.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E3508BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0551/2022, 24 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **FRANCIELE ROSA DE OLIVEIRA FLORES,** matrícula 2338, detentora do cargo efetivo de Agente de serviços Complementares, referente ao quinquênio 10/01/2014 a 10/01/2019, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data em que o servidor implementou o direito ao quinquênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BA7D8667

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0552/2022, 24 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **FRANCIELE ROSA DE OLIVEIRA FLORES,** matrícula 2338, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, referente ao quinquênio 010/01/2019 a 13/08/2025, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C0333D51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0553/2022, 25 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANDRIO FOGAÇA SILVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Operario, matrícula 3080, o gozo de 23 (vinte e três) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **16.04.2021 a 15.04.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.05.2022 a 21.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1D8485C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0554/2022, 25 DE MAIO DE 2022.

EXONERA SERVIDORA

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido da servidora **FERNANDA CAMARGO NUNES**, matrícula 3647, nomeada pela Portaria DP n° 0680 de 20.07.2021, para o cargo em provimento efetivo de Enfermeira, a contar de **01.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CA5AFF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0555/2022, 25 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **FLAVIA MEDIANEIRA DO AMARAL CAMARGO,** matrícula 2922, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio 15/05/2018 a 16/12/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0F67FAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0556/2022, 25 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **FRANCIELI HOMRICH RAGAGNIN** matrícula 894, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio 13/03/2017 A 15/03/2025, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:14944813

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0557/2022, 25 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **FRANCIELI HOMRICH RAGAGNIN** matrícula 1311, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio 28/05/2018 A 29/12/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:09FD2CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0558/2022, 25 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **FRANCIELE LINKE MULLER,** matrícula 1526, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio 12/02/2017 a 16/09/2023, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F6673AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0559/2022, 25 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **FABIANA COMASSETTO** matrícula 1300, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio 08/04/2018 a 09/11/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2B3B696B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0560/2022, 25 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **FABIANA COMASSETTO** matrícula 2043, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio 17/02/2016 a 20/09/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2A87B31D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0561/2022, 26 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **GABRIELA NAYSSINGER DE VARGAS** matrícula 2645, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio 09/03/2017 A 11/10/2023, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3F152999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°31

vDecreto Nº 31, DE 25 de maio de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (25%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
0301.04.122.0023.2009 - Divulgação Legal e Institucional
33903900000000-0001(90) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 20.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903900000000-0020(275) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 8.000,00

0601.12.365.0001.2072 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola
33903900000000-0020(335) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.26.782.0036.2048 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
44905100000000-1240(805) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 38.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.301.0018.2051 - Manutenção da ESF
31901600000000-4500(804) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 3.000,00

0803.08.244.0014.2064 - Manutenção das Atividades da Assistência Social e de Seus Veículos
33901400000000-0001(716) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 3.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 1240 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13885/2019 ... R$ 38.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 23.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 4500 - Recursos CUSTEIO - Atenção Básica - 4500 ... R$ 3.000,00

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33503900000000-0020 (266) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 13.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 25 dias do mês de maio de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:211288D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 271/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 ARP 14/21

Súmula do Contrato N.º 271/2022
Pregão Presencial n° 46/2021
ARP 14/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor: **R$ 409,00 (Quatrocentos e nove reais).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, KACIANO EIKOFF FRANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 30.683.415/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 26 de maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3B960873

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 259/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 259/2022
Pregão Presencial n° 029/2021
ARP 11/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais elétricos e hidráulicos.
Valor: **R$ 39,80 (Trinta e nove reais e oitenta centavos).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 01.276.119/0001-54

São Valério do Sul – RS, 17 de maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:555C3078

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 275/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 172021 ARP 07 /22

Súmula do Contrato N.º 275/2022
Pregão Presencial n° 172021
ARP 07 /22
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 381,06 (Trezentos e oitenta e um reais e seis centavos.).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PASQUALOTTI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 26 de maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F3D0CB5B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 276 /2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2021 ARP 07 /22

Súmula do Contrato N.º 276 /2022
Pregão Presencial n° 17/2021
ARP 07 /22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 1.595,50 (Hum mil quinhentos e noventa cinco reais e cinquenta centavos.)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PADARIA BUTTINGER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 94.662.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 20 de maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E3AE048B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 277/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°04 /2022 ARP 08/22

Súmula do Contrato N.º 277/2022
Pregão Eletrônico n°04 /2022
ARP 08/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, de Pneus.
Valor: **R$ 1.220,00 (Hum mil duzentos e vinte reais).**
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 09.072.808/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 23 de maio de 2022.

Idílio José Speroni
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:19DACB91

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 278/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2021 ARP 01/22

Súmula do Contrato N.º 278/2022
Pregão Presencial n° 60/2021
ARP 01/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, de Pneus.
Valor: R$ 4.120,00 (Quatro mil cento e vinte reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, GABRIEL ANDRES FLACH- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.693.328/0001-07.

São Valério do Sul – RS, 23 de maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0CDFABA5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 279/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°04 /2022 ARP 08/22

Súmula do Contrato N.º 279/2022
Pregão Eletrônico n°04 /2022
ARP 08/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, de Pneus.
Valor: **R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 09.072.808/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 23 de maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0B95BD0C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 280/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 24 /2022 ARP 12 /22

Súmula do Contrato N.º 280/2022
Pregão Presencial n° 24 /2022
ARP 12 /22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, de Pneus.
Valor: **R$ 885,00 (Oitocentos e oitenta e cinco reais.)**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, SIDNEI LEONARDO LUSSANI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 06.320.106/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 23 de maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3760E316

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 283/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2022 ARP 11 /22

Súmula do Contrato N.º 283/2022
Pregão Presencial n° 23/2022
ARP 11 /22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, de Pneus.
Valor: **R$1.580,00 (Hum mil quinhentos e oitenta reais**).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, Mateus Júlio Bandeira- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 29.134.425/0001-75.

São Valério do Sul – RS, 24 de maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7A0C9E28

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 284/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 284/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: **R$ R$ 3.142,00 (Três mil cento e quarenta e dois reais).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 24 de Maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:02EBEB75

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 285/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 285/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: **R$ 2.786,60 (Dois mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 24 de Maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:242D59C0

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 287/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2022 ARP 11 /22

Súmula do Contrato N.º 287/2022
Pregão Presencial n° 23/2022
ARP 11 /22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, de material de jardinagem, conforme segue:

Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, Mateus Júlio Bandeira- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 29.134.425/0001-75.

São Valério do Sul – RS, 25 de maio de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FAEA9886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020 PREGÃO ELETRONICO 06/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 112/2020 – Contrato para recolhimento de lixo hospitalar. Prazo: 02 de junho de 2023. R$ 1.254,71 (Um mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro reais e setenta e um centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ Aborgama do Brasil Ltda, CNPJ n° 05.462.743/0009-54.

São Valério do Sul – RS, 23 de maio de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:04A51793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP33/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 33/2022
OBJETO: Edital de pregão para a aquisição de Plataforma de corte.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 09 de junho de 2022, as 14:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 27 DE MAIO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:FDD03771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP34/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 34/2022
OBJETO: Edital de pregão para a instalação de portão e cobertura poço de luz.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Data da abertura: 10 de junho de 2022, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 27 DE MAIO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:AB0B4914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP35/2022-ARP

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 35/2022 - ARP
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de materiais de expediente.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 13 de junho de 2022, as 08:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 27 DE MAIO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:C72D17C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP36/2022-ARP

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 36/2022 - ARP
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de materiais de limpeza.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 13 de junho de 2022, as 13:30h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 27 DE MAIO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:E129A713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022

COMUNICADO – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul COMUNICA para fins de intimação e conhecimento dos interessados que após análise da documentação entregue pelas licitantes nos envelopes de nº 01 (Documentação Habilitatória) a Comissão de Licitação do Município DECLARA como HABILITADAS as empresas SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA e IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA sendo que apenas a empresa SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA se declarou como Empresa de Pequeno Porte, estando apta a utilização do benefício concedido pela Lei 123/2006. Abre-se prazo Recursal de cinco (05) dias úteis, conforme artigo 109, inciso I da Lei 8.666/1993, onde não havendo interposição de recursos fica desde já agendada para o dia 07/06/2022, às 14 horas, na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal de Sapucaia do Sul, a sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 (Proposta) das licitantes habilitadas. Em caso de interposição de recursos será comunicado aos licitantes as datas limites para apresentação de contrarrazões e somente após os julgamentos dos recursos será agendada a data para continuidade do certame.

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente CPL

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:18A73867

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2022

Aviso de resultado da solicitação de credenciamento – Chamamento Público N° 08/2022
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO pelo Sr.

Prefeito Municipal o resultado da solicitação de credenciamento referente ao Edital de Licitações nº 08/2022 – Processo Digital nº 8625/2022; Chamamento Público destinado ao Credenciamento de Residenciais Terapêuticos, visando à aquisição de até 35 (trinta e cinco) vagas, com grau de dependência tipo II. Entidade Credenciada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CASA DE MARIA: Matriz, CNPJ 34.126.435/0001-07, situada na Rua Marechal Lampert, 12, Bairro Harmonia, Canoas-RS – Ofertando oito (08) vagas; Filial 01, CNPJ 34.126.435/0002-80, situada na Rua Marechal Rondon, 211, bairro Niterói, Canoas-RS – Ofertando dez (10) vagas; Filial 02, CNPJ 34.126.435/0003-60, situada na Rua Araguaia, 1197, bairro Igara, Canoas-RS – Ofertando 10 (dez) vagas.

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:98BDB6C3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 127101 TP - 0001.156/2021. Objeto: terceiro termo aditivo contrato 135.596. Fornecedor: PAULO J. T. GARCIA ARQUITETURA EIRELI - ME (03785545000149) R$ 670.598,46. **PROCESSO: 37018 PE - 0071.378/2020.** Objeto: segundo termo aditivo contrato 43434. Fornecedor: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA (23870217000158) R$ 4.072.973,76. **PROCESSO: 14515 PE - 0013.156/2020.** Objeto: segundo termo aditivo contrato 37267. Fornecedor: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA (23870217000158) R$ 5.072.010,84. **PROCESSO: 141738 PERP - 0025.001/2022.** Objeto: aquisição de MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR para o HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) de Sapucaia do Sul e HOSPITAL TRAMANDAÍ, através de Pregão Eletrônico Registro de Preços, conforme lei 10.520/2002 e 8.666/93. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 120.327,30; PGE COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA (42204942000131) R$ 8.190,18; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 109.003,92; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41391411000132) R$ 65.166,00. **PROCESSO: 147426 PERP - 0068.001/2022.** Objeto: aquisição de Medicamento Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de Pregão eletrônico Registro de preço nos termos da LEI8.666/93 e LEI 10.520/2002. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 15.970,78; CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151) R$ 4.899,12; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07752236000123) R$ 4.423,80; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 10.039,08. **PROCESSO: 144645 PERP - 0037.001/2022.** Objeto: aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do Sul e Hospital Tramandaí, por meio de Pregão Eletrônico Registro de Preços, conforme Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) $ 1.163.084,13; HAIAEL COMERCIAL EIRELI (05696494000104) R$ 2.128.980,00. **PROCESSO: 147894 PERP - 0060.001/2022.** Objeto: aquisição de utensílios descartáveis para copa e cozinha para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí através de pregão eletrônico registro de preços pelo período de 12 (doze) meses nos termos da Lei 8666/93 e 10520/02. Fornecedores: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORALTDA (29322621000173) R$ 9.000,00; DILIMPEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (15574025000176) R$ 5.664,00; J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104) R$ 17.517,60; MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI (25329901000152) R$ 402.376,80; MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (12811487000171) R$ 35.289,60; TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R$ 307.335,60. **PROCESSO: 143533 PERP - 0054.001/2022.** Objeto: aquisição de Material mde Manutenção
Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de Pregão eletrônico Registro de preço nos termos da LEI8.666/93 e LEI 10.520/2002. Fornecedores: CRISTIAN PEREIRA 03096859078 (38109847000181) R$ 770,40; ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA (05854663000197) R$ 5.925,60; ENERGE COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA - ME (28691732000194) R$ 9.168,00; F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (27991401000107) $ 48.600,00; GIGA ATACADO EIRELI (30399473000174) R$ 11.394,48; INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (05117514000145) R$ 6.180,00.
.

Sapucaia do Sul, 27 de maio de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:4C4B8E1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº073/2022 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 14 de junho de 2022 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº097/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** Registro de Preço para a futura e eventual a aquisição de compra parcelada de Garrafa Squeeze para alunos, professores e servidores da rede do Município de Sarandi-RS**.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 25 de maio de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:F78B55F1

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2022 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 15 de junho de 2022 às 14h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº098/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para fabricação e instalação(fornecimento de material/mão de obra), de grades/cercas de ferro na Escola Municipal Andressa de Oliveira Piuco no Município de Sarandi-RS**.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 25 de maio de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:6C6FC98D

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO 008-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 008/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação n° 008/2022 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **Aquisição de alimentos que serão distribuídos em cestas básicas, devido a situação de calamidade pública decretada pelo município, através da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme PROCESSO N 59052.009167/2022-97, Portaria nº 799 de 16 de março de 2022**, através da empresa S. STREIT – COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Data da abertura será no dia 27 de maio de 2022 às 09 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:9AED1769

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2022 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 20 de junho de 2022 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº101/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas do município de Sarandi-RS**.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.Sarandi (RS), 25 de maio de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:97B1B91D

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2022 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 20 de junho de 2022 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº101/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas do município de Sarandi-RS**.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.
Sarandi (RS), 25 de maio de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:BF489CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2116/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviços de empresa especializada em assessoria de mercado financeiro, voltados à carteira de investimentos do FAPS de Tapera, com a empresa GESTOR UM.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5667DA35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ELEITORAL DO C.P.M

C.P.M DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
O Circulo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Costa e Silva, representado pelo diretor da escola, vem através deste tornar publico que estão abertas as inscrições das chapas para a formação da nova diretoria do Circulo de Pais e Mestres (C.P.M)
O processo eleitoral do C.P.M da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Costa e Silva seguirá os requisitos apresentados pelo estatuto da entidade e por este edital.
Podem concorres aos cargos que compões a diretoria do C.P.M, os pais ou responsáveis que tenham seu(s) filho(s) e com freqüência regular no estabelecimento de ensino e professores (as) efetivos (as) na escola.
As inscrições das chapas para concorre à eleição devera ser efetuada nas dependências da Escola junto à direção
CRONOGRAMA
Abertura das inscrições das chapas : 26/05/2022
Encerramento das inscrições das chapas: 09/06/2022
Apresentação das chapas: 09/06/2022
Assembleia geral(Votação): 10/06/2022
A apresentação das chapas e a eleição será realizada no dia 10/06/2022 em assembleia geral ordinária convocada pelo presidente do atual C.P.M da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Costa e Silva sendo a primeira chamada às 18h e a segunda chamada às18h e 30 minutos com qualquer número presente.

CARLOS CÉSAR CASSEL
Diretor

Tapera/RS, 26 de maio de 2022

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:065EF44F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Audiência Pública relativa ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº0001, DE 14 DE ABRIL DE 2022, que Institui o Plano Diretor Municipal de Taquara, dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano no Município de Taquara e dá outras providências.

A Câmara Municipalde Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 60 do Regimento Interno, convida os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública que deverá apresentar o referido Projeto de Lei, bem como, sanar dúvidas de Vereadores e Munícipes mediante a representação da autoria do Projeto.

Data:1º de junho de 2022 (quarta-feira)
Horário:18h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:
• Abertura Oficial pela Presidência do Legislativo Municipal;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação da matéria da proposição a ser discutida;
• Explicação de metodologia a ser observada;
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradoresse manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
1. Vereadores titulares da Comissão;
2. Vereadores não titulares da Comissão;
3. Vereador designado para Relatoria da proposição.

• Abertura da palavra para questionamentos do público presente;
• Leitura dos questionamentos enviados de forma remota através do*chat*da transmissão;
• Considerações finais;
• Abertura para recebimento de propostas da comunidade via protocolo presencial ou encaminhamento para o e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br, durante o período de 72h (As sugestões populares serão examinadas, quanto à respectiva viabilidade técnica, pelo Vereador-Relator, em seu voto);
• Encerramento da Audiência Pública.

Taquara, 25 de maio de 2022

VEREADOR JORGE DE MOURA ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:A8F88B3A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 098/2019
PROCESSO N°: 8464/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n° 081/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: TAYLOR MACHADO ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte para atendimento aos pacientes do Residencial Terapêutico.
OBJETO DO ADITIVO: Com base no item 2.3 da Cláusula Segunda do Contrato, fica alterado o item 2.1 da mesma Cláusula, reajustando os valores contratados pelo índice IPCA (IBGE), a contar, retroativamente, de 01/01/2022, passando de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para R$ 937,09 (novecentos e trinta e sete reais e nove centavos) mensais, com uma diferença de R$ 87,09 (oitenta e sete reais e nove centavos).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
TAYLOR MACHADO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/05/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:DFE43B5D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO Nº 070/2022

Processo nº: 4600/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 08 de Junho de 2022, às 08h00min.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO e GARANTIA de NEBULIZADORES COSTAIS para uso da Secretaria Municipal de Saúde, visando realizar ações de prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas – Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 26 de Maio de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2BE4DECC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2968/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/2968, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão GM/CHEVROLET D12000 custo, placa IKD 2004, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 31/05/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:272782ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sul Laser Geometria p/ caminhões LTDA. **Objeto:** Serviço de geometria e balanceamento no veículo van placa: DYI2B10. **Valor:** R$ 300,00 (Trezentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:ECE1CB01

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sul Laser Geometria p/ caminhões LTDA. **Objeto:** Serviço de geometria e balanceamento no veículo micro ônibus placa:IZU3144. **Valor:** R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D21D5759

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que fará realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, Processo Licitatório nº 204/2022, cujo objeto consiste na aquisição parcelada de material odontológico para atendimento a Secretaria da Saúde do Município de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 13/06/2022, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, Centro, fone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:930AF168

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Moises Fernandes Jose Me. **Objeto:** Troca de lâmpada de farol e serviço de elétrica do veículo ambulância. **Valor:** R$ 1.010,00 (Hum mil e dez reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:AE9B9B67

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Caroline Klein Torres. **Objeto:** Compra de 06 cafés coloniais para ser servido aos servidores da saúde durante o evento semana da enfermagem. **Valor:** R$ 3.000,00 (Três mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C33635B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Savar veículos LTDA. **Objeto:** Revisão de 100.000 km do veículo SAMU placa: IZG1106 da secretaria da saúde. **Valor:** R$ 1.751,54 (Hum mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7DAD5409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** DM Tecnologia Automotiva LTDA Me. **Objeto:** Compra de peças e serviço para manutenção a viatura ABT 1249 do corpo de bombeiros. **Valor:** R$ 1.760,90 (Hum mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:06E3EAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Savar veículos LTDA. **Objeto:** Compra de pneus para a van escolar placa: IZV5H71. **Valor:** R$ 5.128,00 (Cinco mil, cento e vinte e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5D58D2A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 14 de junho de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, pelo sistema digital pós-pago, com concessão de 80 (oitenta) acessos móveis (linhas) com pacote de dados e suas respectivas estações móveis (aparelhos) sob regime de comodato, os mesmos terão tecnologia 5G, para atendimento às necessidades do Poder Executivo do Município de Tramandaí (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 14/06/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C7D759E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021. (contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos, mensurados por hora efetivamente trabalhada, para a rede assistencial do Sistema Municipal de Saúde do Município de Tramandaí/RS, da Secretaria Municipal de Saúde). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** SOLAR CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA * - Lote 01 - Item 01**; Quantidade de horas: 77.856 horas; Valor unitário da hora: R$ 149,00; **Item 02**; Quantidade de horas: 17.856 horas; Valor unitário da hora: R$ 178,00; **Item 03**; Quantidade de horas: 8.928 horas; Valor unitário da hora: R$110,50; **Item 04**; Quantidade de horas: 39.696 horas; Valor unitário da hora: R$138,50; **Item 05**; Quantidade de horas: 4.224 horas; Valor unitário da hora: R$175,00; **Item 06**; Quantidade de horas: 4.224 horas; Valor unitário da hora: R$175,00; **Item 07**; Quantidade de horas: 4.224 horas; Valor unitário da hora: R$175,00; **Item 08**; Quantidade de horas: 1.152 horas; Valor unitário da hora: R$175,00; **Item 09**; Quantidade de horas: 720 horas; Valor unitário da hora: R$175,00; **Item 10**; Quantidade de horas: 600 horas; Valor unitário da hora: R$175,00; **Item 11**; Quantidade de horas: 1.152 horas; Valor unitário da hora: R$ 170,00; **Item 12**; Quantidade de horas: 1.152 horas; Valor unitário da hora: R$ 170,00; **Item 13**; Quantidade de horas: 1.152 horas; Valor unitário da hora: R$ 175,00; **Item 14**; Quantidade de horas: 1.152 horas; Valor unitário da hora: R$ 175,00; **Item 15**; Quantidade de horas: 1.152 horas; Valor unitário da hora: R$ 170,00; **Item 16**; Quantidade de horas: 1.152 horas; Valor unitário da hora: R$ 170,00; **Item 17**; Quantidade de horas: 1.152 horas; Valor unitário da hora: R$ 172,00; **Item 18**; Quantidade de horas: 1.152 horas; Valor unitário da hora: R$ 175,00.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:7FD97C71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 026/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 026/2022
CONTRATADA: FUCKS E SANDRI TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 20.338.403/0001-52.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 026/2002, a contar da data de 31 de maio de 2022, tendo validade até a data de 03 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - A contar da data de 23 de maio de 2022, ficam suspensos os itinerários descritos no contrato nº 078/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - No período de 23 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, passam a vigorar os seguintes itinerários:
3.1 - ITINERÁRIO: SÃO JOÃO ALTO (veículo com capacidade mínima de 20 passageiros) - Nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras: Saindo da residência de Sadi Markmann, seguindo por São João Alto, passando pela residência de Nélio Fuchs, seguindo até a residência de Jacir Kochem, passando pela residência de Valcir Kochem, seguindo até a residência de Marcelo Kochem, passando pela residência de Fernando Kochem, seguindo até a residência de Flavio Wommer, retornando e seguindo pela Estrada Geral de Três Saltos Alto, até a parada de ônibus em frente à residência de Décio Pivatto (manhã - ida, meio dia – volta). O transporte escolar deverá iniciar às 06h (manhã) e às 12h15min (meio dia). Aproximadamente 18,4 km diários.
Parágrafo único - Justifica-se o aditamento pois iniciará a fase da reforma na EMEF Pedro Pretto, sendo necessário suspender por alguns dias o atendimento em turno integral, a fim de garantir a segurança de todos os que circulam pelo espaço escolar, pois será executada uma parte da reforma que impossibilitará a realização de muitas atividades essenciais.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 IV nº 022/2022.

Travesseiro, 26 de maio de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8022C8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 078/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 078/2021
CONTRATADA: FUCKS E SANDRI TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 20.338.403/0001-52.
CLÁUSULA PRIMEIRA - A contar da data de 23 de maio de 2022, ficam suspensos os itinerários descritos no contrato nº 078/2021. Os mesmos voltarão a serem realizados a partir do dia 06 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - No período de 23 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, passam a vigorar os seguintes itinerários:
2.1 - 1.1.3 - ITINERÁRIO: TRÊS SALTOS MÉDIO (veículo com capacidade mínima de 15 passageiros) - Saindo da residência de Roberto da Costa, seguindo em direção à residência de Vilson Schwarz, retornando e seguindo até Ernani Tatsch seguindo até Jair Schneicker, retornando seguindo até Alécio Schwarz, retornando na Estrada Geral de Três Saltos Baixo, na residência de Marciano Steiger. O transporte escolar deverá iniciar às 6h30min (manhã) e às 12h15min (meio dia). Aproximadamente 13,2 km diários (manhã – ida, meio dia – volta). Nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras.
Parágrafo único - Justifica-se o aditamento pois iniciará a fase da reforma na EMEF Pedro Pretto, sendo necessário suspender por alguns dias o atendimento em turno integral, a fim de garantir a segurança de todos os que circulam pelo espaço escolar, pois será executada uma parte da reforma que impossibilitará a realização de muitas atividades essenciais.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020.

Travesseiro, 26 de maio de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:11171A17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 041/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 041/2022
CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA.
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - A contar da data de 23 de maio de 2022, ficam suspensos os itinerários descritos no contrato nº 041/2022. Os mesmos voltarão a serem realizados a partir do dia 06 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - No período de 23 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, passam a vigorar os seguintes itinerários:
2.1 - ITINERÁRIO 1.1.1 - BARRA DO FÃO (veículo com capacidade mínima de 38 passageiros) Saindo da EMEF Pedro Pretto e seguindo pela Rua José Weizenmann, Rua Rainoldo Heineck, passando pela EEEM Monsenhor Seger e seguindo pela Avenida 10 de Novembro, seguindo pela Rua Daniel Ahne até a EMEI Criança Esperança, retornando pela Avenida 10 de Novembro em direção a Picada Felipe Essig, seguindo a Três Saltos Baixo, São João e seguindo em direção à Barra do Fão até a residência de Joel Venter. O transporte escolar deverá iniciar às 11h40min (meio dia – volta). Aproximadamente 27,7 km diários. Nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras.
2.2 - ITINERÁRIO 1.1.4 - PICADA FELIPE ESSIG (veículo com capacidade mínima de 45 passageiros) Saindo da EMEF Pedro Pretto e seguindo pela Rua 20 de Março, passando pela Rua Rainoldo Backendorf e seguindo até a EEEM Monsenhor Seger, seguindo pela Avenida 10 de Novembro até a Rua Daniel Ahne em direção à EMEI Criança Esperança, retornando pela Avenida 10 de Novembro em direção à Picada Felipe Essig até a residência de Iana Kremer. O transporte escolar deverá iniciar às 11h40min (meio dia – volta). Aproximadamente 10,8 km diários. Nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras.
2.3 - ITINERÁRIO 1.1.5 - PICADA FELIPE ESSIG (veículo com capacidade mínima de 45 passageiros) - Saindo da residência de Iana Kremer na localidade de Picada Felipe Essig, seguindo pela Estrada Geral de Picada Felipe Essig, passando pela Avenida 10 de Novembro, seguindo em direção à Rua Daniel Ahne até a EMEI Criança Esperança, retornando pela Avenida 10 de Novembro e seguindo até a EEEM Monsenhor Seger, passando pela Rua Rainoldo Backendorf em direção à Rua 20 de Março seguindo até a EMEF Pedro Pretto. O transporte escolar deverá iniciar às 6h55min (manhã – ida). Aproximadamente 10,8 km. Nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras.
Parágrafo único - Justifica-se o aditamento pois iniciará a fase da reforma na EMEF Pedro Pretto, sendo necessário suspender por alguns dias o atendimento em turno integral, a fim de garantir a segurança de todos os que circulam pelo espaço escolar, pois será executada uma parte da reforma que impossibilitará a realização de muitas atividades essenciais.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2022

Travesseiro, 26 de maio de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3A5AC081

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 044/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 044/2021
CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA.
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - A contar da data de 23 de maio de 2022, ficam suspensos os itinerários descritos no contrato nº 044/2021. Os mesmos voltarão a serem realizados a partir do dia 06 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - No período de 23 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, passam a vigorar os seguintes itinerários:
2.1 - 1.1.2 - ITINERÁRIO: BARRA DO FÃO/TRÊS SALTOS (veículo com capacidade mínima de 38 passageiros e adaptado para acesso cadeirante) - Saindo da ponte de ligação de Pouso Novo e Travesseiro, seguindo por Barra do Fão, até a residência de Lauro Provinelli, retornando até a estrada geral, seguindo pelas localidades de São João e Três Saltos Baixo, Picada Felipe Essig, Avenida 10 de Novembro, seguindo a Rua Daniel Ahne até a EMEI Criança Esperança, retornando pela avenida 10 de Novembro e seguindo até a EEEM Monsenhor Seger, indo pela rua Rainoldo Heineck, seguindo a rua José Weizenmann até a EMEF Pedro Pretto (manhã – ida). O transporte escolar deverá iniciar às 6h30min. Aproximadamente 27,5km diários. Nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras.
2.2 - 1.1.4 - ITINERÁRIO: TRÊS SALTOS ALTO (veículo com capacidade mínima de 40 passageiros) – Saindo da residência de Genoir Bettio e seguindo até o Salão Comunitário de Três Saltos Alto, seguindo por Três Saltos Médio até a Casa Comercial Rockenbach, seguindo por Três Saltos Baixo, Picada Felipe Essig, Avenida 10 de Novembro, Rua Daniel Ahne, até a EMEI Criança Esperança, retornando pela Avenida 10 de Novembro e seguindo até a EEEM Monsenhor Seger, seguindo pela Rua Rainoldo Heineck, Rua José Weizenmann até a EMEF Pedro Pretto (manhã – ida). O transporte escolar deverá iniciar às 6h30min. Aproximadamente 25 km diários. Nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras.
2.3 - 1.1.6 - ITINERÁRIO: TRÊS SALTOS ALTO (veículo com capacidade mínima de 40 passageiros) - Saindo da Escola Pedro Pretto, seguindo pela Rua José Weizenmann, Rua Rainoldo Heineck, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela Rua Daniel Ahne até a EMEI Criança Esperança, retornando pela Avenida 10 de Novembro em direção a Picada Felipe Essig, seguindo a Três Saltos Baixo, chegando em Três Saltos Alto, no salão da comunidade e seguindo até a residência de Genoir Bettio (meio dia – volta). O transporte escolar deverá iniciar às 11h40min. Aproximadamente 30 km diários. Nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras.
Parágrafo único - Justifica-se o aditamento pois iniciará a fase da reforma na EMEF Pedro Pretto, sendo necessário suspender por alguns dias o atendimento em turno integral, a fim de garantir a segurança de todos os que circulam pelo espaço escolar, pois será executada uma parte da reforma que impossibilitará a realização de muitas atividades essenciais.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020.

Travesseiro, 26 de maio de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B468D7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Eletrônico nº 011/2022: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 27/05/2022 até as 09h do dia 08/06/2022. Abertura das propostas: 09h01min do dia 08/06/2022**. Tipo: menor por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: Tipo: menor por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos

estão disponíveis para consulta/retirada em: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 26 de maio de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:1DF52669

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2022

REVOGA a Portaria nº 130/2020, de 1º de julho de 2020 e DESIGNA o servidor EVANDRO ALFREDO ZANATTA, ASSISTENTE SOCIAL, Padrão "5", como *Gestor do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único.*

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 130/2020, de 1º de julho de 2020 e **DESIGNA** o servidor **EVANDRO ALFREDO ZANATTA, ASSISTENTE SOCIAL,** Padrão "5", como *Gestor do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único,* a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de maio de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CF3B00CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2022

REVOGA a Portaria nº 085/2021 e DESIGNA os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 2.034/2022, de 26 de maio de 2022, **REVOGA** a Portaria nº 085/2021 e **DESIGNA** os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil, conforme segue:
I – Secretaria Municipal da Saúde
a) Leici Luana Fucks Hendges
b) Greici Rockenbach

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
a) Michele Raquel Kunrath Trasel
b) Viviane Raquel Backendorf

III – Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação
a) Glaér Cristina Giongo
b) Luana Casagrande Bettio

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de maio de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9A538FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 118/2022

REVOGA a Portaria n° 143/2021, de 08 de março de 2021 e NOMEIA os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 1.475, de 05 de julho de 2018 e o seu Regimento Interno, **REVOGA** a Portaria n° 143/2021, de 08 de março de 2021 e **NOMEIA** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme segue:

I) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
- Thaís Cristina Meyer
- Cristiane Jussara Relly

II) Representante dos Professores Municipais da EMEI Criança Esperança:
- Elisângela de Oliveira Camargo Kunrath
Representante dos Professores Municipais da EMEF Pedro Pretto:
- Aline Bettio Mertz

III) Representante dos Professores Estaduais:
- Sandra Regina Herrmann Haas

IV) Representante dos diretores da Rede Municipal da EMEI Criança Esperança:
- Ivana Schneider Kremer
Representante dos diretores da Rede Municipal da EMEF Pedro Pretto:
- Jaqueline Gross
V) Representante da APAM da EMEI Criança Esperança:
- Isabel Cristine de Castro
Representante do CPM da EMEF Pedro Pretto:
- Gisele Vendramin;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de maio de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BFA73D00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.034/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, **GILMAR LUIZ SOUTHIER,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n° 14.284, de 29 de dezembro 2021 e o Decreto Federal nº 10.852, de 08 de novembro de 2021,

DECRETA:

1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil, integrado por um (01) representante titular, com o respectivo suplente, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal da Saúde;

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

III – Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação;

Parágrafo Único. Cabem às Secretarias Municipais e suas áreas indicarem o seu representante titular e o respectivo suplente para o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil, os quais serão designados por portaria.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – Promover ações que viabilizem a gestão municipal intersetorial do Programa Bolsa Família;

II – Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;

III – Disponibilizar serviços e estruturas institucionais da área de assistência social, saúde e educação;

IV – Apoiar e estimular o Cadastramento Único de Programas Sociais;

V – Promover, em articulação com a União e o estado o acompanhamento do cumprimento de condicionalidades;

VI – Desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o seu trabalho;

VII – Apoiar a implementação de Programas Complementares ao Programa Bolsa Família;
VIII – Participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de melhoria da gestão do Programa Bolsa Família;

IX – Promover a elaboração, a cada dois anos, do Planejamento Estratégico Municipal do Programa Bolsa Família.
Art. 4º Transferir ao Conselho Municipal de Assistência Social, a participação e o controle social do Programa Bolsa Família para articular-se com os conselhos setoriais existentes, sobretudo, o de saúde e educação, bem como, outras interfaces de participação, de maneira a integrar e acompanhar a oferta de serviços públicos às famílias beneficiárias do PBF.

§ 1º Recomenda-se que no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social a constituição de Comissão Temática com o objetivo de assessorar e apoiar as atividades do Conselho em questão sobre gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda, assim como, outras estratégias para este fim.

§ 2º Recomenda-se também que a Comissão de que trata o § 1º tenha composição paritária entre governo e a sociedade civil e que integrem representantes das Secretarias de educação e de saúde, bem como, de usuários, beneficiários do PBF.

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social realizar atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução e operacionalização do Programa Bolsa Família em seu âmbito, sem prejuízo de outras fixadas por sua norma de criação, especialmente:

I–quanto à operação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único):

a) acompanhar e fiscalizar os espaços e equipe de referência responsável pelo preenchimento do Cadastro Único, para que sua base de dados seja composta de informações fidedignas, que reflitam a realidade socioeconômica do município;

b) acompanhar e fiscalizar a equidade no acesso das pessoas em situação de pobreza às políticas públicas de combate à pobreza e à desigualdade social; e,

c) acompanhar e fiscalizar, junto ao Comitê Gestor Municipal Inter-Setorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF as estratégias de busca ativa de potenciais beneficiários do PBF, sobretudo, das famílias em maior grau de pobreza e daquelas que integram grupos de populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e de risco social e pessoal.

II – acerca da gestão dos benefícios do PBF, acompanhar e fiscalizar os procedimentos relacionados à gestão de benefícios, executados pelo Comitê Gestor Municipal Inter-Setorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF, zelando para que as normas que disciplinam o Programa Bolsa Família sejam observadas no âmbito município.
III – no que se refere ao acompanhamento das condicionalidades do PBF:
a) acompanhar e fiscalizar a garantia da oferta, pelo Comitê Gestor Municipal Inter-Setorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF, dos serviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidades do PBF pelas famílias beneficiárias;
b) articular-se e estabelecer estratégias conjuntas com os conselhos setoriais municipais de educação e saúde;

c) acompanhar e fiscalizar periodicamente as estratégias utilizadas pelo Comitê Gestor Municipal Inter-setorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF para inserção nos serviços sócio-assistenciais das famílias beneficiárias do PFB que estão em descumprimento das condicionalidades;

d) acompanhar e analisar os resultados e as repercussões do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades no município;

e) acompanhar, fiscalizar e contribuir para o aprimoramento e ampliação da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias em descumprimento das condicionalidades; e

f) acompanhar os processos relacionados à gestão de condicionalidades, executados pelo município, zelando para que as normas que as disciplinam sejam observadasanível local.

IV – quanto às ações inter-setoriais do Programa Bolsa Família, promover, junto ao Comitê Gestor Municipal Inter-setorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF, a integração e a oferta de serviços que reforcem a proteção social e conduzam à superação da condição de exclusão social enfrentada pelas famílias beneficiárias do PBF, em especial daquelas em acompanhamento familiar, de forma articulada com os conselhos setoriais existentes no município, os outros entes federativos e a sociedade civil.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 1.427/2016, de 26 de outubro de 2016.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de maio de 2022.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:18903FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público a retificação de Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022. **Objeto**: aquisição de Patrulha Agrícola sendo uma Escavadeira Hidráulica, conforme convênio nº 11968/2021. **Abertura das propostas:** às 14h do dia 09 de junho de 2022. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site *https://bll.org.br/*. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:E2A829D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção de Ciclovia na lateral da RS 494 (Rua Severiano Rodrigues da Silva) no Município de Três Cachoeiras, conforme Termo de Convênio FPE nº 611/2022. **Data da abertura:** 14/06/2022. **Horário e local:** às 15h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital poderão ser obtidas no site www.trescachoeiras.rs.gov.br e demais informações no setor de Licitações da Prefeitura e no setor de Engenharia no horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:3FBFD4EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2022
PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE
Termo de Compromisso – que celebram o MUNICÍPIO DE TRIUNFO e o Atleta PEDRO SPIELMANN ROGGE.

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 15 Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 88.363189/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Murilo Machado Silva e pelo Secretário de Juventude Esporte e Lazer, Sr. Fabrício Simões de Vargas, doravante denominado MUNICÍPIO e o Atleta PEDRO SPIELMANN ROGGE, com endereço residencial BR 386 KM 410 – Estrada Benfica - Triunfo/RS, CEP: 95840-000, inscrito no CPF sob nº 050.378.650-00, firmam o presente Termo de Compromisso, com base na Lei Municipal n° 3.095/2021, na Lei Municipal nº 3.122/2022 e Processo Administrativo n° 2022/04/5631, conforme cláusulas a seguir discriminadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. É objeto do presente Termo de Compromisso a concessão de ajuda de custo ao Atleta PEDRO SPIELMANN ROGGE, para fins de participação no Campeonato Gaúcho de Muay Thai esportivo, de 28 de maio de 2022 – sediado em Bento Gonçalves/RS, nos termos da Lei nº 3.122/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e DESEMBOLSO
2.1. Conforme art. 3º, da Lei nº 3.122/2022, o valor liberado para a participação nas Competições será de R$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais), conforme cronograma de desembolso apresentado pelo Atleta PEDRO SPIELMANN ROGGE e tem como fonte de custeio a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Atividade: 2.082 - Manutenção das Atividades Esportivas

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 O Atleta PEDRO SPIELMANN ROGGE, por ocasião do requerimento apresentou todos os documentos exigidos no artigo 8º inciso II da Lei 3.095/2021 e ficam compromissados a reapresentá-los sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
4.1 O presente termo de compromisso terá vigência até 28 de junho de 2022.
5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ATLETA
5.1 O Atleta PEDRO SPIELMANN ROGGE se compromete a:
a) Utilizar os valores apenas para os fins previstos no objeto do presente termo de compromisso, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação;
b) prestar contas na forma do artigo 11 da Lei nº 3.095/2021, até 28 de junho de 2022 e sempre que solicitado pelo Município;
c) usar o brasão do Município de Triunfo nos uniformes utilizados na competição;
d) ceder os direitos de imagem ao MUNICIPIO.
6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 transferir os valores na forma do objeto do presente termo;
6.2 fiscalizar o correto andamento do incentivo e sua eficácia.
6.3 emitir relatório conclusivo acerca do incentivo.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O MUNICÍPIO promoverá o monitoramento, fiscalização e avaliação do cumprimento do objeto do presente termo, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
7.2 O presente termo será fiscalizado pelo Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do incentivo;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do incentivo e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas da Associação;

IV – Emitir parecer conclusivo final acerca do incentivo ora concedido.
8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes situações:
a) não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela Associação;
b) razão de interesse público, alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo(a) Sr(a) Prefeito(a) Municipal, exaradas em competente processo administrativo;
c) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Termo.
8.2. Rescindido o Termo de Incentivo por culpa exclusiva do Atleta, sofrerá esta, além das cominações previstas na avença, as demais impostas por Lei ou Regulamento.
9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1 Em caso de descumprimento do termo de compromisso e após a devida notificação serão cominadas ao Atleta as penalidades previstas no artigo 12 da Lei nº 3.095/2021.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS
10.1 As omissões relativas ao presente termo de compromisso são reguladas pela legislação vigente, na forma das Leis 3.095/2021, 3.122/2022 ou por decisão fundamentada da SEJUV ou do Prefeito Municipal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO
11.1. O foro da Comarca de Triunfo/RS é o eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Incentivo.
11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

Triunfo, 25 de maio de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

FABRÍCIO SIMÕES DE VARGAS
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

PEDRO SPIELMANN ROGGE
Atleta

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:CF0EF236

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 773/2021
Tomada de Preços n° 20/2021
Contrato n° 197/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Maria Cleonice Rocha do Amaral - ME
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para reforma junto ao prédio da Escola de Educação Infantil Mundo Encantado, localizada no Porto Batista – Triunfo/RS,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de maio de 2022, com previsão de encerramento em 26 de junho de 2022, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FF4C2591

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 172/2022
Dispensa de licitação n° 122/2022
Contrato n° 61/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Recanto Construções Eireli – EPP
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Contratação de empresa para construção de pergolados com pisantes, chimarródromo e mobiliário urbano, conformeo memorial descritivo e especificações técnicas.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 28 de maio de 2022, com previsão de encerramento em 11 de junho de 2022, em atendimento a solicitação do fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:010D648B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 297/2022
Dispensa de licitação nº 203/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 196/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade, realizou a aquisição de 01 jogo de sapatas de freio das rodas traseiras (item **1**), no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) e 02 unidades de líquido de freio DOT 4 (item **2**), no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), da empresa RS Auto Peças e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.541/0001-76, com sede no município de Porto Alegre/RS; e, 01 catalisador (item **3**), no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), da empresa DRSul Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.847.681/0014-78, com sede no município de Lajeado/RS – todos itens para manutenção do veículo Renault Clio, placas IXH7408, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme requisição de compras n° 722/2022, totalizando a presente dispensa o valor deR$ 1.070,00 (um mil e setenta reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:485D7E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 294/2022
Dispensa de licitação nº 200/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 203/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a contratação de confecção e instalação de 17 (dezessete) placas em PVC, com suporte em alumínio, medindo 30cm x 20cm, da empresa Carlos André da Costa, inscrita no CNPJ sob o nº 04.154.982/0001-27, com sede no município de Triunfo/RS, conforme requisição de compras nº 678/2022, no valor total de R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BDE86413

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 299/2022
Dispensa de licitação nº 205/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 197/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, realizou a aquisição de 02 pranchas de tauari, 4,00m x 0,05m x 0,30m, da empresa Lindenauva Santos do Nascimento - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.429.434/0001-44, com sede no município de Triunfo/RS, conforme requisição de compras nº 680/2022, no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C91E265A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 298/2022
Dispensa de licitação nº 204/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 200/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade, realizou a aquisição de 01 para-brisa dianteiro com instalação (item **1**), da empresa DRSul Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.847.681/0014-78, com sede no município de Lajeado/RS, no valor de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) e 01 retrovisor manual externo completo (lado direito) (item **2**), da empresaErli Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.315.299/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) – todos itens para manutenção do veículo Renault Kwid, placas JAO2C87, chassi 93YRBB007MJ797294, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisição de compras n° 868/2022, totalizando a presente dispensa o valor deR$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A1A45624

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LUMINOTÉCNICO EM PRAÇAS E PARQUES DO MUNCÍPIO DE TRIUNFO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de junho de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8E8174CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 29/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final dos Classificados do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Agente de Combate às Endemias

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital de Homologação do Resultado Final dos Classificados** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para **o cargo de Agente de Combate às Endemias** conforme Edital 10/2022.

Agente de Combate às Endemias				
Classificação	**Protocolo 1DOC**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Nota**
	1976	GIVAGO DIMETRIOS DOS SANTOS	30/08/1991	43,4
	1857	LUCIENE RODRIGUES MACHADO	17/10/1971	36
	1966	BERNADETE DE FÁTIMA BRAGA NOTARGIACOMO	21/02/1976	35
	1898	JULIA GRAZIELA MANTELLI	05/11/1987	35
	1820	DANIELA EURÉLIA VENDRUSCOLO	26/11/1987	35
	1923	TALITA EIBS OURIQUE	31/12/1992	35
	1946	LETÍCIA MOREIRA	10/12/1993	35
	1932	LARISSA DORNELES DE MARCO	07/07/1997	35
	1945	ELIS DA SILVA VIANA	12/08/1997	35
	1940	JADER LEONARDO RODRIGUES DELLA FLORA	27/06/1998	35
	1873	JULIANA DA SILVA DUARTE	21/07/1998	25
	1859	YASMIN DINARTE GARCÊZ	24/08/2000	24,2
	1972	BETINA SILVA DE SOUZA	20/03/1993	23,4
	1825	EMANOELLE SILVEIRA PADILHA	27/08/1984	22,2
	1886	JÉSSICA MORAES DA SILVA LOPES	18/02/1993	21,6
	1885	JESUS CLEBER MACHADO DA SILVA	10/02/1968	21,2
	1906	VANIA WOLF LANGNER	21/03/1980	21
	1881	DEBORA MEDIANEIRA VEIGA DA SILVA	08/07/1985	20
	1936	ANGÉLICA RODRIGUES VALINS	01/10/1990	20
	1967	LEONARDO JOSÉ DA CRUZ	05/07/1992	20
	1832	ELIEZER DA SILVA PENA RODRIGUES DOS SANTOS	19/09/1999	20
	1969	STEFANY SILVA DAMACENA	26/10/2000	20
	1738	JONATAN SOARES MOREIRA	08/09/1999	18,8
	1798	JEVERSON FERREIRA DE FREITAS	29/06/1981	18,4
	1907	DARLA RAFAELLA OLIVEIRA SANTOS	17/05/2000	16,6
	1849	LEONIR TERESINHA DOS SANTOS	26/11/1958	15
	1895	RITA DE CASSIA CARVALHO E SILVA	17/09/1968	15
	1893	ROSANGELA DE FATIMA MESSIAS MACHADO	15/10/1969	15
	1803	MARIA VORROSA VOLFF	25/04/1975	15
	1870	QUERLE LUZIA FOLGIARINI	12/04/1986	15
	1890	PATRÍCIA MACHADO OLIVEIRA	22/05/1991	15
	1980	PAOLA DA CUNHA BRUM	06/03/1995	15
	1763	TAIS AMARAL BRITTES	22/03/1997	15
	1920	LARISSA DE LIMA MENDES	08/05/1998	15
	1860	LUANA CASTANHO DE MORAES	27/07/1999	15
	1863	LETÍCIA DE FÁTIMA CASTANHO ALVES	19/07/2000	15
	1769	JORDANA DA SILVEIRA MORAES	19/01/2001	15
	1772	ANNA CLARA ROCHA ZEPPENFELD	02/10/2003	15
	1959	BIANCA MICAELA COLOMÉ MOREIRA	16/02/1970	10
	1917	JOSÉ ODAIR SANTOS DE LIMA	25/04/1984	2
	1918	ALGIR VALAU DE OLIVEIRA	22/04/1983	1
	1951	JANE MARIA SOUZA DE ALMEIDA	0701/1985	0
	1903	REGINA VIANA PEREIRA	27/02/1972	0
	1964	SILVIA DE OLIVEIRA MOREIRA SOUZA	16/11/1973	0
	1797	MARGARETE DA ROSA BRAZ	14/01/1986	0
	1952	TAMARA VARGAS DOS SANTOS	31/01/1992	0
	1747	CARINE VARGAS DO AMARANTE	26/04/2000	0
	1957	LARISSA SANTOS PADILHA	07/06/2000	0
	1748	ROSSANA PINTO GRAVI	04/10/2000	0
	1975	EMILY SANTOS DOS SANTOS	19/01/2002	0
	1787	PYETRA FENNER SOUZA	11/05/2002	0
	1758	EVELIN DA SILVA SOARES	13/11/2002	0
	1801	KEROLAI RIBEIRO FRANÇA	27/11/2003	0

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A2099A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28.280 DE 26 DE MAIO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 27 de Maio de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA** a senhora **JULIANA SILVEIRA BORDIGNON aprovado em 5º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D5AE933F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28.281 DE 26 DE MAIO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 27 de Maio de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** o senhor **LUIS CARLOS BONILLA CORACINI aprovado em 6º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:AFB95B8D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **09 de junho de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 25/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO ULTRASSOM,** com recursos provenientes da Emenda Individual n° 32400007 - Proposta n° 10441.810000/1210-03 e contrapartida municipal. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 26 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:139A1A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº004/2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 010/2022

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Tupandi com a Associação dos Estudantes de Tupandi - AET, inscrita no CNPJ sob o nº 05.647.647/0001-23, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com a Associação dos Estudantes de Tupandi - AET, inscrita no CNPJ sob o nº 05.647.647/0001-23.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada*". Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Associação dos Estudantes de Tupandi - AET, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, o que no caso está presente todos os requisitos para Inexigibilidade de Chamamento Público. Assim, diante do exposto, conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade de Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Tupandi/RS, 30 de março de 2022.

CLEONE DA SILVA SANTANA
Secretária Municipal da Administração.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Tupandi, 31 de março de 2022.

JUNIOR FERNANDO DUTRA
OAB/RS 51739
Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e a Associação dos Estudantes de Tupandi - AET, inscrita no CNPJ sob o nº 05.647.647/0001-23, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:A06A3486

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamada Pública Nº 001/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar para o período de junho a dezembro de 2022, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 13/06/2022, às 10h, na Prefeitura.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:74AAF168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

Validade: 21/12/2021 A 20/12/2022

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.649.812/0001-06, com sede na Rua do Comércio Rod SC 283, Centro, Planalto Alegre/SC, CEP: 89.882-000; E-mail: licitacoesmccomercio@gmail.com Telefone: (49)3335-0560; Conta: Banco Sicoob – C/C: 264.189-5 Agência: 3096; neste ato representada por sua representante legal, André Luiz dos Santos, inscrito no CPF sob nº 005.501.609-06, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 156/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 50/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço de itens em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os preços passarão a ser os seguintes:
Item 42 – Feijão preto, passará de R$6,10 para R$8,01;
Item 75 – Polvilho azedo, passará de R$3,55 para R$4,33;
Item 76 – polvilho doce, passará de R$3,11 para R$3,92;
CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de maio de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6CA32FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.745, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 3.745, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.980, de 30 de novembro de 2021:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 – 2,052 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 68.500,00
Recurso: 1029 – Auxílio Financeiro União COVID 19 - LC 173/2020, I

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 68.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro do exercício de 2021, apurados no balanço patrimonial, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE MAIO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:87EDF494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 26/2022

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 26/2022

O Município de Tuparendi/RS, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o Edital Nº 26/2022, **nos dias 27, 30 e 31 de maio e 01, 02 e 03 de junho de 2022, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público na função de **MÉDICO.**

Procedimento para as inscrições: As inscrições serão efetuadas apenas na modalidade presencial, junto a Prefeitura Municipal - Setor de Protocolos, localizado na Avenida Tucunduva, n° 2617 - Tuparendi/RS.

Informações complementares: Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (55) 3543-0500.

O edital de abertura completo com seus anexos estará disponível na *home page* www.tuparendi.rs.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura a partir da publicação deste extrato.

Tuparendi, 26 de maio de 2022.

LEONEL F. PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:07E0993E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019, REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA "PAVILHÃO 02".

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, em exercício, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Engeobra Engenharia e Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.441.683/0001-78, com sede na Rua Ectore Beltrame, nº 40, sala 101, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-809, representada por seu representante legal, Rodrigo Luis Meinerz, inscrito no CPF sob n.º 007.196.160-77, Engenheiro Civil sob registro CREA-RS nº 149.693, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo 132/2022 para vigorar até a data de 30 de junho de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 20 de maio de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS MEINERZ
Engeobra Engenharia e Construções Ltda

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:86E6E17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019, REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA "PAVILHÃO 01".

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Engeobra Engenharia e Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.441.683/0001-78, com sede na Rua Ectore Beltrame, nº 40, sala

101, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-809, representada por seu representante legal, Rodrigo Luis Meinerz, inscrito no CPF sob nº 007.196.160-77, Engenheiro Civil sob registro CREA-RS nº 149.693, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo 133/2019 até a data de 30 de junho de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 26 de maio de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS MEINERZ
Engeobra Engenharia e Construções Ltda

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:DF98E088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO INERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°026/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO
INERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°026/2022

Por este instrumento de revogação, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ N° 01.624.729/0001-00,** com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, maior, casado, CPF nº 659.085.460-20, residente em Vale Verde/RS, designado denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa a empresa **MJR SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 28.195.632/0001-77, estabelecida na Manoel Bastos da Rosa, 150, bairro centro, na cidade de Passo do Sobrado/RS, neste ato , representada pelo Senhor **PAULO JOSÉ DA ROSA,** portador do CPF nº923.544.910-34 e RG nº6072654632, designado denominado simplesmente **CONTRATADA**. Fica revogado, a contar desta data, o presente processo administrativo conforme determinação do Prefeito Municipal.

Vale Verde, 25 de maio de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Analisei e Aprovei os termos legais.

DR. CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:02E33E4D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS N° 030/2022

TERMO DE RESCISÃO
INERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS N° 030/2022

Por este instrumento de rescisão, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ N° 01.624.729/0001-00,** com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, maior, casado, CPF nº 659.085.460-20, residente em Vale Verde/RS, designado denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TRANS EXPRESS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 03.590.820/0001-79, estabelecida na Rua Rodolfo Bruckner, centro, Passo do Sobrado/RS, representada pelo Senhor **MARCIO BRUXEL,** portador do CPF nº141.698.600-15, designado denominado simplesmente **CONTRATADA,** ajustam entre si o presente termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido, a contar desta data, o presente contrato e conforme a suspensão do contrato n°049/2018 por comum acordo entre as partes, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA
E, para a firmeza e validade do aqui disposto, lavrou-se o presente Termo, o qual é assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 13 de maio de 2022.

Município de Vale Verde – Concedente
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Trans Express Ltda – Contratada
MARCIO BRUXEL
- Representante Legal

Analisei e Aprovei os Termos Legais .

DR. CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:61006CA2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°045/2022

CONTRATO N°045/2022
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Prestação de Serviços de Transporte Escolar para alunos da rede de ensino, a ser realizado em veículos apropriados, somente nos dias letivos das referidas escolas ou outras atividades curriculares. **CONTRATADA**: **EXPRESS LTDA, TRANS EXPRESS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº03.590.820/0001-79**. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **VALOR**: A Contratante pagará a contratada o valor de R$ 5,90 valor unitário por Km/rodado, estimados em 60 km diários e 20 dias letivos mensais **CAPACIDADE VEÍCULO:** mínimo 40 passageiros.
PRAZO: O Contrato a ser firmado passa a vigorar na data da sua assinatura pelo prazo de 06 meses, podendo ser rescindindo de forma antecipada e unilateralmente pela Administração quando da conclusão do pertinente processo licitatório, mediante aviso prévio à Contratada de pelo menos 24 horas.

Vale Verde, 16 de maio de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B94D85C0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 033/2022
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza e roçadas dos canteiros das vias urbanas, trevos de acesso da cidade e terrenos baldios do município Conforme solicitação da Secretaria de Obras, Trânsito, Transporte e Serviços.

02 – FORNECEDOR: **FABIO LUIZ DA SILVA ME, inscrita CNPJ N° 46.464.403/0001-92.**
03 – Itens e Valores:

Valor de R$ 0,15 (quinze centavos) por metro quadrado, sendo 43.200 m²
Valor total: R$6.480,00(seis mil quatrocentos e oitenta reais).

09- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

2041 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 01 LIVRE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE MAIO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:43C4D55D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 032/2022
c) Objeto: Contração de Empresa de Prestação de serviços para ministrar Oficina de Danças Gauchescas, para os alunos da EMEI Santa Izabel, EMEF Profª Odette Pedreira de Mello, EMEF Profª Adélia Figueiredo de Menezes e EMEF Nero Pereira de Freitas.

02 – FORNECEDOR: **JACSON FABIANO FRANCO, inscrita CNPJ N° 28.025.059/0001-53**
03 – Itens e Valores:

Valor da hora aula: R$85,00 (oitenta e cinco reais).
Horas: 08 horas/semanais de dança gaúcha, não podendo exceder 40 horas mensais.

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

05 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2032 – APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 01 LIVRE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE MAIO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B2526597

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022

Nº167/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ALEXANDRE GOBETTI**
OBJETO	O presente contrato tem por objeto a contratação de clinica de reabilitação para dependência química do paciente Roni da Silva Zanoni
VALOR	**R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**08 – Secretária de Saúde** **3.3.90.39.52 Serviços de Reabilitação Profissional** **10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica** **4500 Custeio – Atenção Básica**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 30343/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	30/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:21308FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022

Nº168/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada vistoria do pluvial sendo 960 horas, conforme condições e especificações constantes no termo de referência
VALOR	**R$ 476.928,00 (quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais)**

PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras** **3.3.90.39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos** **04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras**
AMPARO LEGAL	Processo nº 31352/2022, com dispensa de licitação, conforme art. 24, inciso IV.
DATA ASSINATURA	20/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7FCA42FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022

Nº169/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para esgotamento de sumidouros sendo 200 m3, conforme condições e especificações constantes no termo de referência
VALOR	**R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Educação** **3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação** **12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação** **0020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 30961/2022, Edital nº 142/2022, Pregão Eletrônico nº 77/2022.
DATA ASSINATURA	20/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8B875159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022

Nº170/2022	**CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, pessoa jurídica de direito público, CLINICA POPULAR CONSULFACIL LTDA, empresa prestadora de serviços e CONSÓRCIO LITORAL NORTE, visando a prestação de serviços em saúde, de acordo com o disposto nas previsões e cláusulas abaixo descritas**
OBJETO	O presente termo tem por objeto a realização de consultas com urologistas, sendo 700 (setecentos) exames
VALOR	**R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	prazo de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **33.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais;** **10.301.0012.2139.0000 Bloco de Custeio em Saúde da atenção básica** **4500 CUSTEIO – Atenção Básica**
AMPARO LEGAL	processo nº 30692/2022, com fundamento no art. 112, §1º, bem como art. 25, caput da Lei nº 8666/93 e no processo licitatório de credenciamento de prestadores nº 001/2021 do Consórcio Público AMLINORTE
DATA ASSINATURA	20/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:227364AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022

Nº171/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Locação, com transporte incluso e instalação/desinstalação de gerador 80 kva para a realização de eventos no Município
VALOR	**R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 30 dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.14 – Locação de Bens Móveis, outras naturezas e intangiveis** **27.813.0011.2035 Eventos no Municipio**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 31704/2022, Edital nº 258/2021, Pregão Eletrônico nº 169/2021
DATA ASSINATURA	24/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0564EEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022

Nº172/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Locação, com transporte incluso e instalação/desinstalação de gerador 80 kva para a realização de eventos no Município
VALOR	**R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 30 dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.14 – Locação de Bens Móveis, outras naturezas e intangiveis** **27.813.0011.2035 Eventos no Municipio**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 31691/2022, Edital nº 258/2021, Pregão Eletrônico nº 169/2021
DATA ASSINATURA	24/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C6132017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 30934/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DO LITORAL NORTE**
CNPJ: 11.871.360/0001-85
VALOR**: R$ 15.600,00**

Xangri-Lá, 26 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:FD09986D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 29733/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SAT ORTOPÉDICA MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS SAT**
CNPJ: 00.24.934.384/0001-88
VALOR: **R$ 2.750,50**

NOME DO CREDOR:EONIX COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 05.934.372/0001-41
VALOR: **R$ 500,00**

Xangri-Lá, 26 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:1A0682C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL PARA O POSTO 24h",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 29846/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ALPHA QUIMICA LTDA**
CNPJ: 93.763.555/0006-80
VALOR: **R$ 209,76**

Xangri-Lá, 26 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:0203EAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS,** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 20990/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **BACKUP EQUIPAMENTOS**
CNPJ: 30.758.325/000107
VALOR: **R$ 4.180,00**

Xangri-Lá, 26 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:C250E5C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"INSCRIÇÕES EM CONGRESSO "** com fulcro no artigo 25, CAPUT, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 31492/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO**
CNPJ:00.718.288/0001-34
VALOR: **R$ 1.370,00**

Xangri-Lá, 26 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:1B6BF2DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1437/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Servidor	Colocação	Cargo
Daiane Madruga Rodrigues	1º	Secretário de Escola
Priscila Maria da Silva Pereira	2º	Secretário de Escola
Hercules da Silva Marques	3º	Secretário de Escola
Eduardo Moreira Pfeifer	4º	Secretário de Escola
Carlos André Taborda	59º Geral e 1º PNI	Secretário de Escola
Leonardo Davila Gerke	5º	Secretário de Escola
Juliana Palmeira Brilhante	6º	Secretário de Escola
Emellyn Vargas Ramos	7º	Secretário de Escola
Moises Alexandre Correa de Almeida Rubert	8º	Secretário de Escola
Margiele da Silva de Souza	97º Geral 2º PNI	Secretário de Escola
Noemi Zonta de Castro	9º	Secretário de Escola
Amanda Rocha dos Santos Franco	10º	Secretário de Escola
Priscila de Barcelos Fraga	11º	Secretário de Escola
Erick da Fonseca Cunha	12º	Secretário de Escola
Rosangela Correa da Silva	141º Geral 3º PNI	Secretário de Escola
Marcos Bonorino	13º	Secretário de Escola
Jeane Bordignon de Jesus	14°	Secretário de Escola

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:359C0E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1368/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 497/2022

Resolve:
Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 17/02/2022 a 31/12/2022, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Código	Nome	Área
006/2022	3755	Patrícia Dias Mendonça	Anos Iniciais
006/2022	6487	Josiane Silva da Rosa	Anos Iniciais
006/2022	8881	Celoir Aparecida Bólico	Anos Iniciais
006/2022	11886	Miriam Medeiros Mendes	Anos Iniciais
006/2022	26900	Caroline Buchorn Nunes	Anos Iniciais
006/2022	8364	Patrícia Rezende Saraiva	Anos Iniciais
006/2022	10990	Sângela Maria de Campos	Anos Iniciais
006/2022	11262	Tatiane Godoi Pinto	Anos Iniciais
006/2022	11164	Carmen Lucia Penteado Vieira	Anos Iniciais
006/2022	7489	Solange Terezinha Rodrigues	Anos Iniciais
006/2022	11532	Silvana Teló De Souza	Anos Iniciais
006/2022	7252	Denise Pinto de Oliveira Almeida	Supervisora Escolar
006/2022	11442	Sonia Da Silveira Rodrigues	Anos Iniciais
006/2022	822	Isabel Cristina Batista Da Silva	Anos Iniciais
006/2022	12294	Vilson Junior da Silva	Anos Iniciais
006/2022	8580	Andrea Borba Griebler	Anos Iniciais
006/2022	2044	Ana Beatriz Jacques Ribeiro	Anos Iniciais
006/2022	9203	Cristiane Zen da Costa	Anos Iniciais
006/2022	10970	Angela Maria de Brito Borges	Anos Iniciais
006/2022	4912	Henriqueta Beatriz Gamba de Fraga	Anos Iniciais
006/2022	7512	Adriane Braghini Orso	Anos Iniciais
006/2022	7700	Raquel Cristina da Silveira Silva	Anos Iniciais
006/2022	10454	Maria Luiza Martins Lampert	Anos Iniciais
006/2022	12364	Ilana Freitas Lucas Witt	Educação Infantil
006/2022	6233	Fabiane Antonielo Tavares Almansa	Anos Iniciais
006/2022	25707	Karen Duarte Quintana	Anos Iniciais
006/2022	11331	Cleonice Cardoso Coelho Araujo	Anos Iniciais
006/2022	25736	Ruan Pivatto Nunes	Anos Iniciais
006/2022	2293	Aline Andreatta de Souza	Anos Iniciais
006/2022	2309	Rosimeri Ferreira Lopes	Anos Iniciais
006/2022	5170	Luane Glória Barbosa da Silva	Anos Iniciais
006/2022	10460	Karen Regina Souto Rael	Anos Iniciais
006/2022	12039	Janice Terezinha dos Santos Rodrigues	Anos Iniciais
006/2022	26889	Karen Luciama Gambatto da Silveira	Anos Iniciais
006/2022	8442	Nora Cristina Mendes dos Santos	Anos Iniciais
006/2022	11462	Cristiane Gomes da Silva	Anos Iniciais
006/2022	25737	Evangeline Diana Machado de Souza	Anos Iniciais
006/2022	27176	Janira Pimentel Hedlund	Anos Iniciais
006/2022	1025	Silvana Picoli Ramos	Anos Iniciais
006/2022	7833	Andréia Wienskoski	Anos Iniciais
006/2022	10971	Mariana Olguins da Luz	Anos Iniciais
006/2022	11003	Gisele de Morais Schoder	Anos Iniciais
006/2022	11163	Paulete Raupp Lehn	Anos Iniciais
006/2022	3145	Maristela Acosta Ferreira M. de Souza	Anos Iniciais
006/2022	3133	Maria Jaqueline Rodrigues Felix	Anos Iniciais
006/2022	25695	Carine Minervina Feijó	Anos Iniciais
006/2022	25706	Jessica Rodrigues Nunes	Anos Iniciais
006/2022	25639	Fabiana Souza Peres	Anos Iniciais
006/2022	26089	Bianca Braga Rosa	Anos Iniciais
006/2022	11165	Gabriele Golart de Lima	Anos Iniciais
006/2022	25733	Tatiane Gregis Rodrigues	Anos Iniciais
006/2022	10894	Cristina Elenita Vargas Gonçalves	Anos Iniciais
006/2022	9622	Andréia da Rocha Trindade da Silveira	Anos Iniciais
006/2022	11471	Eliane Selau Osório	Anos Iniciais
006/2022	6513	Silvana de Oliveira Rodrigues	Anos Iniciais
006/2022	6933	Eunice da Silva Rosa Camargo	Anos Iniciais
006/2022	10850	Janaína Pinto dos Santos	Anos Iniciais
006/2022	20764	Vladinéia Alves Martins	Anos Iniciais
006/2022	1263	Nara Regina Souza dos Santos	Anos Iniciais
006/2022	8062	Rosane Quadros Jorski	Anos Iniciais
006/2022	11459	Maria Inês Costa de A. Rego	Anos Iniciais
006/2022	7293	Rejane Dreyer Ribeiro	Anos Iniciais
006/2022	10715	Caroline Silva de Oliveira	Anos Iniciais
006/2022	10870	Carmem Lucia Borges Rodrigues	Anos Iniciais
006/2022	8703	Renata Mello Cezar	Anos Iniciais
006/2022	7111	Maura Regina Garcia de Souza	Anos Iniciais

006/2022	10972	Fabiana da Silva Sartori	Anos Iniciais
006/2022	3929	Carla Lima Lorensi	Anos Iniciais
006/2022	10651	Claudia Aguilar Minozzo	Anos Iniciais
006/2022	10720	Luana Reis da Silva	Anos Iniciais
006/2022	11114	Maria Simone Hinrichsen Baptista	Anos Iniciais
006/2022	12222	Tamires Quintanilha Cardoso	Anos Iniciais
006/2022	26904	Lidia Pacheco Gomes	Educação Infantil
006/2022	12376	Giuliany Martins de Melo	Educação Infantil
006/2022	10496	Patrícia Pinto da Silva	Educação Infantil
006/2022	27114	Roberta Kelly da Silva Prati	Educação Infantil
006/2022	1101	Valéria de Lourdes Lauer Testa	Anos Iniciais
006/2022	2299	Rosimélia Alves Albuquerque	Anos Iniciais
006/2022	8377	Vanessa Saldanha Fernandes	Anos Iniciais
006/2022	10455	Ana Paula Monteiro Rodrigues	Anos Iniciais
006/2022	10471	Camila Selau Osório	Anos Iniciais
006/2022	10747	Lilian Rosa Ritta Alves	Anos Iniciais
006/2022	11297	Fátima Cristina Eloi Raupp	Anos Iniciais
006/2022	7948	Priscila Selau Osório Serafim	Anos Iniciais
006/2022	11992	Alessandra Rosalia Cesar Longaray	Anos Iniciais
006/2022	3412	Claudia Lisiane Martins Canabarro	Anos Iniciais
006/2022	6983	Janaina Da Silva Pena de Morais	Anos Iniciais
006/2022	7902	Cristina Araujó Caldas	Anos Iniciais
006/2022	8600	Simone Pacheco	Anos Iniciais
006/2022	12426	Claudia Lorenzon	Anos Iniciais
006/2022	26322	Adriana de Barros Souza	Anos Iniciais
006/2022	26516	Lidia Greice Martins dos Reis	Anos Iniciais
006/2022	8135	Danielle Camps Machado	Anos Iniciais
006/2022	9967	Daiane Marcolino	Orientadora Escolar
006/2022	7458	Juciara Rodrigues Trinca	Anos Iniciais
006/2022	26548	Lidiane Mazui Perguer	Anos Iniciais
006/2022	11296	Karina Pandolfo Pioner Baptista	Anos Iniciais
006/2022	10692	Daniele Oliveira de Carvalho	Supervisora Escolar
006/2022	9966	Aline Ernandes da Rosa Bourscheid	Orientadora Escolar
006/2022	9973	Paula Cruz Rodrigues	Orientadora Escolar
006/2022	11277	Cristiane Regina Fortes da Silva	Anos Iniciais
006/2022	7131	Fabio Ribeiro Mariano	Anos Iniciais
006/2022	3397	Rita De Cássia de Medeiros	Anos Iniciais
006/2022	11458	Patrícia Pacheco Nunes Putti	Anos Iniciais
006/2022	25471	Carla Rita Soares Leopoldo	Anos Iniciais
006/2022	11115	Janaina Sobrosa Affeldt	Anos Iniciais
006/2022	12304	Crisciane Garcia Gonçalves	Anos Iniciais
006/2022	12168	Gisele Santos Chan	Educação Infantil
006/2022	12205	Claudia de Sena Cavalheiro	Educação Infantil
006/2022	12373	Vera Lucia Da Silva M. de C. Eisfeld	Anos Iniciais
006/2022	26522	Denise Batista Carneiro Brasil	Anos Iniciais
006/2022	26887	Andrenice Escobar de A. Pinarello	Anos Iniciais
006/2022	12353	Simone Brunh Cardoso	Educação Infantil
006/2022	25740	Anny Claudia da Silva Guidarini	Anos Iniciais
006/2022	26219	Valquíria Ribeiro dos Santos	Anos Iniciais
006/2022	10873	Andrea Soares de Mello	Anos Iniciais
006/2022	10731	Juliana Azambuja Polano	Anos Iniciais
006/2022	10177	Elisabel Borba de Siqueira	Anos Iniciais
006/2022	10977	Leili Bassadoni dos Santos	Anos Iniciais
006/2022	11312	Saionara Silva Alves	Anos Iniciais
006/2022	4089	Adriana Fraga Soares	Anos Iniciais
006/2022	6514	Raquel Carneiro Barcellos	Anos Iniciais
006/2022	6263	Taís Justo Gomes	Anos Iniciais
006/2022	12177	Elisangela da Silva Brum	Anos Iniciais
006/2022	8915	Beatriz Luiz Melo	Anos Iniciais
006/2022	12341	Edna Paula Teixeira de Siqueira	Anos Iniciais
006/2022	25735	Cristiane de Oliveira	Anos Iniciais
006/2022	25732	Zuleica Ferreira	Anos Iniciais
006/2022	11464	Nurimar Michael Peruzzo	Anos Iniciais
006/2022	25790	Angela Maria Carvalho	Anos Iniciais
006/2022	6939	Bibiana Elizabeth Herman Kwiecinski	Anos Iniciais
006/2022	10855	Marcia Regina Pisoni Queiroz	Anos Iniciais
006/2022	11156	Jaiani Cristina da Silva Ramos	Anos Iniciais
006/2022	3292	Ana Paula Alves Ramos	Anos Iniciais
006/2022	4653	Édina Maria Martins C. Bandeira	Anos Iniciais
006/2022	11223	Maria Betania Soriano Moreira	Anos Iniciais
006/2022	12160	Viviane Maria Teixeira Gomes	Anos Iniciais
006/2022	12290	Naura da Silveira Monteiro	Anos Iniciais
006/2022	4714	Teresinha de Lourdes Silveira	Anos Iniciais
006/2022	3883	Marcia Silveira Padilha	Anos Iniciais
006/2022	4792	Cristina Beatriz Daniel	Anos Iniciais
006/2022	26166	Ariadine Camili Schultz Vitalis	Anos Iniciais
006/2022	26177	Débora Gonçalves do Amaral	Anos Iniciais
006/2022	23075	Sandra Valeria da Rocha Alves	Anos Iniciais
006/2022	12137	Bruna Correa dos Santos Oliveira	Anos Iniciais
006/2022	4533	Silvana Nascimento da Silva Flores	Anos Iniciais
006/2022	6507	Roselena Azambuja Machado	Anos Iniciais
006/2022	7620	Ildanir de Souza	Anos Iniciais
006/2022	7888	Jurema da Silva Oliveira	Anos Iniciais
006/2022	2244	Elba Teresinha dos Anjos Branco	Anos Iniciais
006/2022	7566	Patrícia Cerva Câmara	Anos iniciais
006/2022	10415	Anelise Henzel Nunes da Silva	Anos Iniciais
006/2022	25775	Marcelo Nunes Leite	Arte e Educação
006/2022	12199	Rodrigo Guimaraes Arteaga	Matemática
006/2022	25643	Suelen Andreis	História

006/2022	10851	Andiara Klippel Dias	Anos Iniciais
006/2022	7862	Clarisse dos Santos Bueno	Anos Iniciais
006/2022	9702	Vanessa Pugliessi Argemi	Anos Iniciais
006/2022	10855	Marcia Regina Rocha Freitas	Anos Iniciais
006/2022	25776	Marta Iolanda Silva da Rosa	Anos Iniciais
006/2022	26520	Bruna Schatscheider	Anos Iniciais
006/2022	26909	Juliane Andressa Alves Nunes	Anos Iniciais
006/2022	8383	Mariani Oliveira da Silva Martins	Anos Iniciais
006/2022	10679	Luciane Regina Marques Pereira	Anos Iniciais
006/2022	25694	Aline Cristina de Almeida Ribeiro	Educação Infantil
006/2022	24869	Viviane da Silva Pereira Carvalho	Educação Infantil
006/2022	3702	Claudia Sueli Baptista Martins	Matemática
006/2022	440	João Stasiuk	Arte e Educação
006/2022	6959	Iva Zanchin Barbizan	Geografia
006/2022	12002	Karen Pinheiro Eilert	Língua Portuguesa
006/2022	25789	Roberto Carlos Bordignon	Geografia
006/2022	4081	Patrícia Correa dos Santos	Educação Física
006/2022	26537	Hully Chedieck da Rocha	Língua Inglesa
006/2022	8063	Silvane da Silva Nunes	Educação Física
006/2022	11989	Cristina Bianca de A. Da Silva	Língua Portuguesa
006/2022	26891	Guilherme Franco Miranda	Ciências
006/2022	4633	Henrique Vladimir Rodrigues	Estudos Sociais
006/2022	5954	Joziani Spíndola Bernardo	Língua Inglesa
006/2022	11998	Tainã do Nascimento Rosa	Anos Iniciais
006/2022	11485	Marcelo Dobrowski	Educação Física
006/2022	10561	Roselaine Oliveira da Fonseca	Anos Iniciais
006/2022	3104	Claudio Nestor Rodrigues	Matemática
006/2022	3108	Lucia Helena Rodrigues Schawarz	Matemática
006/2022	6635	Rodrigo Fraga dos Santos	Língua Portuguesa
006/2022	10276	Vladimir Ferreira de Oliveira	Língua Espanhola
006/2022	12213	Luciana Batista Campos	Língua Espanhola l
006/2022	10865	Juliana da Silva De Lima Vieira	Anos Iniciais
006/2022	6713	Loraine Vergínia Eckert	Língua Portuguesa
006/2022	7052	Priscila Cefrin Pinto Zoccole	Educação Física
006/2022	8854	Ana Janaina da Silva B. Maya	Matemática
006/2022	8871	Gisele Brancher Ramos	Matemática
006/2022	10198	Fábio Vinícius da Silva	História
006/2022	12048	Maximiliano Monteiro de Almeida	História
006/2022	5294	Ivone Genovai Leal	Língua Portuguesa
006/2022	8001	Luciana Rico Zydek	Língua Inglesa
006/2022	12178	Marilia da Silva Assis	Anos Iniciais
006/2022	12384	Lucio Fernandes Pedroso	História
006/2022	12403	Danielle Silveira Cappelletti	Arte e Educação
006/2022	6910	Marcelo Delvar Gomes	Educação Física
006/2022	8353	Leticia da Silva Valandro	Ciências
006/2022	10876	Alessandra Dihl M. Jukfitz	Matemática
006/2022	10649	Carolina Cruz Dias	Língua Inglesa
006/2022	10197	Maria Denise Wabner Rodrigues	História
006/2022	9204	Eliana Teresinha Coelho de Vargas	Geografia
006/2022	6014	Lucienne Flores Gloss	Língua Portuguesa
006/2022	12088	Andrea dos Santos Xavier	Matemática
006/2022	7112	Silvia Regina Borges	Matemática
006/2022	8046	Cinara de Oliveira Pires	Educação Física
006/2022	3186	Neusa Maria De A. Ribeiro	Matemática
006/2022	12379	Ellen Costa	Ciências
006/2022	3897	Paulo Airton Pereira da Costa	Língua Portuguesa
006/2022	8373	João Claudio Amaral Marques	Matemática
006/2022	8465	Karen Andréa Ferrari L.C. Melo	Supervisora Escolar
006/2022	7637	Cecilia Filomena	Orientador Escolar
006/2022	3117	LARISSA RODRIGUES DA R. SCHREINER	Língua Portuguesa
006/2022	10495	CARLA CERVA ZARBATO DE SOUZA	Educação Especial
006/2022	7585	LISANGELA BIELAVICIUS CARDOSO	Anos Iniciais
006/2022	26523	SIMONE MUNISK GABATULIA	Educação Infantil
006/2022	6949	MARCO AURELIO L. VERDADE	Ciências
006/2022	5356	MARTHA ELENA GUEDES	Arte e Educação
006/2022	4837	LETICIA FORTES SANTOS BRANDÃO	Anos Iniciais
006/2022	24929	ROSELI DA SILVA COIMBRA	Anos Iniciais
006/2022	6655	VAGNER BARCELLOS	História
006/2022	12390	RENAN SILVEIRO ROSA	Língua Inglesa
006/2022	12368	IURI DANIEL BARBOSA	Geografia
006/2022	26895	ALINE DE LIMA AGUIRRE	Anos Iniciais
006/2022	12396	PATRÍCIA XAVIER BOTELHO	Educação Infantil

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1F07FAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2022 - CONCURSO 03/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Colocação	Cargo
Natalia Floriano De Oliveira	1º	Atendente de Educação Infantil
Francielle Souza	2º	Atendente de Educação Infantil
Lacir Escobar Lorenco	2º PNI (10º GERAL)	Atendente de Educação Infantil
Mariany Goncalves De Oliveira	6º	Atendente de Educação Infantil
Claudia Adriana Oliveira Da Silva	11º	Atendente de Educação Infantil
Carlos Eduardo Da Silva Da Costa	14º	Atendente de Educação Infantil
Barbara Aparecida Da Silva Siqueira	18º	Atendente de Educação Infantil
Marina Oliveira Da Silva	21º	Atendente de Educação Infantil
Amanda Mallet Silva Da Rosa	22º	Atendente de Educação Infantil
Dulcineia Barcos	23º	Atendente de Educação Infantil
Roberta Silveira Mendes	25º	Atendente de Educação Infantil

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:79D7FF67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 26/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 26/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ATINGIDOS PELA ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, CONFORME PROCESSO DEFESA CIVIL 59052.008645/2022-41
EMPRESA VENCEDORA:
L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ:23.969.712/0001-19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário
1	1.000	Und	Cesta Básica Contendo Os Itens Descritos Abaixo: **4 kg. de Arroz-** tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, embalagem de 2 kg, contendo prazo de validade; **2 kg. de Açúcar-** tipo cristal, branco, refinado, não deve apresentar sujidades, umidade, embalagem de 2 kg, contendo o prazo de validade; **2 Kg. de Farinha De Trigo**- tipo 1, especial, cor branca, de boa qualidade, embalagem de 1 kg, sem vestígios de traças e sem umidade; **3 kg. de Feijão Preto-** tipo 1, de boa qualidade, embalagem de 1 kg. Contendo o prazo de validade; **1 pacote de Macarrão-** macarrão com ovos, embalagem padronizada de 500gr., embalagem lacrada e livre de perfurações e sujidades, contendo prazo de validade; **1 kg. de Farinha de Milho-** (Fubá de milho amarelo) de boa qualidade, não deve apresentar resíduos e impurezas; **1 kg. de Sal-** sal refinado e iodado, para consumo doméstico, pacote de 1 kg, em polietileno transparente; **1 pacote de leite em pó integral instantâneo**, embalagem com no mínimo 400 g, de boa qualidade e com o prazo de validade; **1 unidade de óleo vegetal-** óleo de soja, refinado, embalagem plástica de 900ml, contendo o prazo de validade; **1 unidade de Bolacha Água e Sal-** com informação nutricional descrita na embalagem, contendo data de validade, pacote com 400gr; **1 unidade de Lentilha**- tipo 1, classe graúda, de boa qualidade, o produto deverá estar em bom estado de conservação, embalagem de 500 gr. **1 unidade de repolho branco** – de boa qualidade e ótimo estado de conservação, devidamente embalado; **2 kg. de Batata inglesa –** de boa qualidade e ótimo estado de conservação, devidamente embaladas; **2 kg. de cebola branca**– de boa qualidade e ótimo estado de conservação, devidamente embaladas; **1 kg de maça** – de boa qualidade e ótimo estado de conservação, devidamente embaladas; **1 pacote de sagu** - de boa qualidade, o produto deverá estar em bom estado de conservação, embalagem de 500 gr.	R$115,50

Barra do Guarita, 25 de maio de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:826FC2DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 09/2022 EDITAL Nº 07/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2022, de 04 de maio de 2022 e Edital nº 05/2022, de 18 e maio de 2022, **TORNA PÚBLICO** o resultado das provas objetivas e títulos e/ou experiência do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário, conforme listagem no Anexo Único deste Edital.

Campo Bom, 27 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 09/2022 EDITAL Nº 07/2022. ANEXO ÚNICO.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA

Cargo: Psicólogo

CPF	Nome Candidato(a)	Pontuação prova	Pontuação Títulos	Pontuação Final	Observações
441.398.880-91	Abel Luis Pokorski	60,00	5,00	65,00	
032.691.060-33	Alaiana Rodrigues Alfaro	-	-	-	Ausente
021.380.750-52	Amanda Fernandes Gripa	-	-	-	Ausente
021.568.233-59	Ana Cristina Rodrigues Bastos	70,00	4,00	74,00	
043.455.350-69	Ana Luiza Bordman	80,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	80,00	
026.381.330-43	Ana Paula da Silva Rolim	-	-	-	Ausente
005.410.150-60	Ana Paula Sprenger	-	-	-	Ausente
026.954.190-07	Andreia da Silva Santos	50,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	50,00	
017.314.550-70	Andreia Dorneles Severo	30,00	-	30,00	Reprovada
021.325.790-40	Ângela Forneck	60,00	2,00	62,00	
009.600.440-19	Angela Morcelli	-	-	-	Ausente
004.478.660-36	Araquem Dias Mancilha	-	-	-	Ausente
022.429.840-20	Ariane Gusmão Chini	80,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	80,00	
823.446.800-63	Bárbara Schulte Lucin	80,00	5,00	85,00	
029.928.370-40	Betina Ritzel	70,00	1,00	71,00	
023.407.670-40	Bianca Battistello Britto	-	-	-	Ausente
026.965.480-13	Brenda Rafaela Rick	80,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	80,00	
028.537.680-23	Brenda Tauane Rodrigues Nunes	70,00	15,00	85,00	
042.956.420-10	Bruna Aires Nunes	-	-	-	Ausente
038.360.120-73	Bruna Machado Welter	70,00	1,00	71,00	
022.783.250-78	Bruna Raquel Pretto Martins Godoi	70,00	2,00	72,00	
013.447.710-33	Camila Jaeger Costa	80,00	5,00	85,00	
025.474.760-45	Camila Moreira Kämpgen Schaab	80,00	1,00	81,00	
033.301.890-70	Camila Silva dos Santos	-	-	-	Ausente
034.996.040-27	Carolina Freitas de Lima	-	-	-	Ausente
688.213.010-87	Caroline Helena Hegele	50,00	5,00	55,00	
022.626.760-11	Caroline Navarini e Sá	-	-	-	Ausente
025.008.520-83	Cássio Mattiello Alves	-	-	-	Ausente
018.033,820-07	Charles da Rosa Vieira	80,00	14,00	94,00	
923.211.430-53	Cinara de Queiroz de Souza	-	-	-	Ausente
013.079.620-41	Cristiane da Cunha	-	-	-	Ausente
002.348.790-92	Daiana Lucena da Silva	60,00	3,00	63,00	
928.272.090-04	Daniel dos Santos Vieira	-	-	-	Ausente
136.631.777-77	Daniel Guimarães Germano	80,00	10,00	90,00	
022.857.530-39	Daniela Ribeiro Prade	-	-	-	Ausente
045.249.833-33	Daniele Ibiapina	-	-	-	Ausente
021.628.940-84	Daniessa Rodrigues	60,00	9,00	69,00	
018.175.950-08	Débora Martins de Campos	80,00	10,00	90,00	
008.168.960-89	Débora Viganigo de Moraes	-	-	-	Ausente
016.367.470-19	Deise Daiani Henn Ferreira	60,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	60,00	
020.639.350-41	Deise Danieli Hartmann da Rocha	40,0	-	40,00	Reprovada
524.864.270-15	Denize Pereira Kochi	-	-	-	Ausente
419.975.220-04	Dóris Arnecke Claro da Silva	60,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	60,00	
031.467.200-19	Ederson de Moura	80,00	1,00	81,00	
030.014.030-47	Éderson Luiz da Silva	-	-	-	Ausente
011.59.6380-47	Edson Knevitz da Silva	-	-	-	Ausente
036.361.090-14	Eduarda Cardoso de Souza	-	-	-	Ausente
007.814.710-79	Elis Regina da Costa	70,00	6,00	76,00	
026.160.310-86	Ellen Rossana Lopes Kehl	-	-	-	Ausente
037.217.736-08	Eloi Alves da Rosa	60,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	60,00	
019.572.860-24	Endyel Bühler Soares	40,00	-	40,00	Reprovada
027.752.510-13	Estéfani Fernandes	-	-	-	Ausente
022.900.320-69	Fabio Saute	-	-	-	Ausente
005.136.830-70	Felipe Garim Porto da Silva	80,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	80,00	
011.929.970-42	Fernanda Magalhães Takeda	-	-	-	Ausente
097.049.967-13	Flávia Brasil Castello Branco	70,00	5,00	75,00	
835.685.810-00	Franciele Aline Franzmann	-	-	-	Ausente
040.238.070-36	Francine Ulrich Eninger	60,00	2,00	62,00	
044.143.603-07	Francisco Valberdan Pinheiro Montenegro	70,00	5,00	75,00	
015.652.200-48	Gabriel de Souza Barros	-	-	-	Ausente
455.071.018-76	Gabriel Henrique Lemos Trazzi	-	-	-	Ausente

029.529.420-56	Gabriel Medeiros Escobar	-	-	-	Ausente
022.617.650-96	Gabriela Nunes Maia	-	-	-	Ausente
040.521.410-32	Gabriela Oliveira Kauffmann	60,00	6,00	66,00	
022.813.970-84	Gabriele Optiz Bervig	70,00	1,00	71,00	
022.933.280-31	Gabrieli Garcia de Almeida	80,00	10,00	90,00	
030.573.680-93	Geiciane da Silva de Almeida	40,00	-	40,00	Reprovada
024.138.030-84	Geisson Oleques	80,00	1,00	81,00	
010.649.540-22	Geovani Fachini da Silva	80,00	1,00	81,00	
537.289.550-00	Gisele Genta Barcellos da Silveira	60,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	60,00	
002.363.690-40	Gisele Schmidt Moitoso	-	-	-	Ausente
978.205.040-72	Giselli Fernanda Gomes Bauer	-	-	-	Ausente
849.705.450-49	Guilherme Ulema da Silva	-	-	-	Ausente
011.579.710-67	Gustavo Chemello	-	-	-	Ausente
042.210.830-85	Henrique Rellinger	90,00	4,00	94,00	
032.391.660-03	Igor da Silva Dias	-	-	-	Ausente
523.840.550-20	Irma Charga	40,00	-	40,00	Reprovada
030.936.230-06	Isadora Moro da Luz	-	-	-	Ausente
017.131.000-45	Isadora Rittmann	-	-	-	Ausente
925.945.140-04	Janaína da Silva	50,00	2,00	52,00	
010.738.140-09	Jane Cigaran Silveira	-	-	-	Ausente
915.492.560-68	Janice Mendes Fernandes	-	-	-	Ausente
004.218.090-27	Jaquieli Pereira Prates	80,00	2,00	82,00	
030.783.210-45	Jessamine dos Santos de Araujo	50,00	2,00	52,00	
035.827.170-38	Jéssica de Souza Nunes	80,00	3,00	83,00	
024.287.420-78	Jéssica Maira Christ	60,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	60,00	
028.273.460-01	Jéssica Medtler	30,00	-	30,00	Reprovada
576.956.520-91	Joni Jaio Pacheco Ferreira	-	-	-	Ausente
019.666.250-81	Julian Gomes	90,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	90,00	
708.533.710-91	Juliano da Silva de Souza	90,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	90,00	
664.522.950-04	Karen Mariane da Conceição	80,00	5,00	85,00	
019.780.330-01	Karla Conceição Acosta	60,00	7,00	67,00	
025.486.990-48	Karoline Arregino Nogueira	30,00	-	30,00	Reprovada
003.409.380-05	Kelly Cristina Kohn	70,00	31,00	101,00	
898.139.790-20	Lana Diniz da Costa Brinkhus	60,00	5,00	65,00	
420.097.073-20	Larissa Furtado Mertins	-	-	-	Ausente
029.877.529-40	Larissa Schuh	80,00	2,00	82,00	
019.130.680-05	Laura Parlow Ferraz	70,00	14,00	84,00	
606.928.580-49	Lauren Miranda Chiappa Verçosa	50,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	50,00	
039.441.191-93	Letícia Corrêa Gonçalves	-	-	-	Ausente
020.775.800-03	Liana de Mello Trindade	70,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	70,00	
416.642.560-91	Liesge Beatriz Alves Giacomello	60,00	3,00	63,00	
088.129.909-08	Lívia Regina da Silva Pereira	-	-	-	Ausente
082.775.364-02	Lorena Iris Souza Araújo	-	-	-	Ausente
043.963.620-56	Luana Cristina Ferreira de Oliveira	-	-	-	Ausente
004.405.860-89	Luciane Karpinski	30,00	-	30,00	Reprovada
501.623.300-49	Magda Estefânia Arbo Pavlak	-	-	-	Ausente
913.863.570-49	Magliane Soares Trindade	80,00	22,00	102,00	
007.086.720-86	Marcelo Breitenbach Jungbluth	80,00	11,00	91,00	
773.596.900-72	Marcelo Maia Camargo	80,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	80,00	
652.244.690-15	Márcia da Silva Amaro	-	-	-	Ausente
540.975.840-49	Marco Antônio dos Santos da Fontoura	-	-	-	Ausente
033.791.270-00	Maria Caroline de Carvalho Kayser	-	-	-	Ausente
337.801.960-34	Maria Madalena Silva Villanova	40,00	-	40,00	Reprovada
019.678.310-09	Mariá Paloma Utzig de Lara	-	-	-	Ausente
294.249.410-72	Maria Teresa Alvarenga Gonçalves	70,00	2,00	72,00	
028.547.150-39	Mariana de Oliveira Mossmann	-	-	-	Ausente
031.622.160-26	Mariana Nardi Dambroz	-	-	-	Ausente
810.204.069-68	Mariane Regina Fim	70,00	7,00	77,00	
039.348.760-13	Mariele Barbosa Penz	70,00	2,00	72,00	
000.830.120-44	Marlene da Silva	-	-	-	Ausente
597.951.400-78	Marta Judite Cardoso	80,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	80,00	
034.697.520-44	Matheus Henrique dos Santos	-	-	-	Ausente
002.631.422-30	Matheus Rocha Prado	70,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	70,00	
036.490.780-07	Mayara Pereira Centeno	-	-	-	Ausente
869.838.300-91	Mayni da Silva Benedetti	60,00	1,00	61,00	
024.526.900-23	Melina Feistler	-	-	-	Ausente
897.196.110-49	Melquior Angel Carvalho	-	-	-	Ausente
025.496.070-74	Mídia Santos Schmit	-	-	-	Ausente
809.204.030-34	Míria Isabel de Souza Maciel	-	-	-	Ausente
031.006.570-47	Naiane Beatriz Chaves de Sá	70,00	5,00	75,00	
006.669.220-20	Nara Camila Lima	-	-	-	Ausente
037.763.220-12	Natasha Luiza Sgarbi Carassa	-	-	-	Ausente
042.482.860-09	Nathalin Dias Alves	-	-	-	Ausente
005.121.430-05	Niura Franco de Franco	60,00	10,00	70,00	
027.376.090-46	Paloma Alves Vieira	-	-	-	Ausente
018.233.430-90	Pamela Thiere Soares de Matos	50,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	50,00	
034.990.680-79	Patricia Hoffmann Schwengber	-	-	-	Ausente
916.792.490-53	Patrícia Nunes dos Santos Cony	-	-	-	Ausente
027.812.780-09	Patricia Roehrs Goulart	40,00	-	40,00	Reprovada
034.251.010-05	Paula Schneider dos Santos	70,00	16,00	86,00	
371.779.580-53	Paulo Assis Menezes dos Santos	40,00	-	40,00	Reprovado
032.318.970-92	Pricila Kuhn	60,00	15,00	75,00	
823.513.090-49	Priscila Machado Barros	-	-	-	Ausente
032.513.640-81	Rafaella Codeim Dresch	-	-	-	Ausente
021.693.335-84	Regilei dos Santos	30,00	-	30,00	Reprovado
847.937.320-20	Renata Rodrigues Ramos	-	-	-	Ausente
017.469.020-78	Rosangela Gomes	60,00	5,00	65,00	
582.013.940-20	Rose Amelia de Lemos	80,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	80,00	
605.817.190-34	Roseli Aparecida Godinho da Silva Ambros	-	-	-	Ausente

813.358.810-34	Roseli Flores dos Santos	70,00	17,00	87,00	
412.097.700-59	Rozelene Sagini Lindner	-	-	-	Ausente
027.354.530-22	Rúbia Jacoby Rodrigues	60,00	1,00	61,00	
957.672.820-72	Sabrina dos Santos	40,00	-	40,00	Reprovada
028.617.130-97	Sabrina Machado Pinto da Silva	-	-	-	Ausente
026.392.060-79	Samara Beatriz da Silveira	-	-	-	Ausente
839.413.200-68	Sharlize Prates Pinto	-	-	-	Ausente
702.804.280-49	Simone Adriana Kirst	-	-	-	Ausente
550.009.400-91	Simone Beatriz da Silva	50,00	5,00	55,00	
022.423.650-45	Suellen Aires Mota	-	-	-	Ausente
414.909.910-34	Susana Fornazier Gonçalves	30,00	-	30,00	Reprovada
035.882.850-32	Tainara de Guimarães Medina	-	-	-	Ausente
022.364.930-96	Tamires Andréa Kieling	60,00	7,00	67,00	
808.098.390-91	Tatiana Camila Quintana	-	-	-	Ausente
024.790.810-01	Tatiane Dávila Sparremberger	-	-	-	Ausente
009.270.260-07	Tatiane Schlabendorf	60,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	60,00	
035.319.410-70	Tauani Maiara Kopp	-	-	-	Ausente
035.372.950-73	Thais Caroline Guedes Lucini	70,00	1,00	71,00	
826.974.850-15	Tiago Schilling Bett	-	-	-	Ausente
833.607.600-00	Tuany Ribeiro dos Santos	60,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	60,00	
022.517.210-02	Vanessa Fernandes de Azevedo	-	-	-	Ausente
022.517.750-13	Vanessa Ferreira Stainhausen	-	-	-	Ausente
002.108.760-18	Vanessa Gomes Pedrotti	-	-	-	Ausente
037.393.389-46	Vivian Glauche Jaroszewski	80,00	9,00	89,00	
031.178.920-01	Vivian Pinto Geber	-	-	-	Ausente
023.142.690-98	Viviane Bitencourt	80,00	3,00	83,00	
012.977.810-90	William Lindomar Barbosa dos Santos	70,00	2,00	72,00	
020.605.940-06	William Strugulski Corrêa da Silveira	100,00	Não apresentou títulos e/ou não pontuados.	100,00	

Cargo: Terapeuta Ocupacional

CPF	Nome Candidato(a)	Pontuação prova	Pontuação Títulos/Experiência	Pontuação Final	Observações
673.498.110-40	Andrisa Damaceno	-	-	-	Ausente
014.206.320-78	Catiuscia Rosa Moreira	-	-	-	Ausente
010.830.142-77	Geovana de Souza Paixão Peres	80,00	24,00	104,00	
429.543.768-99	Julia Nascimento Camera	-	-	-	Ausente
035.355.820-67	Kassielen dos Santos Costa	-	-	-	Ausente
003.620.020-45	Kátia Figueiró Borsato da Rocha	-	-	-	Ausente

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2B4A1C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.036.596,43
Previsão Atualizada	28.036.596,43
Receitas Realizadas	9.922.939,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.453.091,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.036.596,43
Créditos Adicionais	7.923.365,34
Dotação Atualizada	35.959.961,77
Despesas Empenhadas	11.553.370,89
Despesas Liquidadas	7.998.604,31
Despesas Pagas	7.264.365,25
Superávit Orçamentário	1.924.335,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.553.370,89
Despesas Liquidadas	7.998.604,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.823.554,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.473.554,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.373.554,70
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	43.236,45	1.474.705,24	3.410,79
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.610.797,87	1.720.278,55	106,80

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	297.898,86	0,00	78.215,39	219.683,47
Poder Executivo	297.898,86	0,00	78.215,39	219.683,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.538.564,73	42.624,14	939.136,93	1.556.803,66
Poder Executivo	2.537.604,73	42.624,14	938.176,93	1.556.803,66
Poder Legislativo	960,00	0,00	960,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.836.463,59	42.624,14	1.017.352,32	1.776.487,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.923.843,24	25,00	23,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	922.905,12	70,00	67,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.641.170,29	8.153.996,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	2.437.275,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.298.013,21 15,00		16,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 23/05/2022, às 07:52:27.			
NOTA:			

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:FF8583EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.653/2022, DE 26 DE MAIO DE 2.022.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 195.800,00(Cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 195.800,00(Cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as dotações orçamentárias através de redução orçamentária, recursos de auxílios e convênios e superávit financeiro do exercício anterior, conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 26 de maio de 2.022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$ 7.000,00
3.3.90.40.00.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOFGIA DA INF. E COMUM. (449)	R$ 7.000,00
04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 21.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (65)	R$ 16.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (69)	R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. (351)	R$ 3.000,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 32.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (82)	R$ 18.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (83)	R$ 7.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. (84)	R$ 7.000,00
04.02	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.021	Manutenção Convênio Transp. Escolar - Estadual	R$ 31.500,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (471)	R$ 31.500,00
2.063	Manutenção Convênio Transp. Escolar - Federal	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (303)	R$ 10.000,00
06.01	Sec. Mun. Agricultura	
2.049	Manutenção Fundo Meio Ambiente	R$ 4.300,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA (469)	R$ 4.300,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.055	Manutenção da Iluminação Pública	R$ 90.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (247)	R$ 90.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 195.800,00**
ANEXO II		
03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.100	Manutenção da Administração Tributária	R$ 7.000,00
3.3.90.40.00.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOFGIA DA INF. E COMUM. (528)	R$ 7.000,00
04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
1.028	Usina Solar Fotovoltaica EMEI Mundo Criança	R$ 53.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (623)	R$ 53.000,00
06.01	Sec. Mun. Agricultura	
2.050	Manutenção da Secretaria da Agricultura	R$ 4.300,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (227)	R$ 4.300,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.060	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (275)	R$ 20.000,00
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$ 70.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (262)	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (264)	R$ 35.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 154.300,00**
	CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 195.800,00**
	Auxílios e Convênios =	R$ 31.500,00
	dução =	R$ 154.300,00
	Superávit Financeiro: Recurso 1006 Trans. Federal PNATE =	R$ 10.000,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:57BE515E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018 2022

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2022

DECRETO Nº 18 , DE 17 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1503

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$79.466,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					79.466,40			
01	03	01	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO					
	695		04.122.0025.2003.0000	MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO	79.466,40			
			3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	F.R.:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	12	01	RESERVA DE CONTINGENCIA					
	245		99.999.9999.1021.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-79.466,40			
			9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
Anulação (-)					-79.466,40			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DERRUBADAS, 17 de maio de 2022

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

CELSO BUSATTO
SEC. FINANÇAS
355.961.200-49

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:983A8689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (30/05 a 03/06) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 30/05/2022	08:00	PE 12/2022	Aquisição de Material Odontológico para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202137930012 - Lasier Martins para compra de Veículo e Equipamentos para a Secretaria da Saúde.
TERÇA-FEIRA 31/05/2022	08:00	TP 05 A/2022	Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para executar reforma e ampliação da UBS São Vicente de Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso COAPES/URI.
QUARTA-FEIRA 01/06/2022	13:30	PP 52/2022	Aquisição e instalação de purificadores de água para as escolas do sistema municipal de ensino e para a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos MDE- Manutenção e Desenvolvimento de Ensino e CUSTEIO. Atenção Básica.
QUINTA-FEIRA 02/06/2022	08:00	PP 49/2022	Aquisição de cargas de gás P13 e P45, através de Diversas Secretarias com recursos Mde, próprios e Atenção Básica.
	13:30	PP 50/2022	Contratação de empresa para fornecimento de cascos para água mineral 20L e bombona de água mineral 20L para atender a demanda de diversas secretarias municipais, que o almoxarifado central abastece, através das Secretarias da Administração e Saúde, com recursos ASPS. Ações e Serviços Públicos de Saúde, e recursos próprios. EXCLUSIVO MEE/EPP.
	13:30	PE 15/2022	Aquisição de material farmacológico e hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos CUSTEIO. Atenção Básica.
SEXTA-FEIRA 03/06/2022	08:00	PP 44 A/2022	Contratação de empresa para confecção e instalação de placas internas e externas – UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA.
	13:30	PE 17/2022	Aquisição e instalação de persianas para equipar a nova UBS progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos Emenda Parlamentar.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:66774C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

Prefeitura Municipal de Esteio - Consolidação Total				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2022				
LRF, Art. 48 - Anexo 14,				Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			452.097.407,98	
Previsão Atualizada			452.097.407,99	
Receitas Realizadas			193.533.029,25	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			24.965.481,82	
DESPESAS				
Dotação Inicial			391.624.564,18	
Dotação Atualizada			449.044.861,45	
Despesas Empenhadas			249.579.138,76	
Despesas Liquidadas			156.099.927,82	
Despesas Pagas			148.173.748,40	
Superávit Orçamentário			37.433.101,43	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o bimestre**	
Despesas Empenhadas			249.579.138,76	
Despesas Liquidadas			156.099.927,82	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o bimestre**	
Receita Corrente Líquida			393.174.895,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento			393.174.895,71	
Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal			393.174.895,71	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES			**Até o bimestre**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas			12.948.702,96	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			5.920.649,83	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			5.920.649,83	
Resultado Previdenciário			7.028.053,13	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMIANL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Primário	19.066.911,00		-16.985.613,30	-89,08
Resultado Nominal	19.066.911,00		-16.985.613,30	-89,08
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.230.328,60	149.510,19	5.113.494,48	6.967.323,93
Executivo	12.230.328,60	149.510,19	5.113.494,48	6.967.323,93
Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	19.775.174,53	124.255,45	11245.140,68	8.405.778,40
Executivo	19.312.154,99	124.255,45	11.245.140,68	7.942.758,86
Legislativo	463.019,54			463.019,54
TOTAL	32.005.503,13	273.765,64	16.358.635,16	15.373.102,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor apurado no Exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.083.435,19		25%	22,63%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun.dos profissionais da Educação Básica	20.813.399,74		70%	82,47%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito	265.000,00			-265.000,00
Despesa de Capital Líquida	13.713.745,56			35.339.585,67
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2020**	**10º Exercício 2029**	**20º Exercício 2039**	**35º Exercício 2054**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.534.392,16		501.607,84
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até Exercício**	**Limite constitucional Anual**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.355.287,04		15,00%	36,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00%	
Leonardo Duarte Pascoal Prefeito Municipal CPF 819.112.890-04 Jéssica Daniela Madril Secretária da Fazenda CPF 025.922.640-86			Ricardo Marcelino Vieira Contador CRC/RS 092684/O CPF 018.560.350-50	

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:2B63CE55

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF

Prefeitura Municipal de Esteio PODER EXECUTIVO **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **Até o 2º bimestre de 2022 (abril)**		
RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	393.174.895,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada	393.174.895,71	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	166.696.323,80	42,40%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	212.314.443,68	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	201.698.721,50	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	191.082.999,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-48.877.388,22	-12,43%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	471.809.874,85	120%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.498.477,06	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	265.000,00	0,07
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	62.907.983,31	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	27.522.242,00	7%
RESTOS A PAGAR	**Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício**	**Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)**
Valor total		64.154.854,62
Leonardo Duarte Pascoal Prefeito Municipal CPF 819.112.890-04		
Jéssica Daniela Madril Secretária da Fazenda CPF 025.922.640-86		
Ricardo Marcelino Vieira Contador CRC/RS 092684/O CPF 018.560.350-50		

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:4A7F94F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Março a Abril/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º — R$)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	106.479.000,00	106.479.000,00	20.659.819,10	19,40	38.190.712,83	35,87	68.288.287,17
RECEITAS CORRENTES	103.829.000,00	103.829.000,00	20.008.878,63	19,27	37.168.608,03	35,80	66.660.391,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.271.500,00	17.271.500,00	3.577.841,04	20,72	5.864.682,98	33,96	11.406.817,02
Impostos	15.470.500,00	15.470.500,00	3.155.173,92	20,39	5.217.589,82	33,73	10.252.910,18
Taxas	1.238.000,00	1.238.000,00	336.567,24	27,19	437.106,46	35,31	800.893,54
Contribuição de Melhoria	563.000,00	563.000,00	86.099,88	15,29	209.986,70	37,30	353.013,30
CONTRIBUIÇÕES	3.929.000,00	3.929.000,00	701.430,39	17,85	1.152.159,17	29,32	2.776.840,83
Contribuições Sociais	2.837.000,00	2.837.000,00	450.657,73	15,89	683.717,89	24,10	2.153.282,11
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.092.000,00	1.092.000,00	250.772,66	22,96	468.441,28	42,90	623.558,72
RECEITA PATRIMONIAL	4.917.400,00	4.917.400,00	2.640.317,94	53,69	3.492.375,68	71,02	1.425.024,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Valores Mobiliários	4.899.400,00	4.899.400,00	2.640.317,94	53,89	3.492.375,68	71,28	1.407.024,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	191.000,00	191.000,00	6.862,85	3,59	13.410,68	7,02	177.589,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	171.000,00	171.000,00	6.862,85	4,01	13.410,68	7,84	157.589,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.195.800,00	77.195.800,00	13.037.451,38	16,89	26.549.358,18	34,39	50.646.441,82
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	25.566.400,00	25.566.400,00	4.360.054,58	17,05	9.269.914,91	36,26	16.296.485,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.079.400,00	37.079.400,00	6.403.065,10	17,27	12.522.107,88	33,77	24.557.292,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	165.000,00	165.000,00	840,00	0,51	840,00	0,51	164.160,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.385.000,00	14.385.000,00	2.273.491,70	15,80	4.756.495,39	33,07	9.628.504,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.300,00	324.300,00	44.975,03	13,87	96.621,34	29,79	227.678,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	72.000,00	72.000,00	14.307,48	19,87	47.729,28	66,29	24.270,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	115.000,00	115.000,00	26.634,54	23,16	41.376,03	35,98	73.623,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	137.300,00	137.300,00	4.033,01	2,94	7.516,03	5,47	129.783,97
RECEITAS DE CAPITAL	2.650.000,00	2.650.000,00	650.940,47	24,56	1.022.104,80	38,57	1.627.895,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	650.940,47	26,04	922.104,80	36,88	1.577.895,20
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	650.940,47	26,04	922.104,80	36,88	1.577.895,20
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.800.000,00	5.800.000,00	915.851,43	15,79	1.371.244,12	23,64	4.428.755,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**112.279.000,00**	**112.279.000,00**	**21.575.670,53**	**19,22**	**39.561.956,95**	**35,24**	**72.717.043,05**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**112.279.000,00**	**112.279.000,00**	**21.575.670,53**	**19,22**	**39.561.956,95**	**35,24**	**72.717.043,05**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**112.279.000,00**	**112.279.000,00**	**21.575.670,53**	**19,22**	**39.561.956,95**	**35,24**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**7.022.210,90**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**7.022.210,90**	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	97.935.000,00	106.260.597,67	17.506.132,77	55.523.874,54	50.736.723,13	18.805.215,70	32.767.646,89	73.492.950,78	29.600.119,99
DESPESAS CORRENTES	85.272.000,00	89.713.189,22	16.304.685,97	47.247.697,87	42.465.491,35	16.604.793,39	29.186.120,44	60.527.068,78	26.107.588,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.076.000,00	40.354.500,00	6.235.005,86	12.375.889,63	27.978.610,37	6.245.864,02	12.332.456,98	28.022.043,02	12.151.983,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	1.076.500,00	73.500,00	164.660,36	316.596,44	833.403,56	278.909,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.046.000,00	48.208.689,22	10.069.680,11	33.795.308,24	14.413.380,98	10.194.269,01	16.537.067,02	31.671.622,20	13.676.695,85
DESPESAS DE CAPITAL	12.386.009,72	16.270.418,17	1.201.446,80	8.276.176,67	7.994.241,50	2.200.422,31	3.581.526,45	12.688.891,72	3.492.531,25
INVESTIMENTOS	10.693.800,00	14.522.208,45	1.201.446,80	6.657.214,05	7.864.994,40	1.962.261,89	2.915.205,61	11.607.002,84	2.860.520,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.692.209,72	1.748.209,72	0,00	1.618.962,62	129.247,10	238.160,42	666.320,84	1.081.888,88	632.010,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.990,28	276.990,28	-	-	276.990,28	-	-	276.990,28	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	6.193.000,00	6.198.000,00	926.693,00	1.825.153,75	4.372.846,25	926.693,00	1.825.153,75	4.372.846,25	1.371.244,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**104.128.000,00**	**112.458.597,67**	**18.432.825,77**	**57.349.028,29**	**55.109.569,38**	**19.731.908,70**	**34.592.800,64**	**77.865.797,03**	**30.971.364,11**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**104.128.000,00**	**112.458.597,67**	**18.432.825,77**	**57.349.028,29**	**55.109.569,38**	**19.731.908,70**	**34.592.800,64**	**77.865.797,03**	**30.971.364,11**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**0,00**	-	-	**4.969.156,31**	-	**8.590.592,84**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**104.128.000,00**	**112.458.597,67**	**18.432.825,77**	**57.349.028,29**	-	**19.731.908,70**	**39.561.956,95**	-	**39.561.956,95**
RESERVA DO RPPS	**8.172.000,00**	**8.172.000,00**	-	-	**8.172.000,00**	-	-	**8.172.000,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.800.000,00	5.800.000,00	915.851,43	15,79	1.371.244,12	23,64	4.428.755,88
RECEITAS CORRENTES	5.800.000,00	5.800.000,00	915.851,43	15,79	1.371.244,12	23,64	4.428.755,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.800.000,00	5.800.000,00	915.851,43	15,79	1.371.244,12	23,64	4.428.755,88
Contribuições Sociais	5.800.000,00	5.800.000,00	915.851,43	15,79	1.371.244,12	23,64	4.428.755,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.800.000,00**	**5.800.000,00**	**915.851,43**	**15,79**	**1.371.244,12**	**23,64**	**4.428.755,88**
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra-Orçamentárias	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	6.193.000,00	6.198.000,00	926.693,00	1.825.153,75	4.372.846,25	926.693,00	1.825.153,75	4.372.846,25	1.371.244,12
DESPESAS CORRENTES	6.193.000,00	6.198.000,00	926.693,00	1.825.153,75	4.372.846,25	926.693,00	1.825.153,75	4.372.846,25	1.371.244,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.193.000,00	6.198.000,00	926.693,00	1.825.153,75	4.372.846,25	926.693,00	1.825.153,75	4.372.846,25	1.371.244,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**6.193.000,00**	**6.198.000,00**	**926.693,00**	**1.825.153,75**	**4.372.846,25**	**926.693,00**	**1.825.153,75**	**4.372.846,25**	**1.371.244,12**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de maio de 2022 e hora de emissão 06h e 39m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:8FB83175

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

2º Bimestre/2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	97.935.000,00	106.260.597,67	17.506.132,77	55.523.874,54	96,82	50.736.723,13	18.805.215,70	32.767.646,89	94,72	73.492.950,78
Legislativa	3.520.000,00	3.520.000,00	507.972,64	1.038.920,68	1,81	2.481.079,32	430.768,35	807.647,45	2,33	2.712.352,55
Ação Legislativa	3.520.000,00	3.520.000,00	507.972,64	1.038.920,68	1,81	2.481.079,32	430.768,35	807.647,45	2,33	2.712.352,55
Administração	10.726.000,00	10.996.500,00	1.674.951,02	4.471.882,36	7,80	6.524.617,64	1.618.069,02	3.238.849,23	9,36	7.757.650,77
Administração Geral	7.987.000,00	8.117.500,00	1.241.245,72	3.142.875,62	5,48	4.974.624,38	1.218.739,55	2.468.821,66	7,14	5.648.678,34
Administração Financeira	606.000,00	606.000,00	147.420,06	318.684,74	0,56	287.315,26	106.220,35	199.675,41	0,58	406.324,59
Controle Interno	181.000,00	181.000,00	18.537,13	48.987,80	0,09	132.012,20	18.537,13	48.987,80	0,14	132.012,20
Normatização e Fiscalização	606.000,00	746.000,00	64.278,66	224.879,52	0,39	521.120,48	72.836,61	160.359,52	0,46	585.640,48
Formação de Recursos Humanos	444.000,00	444.000,00	15.655,86	168.411,68	0,29	275.588,32	45.153,15	87.296,51	0,25	356.703,49
Administração de Receitas	398.000,00	398.000,00	153.396,56	261.318,40	0,46	136.681,60	64.326,92	119.917,44	0,35	278.082,56
Comunicação Social	504.000,00	504.000,00	34.417,03	306.724,60	0,53	197.275,40	92.255,31	153.790,89	0,44	350.209,11
Segurança Pública	980.900,00	1.044.900,00	135.372,23	341.257,92	0,60	703.642,08	158.426,60	273.245,23	0,79	771.654,77
Policiamento	314.900,00	318.900,00	67.550,74	114.350,74	0,20	204.549,26	67.819,86	83.719,86	0,24	235.180,14
Defesa Civil	666.000,00	726.000,00	67.821,49	226.907,18	0,40	499.092,82	90.606,74	189.525,37	0,55	536.474,63
Assistência Social	3.973.900,00	4.339.840,00	804.904,40	2.072.200,65	3,61	2.267.639,35	656.476,21	1.057.969,62	3,06	3.281.870,38
Administração Geral	790.000,00	790.000,00	131.448,74	442.492,98	0,77	347.507,02	131.551,59	232.032,53	0,67	557.967,47
Assistência ao Idoso	446.000,00	531.940,00	185.316,63	347.991,95	0,61	183.948,05	49.254,96	146.743,51	0,42	385.196,49
Assistência ao Portador de Deficiência	125.900,00	125.900,00	0,00	0,00	0,00	125.900,00	0,00	0,00	0,00	125.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	774.000,00	784.000,00	131.117,46	309.377,76	0,54	474.622,24	101.948,23	191.203,69	0,55	592.796,31
Assistência Comunitária	1.838.000,00	2.108.000,00	357.021,57	972.337,96	1,70	1.135.662,04	373.721,43	487.989,89	1,41	1.620.010,11
Previdência Social	4.920.000,00	4.920.000,00	729.932,09	1.429.104,58	2,49	3.490.895,42	688.129,29	1.370.953,71	3,96	3.549.046,29
Previdência do Regime Estatutário	4.920.000,00	4.920.000,00	729.932,09	1.429.104,58	2,49	3.490.895,42	688.129,29	1.370.953,71	3,96	3.549.046,29
Saúde	23.775.700,00	25.254.347,56	3.729.966,20	14.554.941,41	25,38	10.699.406,15	4.960.229,52	8.979.194,27	25,96	16.275.153,29
Administração Geral	1.447.000,00	1.487.000,00	150.628,22	570.673,48	1,00	916.326,52	195.829,27	396.744,32	1,15	1.090.255,68
Atenção Básica	8.538.000,00	9.034.617,13	1.112.865,55	3.657.200,25	6,38	5.377.416,88	1.418.357,26	2.608.488,51	7,54	6.426.128,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.757.800,00	10.309.381,74	2.021.754,53	8.191.421,80	14,28	2.117.959,94	2.575.722,98	4.533.535,49	13,11	5.775.846,25
Suporte Profilático e Terapêutico	2.325.000,00	2.500.448,69	129.440,30	995.034,84	1,74	1.505.413,85	353.079,74	699.298,22	2,02	1.801.150,47
Vigilância Sanitária	794.900,00	794.900,00	51.725,82	426.460,97	0,74	368.439,03	135.379,03	176.962,64	0,51	617.937,36
Vigilância Epidemiológica	913.000,00	1.128.000,00	263.551,78	714.150,07	1,25	413.849,93	281.861,24	564.165,09	1,63	563.834,91
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Trabalho	237.000,00	237.000,00	10.514,06	40.915,05	0,07	196.084,95	15.262,56	26.669,55	0,08	210.330,45
Empregabilidade	165.000,00	165.000,00	170,00	23.912,50	0,04	141.087,50	4.918,50	9.667,00	0,03	155.333,00
Fomento ao Trabalho	72.000,00	72.000,00	10.344,06	17.002,55	0,03	54.997,45	10.344,06	17.002,55	0,05	54.997,45
Educação	23.029.000,00	24.841.303,79	5.903.745,94	13.689.934,13	23,87	11.151.369,66	4.696.613,05	7.755.182,78	22,42	17.086.121,01
Administração Geral	1.467.000,00	1.517.000,00	305.894,66	769.515,87	1,34	747.484,13	311.500,91	578.467,67	1,67	938.532,33
Ensino Fundamental	8.832.000,00	10.243.803,79	3.232.307,58	6.526.262,54	11,38	3.717.541,25	2.315.605,21	3.523.392,01	10,19	6.720.411,78
Ensino Médio	436.000,00	616.000,00	186.883,88	603.391,54	1,05	12.608,46	153.326,04	170.002,74	0,49	445.997,26
Ensino Profissional	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Ensino Superior	146.000,00	146.000,00	939,50	939,50	0,00	145.060,50	939,50	939,50	0,00	145.060,50
Educação Infantil	11.298.000,00	11.425.000,00	2.099.450,00	5.358.318,67	9,34	6.066.681,33	1.779.443,12	3.259.862,06	9,42	8.165.137,94
Educação de Jovens e Adultos	235.000,00	237.500,00	0,00	190.011,24	0,33	47.488,76	42.111,12	47.737,67	0,14	189.762,33
Educação Especial	596.000,00	637.000,00	78.270,32	241.494,77	0,42	395.505,23	93.687,15	174.781,13	0,51	462.218,87
Cultura	1.078.800,00	1.677.800,00	768.271,34	1.194.274,94	2,08	483.525,06	722.059,73	895.080,40	2,59	782.719,60
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	159.000,00	179.000,00	11.097,84	117.647,69	0,21	61.352,31	35.214,21	60.843,06	0,18	118.156,94
Difusão Cultural	867.800,00	1.443.300,00	757.173,50	1.067.127,25	1,86	376.172,75	677.345,52	824.737,34	2,38	618.562,66
Demais Sub Funções	52.000,00	55.500,00	0,00	9.500,00	0,02	46.000,00	9.500,00	9.500,00	0,03	46.000,00
Direitos da Cidadania	72.000,00	72.000,00	9.317,49	21.600,24	0,04	50.399,76	9.317,49	21.600,24	0,06	50.399,76
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	72.000,00	72.000,00	9.317,49	21.600,24	0,04	50.399,76	9.317,49	21.600,24	0,06	50.399,76
Urbanismo	11.161.209,72	13.057.868,28	1.266.473,76	8.365.736,82	14,59	4.692.131,46	2.697.672,09	4.011.939,26	11,60	9.045.929,02
Administração Geral	613.000,00	613.000,00	76.743,67	179.233,82	0,31	433.766,18	80.827,46	162.258,82	0,47	450.741,18
Infra-Estrutura Urbana	6.047.209,72	7.743.868,28	373.432,05	5.763.335,53	10,05	1.980.532,75	1.795.725,78	2.409.398,20	6,97	5.334.470,08
Serviços Urbanos	4.501.000,00	4.701.000,00	816.298,04	2.423.167,47	4,23	2.277.832,53	821.118,85	1.440.282,24	4,16	3.260.717,76
Habitação	1.458.000,00	1.458.000,00	49.814,70	333.915,72	0,58	1.124.084,28	58.155,16	278.114,57	0,80	1.179.885,43
Administração Geral	148.000,00	148.000,00	33.866,46	55.240,19	0,10	92.759,81	33.866,46	55.240,19	0,16	92.759,81
Habitação Urbana	1.310.000,00	1.310.000,00	15.948,24	278.675,53	0,49	1.031.324,47	24.288,70	222.874,38	0,64	1.087.125,62
Gestão Ambiental	2.273.000,00	2.293.000,00	-164.427,47	1.240.993,37	2,16	1.052.006,63	199.655,07	470.174,76	1,36	1.822.825,24
Preservação e Conservação Ambiental	1.821.000,00	1.841.000,00	-224.952,47	1.101.836,93	1,92	739.163,07	135.388,43	362.447,66	1,05	1.478.552,34
Controle Ambiental	452.000,00	452.000,00	60.525,00	139.156,44	0,24	312.843,56	64.266,64	107.727,10	0,31	344.272,90
Agricultura	2.345.900,00	3.280.625,00	978.821,40	1.864.059,86	3,25	1.416.565,14	683.762,40	1.143.548,14	3,31	2.137.076,86
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Abastecimento	263.000,00	643.000,00	87.472,80	348.592,15	0,61	294.407,85	183.764,80	348.592,15	1,01	294.407,85
Extensão Rural	1.720.900,00	2.275.625,00	841.097,96	1.403.056,80	2,45	872.568,20	448.192,29	700.578,49	2,03	1.575.046,51
Promoção da Produção Agropecuária	113.000,00	113.000,00	16.034,50	51.722,18	0,09	61.277,82	17.589,17	33.688,77	0,10	79.311,23
Defesa Agropecuária	249.000,00	249.000,00	34.216,14	60.688,73	0,11	188.311,27	34.216,14	60.688,73	0,18	188.311,27
Indústria	409.000,00	913.785,32	116.619,71	666.379,57	1,16	247.405,75	27.297,97	418.293,62	1,21	495.491,70
Promoção Industrial	409.000,00	913.785,32	116.619,71	666.379,57	1,16	247.405,75	27.297,97	418.293,62	1,21	495.491,70
Comércio e Serviços	395.000,00	399.000,00	13.500,00	34.250,00	0,06	364.750,00	13.000,00	26.750,00	0,08	372.250,00
Promoção Comercial	395.000,00	399.000,00	13.500,00	34.250,00	0,06	364.750,00	13.000,00	26.750,00	0,08	372.250,00
Comunicações	47.000,00	47.000,00	599,00	21.124,07	0,04	25.875,93	5.171,01	6.735,71	0,02	40.264,29
Telecomunicações	47.000,00	47.000,00	599,00	21.124,07	0,04	25.875,93	5.171,01	6.735,71	0,02	40.264,29
Transporte	2.401.000,00	2.486.000,00	479.622,28	785.074,50	1,37	1.700.925,50	323.787,51	595.138,99	1,72	1.890.861,01
Transporte Rodoviário	2.401.000,00	2.486.000,00	479.622,28	785.074,50	1,37	1.700.925,50	323.787,51	595.138,99	1,72	1.890.861,01
Desporto e Lazer	1.659.600,00	1.949.600,00	421.697,67	739.839,97	1,29	1.209.760,03	337.541,86	453.680,48	1,31	1.495.919,52
Desporto Comunitário	1.505.600,00	1.795.600,00	403.447,67	719.157,57	1,25	1.076.442,43	318.959,46	432.998,08	1,25	1.362.601,92
Lazer	154.000,00	154.000,00	18.250,00	20.682,40	0,04	133.317,60	18.582,40	20.682,40	0,06	133.317,60
Encargos Especiais	3.195.000,00	3.195.037,44	68.464,31	2.617.468,70	4,56	577.568,74	503.820,81	936.878,88	2,71	2.258.158,56

Serviço da Dívida Interna	1.880.000,00	1.880.000,00	0,00	1.733.252,90	3,02	146.747,10	274.119,16	535.514,04	1,55	1.344.485,96
Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Encargos Especiais	1.265.000,00	1.265.037,44	68.464,31	884.215,80	1,54	380.821,64	229.701,65	401.364,84	1,16	863.672,60
Reserva de Contingência	276.990,28	276.990,28	0,00	0,00	0,00	276.990,28	0,00	0,00	0,00	276.990,28
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	6.193.000,00	6.198.000,00	926.693,00	1.825.153,75	3,18	4.372.846,25	926.693,00	1.825.153,75	5,28	4.372.846,25
TOTAL (III) = (I + II)	**104.128.000,00**	**112.458.597,67**	**18.432.825,77**	**57.349.028,29**	**100,00**	**55.109.569,38**	**19.731.908,70**	**34.592.800,64**	**100,00**	**77.865.797,03**

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	6.193.000,00	6.198.000,00	926.693,00	1.825.153,75	3,18	4.372.846,25	926.693,00	1.825.153,75	5,28	4.372.846,25
Legislativa	140.000,00	140.000,00	15.057,56	30.115,12	0,05	109.884,88	15.057,56	30.115,12	0,09	109.884,88
Ação Legislativa	140.000,00	140.000,00	15.057,56	30.115,12	0,05	109.884,88	15.057,56	30.115,12	0,09	109.884,88
Administração	719.000,00	719.000,00	85.872,94	169.559,28	0,30	549.440,72	85.872,94	169.559,28	0,49	549.440,72
Administração Geral	591.000,00	591.000,00	67.370,87	132.279,49	0,23	458.720,51	67.370,87	132.279,49	0,38	458.720,51
Administração Financeira	22.000,00	22.000,00	4.535,40	8.349,17	0,01	13.650,83	4.535,40	8.349,17	0,02	13.650,83
Controle Interno	13.000,00	13.000,00	0,00	1.239,94	0,00	11.760,06	0,00	1.239,94	0,00	11.760,06
Normatização e Fiscalização	68.000,00	68.000,00	9.456,15	18.703,12	0,03	49.296,88	9.456,15	18.703,12	0,05	49.296,88
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00	1.894,94	3.775,45	0,01	10.224,55	1.894,94	3.775,45	0,01	10.224,55
Administração de Receitas	11.000,00	11.000,00	2.615,58	5.212,11	0,01	5.787,89	2.615,58	5.212,11	0,02	5.787,89
Segurança Pública	47.000,00	47.000,00	6.530,52	12.841,04	0,02	34.158,96	6.530,52	12.841,04	0,04	34.158,96
Defesa Civil	47.000,00	47.000,00	6.530,52	12.841,04	0,02	34.158,96	6.530,52	12.841,04	0,04	34.158,96
Assistência Social	97.000,00	102.000,00	16.493,89	31.564,55	0,06	70.435,45	16.493,89	31.564,55	0,09	70.435,45
Administração Geral	7.000,00	12.000,00	4.065,06	7.876,61	0,01	4.123,39	4.065,06	7.876,61	0,02	4.123,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	11.000,00	1.439,34	2.878,68	0,01	8.121,32	1.439,34	2.878,68	0,01	8.121,32
Assistência Comunitária	79.000,00	79.000,00	10.989,49	20.809,26	0,04	58.190,74	10.989,49	20.809,26	0,06	58.190,74
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	2.673,20	5.346,40	0,01	9.653,60	2.673,20	5.346,40	0,02	9.653,60
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	2.673,20	5.346,40	0,01	9.653,60	2.673,20	5.346,40	0,02	9.653,60
Saúde	639.000,00	639.000,00	103.981,88	204.958,47	0,36	434.041,53	103.981,88	204.958,47	0,59	434.041,53
Administração Geral	29.000,00	29.000,00	7.860,50	15.520,96	0,03	13.479,04	7.860,50	15.520,96	0,04	13.479,04
Atenção Básica	468.000,00	468.000,00	73.239,51	144.723,96	0,25	323.276,04	73.239,51	144.723,96	0,42	323.276,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.000,00	67.000,00	12.402,27	24.167,19	0,04	42.832,81	12.402,27	24.167,19	0,07	42.832,81
Suporte Profilático e Terapêutico	64.000,00	64.000,00	9.046,10	17.775,33	0,03	46.224,67	9.046,10	17.775,33	0,05	46.224,67
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	1.433,50	2.771,03	0,00	8.228,97	1.433,50	2.771,03	0,01	8.228,97
Trabalho	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Empregabilidade	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Educação	2.580.000,00	2.580.000,00	403.248,91	792.849,01	1,38	1.787.150,99	403.248,91	792.849,01	2,29	1.787.150,99
Administração Geral	241.000,00	241.000,00	34.687,72	68.242,73	0,12	172.757,27	34.687,72	68.242,73	0,20	172.757,27
Ensino Fundamental	887.000,00	887.000,00	137.857,13	271.855,22	0,47	615.144,78	137.857,13	271.855,22	0,79	615.144,78

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
Educação Infantil	1.386.000,00	1.386.000,00	221.833,44	435.110,18	0,76	950.889,82	221.833,44	435.110,18	1,26	950.889,82
Educação Especial	66.000,00	66.000,00	8.870,62	17.640,88	0,03	48.359,12	8.870,62	17.640,88	0,05	48.359,12
Cultura	32.000,00	32.000,00	5.544,54	11.007,08	0,02	20.992,92	5.544,54	11.007,08	0,03	20.992,92
Difusão Cultural	32.000,00	32.000,00	5.544,54	11.007,08	0,02	20.992,92	5.544,54	11.007,08	0,03	20.992,92
Direitos da Cidadania	11.000,00	11.000,00	1.453,81	2.888,57	0,01	8.111,43	1.453,81	2.888,57	0,01	8.111,43
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.000,00	11.000,00	1.453,81	2.888,57	0,01	8.111,43	1.453,81	2.888,57	0,01	8.111,43
Urbanismo	248.000,00	248.000,00	33.050,27	66.062,27	0,12	181.937,73	33.050,27	66.062,27	0,19	181.937,73
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	1.299,18	2.558,94	0,00	4.441,06	1.299,18	2.558,94	0,01	4.441,06
Infra-Estrutura Urbana	72.000,00	72.000,00	7.976,56	15.849,21	0,03	56.150,79	7.976,56	15.849,21	0,05	56.150,79
Serviços Urbanos	169.000,00	169.000,00	23.774,53	47.654,12	0,08	121.345,88	23.774,53	47.654,12	0,14	121.345,88
Habitação	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	5.050,04	9.841,24	0,02	20.158,76	5.050,04	9.841,24	0,03	20.158,76
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00	5.050,04	9.841,24	0,02	20.158,76	5.050,04	9.841,24	0,03	20.158,76
Agricultura	76.000,00	76.000,00	11.929,55	23.310,46	0,04	52.689,54	11.929,55	23.310,46	0,07	52.689,54
Extensão Rural	55.000,00	55.000,00	8.876,51	17.442,15	0,03	37.557,85	8.876,51	17.442,15	0,05	37.557,85
Defesa Agropecuária	21.000,00	21.000,00	3.053,04	5.868,31	0,01	15.131,69	3.053,04	5.868,31	0,02	15.131,69
Comércio e Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transporte	117.000,00	117.000,00	17.068,20	33.642,71	0,06	83.357,29	17.068,20	33.642,71	0,10	83.357,29
Transporte Rodoviário	117.000,00	117.000,00	17.068,20	33.642,71	0,06	83.357,29	17.068,20	33.642,71	0,10	83.357,29
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Encargos Especiais	1.400.000,00	1.400.000,00	218.737,69	431.167,55	0,75	968.832,45	218.737,69	431.167,55	1,25	968.832,45
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	1.400.000,00	218.737,69	431.167,55	0,75	968.832,45	218.737,69	431.167,55	1,25	968.832,45
TOTAL	**6.193.000,00**	**6.198.000,00**	**926.693,00**	**1.825.153,75**	**3,18**	**4.372.846,25**	**926.693,00**	**1.825.153,75**	**5,28**	**4.372.846,25**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de maio de 2022 e hora de emissão 06h e 45m

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe Da Central Do Sistema Do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:3151A851

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 8 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Bimestre/2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		R$
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.470.500,00	5.217.589,82
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.144.000,00	1.078.437,10
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.234.000,00	842.382,38
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.576.000,00	2.422.608,21
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.516.500,00	874.162,13
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.440.000,00	23.202.645,88
2.1 - Cota-Parte FPM	22.459.000,00	8.802.901,04
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	20.800.000,00	8.802.901,04
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e	1.659.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	37.400.000,00	11.505.140,69
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	482.000,00	139.540,09
2.4 - Cota-Parte ITR	963.000,00	33.834,31
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.136.000,00	2.721.229,75
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**81.910.500,00**	**28.420.235,70**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.956.200,00**	**4.640.529,18**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**7.521.425,00**	**2.464.529,75**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.310.000,00	4.754.691,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.310.000,00	4.754.691,20
6.1.1- Principal	14.300.000,00	4.740.791,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	13.899,34
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	1.343.800,00	100.262,68
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		135.671,95
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		135.671,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**4.890.363,15**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ******	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.687.000,00	3.781.300,93	3.781.300,93	3.569.491,84	0,00
10.1- Educação Infantil	5.717.000,00	1.810.262,39	1.810.262,39	1.690.677,71	0,00
10.1.1- Creche	5.717.000,00	1.810.262,39	1.810.262,39	1.690.677,71	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.970.000,00	1.971.038,54	1.971.038,54	1.878.814,13	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	14.310.000,00	1.318.705,30	1.038.773,94	1.001.091,71	0,00
11.1- Educação Infantil	7.260.000,00	686.169,87	686.169,87	674.366,71	0,00
11.1.1- Creche	7.260.000,00	686.169,87	686.169,87	674.366,71	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	7.050.000,00	632.535,43	352.604,07	326.725,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**25.997.000,00**	**5.100.006,23**	**4.820.074,87**	**4.570.583,55**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. DE CAIXA) ******* (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.212.554,97	4.212.554,97	4.000.745,88	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.100.006,23	4.820.074,87	4.570.583,55	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal **	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.328.283,84	4.212.554,97	4.212.554,97	88,60
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ***	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**

22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	475.469,12	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ***	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.422.554,93	87.210,27	4.820.074,87	87.210,27	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.422.554,93	87.210,27	4.820.074,87	87.210,27	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ******	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.941.500,00	2.965.263,30	1.062.367,47	836.420,63	0,00
24.1- Creche	4.941.500,00	2.965.263,30	1.062.367,47	836.420,63	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.715.000,00	4.493.799,47	2.124.804,21	1.742.464,62	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+25)	**10.656.500,00**	**7.459.062,77**	**3.187.171,68**	**2.578.885,25**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					8.094.456,82
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					100.262,68
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS **** e *******					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**7.994.194,14**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ** e *****			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO	% APLICADO (y) (w)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.105.058,93	7.994.194,14	28,13
RP INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ********	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.409.922,68	648.716,66	988.273,27	6.995,90	414.653,51
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos Transferências de Impostos	1.361.657,38	648.716,66	940.007,97	6.995,90	414.653,51
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	48.265,30	0,00	48.265,30	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.287.000,00	450.726,42
35.1- Salário-Educação				848.000,00	343.520,32
35.2- PDDE				5.000,00	0,00
35.3- PNAE				344.000,00	68.854,32
35.4 - PNATE				85.000,00	17.075,52
35.5- Outras Transferências do FNDE				5.000,00	21.276,26
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				393.000,00	72.335,20
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39				**1.680.000,00**	**523.061,62**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ******	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	616.000,00	603.391,54	170.002,74	104.569,38	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**616.000,00**	**603.391,54**	**170.002,74**	**104.569,38**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**13.813.500,00**	**13.162.460,54**	**8.177.249,29**	**7.254.038,18**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	12.973.500,00	12.721.586,05	8.069.783,09	7.146.571,98	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.580.000,00	4.631.644,70	4.631.644,70	4.398.358,98	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.393.500,00	8.089.941,35	3.438.138,39	2.748.213,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	840.000,00	440.874,49	107.466,20	107.466,20	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	840.000,00	440.874,49	107.466,20	107.466,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	135.671,95	187.933,79
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.754.691,24	347.072,78
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-4.618.848,85	-387.125,35
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	271.514,34	147.881,22
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	271.514,34	147.881,22

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de maio de 2022 e hora de emissão 06h e 49m

* SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

*** Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***** Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

****** As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

******* Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

******** Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

IBIRUBÁ - RS, 26 de maio de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:9C8F26D2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

2º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**15.470.500,00**	**15.470.500,00**	**5.217.589,82**	**33,73**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.144.000,00	4.144.000,00	1.078.437,10	26,02
IPTU	3.491.000,00	3.491.000,00	795.288,87	22,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	653.000,00	653.000,00	283.148,23	43,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.234.000,00	2.234.000,00	842.382,38	37,71
ITBI	2.234.000,00	2.234.000,00	842.382,38	37,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.576.000,00	6.576.000,00	2.422.608,21	36,84
ISS	6.195.000,00	6.195.000,00	2.331.410,07	37,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	381.000,00	381.000,00	91.198,14	23,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.516.500,00	2.516.500,00	874.162,13	34,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**65.584.000,00**	**65.584.000,00**	**23.202.645,88**	**35,38**
Cota-Parte FPM	21.603.000,00	21.603.000,00	8.802.901,04	40,75
Cota-Parte ITR	963.000,00	963.000,00	33.834,31	3,51
Cota-Parte IPVA	5.136.000,00	5.136.000,00	2.721.229,75	52,98
Cota-Parte ICMS	37.400.000,00	37.400.000,00	11.505.140,69	30,76
Cota-Parte IPI-Exportação	482.000,00	482.000,00	139.540,09	28,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**81.054.500,00**	**81.054.500,00**	**28.420.235,70**	**35,06**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.799.100,00	4.799.100,00	1.262.037,12	26,30	986.049,28	20,55	838.821,31	17,48
Despesas Correntes	4.363.800,00	4.363.800,00	1.248.741,93	28,62	980.998,79	22,48	835.199,82	19,14
Despesas de Capital	435.300,00	435.300,00	13.295,19	3,05	5.050,49	1,16	3.621,49	0,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.355.800,00	8.545.800,00	6.625.498,99	77,53	4.152.233,99	48,59	3.123.901,87	36,55
Despesas Correntes	7.686.700,00	7.856.700,00	6.625.498,99	84,33	4.152.233,99	52,85	3.123.901,87	39,76
Despesas de Capital	669.100,00	689.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.196.000,00	2.306.000,00	952.220,44	41,29	665.513,82	28,86	606.474,26	26,30
Despesas Correntes	2.185.000,00	2.295.000,00	950.470,44	41,41	665.513,82	29,00	606.474,26	26,43
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	1.750,00	15,91	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	785.900,00	785.900,00	429.232,00	54,62	179.733,67	22,87	154.756,67	19,69
Despesas Correntes	770.900,00	770.900,00	428.992,00	55,65	179.493,67	23,28	154.516,67	20,04
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	240,00	1,60	240,00	1,60	240,00	1,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	668.000,00	868.000,00	667.759,32	76,93	524.537,25	60,43	475.260,50	54,75
Despesas Correntes	579.000,00	779.000,00	663.901,32	85,22	520.679,25	66,84	471.402,50	60,51
Despesas de Capital	89.000,00	89.000,00	3.858,00	4,33	3.858,00	4,33	3.858,00	4,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.204.900,00	1.194.900,00	433.412,43	36,27	357.679,80	29,93	332.921,43	27,86
Despesas Correntes	1.087.900,00	1.087.900,00	428.917,43	39,43	353.304,80	32,48	328.546,43	30,20
Despesas de Capital	117.000,00	107.000,00	4.495,00	4,20	4.375,00	4,09	4.375,00	4,09
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**18.009.700,00**	**18.499.700,00**	**10.370.160,30**	**56,06**	**6.865.747,81**	**37,11**	**5.532.136,04**	**29,90**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.370.160,30	6.865.747,81	5.532.136,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vínculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	3.570,84	3.570,84	3.570,84
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.366.589,46**	**6.862.176,97**	**5.528.565,20**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.263.035,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			4.263.035,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	6.103.554,10	2.599.141,61	1.265.529,84
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)	**36,48**	**24,15**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeiro q=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	4.263.035,36	6.862.176,97	2.599.141,61	3.504.412,49	0,00	905.270,88	-	3.504.412,49	-	2.599.141,61
Empenhos de 2020	3.694.156,85	5.505.114,73	1.810.957,88	229.361,86	0,00	0,00	213.046,60	6.005,76	10.399,50	1.800.558,38
Empenhos de 2019	3.065.304,11	5.352.686,93	2.287.382,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.287.382,82
Empenhos de 2018	3.177.830,56	5.541.178,97	2.363.348,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.363.348,41
Empenhos de 2017 e anteriores	2.938.205,27	4.426.398,15	1.488.192,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488.192,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.405.000,00	6.405.000,00	2.401.878,75	37,50
Proveniente da União	4.237.400,00	4.237.400,00	1.344.331,71	31,73
Proveniente dos Estados	2.167.600,00	2.167.600,00	1.057.547,04	48,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.405.000,00**	**6.405.000,00**	**2.401.878,75**	**37,50**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.206.900,00	4.703.517,13	2.539.887,09	54,00	1.767.163,19	37,57	1.675.590,55	35,62
Despesas Correntes	4.127.200,00	4.623.817,13	2.511.479,09	54,32	1.738.755,19	37,60	1.649.521,55	35,67
Despesas de Capital	79.700,00	79.700,00	28.408,00	35,64	28.408,00	35,64	26.069,00	32,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.469.000,00	1.830.581,74	1.590.090,00	86,86	405.468,69	22,15	355.018,99	19,39
Despesas Correntes	1.469.000,00	1.598.000,00	1.590.090,00	99,51	405.468,69	25,37	355.018,99	22,22
Despesas de Capital	0,00	232.581,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	193.000,00	258.448,69	60.589,73	23,44	51.559,73	19,95	51.559,73	19,95
Despesas Correntes	193.000,00	238.448,69	53.159,73	22,29	51.559,73	21,62	51.559,73	21,62
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	7.430,00	37,15	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	245.000,00	260.000,00	46.390,75	17,84	39.627,84	15,24	38.561,84	14,83
Despesas Correntes	234.000,00	249.000,00	46.390,75	18,63	39.627,84	15,91	38.561,84	15,49
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	271.100,00	321.100,00	152.782,01	47,58	54.585,48	17,00	42.362,65	13,19
Despesas Correntes	191.100,00	241.100,00	152.782,01	63,37	54.585,48	22,64	42.362,65	17,57
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.405.000,00**	**7.393.647,56**	**4.389.739,58**	**59,37**	**2.318.404,93**	**31,36**	**2.163.093,76**	**29,26**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.006.000,00	9.502.617,13	3.801.924,21	40,01	2.753.212,47	28,97	2.514.411,86	26,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.824.800,00	10.376.381,74	8.215.588,99	79,18	4.557.702,68	43,92	3.478.920,86	33,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.389.000,00	2.564.448,69	1.012.810,17	39,49	717.073,55	27,96	658.033,99	25,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	805.900,00	805.900,00	429.232,00	53,26	179.733,67	22,30	154.756,67	19,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	913.000,00	1.128.000,00	714.150,07	63,31	564.165,09	50,01	513.822,34	45,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.476.000,00	1.516.000,00	586.194,44	38,67	412.265,28	27,19	375.284,08	24,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.414.700,00**	**25.893.347,56**	**14.759.899,88**	**57,00**	**9.184.152,74**	**35,47**	**7.695.229,80**	**29,72**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	6.234.300,00	6.970.365,82	4.353.901,58	62,46	2.289.996,93	32,85	2.137.024,76	30,66
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**18.180.400,00**	**18.922.981,74**	**10.405.998,30**	**54,99**	**6.894.155,81**	**36,43**	**5.558.205,04**	**29,37**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de maio de 2022 e hora de emissão 06h e 56m								
NOTA: [1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

IBIRUBÁ - RS, 26 de maio de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:DBD549F3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
2º Bimestre/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	112.300.000,00
Previsão Inicial	112.300.000,00
Previsão Atualizada	112.300.000,00
Receitas Realizadas	39.561.956,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.022.210,90
DESPESAS	112.300.000,00
Dotação Inicial	112.300.000,00
Dotação Atualizada	120.630.597,67
Despesas Empenhadas	57.349.028,29
Despesas Liquidadas	34.592.800,64
Despesas Pagas	30.971.364,11
Superávit Orçamentário	4.969.156,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	57.349.028,29
Despesas Liquidadas	34.592.800,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	103.182.022,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	101.031.022,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.881.022,11
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	3.699.592,18
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.048.209,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.348.617,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.348.617,60
Resultado Previdenciário	3.699.592,18
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	3.684.809,72	1.634.141,07	44,35
Resultado Nominal - Acima da linha	7.434.209,72	5.291.962,41	71,18

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.988.736,34	6.570,84	1.960.753,00	21.412,50
Poder Executivo	1.988.736,34	6.570,84	1.960.753,00	21.412,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.682.312,08	71.738,37	1.565.007,55	1.045.566,16
Poder Executivo	2.682.312,08	71.738,37	1.565.007,55	1.045.566,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.671.048,42**	**78.309,21**	**3.525.760,55**	**1.066.978,66**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	7.994.194,14	<18% / 25%>	28,13 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	4.212.554,97	70%	88,60 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	922.104,80	1.577.895,20
Despesa de Capital Líquida	8.275.308,67	7.870.109,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	6.002.345,13	4.154.306,24	-970.632,94	-11.029.008,51
Receitas Previdenciárias	10.621.917,64	13.495.927,19	14.513.353,23	3.475.690,25
Despesas Previdenciárias	4.619.572,51	9.341.620,95	15.483.986,17	14.504.698,76
Resultado Previdenciário	6.002.345,13	4.154.306,24	-970.632,94	-11.029.008,51
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	6.862.176,97	15,00 %	24,15 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de maio de 2022 e hora de emissão 07h e 10m	
Referências Complementares:	
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do ano de 2022, encontra-se afixado no átrio do(a) MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 30 de maio de 2022, bem como disponibilizados no site www.ibiruba.rs.gov.br	

IBIRUBÁ - RS, 26 de maio de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:6B46825D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1135/2022 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1135/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/01/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 010/2022, que tem como objeto a futura aquisição de veículos e máquinas que atendam as necessidades do Poder Executivo Municipal.

Secretaria Municipal de Transportes			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Vagner Ramos Lussana	15436	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Mario Kassiano dos Santos Soares	14807	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Depto. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Antônio Marcos Lima Silva	14092	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Karen de Souza Castro	14251	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Joseane dos Santos Martins	15849	Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 010/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha 02, Portaria nº 1135/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8125F8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1137/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **28/04/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 026/2022, que tem como objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de Madeiras, para a manutenção e conservação dos prédios públicos do município.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor dpto. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 026/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha 02, Portaria nº 1137/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A9497C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 04/2022

O**Município de Pedras Altas/RS**,por meio de seu representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

1.Gabarito definitivo: Após a análise dos recursosinterpostos,ratifica-se o gabarito preliminar divulgado em 16/05/2022, o qual passa a constar como **gabarito definitivo**.
1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site*www.objetivas.com.br. O parecer também se encontra disponível na **Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS**, para consulta pública.
2. Resultado preliminar da prova objetiva: O relatório de notas da prova objetiva encontra-se no **Anexo** deste edital.
3. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **27, 30 e 31/05/2022**, diretamente no *site*www.objetivas.com.br, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato.
3.1. Durante o período de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS** (Avenida Visconde de Mauá, nº 19, Bairro Centro), no horário das **09h** às **12h** e das **13h** às **15h**.
4. Vista dos cartões de resposta: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, será disponibilizada vista do cartão de resposta diretamente na **área do candidato**, no *site*www.objetivas.com.br, sendo este o único momento para vista.
5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Pedras Altas/RS, 26 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ANEXO - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA
1 – TESOUREIRO

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CGE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
AIRES GIOVANE ELIAS CARVALHO	0010116	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ALESSANDRA MEDEIROS BATISTA	0010094	13,00	14,70	33,00	60,70	Aprovado	Presente
ALESSANDRA SOARES LEMOS	0010009	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ALICE MENDES CARABALLO	0010099	7,80	14,70	23,10	45,60	Reprovado	Presente
ANDRESSA DA SILVA ALMEIDA	0010029	18,20	14,70	29,70	62,60	Aprovado	Presente
ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	0010068	23,40	17,15	33,00	73,55	Aprovado	Presente
ANILDA MARIA MARTINS OLIVEIRA	0010153	13,00	7,35	26,40	46,75	Reprovado	Presente
BIANCA FERREIRA DAS NEVES	0010044	10,40	2,45	16,50	29,35	Reprovado	Presente
CAROLINA FERNANDES DA ROSA	0010042	18,20	12,25	16,50	46,95	Reprovado	Presente
CAROLINA GOBBI AZAMBUJA	0010152	13,00	9,80	13,20	36,00	Reprovado	Presente
CATIA CILENE SORIA SILVA	0010001	13,00	19,60	29,70	62,30	Aprovado	Presente
CHARLES SOUZA DE OLIVEIRA JACOBSEN	0010063	15,60	12,25	33,00	60,85	Aprovado	Presente
CHRISTIAN AVILA DA SILVEIRA GOMES	0010126	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CLAUDIA JULIANE PINTO DA MOTA	0010024	23,40	14,70	26,40	64,50	Aprovado	Presente
CRISLENE GOMES RIBEIRO DE CARVALHO	0010142	20,80	17,15	33,00	70,95	Aprovado	Presente
DANIEL DE FREITAS GARCIA	0010050	13,00	12,25	29,70	54,95	Aprovado	Presente
DANIEL DE SOUZA MACHADO	0010111	26,00	14,70	33,00	73,70	Aprovado	Presente
DANIELA DA SILVA DOS SANTOS FERREIRA	0010071	10,40	17,15	23,10	50,65	Aprovado	Presente
DANIELLE HEIMBERG AIRES	0010160	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DANILO COSTA DA SILVEIRA	0010069	18,20	17,15	36,30	71,65	Aprovado	Presente
DARA ORTIZ MACHADO	0010112	20,80	9,80	39,60	70,20	Aprovado	Presente
DARLAN LEAL RAMOS	0010097	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DAYVIDD MEDEIROS ROSA	0010164	7,80	9,80	16,50	34,10	Reprovado	Presente
DEIVITI IVAN DIAS VIEIRA	0010133	15,60	12,25	23,10	50,95	Aprovado	Presente
DIOGO COSTA PAIXAO	0010057	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DOUGLAS XAVIER VIÉGAS	0010035	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
EDERSON MOREIRA SILVEIRA	0010006	26,00	14,70	23,10	63,80	Aprovado	Presente
EDUARDA DE SOUZA TEIXEIRA	0010106	18,20	14,70	33,00	65,90	Aprovado	Presente
EDUARDO GONCALVES SILVA	0010017	20,80	19,60	33,00	73,40	Aprovado	Presente
EDUARDO LUCAS SEVERO	0010082	15,60	22,05	29,70	67,35	Aprovado	Presente
EDUARDO PEREIRA DOBKE	0010161	26,00	24,50	39,60	90,10	Aprovado	Presente
ELENICE COSTA DA SILVEIRA	0010149	18,20	2,45	16,50	37,15	Reprovado	Presente
ELZE MACHADO DOS SANTOS	0010072	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
FABIANO CAMARGO MUSSOLINE	0010143	15,60	19,60	29,70	64,90	Aprovado	Presente
FRANCISCO MARTONIO BERNARDO DE ALENCAR	0010074	18,20	12,25	29,70	60,15	Aprovado	Presente
FÚLVIO LEITE NUNES	0010037	23,40	19,60	36,30	79,30	Aprovado	Presente
GABRIELE PEREIRA DIAS	0010136	13,00	14,70	16,50	44,20	Reprovado	Presente

HEMELIN LUCAS GOMES RODRIGUES	0010079	18,20	22,05	33,00	73,25	Aprovado	Presente
IARA GIOVANA ÁVILA GUTERRES	0010158	20,80	9,80	23,10	53,70	Aprovado	Presente
IGNARTE PEREIRA FIGUEIREDO	0010128	18,20	19,60	26,40	64,20	Aprovado	Presente
IVAN LEON DA SILVA	0010121	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JAIR FERREIRA TEIXEIRA	0010108	15,60	19,60	26,40	61,60	Aprovado	Presente
JAIRO VASCONCELOS COSTA	0010061	18,20	17,15	33,00	68,35	Aprovado	Presente
JANICE FONSECA DE LIMA	0010067	10,40	9,80	29,70	49,90	Reprovado	Presente
JESSICA OLIVEIRA DUTRA	0010091	15,60	12,25	36,30	64,15	Aprovado	Presente
JONATHAN LOPES MINHO	0010098	20,80	14,70	23,10	58,60	Aprovado	Presente
JONATHAN ROBERTO SCHMIDT	0010092	15,60	19,60	33,00	68,20	Aprovado	Presente
JOSIANE RODRIGUES ESPÍNDOLA	0010086	15,60	17,15	39,60	72,35	Aprovado	Presente
JOZIANE BATISTA BARAO	0010100	13,00	17,15	23,10	53,25	Aprovado	Presente
JULIANO GOMES MADRUGA	0010135	13,00	9,80	26,40	49,20	Reprovado	Presente
KADINE BARROS VIEIRA	0010137	10,40	19,60	26,40	56,40	Aprovado	Presente
KAIANE DA SILVA MOREIRA	0010156	18,20	12,25	26,40	56,85	Aprovado	Presente
KAREN DE OLIVEIRA SORIA	0010043	18,20	19,60	39,60	77,40	Aprovado	Presente
LEANE MEDEIROS SOARES	0010131	15,60	12,25	33,00	60,85	Aprovado	Presente
LEIA CRISTIANE FURICH SCHNEIDER	0010154	10,40	12,25	33,00	55,65	Aprovado	Presente
LIDIANE MACHADO MEIRELES	0010163	13,00	14,70	19,80	47,50	Reprovado	Presente
LÍVIA AMARAL FERREIRA	0010048	18,20	22,05	13,20	53,45	Aprovado	Presente
LUARA LOPES DE LIMA DA ROSA	0010045	18,20	7,35	33,00	58,55	Aprovado	Presente
LUCAS SOUZA LEMOS	0010148	13,00	22,05	26,40	61,45	Aprovado	Presente
MAICON GOMES FERREIRA	0010151	23,40	14,70	23,10	61,20	Aprovado	Presente
MARCELA DA SILVA MEDEIROS	0010090	7,80	9,80	16,50	34,10	Reprovado	Presente
MARCELI TEIXEIRA AVILA	0010107	15,60	9,80	33,00	58,40	Aprovado	Presente
MARCIO FOUCHY DOMINGUES	0010155	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARIA LUCIANA GIMENES ROCHEL	0010040	13,00	9,80	23,10	45,90	Reprovado	Presente
MARIA ORDALINA DE MORAES MAIER	0010058	7,80	17,15	29,70	54,65	Aprovado	Presente
MARIANA DA ROSA MARIANI	0010081	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARIO SERGIO GONCALVES CUNHA	0010141	18,20	14,70	36,30	69,20	Aprovado	Presente
MARIO SERGIO GONCALVES CUNHA JUNIOR	0010140	18,20	19,60	33,00	70,80	Aprovado	Presente
MATEUS DOS SANTOS DA SILVA	0010147	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MICHELE MEDEIROS BELLES DOS SANTOS	0010120	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MICHELE SILVA BORBA DUARTE	0010031	20,80	19,60	33,00	73,40	Aprovado	Presente
NATACHA FISCHER RODRIGUES	0010022	10,40	12,25	13,20	35,85	Reprovado	Presente
NILZA SILVA FABRES	0010056	2,60	7,35	13,20	23,15	Reprovado	Presente
PAMELA SILVEIRA OLIVEIRA	0010004	15,60	12,25	26,40	54,25	Aprovado	Presente
PEDRO LUIZ DA ROSA PEIXOTO	0010124	26,00	17,15	36,30	79,45	Aprovado	Presente
REGINALDO SORIA FARIAS	0010032	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ROBITO EGON CARDOSO MACIEL	0010132	18,20	9,80	26,40	54,40	Aprovado	Presente
ROMARIO DA ROSA BOTELHO	0010085	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ROSELAINE VIEIRA BRIÃO	0010053	18,20	12,25	36,30	66,75	Aprovado	Presente
ROSEMARI SOUZA ROSA	0010062	18,20	12,25	29,70	60,15	Aprovado	Presente
ROSIANE DA ROSA CAETANO	0010150	20,80	19,60	26,40	66,80	Aprovado	Presente
ROVANIR MESSA FARIAS	0010139	7,80	14,70	16,50	39,00	Reprovado	Presente
SAMUELE DOS SANTOS VASCONCELOS	0010073	20,80	19,60	33,00	73,40	Aprovado	Presente
SILVIA LUCAS SILVEIRA	0010138	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
TAMIRES SILVEIRA ESPINDOLA	0010095	13,00	12,25	16,50	41,75	Reprovado	Presente
TAMIRIS DA SILVA HESSEL	0010054	13,00	17,15	19,80	49,95	Reprovado	Presente
UELICA VELEDA CONCEICAO	0010114	15,60	17,15	26,40	59,15	Aprovado	Presente
VINICIUS ROBERTO KOPP SCAGLIONI	0010105	18,20	22,05	23,10	63,35	Aprovado	Presente
VITOR MELO BARCELOS	0010113	15,60	17,15	33,00	65,75	Aprovado	Presente
VITOR ROCHA FERREIRA	0010080	15,60	17,15	16,50	49,25	Reprovado	Presente

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:0F78512E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 042/2022

Extrato da Dispensa de Licitação por Justificativa N° 042/2022, que tem como objeto Locação de imóvel com fins de instalação e funcionamento da Farmácia de Medicamentos Especiais, Almoxarifado da Odontologia e Consultório Odontológico do Posto 22 de Março, tendo como locadora PAZZINI ORGANIZAÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	12	MÊS	Locação de imóvel com para fins de instalação e funcionamento da Farmácia de Medicamentos Especiais, Almoxarifado da Odontologia e Consultório Odontológico do Posto 22 de Março.	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5BA5FCE3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 45/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural completo da ponte sobre o Rio São João no Distrito Sossego, tendo como contratada a empresa PROTEN ENGENHARIA LTDA - ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	un	Projeto Estrutural.	25.000,00	25.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0EBFA28D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2022

Extrato da Inexigibilidade de Licitação N° 006/2022, que tem como objeto Prestação de serviços de realização de exames de laboratório de análises clínicas e seus respectivos resultados, sob condições gerais acordadas entre as partes e definidas neste instrumento, visando o atendimento a ser prestado à população do município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratada a empresa Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo, nos seguintes itens a valores:

EXAMES DE LABORATÓRIO	Valor Unitário
HEMOGRAMA	7,60
PROTEINA C REATIVA – QUANTITATIVA (TURBIDIMETRIA)	13,30
CK – CREATINOFOSFOQUINASE	11,40
CK – MB	22,98
TROPONINA	29,90
TGO	3,58
TGP	3,58
TP	3,79
TTPA	3,79
UI – EXAME QUALITATIVO DE URINA	5,97
PROTEINAS TOTAIS	3,18
ALBUMINA	3,13
GLICOSE	3,18
UREIA	3,18
CREATININA	3,18
SÓDIO	3,18
POTÁSSIO	3,18
VHS	2,62
AMILASE	3,58
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	3,40
FOSFATASE ALCALINA	4,55
GGT – GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	5,07
ÁCIDO ÚRICO	3,18
LDH	6,70
PARCIAL URINA	5,97
GASOMETRIA	21,96

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2B9E2659

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 183/2022 A 195/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 014 / 2022

Extrato dos Contratos 183/2022 a 195/2022 do Pregão Eletrônico 014 / 2022, que tem como objeto Registro de preços para aquisição de material de expediente, tendo como contratadas as empresas:
BARONESA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
23	350	Cola a base de PVAc, para colagem de madeira de baixa e média densidade.	REUD WOOD	15,00
35	1.400	Envelope 162 x 229	SCRITY	0,13
66	5.050	Papel micro-ondulado cores variadas	VMP	3,48

DAROS SUPRIM PARA INFORMATICA E ESCRITÓRIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
04	500	Apagador para quadro branco	MASTERPRINT	3,82
09	7.800	Caderno pequeno (15x21cm), 48 folhas brancas, capa dura.	PANAMERICANA	2,30
19	10.700	Canetinhas coloridas com 12 unidades. tamanho grande, certificado do inmetro.	GATTE	3,85
33	4.000	Envelope ouro tamanho meio oficio.	SCRITY	0,29
34	1.000	Envelope ouro tamanho ofício A2.	SCRITY	0,33
36	6.000	Envelope ouro tamanho A4.	SCRITY	0,35
38	20	Etiqueta auto adesiva para impressora laser Ink 50,8 x 101,6mm, cada caixa ou pacote com 100 etiquetas..	COLACRIL	35,00
43	1.600	Fita crepe estreita 50m	ADERE	2,98
45	2.200	Fita dupla face papel 12 x 30, 3 metros.	ADERE	4,09
56	900	Livro ata, 100 folhas capa dura.	PAGINA BRASIL	14,98
58	150	Livro protocolado (para registro de correspondência).	PAGINA BRASIL	11,85

60	3.250	Papel camurça cores variadas.	REALCE	1,19
69	500	Pasta AZ	FRAMA	16,00
76	800	Percevejo latonado, 100 unidades.	DAC	2,39
77	350	Perfurador de papel médio.	MASTERPRINT	20,00
85	250	Sacos plásticos com furos	NOVA OPÇÃO	9,68
86	6.300	Tesoura, lâmina aço inoxidável,	GATTE	1,97

J. P CAVEDON SOARES, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
67	270	Papel pardo 60g, 60 cm largura rolo de 330 metros	IRANI	69,50

LEANDRO STRINGARI ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
05	5.500	Apontador de lápis grafite n° 02, com suporte para resíduos.	LEO LEO	0,48
07	2.000	Barbante escolar 50g, algodão cru.	EUROROMA	3,34
08	4.800	Borracha escola branca, macia n° 40.	LEO LEO	0,26
12	1.700	Caixa de arquivo montável, papelão atóxico, tamanho padrão, com encaixes, resistente.	LS	2,72
16	1.600	Caneta marca texto redonda, ponta macia e chanfrada.	MASTER	0,93
17	5.700	Caneta para quadro branco, cores variadas .	MASTER	1,68
18	1.400	Caneta para retroprojetor.	JOCCAR	1,68
20	5.150	Cartolina cores variadas.	VMP	0,72
21	1.000	Clips niquelados, arame de aço revestido, n° 2, 500g .	TOP	9,80
22	800	Clips niquelados, arame de aço revestido, n° 8, 500g.	TOP	9,80
25	10.400	Cola branca lavável, atóxica 90g.	PIRA	1,50
27	2.150	Cola para isopor 90 g.	PIRA	3,88
28	10.250	Cola colorida com gliter, 06 unidades.	PIRA	7,50
37	5.000	Estilete tamanho médio.	BRW	1,29
39	21.250	EVA colorido 40 cm x 48 cm.	BRW	1,50
40	600	Extrator de grampo, em aço inoxidável, 14,5cm.	BRW	1,00
47	2.150	Giz branco em gipsita desidratada (gesso ortopédico e água).	DELTA	2,54
48	2.150	Giz colorido em gipsita desidratada (gesso ortopédico, água e corante).	DELTA	3,00
49	10.400	Giz de cera, tamanho médio, resistente, 12 cores.	PIRA	1,67
51	700		BAZZE	8,20
52	800	Grampeador pequeno 26/6, com molas internas resistentes.	TOP	5,00
55	32.000	Grampo p/ grampeador 24/6 e 26/6 cobreados c/ extra proteção contra oxidação, 5000 un.	LEO LEO	0,23
62	100	Papel contact rolo de 25m .	COLACRIL	55,00
63	10.600	Papel crepom cores variadas.	VMP	0,81
64	5.600	Papel fantasia cores variadas .	VMP	0,86
68	5.000	Papel paspatu cores variadas.	VMP	1,00
72	3.000	Pasta plástica com elástico, dorso estreito.	ALAPLAST	2,00
73	2.000	Pasta plástica com elástico, dorso largo.	ALAPLAST	3,88
74	2.000	Pasta plástica com elástico, dorso médio.	ALAPLAST	3,00
78	350	Pen drive 16gb.	SAN DISK	25,00
80	4.000	Pilha alcalina,AAA, selo INMETRO.	MASKPRINT	1,80

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
02	250	Almofada para carimbo	JAPAN STAMP	4,37
03	600	Apagador de madeira com feltro	CAGEMA	2,14
14	550	Caneta esferográfica ponta média	BIC	42,00
15	600	Caneta esferográfica ponta fina	BIC	42,00
41	1.650	Fita adesiva transparente, estreita, 50 cm	FIX	1,200
42	5.800	Fita adesiva transparente, larga, 50mm x50 m	FIX	3,99
50	800	Grampeador grande em metal, molas internas resistentes.	KAZ	63,53
65	5.400	Papel laminado cores variadas	RST	1,22
71	200	Pasta plástica, com divisórias internas idênticas, 36 repartições	ACP	97,94
82	3.150	Pincel n° 12	RIO	1,84
90	5.500	Tinta para tecido várias cores 37 ml	COLORS	3,41
93	1.500	Transferidor	WALEU	1,29
94	350	Pincel de quadro branco recarregável, de boa qualidade, cores variadas	BRW	3,95
95	2.600	Refil de recarga para pincel de quadro branco, cores variadas	LIKE	1,94

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
99	400	Bobina papel térmico para relógio de ponto,	EASYPAPER	23,50

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
92	10.200	TNT cores variadas	SANTA FÉ	1,56

CJC COM VAR E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
83	1.150	Pistola de cola quente grande	HAMMER	20,99

DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
11	10.500	Caderno pequeno, 48 folhas, modelo para agenda.	PANAMERICANA	1,47
79	1.100	Pilha alcalina, AA, selo do INMETRO.	RAYOVAC	1,76
97	100	Pilha alcalina média, selo INMETRO.	RAYOVAC	3,48

CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
01	150	Agenda permanente, capa dura, sem espiral, (168 folhas), 1 dia por página.	PANAMERICANA	26,60
06	4.200	Balão nº 08, cores variadas e preto com 50 un.	RIBERBAL	9,94
10	10.800	Caderno grande, 96 folhas brancas, capa dura.	PANAMERICANA	6,39
13	300	Calculadora eletrônica a pilha, 10 dígitos, grande.	BRV	19,99
24	1.050	Cola branca lavável atóxica. 500g.	PIRA	6,15
26	10.250	Cola colorida, 06 unidades.	PIRA	6,29
29	10.800	Cola quente, refil grande / grosso.	RENDICOLA	1,28
30	10.500	Cola quente, refil pequeno / fino.	RENDICOLA	0,53
31	500	Compasso.	BRW	7,99
32	1.500	Corretivo líquido, atóxico, de 18ml.	MAXI	1,35
44	3.100	Fita crepe larga 38mm x 50m.	ADELBRAS	7,00
53	2.150	Isopor 3 cm de espessura, 1 metro (comprimento) x 0,50cm (largura).	ISOPRATA	7,37
54	10.400	Lápis de cor, inteiro, 12 cores, selo INMETRO.	JOCAR	3,23
57	700	Livro ponto	SD	27,99
59	15.500	Massa de modelar, com 06 cores.	MASSABEL	1,44
61	6.250	Papel Collor set (dupla face), várias cores.	RST	0,86
70	400	Pasta classificada com 12 divisões.	DELLO	15,95
75	700	Pasta preta, resistente, com 200 sacos plásticos.	ACP	19,99
81	10.300	Pincel atômico	BRW	11,20
87	3.350	Tesoura grande 20cm,	JOCAR	5,55
88	15.300	Tinta guache de 37 ml, com 06 cores, cores variadas.	PIRA	3,09
89	10.300	Tinta guache 250ml, varias cores.	PIRA	3,17
91	200	Tinta preta p/ carimbo 24 ml a óleo.	RADEX	4,95
96	2.600	Pasta suspensa marmorizada	DELLO	2,39
104	100	Fita corretiva	LYKE	6,13
105	300	Post it,	LYKE	3,14

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
106	15.000	Folha de Ofício A4	CHAMEX/SOLUTION/SYLVAMO	15,80

DIPAR DIST. DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	MARCA	Valor unitário R$
46	5.000	Folha de Ofício A4, 210 x 297 mm, pacote com 500folhas.	CHAMEX SOLUTION	16,49

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2BBEB0D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 067/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a **aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita**, conforme especificação abaixo:

CINTIA PADILHA DA SILVA - Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	625	Un	CESTA BÁSICA (composição - 2kg Arroz tipo 1, - 2kg Feijão preto tipo 1 - 1kg Farinha de milho, - 1 kg de macarrão (massa com ovos ou sem ovos), - 1 unidade Óleo de soja 900 ml - 1kg Farinha de trigo - 1kg Açúcar Refinado - 1kg Sal Moído e iodado - 1 unidade de Achocolatado em pó de 400g e 1 lata de Leite em pó integral instantâneo 400g). As cestas deverão vir em embalagens reforçadas e não transparentes. **Marcas: Arroz Bella Dica, feijão Ondão, farinha de milho Zanin, macarrão Flor de Lis, óleo de soja Leve, farinha de trigo Fidalga, açúcar Globo, sal Salsul, achocolatado em pó ChocoTeen e leite em pó Italac.**	R$64,17

L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI - Cota destinada a ampla concorrência.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	1.875	Un	CESTA BÁSICA (composição - 2kg Arroz tipo 1, - 2kg Feijão preto tipo 1 - 1kg Farinha de milho, - 1 kg de macarrão (massa com ovos ou sem ovos), - 1 unidade Óleo de soja 900 ml - 1kg Farinha de trigo - 1kg Açúcar Refinado - 1kg Sal Moído e iodado - 1 unidade de Achocolatado em pó de 400g e 1 lata de Leite em pó integral instantâneo 400g). As cestas deverão vir em embalagens reforçadas e não transparentes. **Marcas: Arroz Do Vô, feijão Ondão, farinha de milho Nutrirosa, macarrão Flor de Lis, óleo de soja Leve, farinha de trigo Rosesol, açúcar Gasparin, sal Salsul, achocolatado em pó ChocoTeen e leite em pó Italac.**	R$62,49

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1157AFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL N.° 016/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Memorando nº 392/22 de 16 de maio de 2022 da SEMAF e lei Municipal 9.132 de 15 de Março de 2022, para o cargo de Professor Área II - Anos Finais - Matemática.

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
02	PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	20 Hrs	R$ 1.922,82	Formação em nível superior de Licenciatura Plena para atuar na àrea específica do currículo

Para evitar aglomerações, tendo em vista o surto pandêmico do COVID-19, as inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671
(consultar Anexo II deste edital), no período de **30/05 a 03/06/2022.**

A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de Maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:53EA09D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 29-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	20000	UND	LENÇO UMEDECIDO 20 X 12 EMBALAGEM MÍNIMA COM 70 UNIDADES	MILI	R$ 3,99	Comercial 3letras Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:488608AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1° QUADRIMESTRE 2022

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2022 [Abril]		
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	174.346.930,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	173.976.930,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	173.276.930,12	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	81.920.305,03	47,28 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	93.569.542,26	54,00 %
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	88.891.065,15	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	84.212.588,04	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	21.430.993,21	12,32 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	208.772.316,14	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.274.924,63	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.836.308,82	16,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.178.385,11	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	82.338.632,47
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 25 de Maio de 2022 e hora da emissão 11h e 14m		

Publicado por:
André Luiz vaz Da Silva
Código Identificador:701E467B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 955/2022 DATA DE ABERTURA: 01/06/2022 HORÁRIO: 09 HORAS E 30 MIN: TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 955/2022
DATA DE ABERTURA: 01/06/2022
HORÁRIO: 09 HORAS E 30 MIN:
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

Edital de pregão para contratação de empresa especializada para serviço de jardinagem, corte de grama e limpeza de pátios, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 HORAS E 30 MINUTOS, do dia 01 do mês de Junho do ano de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5.836 de 18/03/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 4.803/2017.

1. DO OBJETO:
1.1 Edital de pregão para contratação de empresa especializada para serviço de jardinagem, capina, corte de grama e limpeza de pátios, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital. Conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital, Termo de Referência no anexo I deste edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2022
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, através da apresentação de documento com foto.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;
a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
3.6. Na hora do credenciamento deverá ser apresentada ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.
4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas:
5. DA PROPOSTA DE PREÇO:
5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser **digitada** em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
a) razão social da empresa;
b) descrição sucinta do serviço ofertado;
c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
6.1 O julgamento será pelo preço TOTAL GLOBAL DO LOTE e a licitante vencedora, deverá encaminhar ao setor de licitação a proposta com os valores unitários readequados ao valor global em até 24 horas.
6.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
6.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
6.4. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
6.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
6.6.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
6.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.7.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$50,00 (Cinquenta reais).
6.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
6.9. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
6.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
6.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
6.14. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
6.16. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.
6.16.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.17. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
6.18. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
6.19. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.20. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
6.21. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.
6.22. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).
7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7. 3 REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7. 4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)
b). Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
c) A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
d) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

e) Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
f) O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
g) A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
h) O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7. 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração que irá fornecer todos os equipamentos e infraestrutura necessária para atender as condições do edital.
b) Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços e obras de engenharia a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

10.2. Das obrigações do contratado:
a) apresentar prestação de contas mensais;
b) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
c) dar início aos serviços em até quinze dias, após a ordem de início, e manter o cronograma estabelecido.
d) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sito rua Abílio vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.
e) executar o cronograma , que poderá ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Secretaria Contratante.

11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.1. O pagamento será realizado mensalmente, sendo a primeira paga trinta dias após o início de vigência do contrato mediante apresentação dos laudos de fiscalização, bem como apresentação de nota Fiscal/ Fatura.
11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e, a fim de se acelerar o pagamento.
11.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
11.4 O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária.
05- Secretária Municipal de Educação
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.39.79 – – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
08- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Cidadania e Ação Social
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.39.79 – – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
09- Secretaria Municipal de Turismo, Industria, Comércio, Cultura e Desporto.
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.39.79 – – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
06-Secretaria Municipal de Saúde e
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

33.90.39.79 – – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

13. DAS PENALIDADES:
13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.
14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021).
14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
14.11 Os **ANEXOS I, II, III, IV,** são parte integrante deste Edital.
16/05/2022

Gardel Machado De Araújo
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL 013/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Edital de pregão para contratação de empresa especializada para serviço de jardinagem, corte de grama e limpeza de pátios, conforme especificações técnicas abaixo:

Secretaria de Educação:

LOTE/ITEM	QUANT. MENSAL	DESCRIMINAÇÃO	Valor de referência unitário (R$)	Valor Total Mensal (R$)	Valor unitário da proposta (R$)	Valor mensal da proposta (R$)
01/01	02	E.M.E.F Prof Izabel Cristina Lemos Menegaro .Aproximadamente 815 mt2 - capina calçadas e meio fio.	R$ 390,00	R$780,00		
01/02	02	E.M.E.I Vó .Angelina Menegatti Costa Aproximadamente 150 mt²- capina calçadas e meio fio	R$ 275,00	R$ 550,00		
01/03	02	E.M,E. I Piazito Aproximadamente 210 mt² - capina calçadas e meio fio.	R$ 300,00	R$ 600,00		
01/04	02	E.M.E I Piazito (novo predio na 12 de maio)	R$ 370,00	R$ 740,00		

		.Aproximadamente 600 mt² - capina calçadas e meio fio.				
01/05	02	E M.E.F Onofre Pires .Aproximadamente 2.250 mt² - Incluindo todo patio interno, capina da quadra poliesportiva e frente da escola ate a rodovia.	R$ 450,00	R$ 900,00		
01/06	02	E M.E.F Pinheiro Machado .Aproximadamente 1.250 mt² - Incluindo frente. lateral e fundos.	R$400,00	R$ 800,00		
01/07	02	E M E F Praia do Farol .Aproximadamente 330 mt² - capina calçadas e meio fio.	R$325,00	R$ 750,00		
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE				R$5.120,00	----------	

Secretaria de Turismo, Industria, Comercio, Desporto e Cultura

LOTE/ITEM	QUANT. MENSAL	DESCRIMINAÇÃO	Valor de referência unitário (R$)	Valor Total Mensal (R$)	Valor unitário da proposta (R$)	Valor mensal da proposta (R$)
02/01	02	Ginásio de Esportes Maria Alzira Aproximadamente 525 mt² - capina calçadas e meio fio.	R$ 390,00	R$780,00		
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE				R$780,00	----------	

Secretaria de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

LOTE/ITEM	QUANT. MENSAL	DESCRIMINAÇÃO	Valor de referência unitário (R$)	Valor Total Mensal (R$)	Valor unitário da proposta (R$)	Valor mensal da proposta (R$)
03/01	02	Prédio Assistência Social Aproximadamente 625 m 2- capina calçadas e meio fio.	R$ 400,00	R$800,00		
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE				R$800,00	----------	

Secretaria de Saúde e Bem-Estar

LOTE/ITEM	QUANT. MENSAL	DESCRIMINAÇÃO	Valor de referência unitário (R$)	Valor Total Mensal de Referencia (R$)	Valor unitário da proposta (R$)	Valor mensal da proposta (R$)
04/01	02	Pronto atendimento Aproximadamente 770 mt² - capina calçadas e meio fio.	R$ 390,00	R$780,00		
04/02	02	Posto Centro Aproximadamente 120 mt² - capina calçadas e meio fio.	R$400,00	R$ 800,00		
04/03	02	Posto Capororocas Aproximadamente 380 mt2 - incluindo frente e laterais, capina calçadas e meio fio.	R$ 350,00	R$ 700,00		
04/04	02	Posto Samu Aproximadamente 360 mt2 - incluindo frente e laterais, capina calçadas e meio fio.	R$ 300,00	R$ 600,00		
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE				R$ 2.880,00	----------	

A CONTRATADA compromete-se a entregar o item licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 990/2021, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para serviço de jardinagem, corte de grama e limpeza de pátios, conforme especificações técnicas descritas, nos valores e descrições abaixo relacionados na tabela.

LOTE/ITEM	QUANT. MENSAL	DESCRIMINAÇÃO	Valor de referência unitário (R$)	Valor Total Mensal (R$)
01/01	02			

1.2 A contratada deverá manter uma frequência de 02 cortes de grama mensais por local, o que dá um intervalo médio de 15 dias entre cada serviço. Esse intervalo não poderá ser inferior a 10 dias e nem superior a 20 dias, ressalvados os casos de força maior como de intempéries climáticas. Ficando a critério da Secretaria responsável a forma que irá ser recompensado a falta.
1.3 A contratada juntamente com o serviço de corte de grama, deverá:
-1.3.1 Fazer a poda de galhos, bem como de plantas ornamentais; a retirada e/ou poda de arvores fica condicionada a liberação ambiental do órgão responsável.
-1.3.2 Recolher toda e qualquer sujeira oriunda ou não do serviço, mantendo os pátios asseados e organizados;
-1.3.3 Levar os entulhos, galhos, etc., até o Eco Ponto Municipal, onde o mesmo terá uma destinação adequada.
-1.3.4Perguntar ao fiscal local do contrato sobre algum pedido específico para aquele pátio e faze-lo conforme solicitado desde que esteja de acordo com o objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO RECURSO FINANCEIRO.

2.1 O valor anual do contrato é de R$---------- (----------).
2.2 O preço inclui todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução do objeto, tais como, transporte, maquinário, combustível, obrigações tributárias, sociais e comerciais.
2.3 O pagamento será efetuado mensalmente ao final de cada mês de contrato concluído mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP) e o CEI.
2.4. A contratada deverá apresentar ainda para fins de recebimento, planilha de conferencia dos serviços, atestando a conformidade e a frequência, assinada pelos fiscais locais do contrato.
2.4. Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.
2.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.
2.2 O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária.
05- Secretária Municipal de Educação
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.39.79 – – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
08- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Cidadania e Ação Social
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.39.79 – – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
09- Secretaria Municipal de Turismo, Industria, Comércio, Cultura e Desporto.
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.39.79 – – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
06-Secretaria Municipal de Saúde e
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.39.79 – – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato terá início em---------- e término previsto para----------, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme interesse da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA-DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
5.1 São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limitem:
5.1.1 Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
5.1.2 Dar início aos serviços em até 15(quinze), entregando os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
5.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;
5.1.4 Arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre o(s) serviço(s);
5.1.5 Condição para os pagamentos a apresentação mensal dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da CONTRATADA, prova do recolhimento mensal do **INSS** e do **FGTS (GFIP)** e o **CEI**, se for o caso; salientando que na falta de qualquer um destes o pagamento ficará retido até o saneamento.
5.1.6 Assume a CONTRATADA inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, atendidas as condições previstas no Edital. A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos aqui referidos não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
5.1.7 Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva, adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes;
5.1.8 A CONTRATADA deverá manter-se em dia com os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários durante a execução do contrato, devendo, ainda, ao final da execução informar o nome completo dos empregados, bem com o número do cadastro de pessoa física – CPF, cargo e atividade, locação e local de exercício das atividades nas dependências do CONTRATANTE;
5.1.9 O fornecimento dos insumos comumente utilizados no atendimento de urgência e emergência.
5.2 – Caberá ao CONTRATANTE:
5.2.1 O CONTRATANTE se obriga a realizar os pagamentos previstos neste instrumento com pontualidade, desde que atendidas ás formalidades previstas.
5.2.2 O CONTRATANTE obriga-se a notificar a CONTRATADA, sobre as faltas e incorreções na execução do contrato.
5.2.3 Emitir a ordem de início e comunicar a contratada formalmente.
5.2.4 Fiscalizar o objeto do contrato.

CLAUSULA SEXTA-DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do contrato, dentro dos limites previstos no Artigo 125 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado, a CONTRATADA, será notificada por escrito, da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, cuja importância deverá ser recolhida, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante este Município, sob pena de ser incursa às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, garantida a prévia defesa.
7.2 No caso de descumprimento contratual a CONTRATADA ficara impedida de contratar com a administração pelo prazo de dois anos.
7.3 Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

CLAUSULA OITAVA-DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
8.1 - Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA NONA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Promover por intermédio de servidor designado através de portaria, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer dos fatos que, ao seu critério, exijam medidas corretivas.

CLAUSULA DÉCIMA-DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração do contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus **Termos pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações**, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, __ de _____ de 2021.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 020/2021, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada e devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros para implantação de sistema de alarmes e hidrantes.
....., ... de ..... de 2021.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

_____
Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2021.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:A5B1995C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 26/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Homologação do Resultado Final dos Classificados do Processo Seletivo para Cadastro de Contratações Temporárias de Médico Veterinário e Fisioterapeuta

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital Homologação do Resultado Final dos Classificados** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratações Temporárias de **Médico Veterinário e Fisioterapeuta**, conforme Edital 07/2022.

Médico Veterinário para Agroindústria				
Classificação	**Protocolo**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Nota**
	1848	FABIANO DA SILVA MENDES	25/08/1978	34,5
	1979	FAGNER D'AMBROSO FERNANDES	23/01/1995	31,3
	1970	MANUELA ZARDIN DE PELLEGRINI	28/07/1981	27,8
	1764	CHAELI QUEVEDO BRANCO OLIVEIRA	27/03/1988	22,4
	1911	MARCELO BECKER	27/11/1987	20,7
	1960	PATRICIA MAURER TASCHETTO	11/02/1994	19,9
	1937	GRAZIELA FUMAGALLI LEÃES	10/04/1985	17,6
	1796	ANDRESSA RIBEIRO NONNEMACHER	03/05/1995	16,2
	1828	FERNANDA CONEGATTO PAIM	03/07/1989	15
	1752	CAROLINE FERNANDES POSSEBON	17/02/1997	6,2
	1838	CINTIA DE SOUZA PEREIRA	08/08/1996	5,8
	1934	RAFAELA MARTINS SOARES	27/03/1990	5,7
	1894	JULIO ANTONIO BRAGA MACHADO	20/06/1960	5,2
	1794	MORGANA DE SOUZA	31/08/1996	3,2
	1756	EDUARDA OLIVEIRA BAÑOLAS	21/02/1998	1,4
	1908	LUIANE ROSA BARBOSA	27/04/1989	1,3
	1732	BIANCA PEROBELLI CORRÊA	05/07/1992	0

Médico Veterinário Castração de Animais de Pequeno Porte				
Classificação	**Protocolo**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Nota**
	1941	GRAZIELA FUMAGALLI LEÃES	10/04/10985	23,5
	1962	PATRICIA MAURER TASCHETTO	11/02/1994	20,4
	1974	CINTIA DE SOUZA PEREIRA	08/09/1996	5,5
	1800	KEISY PALOMA MAZUHY	14/03/1997	4
	1795	MORGANA DE SOUZA	31/08/1996	3,2
	1789	BIANCA PEROBELLI CORRÊA	05/07/1991	2,1
	1968	ROBERTA BECKER	12/10/1997	Indeferido

Fisioterapeuta para Equoterapia				
Classificação	**Protocolo**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Nota**
	1842	MARIANA BRONDANI DE MELLO	17/09/1994	42,2
	1766	CARLOS CASSIANO FIGUEIRÓ DA SILVA	15/10/1991	39,5
	1892	VANESSA SCHOTT TASCHETTO	05/02/1994	26,3
	1904	NATHANNE SMIDT NONEMACHER FERRAZ	03/07/1992	25,4
	1759	PAOLA ZAMBELLI MORAES	04/05/1992	23,3
	1944	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	02/04/1992	22,3
	1887	ROSANGELA TASCHETTO KUHN	19/11/1972	15,6
	1953	MILENE ALMEIDA RIBAS	22/10/1996	12,8
	1933	AMANDHA DUARTE RIBEIRO	19/05/1997	10,9
	1902	CAMILA DA SILVA ALVES	19/12/1999	7,9
	1961	GABRIELA QUEVEDO NÁGERA	23/11/1996	5,5
	1854	FERNANDA RAMOS MARTINS	11/02/1990	5,4
	1928	MAIRA HOHEMBERGER MUCHA	17/12/1992	2,9
	1897	MYLENA RAMOS BARBOSA	17/05/1996	1,9
	1834	KAROL DOS SANTOS MORO	24/05/1999	1,4
	1971	NAIARA RIANI MARQUES DA SILVA	03/06/1997	0

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:03A1462C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 27/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final dos Classificados do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, Operário e Vigilante

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, Edital de Homologação do Resultado Final dos Classificados do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, Operário e Vigilante, conforme Edital 08/2022.

SERVENTE				
Classificação	**Número de Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Nota**
	228	SHIRVIN DA SILVA SOARES	03/07/1987	95
	239	BEATRIZ MIRANDA	20/09/1986	90
	264	CARIN LUIZA KOPPER MARTINS	04/06/1977	90
	394	EMANUELLE SILVA DE OLIVEIRA	07/05/2002	90
	485	JESUS CLEBER MACHADO DA SILVA	10/02/1968	85
	302	ODICLÉIA MARIA LEPORASSI	14/04/1975	85
	50	ECATHERINE DE GLACIA PORTELLA	05/09/1982	85
	27	ANDREIA DE CASSIA GARCEZ VIANA	09/10/1984	85
	437	MARIA CRISTINA SILVA DE SIQUEIRA	26/10/1985	85
	10	MAURA FONTOURA DOMINGOS	23/10/1986	85
	393	FRANCIELI RANGEL WINCH	14/11/1989	85
	136	RAQUEL DA SILVA MONTEIRO MORAES	27/01/1976	80
	112	NEISA CLEI CORDEIRO DE ALMEIDA	23/12/1976	80
	544	FERNANDA DA SILVA DINIZ	01/08/1978	80
	257	TATIANE MORAES DOS SANTOS	13/09/1978	80
	6	REGIANE DE FATIMA AFONSO DE ARAÚJO	30/11/1978	80
	438	ELSA TAÍS PINHEIRO PEUCKERT	01/04/1982	80
	53	GILCIELE CRESPIN MELLO	19/03/1987	80
	28	IZELINA RIBEIRO DIAS PINHEIRO	02/09/1987	80
	359	GRACIELLE SILVEIRA DA VEIGA	28/02/1988	80
	331	RAQUEL COSTA DE JESUS	25/09/1988	80
	81	MARCIA DANIELE SAND RODRIGUES	04/06/1989	80
	78	ARLENE MOURA RODRIGUES PAZ DE LIMA	10/02/1990	80
	22	LILIANE RODRIGUES DA COSTA	12/09/1990	80
	421	DARLUZE RODRIGUES MACHADO	08/02/1991	80
	409	NANDRIA CÓRDOVA DE OLIVEIRA	25/03/1993	80
	566	ELLEN RODRIGUES MACHADO	04/11/1993	80
	161	ALINE DOS SANTOS NUNES	02/06/1998	80
	305	LAVINYA OLIVEIRA DA LUZ	17/04/1999	80
	126	NATASHA GOMES DIAS	19/02/2001	80
	435	GENESI TEREZINHA TURCHETTI DA LUZ	25/03/1959	75
	297	ILZA JUSSARA CORTES DE MIRANDA	30/08/1965	75
	337	ELIANE DE FÁTIMA ESCOBAR DE SOUZA	16/07/1967	75
	338	JOCELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS LAGO	20/02/1971	75
	181	SIMONE MACHADO FARIAS GOMES	20/02/1974	75
	110	JOCELAINE SOARES MOREIRA	27/08/1974	75
	225	ROSEMARA DE SOUZA FERNANDES	08/02/1976	75
	318	CINTIA MARIA LIMA CASSEMIRO	25/05/1981	75
	300	TAMARA CORREIA FARIAS PEREIRA	20/06/1982	75
	503	FELIPE FONTOURA DE OLIVEIRA	27/11/1983	75
	58	INAJÁ SANTOS DA SILVA SANTOS	23/03/1985	75
	557	MARCELLI KRUEL TEIXEIRA PADILHA DA SILVA	08/03/1986	75
	493	GENI FREITAS DA SILVA	03/01/1987	75
	497	SUZAM DA COSTA MACHADO	11/08/1987	75
	214	SUZEMAR MENDONCA RIBEIRO KAVIETZ	23/04/1988	75
	377	TAMIRES LIMA DE FARIAS	08/04/1989	75
	14	LARA CHARLINE DA ROSA GONSALVES	21/02/1990	75
	454	ANA LAUREN DA SILVA	18/10/1990	75
	423	ADRIANA DE FÁTIMA DAL BEM DE MOURA	02/08/1991	75
	149	CLARICE DE FÁTIMA COSTA DOS SANTOS	09/10/1992	75
	133	ANNE LAÍNE MESSIAS OLIVEIRA	19/05/1993	75
	289	EILA ESTEFANI DE OLIVEIRA SILVA	05/04/1994	75
	90	NATANY DE MORAES SALLAS	13/06/1995	75
	417	VANIA SILVEIRA PEIXOTO	02/01/1996	75
	321	THAINARA DA SILVA MELLO	26/02/1998	75
	26	TATIANE MARTINS GOMES	26/04/1999	75
	581	ELIEZER DA SILVA PENA RODRIGUES DOS SANTOS	19/09/1999	75
	543	WESLEI DIAS DA SILVA	28/10/2002	75
	489	JULIA DANIELLI DA COSTA RAMOS	18/08/2003	75
	93	ADRIANA BEATRIZ PEZZUTTI	30/06/1959	70
	474	MARILEI RAZIA THOMAZI	27/10/1961	70
	473	IONE MARIA LIMA	08/04/1962	70
	138	GESLAINE DE OLIVEIRA MOREIRA	30/06/1976	70
	381	MARILEIA SANTOS DE OLIVEIRA	16/05/1979	70
	511	INDIRA DA LUZ DIAS	21/04/1982	70
	103	VANESSA TOLEDO CAZORLA	08/07/1985	70

	278	CARMEN ELIANA MONTAGNER MOREIRA	01/02/1986	70
	119	DILCIANE DE JESUS DA ROSA DUARTE DE MORAES	28/03/1986	70
	217	JOCIELE SANTOS DA SILVA	01/07/1986	70
	145	FRANCIELE NUNES BURTET	05/08/1986	70
	178	ALINE FRANCIELE DA SILVA AQUINO	02/10/1986	70
	294	SIMONE DEMBOSKI BERNARDO	03/10/1990	70
	308	QUETOLIN FRANCINI SANTOS DOS SANTOS	18/03/1991	70
	130	MARILUCI TORMES DA SILVEIRA	09/07/1991	70
	236	JULIANE SANTOS DA SILVA	19/03/1992	70
	571	MICHELE STROHAECKER	11/04/1992	70
	231	GRAZIELE PEDROSO DE LIMA GOMES	10/06/1992	70
	44	CINTIA DOS SANTOS ALMEIDA DE ÁVILA	18/08/1992	70
	312	LETÍCIA MOREIRA	10/12/1993	70
	478	EUZA JULIANE EIBS OURIQUE	11/05/1994	70
	51	EFIGÊNIA DE OLIVEIRA CHAVES	22/11/1995	70
	245	ELLYDA DA SILVA FONTENELE MOREIRA	13/08/1997	70
	146	DIESSICA DUARTE FARIAS SANDERS	27/08/1998	70
	4	LAUREN MARTINS DA SILVA	13/02/2003	70
	387	MILENA BOEFF BRABO	13/03/2003	70
	488	NARA TEREZINHA MACHADO DIAS	06/06/1964	65
	171	ROSANE DE FÁTIMA CARVALHO GONÇALVES	30/01/1967	65
	420	LACI SILVA DOS SANTOS	12/08/1969	65
	533	ROSANGELA DE FATIMA MESSIAS MACHADO	15/10/1969	65
	555	LILIANE DE FREITAS DELLA FLORA	24/04/1970	65
	472	LUCIENE RODRIGUES MACHADO	17/10/1971	65
	131	INES MARGARETE AFONSO DA SILVA	17/03/1974	65
	200	NARA DE FÁTIMA DOS SANTOS VARGAS	26/08/1975	65
	475	IRIS APARECIDA TRINDADE DE FARIAS	07/12/1975	65
	12	JULIANA CEZAR DINARTE	24/07/1977	65
	13	ROSA LUCIANE PADILHA SATLER PEREIRA	09/03/1979	65
	30	LUCINARA NORONHA MEDEIROS	10/03/1979	65
	137	LIZIANE CORDOVA PEREIRA	01/09/1979	65
	306	IONE TEREZINHA DOS SANTOS SOARES	02/01/1980	65
	108	JEVERSON SILVEIRA DOS SANTOS	23/05/1982	65
	259	MARLEI DE FÁTIMA TORMES	09/12/1984	65
	213	FRANCIELI PEDROSO LIMA	24/03/1985	65
	107	DAIANA REGINA STROHAECKER HERBERT	02/02/1986	65
	68	TARCILA MACHADO RODRIGUES	17/05/1986	65
	565	DEBORA DE LIMA SANTOS	10/04/1987	65
	89	VANESSA QUINHONES MARTINS JARDIM	25/01/1988	65
	452	CAMILA VALESKA MELO GOMES	17/04/1988	65
	391	ANA PAULA WINCH DO NASCIMENTO	24/04/1988	65
	419	ELIZANGELA CARVALHO DOS SANTOS	02/03/1989	65
	287	FERNANDA LUCCAS PEREIRA	01/04/1989	65
	520	LUCIARA DOS SANTOS PADILHA	09/12/1989	65
	535	FERNANDO DE JESUS RODRIGUES PEREIRA	22/01/1990	65
	506	FERNANDA GRACIELA DE SOUZA	12/03/1990	65
	477	DANNY VARGAS DOS SANTOS	28/09/1990	65
	195	DANIELE DE FATIMA SOARES MARTINS	06/01/1991	65
	52	KATIA ELISANDRA DA SILVA DEMIANCZUK	07/01/1991	65
	237	THAIRINE DE CÁSSIA CARDOSO SILVA	17/04/1991	65
	443	ANA LAURA DOS SANTOS OLIVEIRA	30/04/1992	65
	86	ALINE CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	21/07/1992	65
	70	LUANA BITTENCOURT ARROJO	11/10/1992	65
	470	MAIARA MARTINS RODRIGUES	07/06/1993	65
	451	TAISE BROMBERGER DE LIMA	23/07/1993	65
	254	LETICIA DA SILVA ARROJO	21/01/1994	65
	72	CARINE BUENO CORREA	03/06/1994	65
	463	DAIANA DEMBOSKI DOS SANTOS	30/11/1994	65
	255	TAILANI VIANA SOARES	27/05/1995	65
	426	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	30/07/1998	65
	87	BÁRBARA DOS SANTOS ALF	16/06/1999	65
	142	QUELITA DOS SANTOS DA SILVA	04/08/1999	65
	147	GEOVANNA DOS SANTOS LEAL	03/01/2000	65
	431	TAMIRIS DA LUZ GELOCH	27/07/2000	65
	424	CAMILA DE OLIVEIRA AMERICO	22/02/2001	65
	460	LIRIEL SANTOS NUNES	29/12/2001	65
	304	CHAIANE SILVEIRA GASSEN	16/10/2002	65
	34	ROSANE COSTA BARCELOS	27/01/1967	60
	188	LILIANE TEIXEIRA DA SILVA	13/04/1968	60
	279	LENISE MARIA BARTH	28/08/1968	60
	339	MARIA SANTA BUENO DOS SANTOS	27/03/1970	60
	29	REGINA CELIA PORTO RAMOS	29/03/1970	60
	299	ELIZABETE MEDIANEIRA SOARES MACHADO	05/05/1972	60
	95	MARIA ISABEL MELO DA SILVA	02/05/1973	60
	569	MARIA CLEDINEIA DORNELLES RODRIGUES	15/06/1973	60
	129	MARIA ELIANE MOREIRA CHAVES	07/09/1975	60
	494	JEANE SOARES FRANÇA	10/12/1975	60
	416	CLEUSA MOREIRA FEREIRA	07/01/1976	60
	310	BERNARDETE DOS SANTOS DA SILVA	26/05/1976	60
	450	ROSELAINE RODRIGUES PERES	05/07/1976	60
	550	VERÔNICA TEIXEIRA PINHEIRO	29/05/1979	60
	174	RAQUEL SILVEIRA SIMÕES	09/01/1981	60
	382	JEVERSON FERREIRA DE FREITAS	29/06/1981	60
	199	ELISÂNGELA SOUZA TEIXEIRA	07/08/1981	60
	336	DÉBORA GALVÃO DA SILVA	15/01/1982	60
	125	MARISETE ESTEFEN SAMPAIO	13/02/1982	60
	39	ÉRICA PEREIRA QUEVEDO	03/05/1982	60
	540	IOLANDA BARBOSA PEREIRA	23/12/1982	60

	455	EMANUELA SOARES DA SILVA SILVEIRA	10/08/1983	60
	399	IZABEL DA SILVA MACHADO	14/05/1984	60
	542	CENIRA APARECIDA VALAU DA SILVEIRA	07/06/1984	60
	216	MARGARETE DE LIMA DA SILVA	27/07/1984	60
	309	ENDIRA DE CASSIA WALAU MENDES	03/12/1986	60
	521	LILIAN DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	17/05/1987	60
	295	JULIANA KRAHN SCHOFFEL FERREIRA	06/07/1989	60
	538	LUDIANE SILVA DE ARAÚJO	11/08/1989	60
	122	PAOLA MACHADO MENDONÇA	28/09/1989	60
	456	DAIANE DAS GRAÇAS SILVA COSTA	23/03/1991	60
	21	TIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/04/1992	60
	80	ANNE CRISTINA HANKE CORDEIRO	16/11/1992	60
	94	DIENIFFER OLIVEIRA DA SILVEIRA	08/09/1993	60
	408	DIONARA FARIAS DE MESSIAS	08/11/1993	60
	114	DANIELE DA FONTOURA GONÇALVES	13/01/1994	60
	406	WANDRESSA CARDOSO PEREIRA	20/07/1994	60
	526	ANGELICA BRAGA DE MATTOS	15/01/1995	60
	135	SUELEN PINHEIRO COSTA	10/05/1997	60
	449	LARISSA DE LIMA MENDES	08/05/1998	60
	525	JULIANA DA SILVA DUARTE	21/07/1998	60
	575	LUANA CASTANHO DE MORAES	27/07/1999	60
	173	PAOLA MAIANDRA SANTOS ZIMERMANN	04/10/1999	60
	405	MARIA EDUARDA CORRÊA ECHEVARRIA	12/11/1999	60
	132	NATHALEEN DOS SANTOS OLIVEIRA	14/01/2000	60
	392	LUANA VOLFF HAHN	03/07/2001	60
	428	NAIARA SILVA ALVES	30/01/2004	60
	55	LÍVIA MARCELI DE MATTOS MACHADO	20/03/2004	60
	582	SILVANA DA SILVA TORRES	15 09 1992	60
	501	ADRIANA DOS SANTOS PINHEIRO	14/01/1968	55
	558	ELOINA LAUREANO SOARES	28/11/1969	55
	580	SANDRA DE ABREU LEAL	03/07/1970	55
	292	CARLA SIMONE RODRIGUES DE AZEREDO	07/07/1970	55
	329	RITA DE CACIA MACHADO IUSSES	22/10/1970	55
	128	MARILUCI DOS SANTOS DAMBROS	29/12/1971	55
	9	CLEUZA OLIVEIRA ARROJO	28/06/1972	55
	561	SANDRA MARA DE FREITAS RIBEIRO PIESANTI	04/08/1974	55
	163	CIDELI RODRIGUES DOS SANTOS	08/11/1974	55
	286	PATRICIA VAZ DE AQUINO	08/05/1977	55
	461	PERLA DA ROSA DA SILVA SILVEIRA	03/12/1978	55
	376	MARIA IZOLETE SOARES MOREIRA	31/07/1979	55
	343	NOEMIA PORTELLA SOARES	19/02/1980	55
	121	JUCELMA CARDOSO DOS REIS	06/01/1982	55
	307	GRACIELE PEDROSO SILVA	26/01/1982	55
	482	DANIELE BRUM DOS SANTOS	10/07/1982	55
	77	DANIELA ALVES MARQUES	05/04/1983	55
	458	EVA ALTINA RODRIGUES DA SILVA	21/08/1983	55
	277	JOSE ODAIR DOS SANTOS DE LIMA	25/04/1984	55
	106	CRISTIANE CASTANHO DA SILVEIRA	06/06/1984	55
	74	NEIVA TEREZINHA OLIVEIRA MOREIRA	16/07/1984	55
	265	MARGARETE DO NASCIMENTO MENDONÇA	17/12/1986	55
	25	CASIANE SOARES CORREA	21/12/1986	55
	102	FRANCIELE PLAUTZ PORATHS DE VARGAS	21/01/1988	55
	124	ROSANA SIQUEIRA FERNANDES	27/02/1988	55
	98	QUELEN FAVORINA PADILHA VARGAS	21/05/1989	55
	111	VALQUIRIA SILVA DOS SANTOS	13/03/1991	55
	471	TUANE VAZ MESSIAS	04/02/1992	55
	63	JOSIANE SILVEIRA DA ROSA	13/04/1992	55
	371	DIULIA GRACIELA COELHO PEIXOTO	30/03/1993	55
	154	NATALI FERNANDES DE ÁVILA	25/12/1993	55
	76	KERIN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	03/01/1994	55
	155	ENDIEL PAOLA BEUTER	30/07/1994	55
	513	ANDRIELI DA CONCEIÇÃO VALENÇOELLA	16/09/1994	55
	120	TAIZA MARTINS GENRO	24/06/1996	55
	314	LARYSSA MORAES DA SILVA	10/07/1996	55
	528	SANDYERI LIMA DE LIMA	10/02/1998	55
	164	NATALIE DOS SANTOS CAVALHEIRO	30/07/1998	55
	330	EDUARDA SIQUEIRA SCHWERT	04/08/1998	55
	187	TARCILA DUARTE PATIAS	12/12/1998	55
	3	EDUARDA OLIVEIRA DA SILVEIRA	20/03/1999	55
	67	RITIELI PEIXOTO DA ROCHA	06/04/1999	55
	398	ANGÉLICA ALBERTO COSTA DE SENNA	04/05/2000	55
	123	CAROLINA DA ROCHA BRAGA	18/05/2000	55
	227	NATHALY BORGES DOS SANTOS	04/07/2000	55
	100	GABRIELA MACIEL DOS SANTOS	08/07/2002	55
	176	TAÍS MARTINS GOMES	11/11/2002	55
	362	JEAN LEAL LOPES	19/01/2003	55
	210	CARLA EDUARDA DA SILVA CARVALHO	01/02/2003	55
	5	THAYANE SILVA MARTINS MACHADO	05/07/2003	55
	414	VERA MARIA LACORTE CANCIAN	05/05/1959	50
	445	ANTONIO SERGIO NASCIMENTO CORREA	25/12/1962	50
	179	SOLENE JORETE MACHADO AZEREDO	09/10/1963	50
	262	KATIA CORREIA RODRIGUES	08/02/1969	50
	11	CILENE BAPTISTA RODRIGUES	05/01/1970	50
	378	MARILENE SANTOS DA SILVA	28/01/1970	50
	19	JOCELAINE AQUINO MAIDANA	25/05/1974	50
	105	DIONES MARTINS GARCEZ	16/08/1974	50
	193	JANETE MORAES DINARTE	04/07/1975	50
	190	RITA DE CASSIA PEREIRA ALVES	05/03/1976	50
	345	REGINA SILVA DE OLIVEIRA	23/04/1976	50

	320	LINOMAR RODRIGUES VALINS	17/04/1977	50
	500	MARCIA RIBEIRO CAMARAN	20/02/1978	50
	35	PATRICIA ROSA DE ARAUJO	28/04/1978	50
	567	ELISANGELA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	24/06/1978	50
	352	TANIA REGINA DOS SANTOS LEAL CRUZ	13/08/1978	50
	395	GERCIANE BRAZ DE ALMEIDA	17/10/1978	50
	401	JOSELAINE ESCOBAR MOREIRA	14/01/1979	50
	206	NEUSA DARIN BATTANHIN	10/05/1980	50
	215	ADRIANA MIRANDA	18/02/1981	50
	33	FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVEIRA	29/08/1981	50
	573	MAIRA HERMANN CARDOSO	09/06/1984	50
	252	LIANA GRACIELA DA COSTA SILVA	31/12/1984	50
	568	CATIA DA SILVA SOARES MELLO	06/11/1986	50
	250	ADRIANA TEREZINHA FONTOURA	01/04/1987	50
	311	PAULA ROCHA DA SILVA	22/11/1989	50
	56	NORTON RODRIGUES DOS SANTOS	26/06/1991	50
	204	JOVANA RIBEIRO MARTINS	04/11/1991	50
	88	ELIANE CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	20/01/1994	50
	48	ANA PAULA BUENO FIEDLER	12/05/1994	50
	390	JULIA QUEVEDO DA ROCHA	04/07/1994	50
	483	ANDRESSA SILVA MOREIRA	26/07/1994	50
	134	KAROLYN ESCOBAR SOUZA SILVA	08/01/1995	50
	326	SIMONE MARTINS DA SILVA	09/06/1997	50
	551	JAIME DIAS	03/02/1999	50
	510	KETLEN MOREIRA DE LIMA	02/04/1999	50
	153	KIMBERLY ARAÚJO DE SOUZA	24/04/1999	50
	579	VITÓRIA TAIS RIBEIRO	22/07/2000	50
	422	THAIS QUEVEDO OLIVEIRA	12/12/2000	50
	389	DIULIANE COELHO PEIXOTO	07/01/2001	50
	249	LUÍZA RAMOS DE OLIVEIRA	11/09/2002	50
	263	DANIEL CHAVES	15/12/2002	50
	212	ANA PAULA SIQUEIRA DA LUZ	30/05/2022	50
Desclassificado	499	LEONIR TERESINHA DOS SANTOS	26/11/1958	45
Desclassificado	404	BERONI MACHADO RODRIGUES	20/09/1962	45
Desclassificado	363	JOANITA MEDIANEIRA DUTRA DA SILVA	24/06/1967	45
Desclassificado	519	CLECI MARI JUNGES	19/06/1970	45
Desclassificado	559	LUZERNERES BARCELLOS OLIVEIRA	28/08/1970	45
Desclassificado	198	NADIA BEATRIZ JARDIM CARVALHO	05/07/1973	45
Desclassificado	71	MARCIANA CARPES PATIAS	31/01/1980	45
Desclassificado	271	FABIANE NEVES DA SILVA	12/08/1980	45
Desclassificado	444	ANDREIA LIMA DA ROSA	08/01/1984	45
Desclassificado	211	MARIA CRISTINA DA SILVA SILVA	08/04/1985	45
Desclassificado	375	KELIN GOMES DE LIMA	09/03/1986	45
Desclassificado	197	GRACIELA MEDIANEIRA SOARES MARTINS	24/05/1986	45
Desclassificado	534	DÉBORA FARIAS DE MESSIAS	02/11/1986	45
Desclassificado	374	ANA PAULA MAIDANA PAULA	21/08/1988	45
Desclassificado	270	MARCIA GIZELE PEREIRA PRESTES	12/05/1989	45
Desclassificado	412	ERICA OLIVEIRA SEVERO GONÇALVES	14/11/1989	45
Desclassificado	159	CATIA REGINA MARTINS PEREIRA	18/11/1989	45
Desclassificado	576	BRUNA RODRIGUES AQUINO	12/02/1990	45
Desclassificado	440	GISLAINE DOS SANTOS BERTOLETTI	26/08/1990	45
Desclassificado	116	DANNI CORREIA FARIAS	08/03/1993	45
Desclassificado	386	KAIAN MOREIRA ROUBUSTE	09/01/1995	45
Desclassificado	346	MARIELI BAIOTTO ROSA	16/03/1995	45
Desclassificado	42	PAOLA SILVA QUEVEDO	12/01/1998	45
Desclassificado	92	IVAN JUNIOR CARPES AGUIRRA	28/01/1998	45
Desclassificado	574	LIA ALENCAR CORRÊA	16/11/1999	45
Desclassificado	186	TWENYE APARECIDA PADILHA DE BARROS	12/10/2000	45
Desclassificado	509	DÉBORA RADIJA VIEIRA NASCIMENTO	28/12/2001	45
Desclassificado	505	LUIZ AURÉLIO VARGAS DOS SANTOS	01/02/2002	45
Desclassificado	284	GILMAR DA SILVA SILVEIRA	15/06/1966	40
Desclassificado	23	ALVENIRA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	28/05/1970	40
Desclassificado	109	MARILENE TEIXEIRA DA SILVA	22/07/1971	40
Desclassificado	484	CÁTIA SANTOS DE LIMA	19/12/1972	40
Desclassificado	281	LUCIANA MACHADO DO NASCIMENTO	05/10/1973	40
Desclassificado	524	CLENI MACHADO DA SILVA	09/03/1974	40
Desclassificado	246	VIVIANE PORTO RAMOS	29/10/1974	40
Desclassificado	36	MARLI MAIDANA BUENO	18/07/1975	40
Desclassificado	552	LEONARA VIANA PEREIRA	01/09/1977	40
Desclassificado	492	JANDREIA FREITAS DA SILVA RIBEIRO	27/09/1979	40
Desclassificado	317	FERNANDA SILVA DE MORAES	30/12/1979	40
Desclassificado	91	JIANETE MACHADO MENDONÇA	20/02/1981	40
Desclassificado	7	MARIZANE CHAVES DA SILVA	17/11/1983	40
Desclassificado	194	FRANCIELA DAS GRAÇAS SOARES MARTINS	19/05/1988	40
Desclassificado	316	JOCIMARA DOS SANTOS LEAL	29/06/1989	40
Desclassificado	104	GRACIELA DINORA MAIDANA RODRIGUES	14/09/1989	40
Desclassificado	18	ANGÉLICA AZEREDO DA SILVA	30/05/1995	40
Desclassificado	448	DANIELE BAIOTTO ROSA	26/09/1996	40
Desclassificado	65	MARISTELA NASCIMENTO DA SILVA	11/02/1997	40
Desclassificado	578	THALITA GELOCHA RODRIGUES	18/02/2003	40
Desclassificado	158	NILACIR DA SILVA COSTA	25/06/1961	35
Desclassificado	97	RITA DE CASSIA CORREIA RODRIGUES	02/12/1971	35
Desclassificado	351	ADELINA ELI SCHLOSSER	23/10/1983	35
Desclassificado	46	MARIZANE KAROLINA RIBEIRO DA SILVA	19/06/1987	35
Desclassificado	430	CHARLENE ACASSIA VAZ DA SILVA	30/08/1992	35
Desclassificado	276	DÂMARIS DOS SANTOS DA SILVA	01/10/1995	35
Desclassificado	476	INGRID ELEONICE COELHO PEIXOTO	29/06/2003	40
Desclassificado	536	GILBERTO DE JESUS DA SILVA VARGAS	04/01/1967	30
Desclassificado	577	NOELI DA ENCARNAÇÃO RIBAS	22/05/1973	30

Desclassificado	447	ADRIANA DIAS PRIBS	28/07/1975	30
Desclassificado	2	VANUSE MAGNO DA SILVA	23/08/1975	30
Desclassificado	291	ANGELICA CORDOVA GOMES	11/09/1978	30
Desclassificado	407	ZENI TORMES DA SILVA	01/12/1981	30
Desclassificado	172	VANUZA CRUZ DOS SANTOS	10/03/1983	30
Desclassificado	261	FERNANDA DA SILVA ARROJO	11/01/1985	30
Desclassificado	260	GRAZIELE LOPES CARVALHO	13/08/1986	30
Desclassificado	151	PÂMELA DA SILVA IUSSES	24/12/1987	30
Desclassificado	313	AMADEUS AQUINO MAIDANA JUNIOR	12/08/1994	30
Desclassificado	152	INGRID DA SILVA CARVALHO	30/08/1994	30
Desclassificado	457	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS DE MOURA	24/08/1995	30
Desclassificado	144	CRISTIANE PEREIRA COSTA	27/11/1997	30
Desclassificado	185	JEFERSON ROSA DA SILVA	09/01/2001	30
Desclassificado	73	SANTA MARLENE GOULART PRONOBI	27/09/1969	25
Desclassificado	323	OSVALDIR SOARES LEITE	25/09/1971	25
Desclassificado	201	ALBA DE FÁTIMA JARDIM BARCELOS	08/05/1983	25
Desclassificado	208	ELIANE MONTEIRO DA SILVA	16/07/1983	25
Desclassificado	504	LUANA SILVEIRA SANTOS	06/11/1985	25
Desclassificado	356	GABRIELA SANTOS DE MORAES	27/08/1999	25
Desclassificado	184	ROSICLER MARQUES GELOCHA	30/08/1974	20
Desclassificado	357	MARILISE DA SILVEIRA JAWORSKI	21/08/1967	15
Desclassificado	8	IVONETE VIEIRA	14/04/1965	10
Desclassificado	508	VÉRA MARIA DE LIMA	20/01/1958	0
Desclassificado	527	SOLANGE DA PALMA BRAGA	12/04/1974	0
Desclassificado	334	MARIA JUSSARA CAMILLO	11/05/1974	0
Desclassificado	403	IVONIR CHAVE MOREIRA	05/06/1976	0
Desclassificado	434	ANA PAULA PADILHA DA SILVA	13/04/1986	0
	388	ABIATAR ANTUNES SANTOS	06/06/2000	NC
	232	ADRIELY RODRIGUES DA SILVA	15/03/2002	NC
	222	ALEXANDRE CARVALHO PADILHA	18/10/1977	NC
	446	ALINE ALMEIDA DOS SANTOS	18/05/0991	NC
	75	ALISSA FREITAS FERREIRA	19/01/2002	NC
	220	AMANDA LIMA DA SILVA	07/02/2001	NC
	230	AMANDA ROSA MACHADO	28/09/2002	NC
	31	ANA CAROLINE LEITE PAZ	22/12/1997	NC
	298	ANA CRISTINA DA SILVA LIMA	05/04/1976	NC
	372	ANA LAURA GONÇALVES EIBS	08/04/1978	NC
	553	ANA LUIZA SOARES LOUREIRO CARVALHO	03/01/2004	NC
	464	ANA MARIA FARIAS	29/01/1966	NC
	167	ANA PAULA DA ROCHA FAGUNDES	12/04/1988	NC
	342	ANA PAULA DA SILVA MACHADO	07/10/1993	NC
	441	ANA PAULA DOS SANTOS PADILHA	22/08/1989	NC
	495	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	14/02/1983	NC
	546	ANALICE BIDEMARDE ALVES	12/04/1993	NC
	491	ANDRÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	10/07/1988	NC
	96	ANDREA COELHO BRAZ	17/04/1989	NC
	45	ANDRÉIA DO NASCIMENTO COSTA	21/11/1986	NC
	507	ANDRESSA BRUM PEIXOTO	03/04/1987	NC
	562	ANDRESSA KASSIERE LIMA DE LIMA	23/02/1995	NC
	160	ANDRIELI DA SILVA KOGLIN	08/07/1997	NC
	315	ANGELA ROSANE PADILHA QUEVEDO	19/06/1968	NC
	554	ANGELA DE FATIMA ALMEIDA DA ROSA	22 12 1973	NC
	432	ANGELITA CARVALHO DIS SANTOS	21/01/1970	NC
	268	ARIANDRA CARPES KOGLIN DA COSTA	06/05/2001	NC
	563	BERNADETE DE FÁTIMA BRAGA NOTARGIACOMO	21/02/1976	NC
	462	BRUNA JORASQUE ANTUNES	21/10/1994	NC
	354	CAMILA MARQUES SIQUEIRA	31/10/1996	NC
	341	CARINA ADRIANA NUNES CASTANHO	30/01/1990	NC
	224	CARLA FERNANDA ALVES MARQUES	07/04/1988	NC
	60	CARLA MELLO DE OLIVEIRA	25/04/1973	NC
	282	CARLOS CRISTIANO QUEVEDO DE OLIVEIRA	19/09/1986	NC
	226	CARLOS ELEXANDRE MESSIAS SEVERO	23/01/1985	NC
	38	CHAILA RIBEIRO DA VEIGA	18/02/2000	NC
	269	CLAUDEMIR DOS SANTOS AMARAL	18/01/1979	NC
	234	CLAUDIA DIAS GOULAT	04/03/1978	NC
	251	CLAUDIO AZEVEDO PORTELLA	27/08/1984	NC
	258	CLÁUDIO MESSIAS DE QUEVEDO	23/09/1974	NC
	223	CLEDIR GONCALVES LIMA	18/11/1988	NC
	364	CLEITON SANTOS DE FARIAS	15/08/1990	NC
	54	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA MARQUES	26/05/1987	NC
	165	CLEONICE QUEVEDO COSTA	18/02/1980	NC
	429	CRISTIANE AQUINO MARQUES FLORES	27/04/1987	NC
	325	CRISTIANE AYRES DORMALTO	31/07/1980	NC
	290	CRISTIANE DOS SANTOS CARRARO	19/04/1983	NC
	572	CRISTIANE MOREIRA DE MOREIRA	29/04/1995	NC
	333	CRISTIANE MOREIRA FARIAS	20/01/1994	NC
	529	DAIANE FERRAZ RODRIGUES	15/05/200	NC
	411	DAIANNE MICHELE RODRIGUES DE AQUINO	22/07/1986	NC
	248	DALVANI MACHADO PEIXOTO	09/11/1965	NC
	272	DANIELA MARTINS DA ROSA BRUM	21/12/1982	NC
	41	DÉBORA APARECIDA TEIXEIRA ERD	13/04/1993	NC
	37	DÉBORA DA VEIGA LUCCHESE	01/08/1975	NC
	127	DEISE MESSIAS SIQUEIRA	29/06/1990	NC
	532	DENISE RODRIGUES MACHADO	19/05/1987	NC
	502	DILVANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	25/08/1998	NC
	301	DIOGO DOS SANTOS BRAZ	02/03/1987	NC
	191	DOUGLAS DA SILVA SIQUEIRA	13/07/2000	NC
	242	DOUGLAS SANTOS ROSA	07/03/2001	NC
	157	ELAINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	28/08/1987	NC

	273	ELIANE GODOI CAVALHEIRO	10/09/1985	NC
	140	ELIANE MARTINS DA ROCHA	01/01/1990	NC
	296	ELIANE MARTINS MACHADO	11/07/1979	NC
	240	ELIANE SANTOS LOUREIRO	15/10/1968	NC
	99	ELISANDRA DE OLIVEIRA CARDOSO FRANÇOIS	02/01/1980	NC
	514	ELISON CHAVES ANTUNES	13/06/1992	NC
	166	ELIZIANE DAMBROS	07/11/1989	NC
	16	ELLEN DILVANE SANTOS COSTA	08/07/1995	NC
	40	ELOA FERRAZ SOARES	12/08/1958	NC
	82	EMANOELLE DA SILVA LIMA	30/03/2003	NC
	415	EVA MARISA BRUM DE VARGAS LACORTE	05/05/1965	NC
	427	FABIANA DA SILVA DOS SANTOS	04/08/1979	NC
	360	FABIANO MAIDANA	05/11/2002	NC
	384	FERNANDA ALVES OBALDIA ARTMANN SOUZA	09/06/1986	NC
	192	FERNANDO SILVA SANTOS	08/10/2002	NC
	196	FRANCIELE SOUZA RIBEIRO	17/09/1986	NC
	219	FRANCIELI LOPES DE LIMA	02/12/1984	NC
	17	GABRIELLE ANTONIETA SOARES	20/06/2001	NC
	335	GECY BRAZ DE SOUZA	21/07/1966	NC
	347	GESSICA MIRANDA DE OLIVEIRA	14/10/1992	NC
	247	GICELI SILVEIRA DA ROSA	26/04/1988	NC
	396	GILMAR RODRIGUES DOS REIS	17/10/1982	NC
	367	GISELE SEVERO RIBEIRO	03/11/1992	NC
	560	GLAUBER JORDI PEREIRA RIBEIRO	23/07/1998	NC
	238	GRACIELE DA SILVEIRA SOARES	08/07/1987	NC
	516	GRACIELE SANTOS DA SILVA	15/01/1989	NC
	275	HELEN CRYSTINE AFONSO DA SILVA IUSSES	21/03/1994	NC
	539	HENRIQUE CAMARGO DE ALMEIDA	01/10/2003	NC
	62	IARA OLIVEIRA MOREIRA	04/08/1977	NC
	433	INAJARA PIRES	01/02/1978	NC
	168	INDIAMAR HATSCHBACH DOS SANTOS	08/07/1980	NC
	118	IRENE BRUM PISSOLATO	16/06/1971	NC
	47	IRIS TEREZINHA FERREIRA DIAS	14/11/1973	NC
	327	JAINE DOS SANTOS CARDOSO	03/09/1995	NC
	545	JALMA CRISTINA DA COSTA RAMOS	30/01/1969	NC
	319	JEAN LUCAS ALENCAR CORREA	13/12/1992	NC
	466	JEANNYNNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	13/02/1993	NC
	370	JEOVANE MACIEL DA SILVA	01/01/1994	NC
	303	JESSICA MARTINS MALHEIROS	20/12/1992	NC
	418	JESSY BRUNA VARGAS BAPTISTA	12/01/1999	NC
	481	JOÃO PAULO DORNELLES	23/04/2000	NC
	340	JOCEMARA DE MELLO DOS SANTOS	18/04/1980	NC
	49	JOICE DA ROSA BITTENCOURT	17/03/1990	NC
	141	JORGE ALBERTO FONTOURA	07/06/1964	NC
	348	JOSE CANDIDO PINHEIRO DA SILVA	16/09/1984	NC
	101	JULIANA DA ROSA	06/03/1990	NC
	442	JULIANA FLORES DOS SANTOS	06/02/2000	NC
	465	JULIANA LOUZADA DE LOUZADA	03/07/1977	NC
	368	JULIANA MOREIRA DOS SANTOS	05/12/2003	NC
	32	JULIANO COSTA DA COSTA	13/07/1993	NC
	148	JUSSARA MAIER SILVEIRA NUNES DOS SANTOS	13/12/1994	NC
	61	KARINE DOS SANTOS MORAES	14/04/1997	NC
	496	KELE DANUSE OLIVEIRA PEREIRA	29/09/1983	NC
	530	LAIANE VIANA GONÇALVES	15/07/1997	NC
	439	LAILA FRANÇA DA VEIGA	11/05/1999	NC
	24	LAÍS FOGAÇA MARQUES	27/09/1987	NC
	402	LAURA CARGNIN BOEIRA DORMALTO	17/12/1987	NC
	541	LETÍCIA DA SILVA DINIZ	31/03/1984	NC
	267	LILIANE PRANTE RAMOS	25/02/1983	NC
	207	LORECI ALVES NUNES	22/03/1974	NC
	410	LORENA DA SILVA MELLO	26/09/1977	NC
	400	LUANA CEOMARA FONTELA REVELANTE	29/01/2004	NC
	570	LUCIANE ALF MENDES	26/01/1994	NC
	233	LUCIMARA S RIBEIRO DA SILVA	18/01/1978	NC
	385	LUCIMARI KESSELER LUCAS	10/04/1980	NC
	113	LUCINEIA PEREIRA DOS REIS	01/03/1984	NC
	283	LUIZA ADRIANA VARGAS BAPTISTA	25/04/1983	NC
	64	MAIANE PEREIRA DE BRAGA	19/02/2004	NC
	365	MAIKON ROGÉRIO MELLO DA SILVA	20/08/2000	NC
	328	MANOEL AMADOR DOS SANTOS	24/03/1964	NC
	209	MARCIA NOVAIS MARTINS	19/05/1996	NC
	373	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	18/01/1978	NC
	322	MARCIO NOGUEIRA PAIVA	27/10/1989	NC
	469	MARCIO PRETTO DA SILVEIRA	22/10/1986	NC
	522	MARIA BERNADETI DA SILVA VIANNA	16/04/1969	NC
	256	MARÍA DE FÁTIMA FURTADO DE SOUZA	06/08/1967	NC
	115	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MOREIRA	07/07/1999	NC
	332	MARIA ELAINE TEODORO	19/09/1962	NC
	293	MARIA ISABEL DOS SANTOS DE ALMEIDA	31/12/1982	NC
	379	MARIA ORLINDA ENCARNAÇÃO DA SILVA	24/05/1988	NC
	531	MARILENE JUNKER DA ROSA	10/04/1959	NC
	175	MARÍLIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA	11/05/1987	NC
	205	MARISTANE MARTINS FREITAS	05/08/1987	NC
	467	MARITIELE VAZ DA ROCHA	14/12/2003	NC
	425	MARIZA DA ROSA	28/06/1978	NC
	156	MARLENE DA SILVA RODRIGUES	23/04/1976	NC
	459	MARLETE SOUZA DE SOUZA	13/08/1978	NC
	79	MARLI DE LOURDES DE ALMEIDA RIBEIRO	03/03/1982	NC
	512	MARLI DOS SANTOS NASCIMENTO	07/09/1980	NC

	350	MARLI TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA	20/02/1976	NC
	487	MASSA COSTA ARGERICK MACHADO	27/06/1985	NC
	117	MAYARA DAIANA DOS REIS SOUZA VARGAS	21/01/1990	NC
	57	MICHELE ADRIENE NUNES PINHEIRO	24/07/1989	NC
	498	MICHELE SILVA DA COSTA	09/09/1988	NC
	358	MICHELI DA SILVA DE VARGAS	07/03/1994	NC
	480	MILENE GOMES PORTELLA	20/09/2003	NC
	162	MILTON CESAR BINOTTO MARTINS	18/08/1972	NC
	413	MIRIAM MONTEIRO DA SILVA	08/03/2000	NC
	69	NÁDIA HAUSEN MARQUES	11/08/1985	NC
	183	NAYLANE BRUM PINHEIRO	15/03/1997	NC
	479	NEIVA DE OLIVEIRA MACHADO	09/10/1967	NC
	243	NIEGE ALMEIDA DA SILVA BARROS	16/05/1988	NC
	556	NIVIA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	13/04/1974	NC
	83	NOELI HANKE	08/11/1971	NC
	344	NOEMAR TERESINHA TRINDADE SOARES	22/12/1970	NC
	218	NORIVAL ALMEIDA DINARTE FILHO	09/01/2004	NC
	490	ONEIDA JORDANI PEREIRA	02/06/1962	NC
	517	ONEIDE MOREIRA DE OLIVEIRA	08/02/1976	NC
	518	PAOLA RIBEIRO RODRIGUES	25/08/1985	NC
	139	PATRICIA FERNANDA RIBEIRO MARTINS	18/04/1998	NC
	369	PATRICIA RENATA OLIVEIRA DA SILVA	12/07/1990	NC
	523	PAULO CEZAR DE ALMEIDA MOREIRA	29/06/1983	NC
	15	PAULO GIOVANI OLIVEIRA CAVALHEIRO	05/03/1986	NC
	189	QUEITT ELEN DO AMARAL SARTON	12/11/1991	NC
	355	QUELE ANDRADES SIQUEIRA	05/04/1988	NC
	150	RAFAELA MORAES DOS SANTOS	23/02/2001	NC
	353	RAIANA MICHELE DA SILVA NUNES	21/06/1993	NC
	202	RAISSA DE LIMA NUNES	16/12/2001	NC
	1	RAISSA FREITAS FERREIRA	20/04/1997	NC
	169	RAQUEL OLIVEIRA DE QUEVEDO	28/05/1978	NC
	266	REGIA ETELVINA SOARES DE LIMA	21/12/1988	NC
	468	REGINA MACHADO DE MORAES	26/06/1994	NC
	397	REGINARA DE ALMEIDA PINHEIRO	30/11/1985	NC
	244	RENATA PENA DOS REIS	24/12/2004	NC
	43	RICARDO FONTOURA DOMINGOS	27/12/1985	NC
	85	RITIELI DA SILVEIRA SANTOS	19/12/1995	NC
	486	ROSA ENI MACHADO LOPES	24/07/1965	NC
	143	ROSANE DOS SANTOS DA SILVA	07/061978	NC
	177	ROSANE MARIA CASSOL DAMBROS	08/04/1970	NC
	235	ROSÂNGELA SOUZA PEDROSO	08/10/1971	NC
	564	ROSEMARI PADILHA DA SILVEIRA	19/05/1992	NC
	453	SABRINA DE OLIVEIRA ROCHA	12/05/1988	NC
	229	SANDERSOM RODRIGUES DOS SANTOS	19/05/1989	NC
	361	SANDRA SAMIRA KURI	03/01/1971	NC
	324	SANTA ELIDE OLIVEIRA QUEVEDO	11/02/1977	NC
	241	SHEILA SEVERO RIBEIRO DOS SANTOS	13/07/1987	NC
	221	SILVIA DAIANA DA SILVA SOBRERA	10/12/1981	NC
	285	SILVIA DOS SANTOS BATU MALHEIROS	01/12/1980	NC
	349	SILVIA MARIA OLIVEIRA BUENO	27/05/1974	NC
	280	SIMONE DE SOUZA VERON	15/02/1986	NC
	537	SIMONE RODRIGUES MORAIS	27/05/1988	NC
	547	SIMONE SCHMELING	15/11/1982	NC
	366	SOLANGE DE OLIVEIRA ALVES	26/09/1977	NC
	515	STELA KNOP WINCH	21/09/1974	NC
	436	SUZINEIA SANTOS DA SILVA LIMA	15/02/1979	NC
	170	TAIZE RODRIGUES	24/02/1989	NC
	84	TAMARA RODRIGUES	15/01/1984	NC
	380	TARCILA DA COSTA OLIVEIRA	16/08/1994	NC
	59	TASSIARA DOS SANTOS FERNANDES	04/12/1996	NC
	203	TATIANE LANGE DUTRA	23/10/1977	NC
	20	TATIANE VAZ DOS SANTOS	08/06/1989	NC
	66	TATIELI DA COSTA LANDA	06/05/1993	NC
	383	TAYLENE DOS SANTOS MACHADO	09/01/1991	NC
	549	THAIAMA RODRIGUES MACHADO	27/01/1995	NC
	548	THAIS SANTOS DA ROCHA	04/07/1994	NC
	180	THALES MORAES DA SILVA	16/02/1995	NC
	274	TUANY SCHALEMBERGER OLIVEIRA	17/10/1996	NC
	584	VALDERÊS BUZATA MACIEL	04/05/1979	NC
	288	VANUZI CARNELUTTI DORNELLES	16/04/1978	NC
	583	VERA LUCIA PAZ MARIN	26/05/1963	NC
	253	VITOR MENDONÇA SANTOS	09/05/2000	NC
	182	VITOR TEIXEIRA DOS SANTOS	22/02/1986	NC

OPERÁRIO

Classificação	Número de Inscrição	NOME COMPLETO	Data de Nascimento	Nota
	1	ALEF DA SILVA MARTINS	18/02/1984	100
	44	GUILHERME DE LIMA TISOTT	16/11/2003	95
	90	FELIPE DIAS FERNANDEZ	11/07/1984	90
	77	MARCOS EMANUEL SCHONEWALD LINN	27/12/1978	80
	45	WILHAN VIANA BROMBERGER	15/11/2001	80
	25	NEI FRANCISCO LACORTE	19/04/1969	75
	71	ELDER BECKER RODRIGUES	07/02/1991	75
	6	JEOVANE MACIEL DA SILVA	01/01/1994	75
	54	PAULO OMAR FONTELA DA SILVA	29/07/1995	75
	4	MATHEUS HENRIQUE SOARES LOUREIRO	12/11/1997	75
	89	BRUNO PEREIRA DA COSTA	06/10/2000	75
	20	HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA	09/03/2001	75

	85	JEAN PEREIRA DE SOUZA	22/08/2001	75
	27	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOARES	27/10/1964	70
	91	EDMAR RODRIGUES	20/01/1980	70
	87	VANIA WOLF LANGNER	21/03/1980	70
	13	LOSLENE MARIA WOLF LANGNER	05/04/1994	70
	41	THAINAN MACHADO DE MACHADO	02/08/1997	70
	61	EVERTON ALVES DE AQUINO	02/01/1976	65
	84	SAULO OLIVEIRA AMARANTE	13/05/1982	65
	88	PABLO STEPHAN PADILHA FERNANDES	22/09/1990	65
	8	RAFAEL CARVALHO NUNES	12/12/1990	65
	21	THALES MORAES DA SILVA	16/02/1995	65
	31	BRUNO SANTOS	09/07/1998	65
	3	MARCUS VINICIUS PEREIRA PINHEIRO	30/04/1975	60
	70	LUCAS ANDRE JARDIM LOPES	14/10/1981	60
	83	PAULO CEZAR DE ALMEIDA MOREIRA	29/06/1983	60
	78	ANDERSON DA SILVA DUARTE	29/07/1989	60
	12	TATIELI DA COSTA LANDA	06/05/1993	60
	94	PAULO SERGIO GOMES RIBEIRO JUNIOR	14/09/1994	60
	28	DOUGLAS SANTOS ROSA	07/03/2001	60
	14	JOÃO BATISTA GONÇALVES DA SILVA	18/06/1968	55
	23	JOÃO BATISTA SIQUEIRA NETO	20/04/1973	55
	56	CARLOS VANDERLEI DOS SANTOS SANTOS	09/11/1976	55
	75	SOLANGE LANGNER PACHECO	11/08/1985	55
	93	MARLON TORMES DA SILVEIRA	17/08/1999	55
	22	FERNANDO SILVA SANTOS	08/10/2002	55
	47	FABIANO MAIDANA	05/11/2002	55
	30	ANDRÉ CARDOSO SORTICA	09/05/1959	50
	69	ANA OLIMPIA PEIXOTO SOARES	21/02/1969	50
Desclassificado	58	ADRIANO MESSIAS DA LUZ	14/05/1979	45
Desclassificado	42	ÉDIPO DA SILVA PEREIRA	05/07/1988	45
Desclassificado	59	MAURÍCIO SANTOS DA SILVA	17/04/2001	35
Desclassificado	57	JÚLIO CÉSAR DA SILVEIRA MAYDANA	06/07/1969	30
Desclassificado	55	GILMAR RODRIGUES DOS REIS	17/10/1982	30
Desclassificado	33	IVAN GOMES AGUIRRE	03/02/1975	25
Desclassificado	64	EDSON VANDERLEI DA LUZ VAZ	15/04/1964	20
Desclassificado	81	ROSANE MACHADO MOREIRA	16/09/1976	15
Desclassificado	92	HELIO MOURA DOS SANTOS	04/07/1972	10
Desclassificado	65	ADEMIR QUEVEDO DE LIMA	08/05/1967	0
Desclassificado	32	VOLMAR MORAES DA LUZ	06/01/1971	0
Desclassificado	35	DIOGO DOS SANTOS BRAZ	02/03/1987	0
Desclassificado	34	ANTONIO FRANCISCO NUNES DA SILVA	23/11/1987	0
	52	ADAO DE FRANCA AQUINO	01/03/1975	NC
	82	BRUNA JORASQUE ANTUNES	21/10/1994	NC
	63	CLAUDIR SANTOS FREITAS	31/05/1985	NC
	15	CLEBIS MIQUELOM SOARES MAYER	06/07/1984	NC
	26	CLEDIR GONCALVES LIMA	18/11/1988	NC
	50	CLEITON SANTOS DE FARIAS	15/08/1990	NC
	24	DARLAN MARTINS FREITAS	16/01/1991	NC
	40	DEJALMIR DA SILVA	16/11/1970	NC
	7	DIULIO DA SILVA MARTINS	08/10/1995	NC
	80	ELISON CHAVES ANTUNES	13/06/1992	NC
	9	EUGÊNIO OLIVEIRA CHAVES	16/01/2007	NC
	37	FABIANO VIEIRA BRAGA	19/04/1989	NC
	53	FERNANDO CARDOSO RODRIGUES	03/04/2002	NC
	18	IDERLAM DA SILVA MORAES	11/09/1969	NC
	5	ILSON SADIONES DA ENCARNAÇÃO PINTO	18/11/1971	NC
	51	JADEMIR MOREIRA DA ENCARNAÇÃO	19/11/1987	NC
	66	JEFERSON RODRIGUES NUNES	15/05/1985	NC
	72	JOÃO PAULO DORNELLES	23/04/2000	NC
	68	JOÃO VÍTOR NUNES PINHEIRO	16/01/2001	NC
	19	JORGE ALBERTO FONTOURA	07/06/1964	NC
	79	JORGE NAZARÉ LAUREANO SOARES	24/07/1974	NC
	74	JORGE WILIAM DA ROSA GONSALVES	01/10/1996	NC
	11	JOSÉ GETÚLIO GUIMARÃES CARVALHO	01/08/1974	NC
	39	JOSÉ MARCELO MAIDANA CAVALHEIRO	06/11/1988	NC
	10	KARINE DOS SANTOS MORAES	14/04/1997	NC
	86	LAIANE VIANA GONÇALVES	15/07/1997	NC
	67	LEONARDO SILVA MARTINS	04/11/1998	NC
	62	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	15/10/1987	NC
	48	MACIR SILVA DOS SANTOS	01/10/1970	NC
	49	MAIKON ROGÉRIO MELLO DA SILVA	20/08/2000	NC
	76	MANOEL TIMOTEO MACHADO	08/02/1971	NC
	73	MARIA EDUARDA DA SILVA FEREIRA	31/01/2003	NC
	46	MARIEL SANTOS DOS SANTOS	05/08/1983	NC
	36	RAFAEL MARQUES FLORES	27/02/2003	NC
	17	RITIELI PEIXOTO DA ROCHA	06/04/1999	NC
	60	RONALDO DA ROCHA LESSA	13/08/1997	NC
	38	ROQUE DOS SANTOS ALVES	25/08/1965	NC
	43	SANDERSOM RODRIGUES DOS SANTOS	19/05/1989	NC
	29	TAILANI VIANA SOARES	27/05/1995	NC
	16	TALIS ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	23/08/2000	NC
	2	VALMIR PEREIRA DA SILVA	24/02/1980	NC

VIGILANTE				
Classificação	**Número de Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Nota**
	235	DANIELA EURÉLIA VENDRUSCOLO	26/11/1987	85
	11	BRUNO SANTOS LACORTE	23/07/1994	85
	320	MICHELL LIMA RIBEIRO	09/03/1999	85

	323	JOÃO GABRIEL CARVALHO LUQUINI	01/03/2000	85
	158	LEONARDO DA SILVA CHAVES	02/06/2000	85
	282	VINICIUS MACIEL DOS SANTOS	07/10/2000	85
	3	RENATO BINSFELD LOPES	04/12/1980	80
	307	EDER DALMIR COSTENARO MARQUES	15/09/1987	80
	225	RICHARD QUEVEDO PEREIRA	10/09/1991	80
	277	ELISON CHAVES ANTUNES	13/06/1992	80
	203	DOUGLAS LOPES CARVALHO	01/10/1993	80
	204	PETERSON BUENO SIMÕES	09/07/1994	80
	242	CLAUDIA CAMERA AMARAL	20/08/1994	80
	315	GABRIEL DE OLIVEIRA TORMES	13/04/1996	80
	173	MATEUS OLIVEIRA QUEVEDO DOS SANTOS	23/02/1998	80
	135	DAVID ANDREW DA SILVA SANTOS	30/11/1998	80
	92	MATEUS DE LIMA NETO	05/08/2002	80
	2	IVO GETULIO MATTOS DE ARAUJO	01/03/1955	75
	40	JOSÉ GETÚLIO GUIMARÃES CARVALHO	01/08/1974	75
	75	FABRÍCIO RODRIGUES DA SILVA	09/04/1975	75
	292	VALDETE VIANA PEREIRA SANTI	05/03/1976	75
	74	JEFERSON GENRO DE JESUS	13/02/1978	75
	162	FERNANDO PAIM DE SOUZA	04/05/1978	75
	262	CARLOS ALBERTO BARROS DOS SANTOS	20/02/1980	75
	222	ALGIR VALAU DE OLIVEIRA	22/04/1983	75
	34	JOSÉ ARMANDO PAZ FELDMANN	29/05/1985	75
	284	ALINE DE MOURA BAYER	21/09/1985	75
	86	GIVAGO DIMETRIOS DOS SANTOS	30/08/1991	75
	312	TALITA EIBS OURIQUE	31/12/1992	75
	87	ADRIANE DE SOUZA BRAZ DA SILVA	25/08/1994	75
	148	EVANDRO LOUZADA MARTINS	01/05/1995	75
	176	JAINE DOS SANTOS CARDOSO	03/09/1995	75
	271	EDUARDA LUBENOV DE MOURA	17/03/1999	75
	319	PETERSON GABRIEL SILVA SOARES	25/03/1999	75
	303	JOSÉ EVANDO ALVES DE LIMA	12/02/2002	75
	82	HELTON SOMAVILLA	21/01/1971	70
	110	ALAIR SILVA DE BRITO DE PAULA	06/04/1975	70
	154	CRISTIANO PERES CARVALHO	16/02/1976	70
	267	ADRIANA DA ROSA	05/10/1984	70
	141	LUCIMARA MOREIRA MOREIRA DE LIMA	07/12/1985	70
	254	JOCELI REIS PEIXOTO	26/06/1986	70
	280	ATAIDES CARVALHO DE MOURA	16/12/1986	70
	25	JUSSARA SILVA CALICES	10/05/1987	70
	296	ARISTIDE OLIVEIRA D AVILA	25/05/1989	70
	70	ANGÉLICA RODRIGUES VALINS	01/10/1990	70
	285	FELIPE GODOI MENDONÇA	30/10/1990	70
	119	LUIZ EDUARDO PAZ SILVA	18/08/1992	70
	71	VINICIOS BRAZ MACHADO	17/02/1995	70
	36	DIEGO DE CARVALHO COELHO	02/08/1995	70
	84	CRISTHIAN MACHADO BUENO	14/12/1997	70
	244	NICOLAS SILVA DOS SANTOS	03/05/1999	70
	298	ANA CLARA SOUZA MADEIRA	14/08/1999	70
	125	CAROLINA FERRAZ DOS SANTOS MOURA DA SILVA	19/09/1999	70
	64	VICTOR ARMODIO DA SILVA MORAES	22/12/1999	70
	275	LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	30/01/2000	70
	60	TALLIS ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	23/08/2000	70
	229	JOÃO VÍTOR NUNES PINHEIRO	16/01/2001	70
	276	LEONARDO SALES DA SILVA	19/08/2001	70
	58	ALLAN HENRIQUE DE LIMA CARVALHO	27/03/2002	70
	300	VITOR HENRIQUE TRENTINI	08/04/2002	70
	99	RUTIELLE MAIDANA DE OLIVEIRA	05/01/2004	70
	240	LUIZ ANDRE ROCHA DE OLIVEIRA	15/05/1967	65
	236	MARCIO ROGERIO LACORTE	09/09/1972	65
	283	GUARANY CARLOS ROMEIRO RIBEIRO	15/10/1972	65
	103	ELISANDRA DE OLIVEIRA CARDOSO FRANÇOIS	02/01/1980	65
	224	ALEXANDRE TORRES LORENZONI	24/02/1980	65
	206	DAYANA ARAUJO NETO	06/09/1984	65
	136	MARINEZ DIAS BERNARDO	18/03/1985	65
	295	SANDRA MARIA LIMA ROCHA	21/08/1985	65
	245	JEFFERSON ALEXANDRE DA ROSA SOUZA	20/03/1988	65
	321	ROGER KOCHEN FRANÇA	20/12/1992	65
	297	JESSICA MORAES DA SILVA LOPES	18/02/1993	65
	54	GERRI ADRIANO DA SILVA AQUINO	02/09/1993	65
	301	MATEUS MIRANDA DOS SANTOS	28/06/1995	65
	217	ARISSON FEREIRA FARCILLI	21/07/1995	65
	85	MICHAEL DA SILVA NUNES	27/07/1997	65
	325	KLEISON SADY LEAL PORTELLA	17/11/1998	65
	10	ANDERSON MACIEL CHAGAS	01/01/1999	65
	48	WILLIAN BARBOSA NOBRE	08/02/1999	65
	37	JOAO VICTOR SOARES DOS SANTOS	11/01/2000	65
	310	WILLIAN GABRIEL OLIVEIRA NUNES	21/11/2002	65
	272	CELÇO MARIANO DA COSTA PADILHA	22/04/1965	60
	13	OSÓRIO NUNES PORTELLA	28/02/1969	60
	124	LUCIANO CAVALHEIRO DA SILVA	25/01/1977	60
	21	MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	20/01/1978	60
	281	MICHAEL RIBEIRO GONÇALVES	29/05/1979	60
	259	MARCELO DE LIMA ALVES	09/12/1980	60
	197	JUSSARA QUEVEDO DA ROCHA SALES	13/05/1982	60
	172	ADRIANO DA COSTA	20/09/1982	60
	181	SIMONE SCHMELING	15/11/1982	60
	256	VINICIUS VENTURA KAISER	06/05/1983	60
	83	ARIANE COSTA DE LIMA	07/09/1985	60

	32	MAGUIA DANIELA BUENO DOS SANTOS	09/06/1986	60
	62	DANIEL PAZ SEVERO	13/01/1987	60
	293	LEONARDO MOREIRA SANTOS	11/08/1989	60
	61	SANDRO KRESTA	01/07/1993	60
	108	FRANCIELE MATOS DA LUZ SANTOS	01/12/1993	60
	78	LUIZ FELIPE SATLER LEGUISSIMO	17/07/1994	60
	167	BRUNA DELGADO AQUINO	07/01/1996	60
	322	CHARLANE MARQUES GELOCHA	15/08/1998	60
	183	ADROALDO RODRIGUES BRUSQUE	06/11/2000	60
	212	FLAUBIANO HENRIQUE AQUINO RODRIGUES	08/09/2001	60
	15	WILLIAN DOS SANTOS RIBAS	15/09/2002	60
	201	LUIZ ARTUR NETO DE OLIVEIRA VENDRUSCOLO	03/08/2003	60
	22	ALISSON FRANÇA DOS SANTOS	03/04/2004	60
	317	CLEU ANTONIO DOS SANTOS	17/09/1959	55
	14	CARLO CLEDEUNI SILVEIRA	04/12/1960	55
	302	AIRTON ALVES	28/11/1962	55
	69	SIOMARA SILVA DA VEIGA	28/10/1969	55
	219	VLADIMIR DA SILVA MOREIRA	26/09/1973	55
	250	TIAGO DIAS PEREIRA	30/06/1979	55
	7	VALMIR PEREIRA DA SILVA	24/02/1980	55
	194	SIMONE PEREIRA LUNARDI	11/05/1981	55
	153	JUCELINO CORTES DE MENDONÇA	08/02/1983	55
	195	VITOR HUGO FONTOURA DOS SANTOS	11/04/1987	55
	294	DENILSON NAETZOLD FLORES	04/05/1987	55
	107	GILBERTO MIRANDA GONÇALVES	26/11/1987	55
	79	JOAO ALBERTO RODRIGUES VERIATO	02/01/1988	55
	29	FABIANO MONTEIRO DA SILVA	08/01/1988	55
	12	VINICIUS DOS SANTOS MARINHO	12/02/1988	55
	47	CASSIA THAIS ALVES	19/10/1989	55
	210	FABIO SALLES VON ENDE	08/11/1989	55
	231	DANIEL MACHADO PADILHA	05/01/1990	55
	237	CARINE PLAUTZ PORATHS	31/07/1991	55
	228	VINICIUS ALBERTO MEDEIROS	09/08/1991	55
	33	HENRIQUE RIBAS BARROS	01/12/1993	55
	104	PABLO STEIN	04/07/1999	55
	308	DIEISON PRONOBI COSTA	04/10/2002	55
	328	LUIS EDUARDO CARVALHO LUQUINI	28/06/2003	55
	265	BALBINA BUENO DE MENDONÇA	04/02/1965	50
	131	LUÍS EDGAR CARVALHO	08/03/1965	50
	143	ELENILTON DOMINGUES COSTA	27/10/1972	50
	326	JOAO ANTONIO DA SILVA MOREIRA	16/11/1974	50
	309	CLARICE ROCHA SOARES	23/02/1977	50
	287	ARIZOLI PEREIRA DO AMARANTE	16/09/1978	50
	18	EVANDRO GIUSTI DOS SANTOS	15/06/1980	50
	140	RODRIGO MORAES DA SILVA	21/12/1982	50
	76	KASSIO JUNIOR MARQUES PEREIRA	09/01/1986	50
	304	LUIZ FERNANDO SANTOS DA SILVA	12/05/1986	50
	17	JENNYFFER DE OLIVEIRA SILVEIRA	13/02/1993	50
	23	PEDRO HENRIQUE AZEREDO DOS SANTOS	21/05/1995	50
	8	ELLEN DILVANE SANTOS COSTA	08/07/1995	50
	90	FRANCIELE SILVEIRA GUERRA	25/09/1997	50
	133	RAPHAEL AQUINO RAMOS	24/11/1998	50
	246	RAFAEL DA SILVA PINTO	05/11/2001	50
	255	JOAO VITOR SANTOS DOS SANTOS	07091986	50
Desclassificado	207	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA COSTA	20/01/1971	45
Desclassificado	150	LORENI MARTINS	30/01/1971	45
Desclassificado	318	JOAO DINIZ PAIM DA SILVEIRA	27/05/1972	45
Desclassificado	53	JORGE LUIZ DA SILVEIRA CASTANHO	18/11/1974	45
Desclassificado	151	LUCIANA CRESPIN	09/04/1975	45
Desclassificado	111	NILTON CEZAR MACHADO DOS SANTOS	06/09/1975	45
Desclassificado	139	DISNEI LOPES DE LIMA	23/12/1980	45
Desclassificado	43	IVANDRO JOSÉ FAGUNDES	30/03/1984	45
Desclassificado	115	ADILSON CARVALHO RODRIGUES JUNYOR	14/05/1993	45
Desclassificado	179	MARCOS OLIVEIRA QUEVEDO DOS SANTOS	23/02/1998	45
Desclassificado	9	ZOLEIDE DA SILVA TORMES	12/08/1972	40
Desclassificado	155	EVERTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	05/02/1976	40
Desclassificado	190	JUNIOR CESAR ARTMANN SOUZA	29/07/1982	40
Desclassificado	200	CLEBER CARDOSO DE LIMA	16/10/1983	40
Desclassificado	227	CRISTIANO GONÇALVES NUNES	29/11/1983	40
Desclassificado	288	GUILHERME DE SOUZA VIEIRA	03/11/2002	40
Desclassificado	177	CAMILA GOULART PRONOBI BORGES	28/12/2002	40
Desclassificado	263	DANIEL DE OLIVEIRA DO AMARANTE	24/01/1970	35
Desclassificado	5	CELIO CHAGAS	06/05/1977	35
Desclassificado	72	JOÃO ANDERSON PINHEIRO	27/05/1977	35
Desclassificado	166	CLEUSA MEDIANEIRA DA ENCARNAÇÃO MOREIRA	20/10/1983	35
Desclassificado	241	DEIVIDI SILVA DOS SANTOS	25/08/1999	35
Desclassificado	213	RANIERE SOUZA BELO	21/08/2000	35
Desclassificado	137	CLAUDEMIR DOS SANTOS AMARAL	18/01/1979	30
Desclassificado	223	JEFERSON LUIZ PIRIS DE ALENCAR	18/02/1987	30
Desclassificado	180	CARLOS ALEXANDRE JAQUES	05/06/1992	30
Desclassificado	38	JORGE ANTONIO DA SILVA BRUM	27/06/1965	25
Desclassificado	77	IDERLAM DA SILVA MORAES	11/09/1969	25
Desclassificado	105	ANTÔNIO AUGUSTO DE MELO SILVA	16/10/1969	25
Desclassificado	268	PAULO DA SILVA SIQUEIRA	12/11/1980	25
Desclassificado	120	LUIZ ADRIANO DOS SANTOS SIQUEIRA	07/09/1976	20
Desclassificado	251	DIEGO MIRANDA GONÇALVES	16/05/1991	20
Desclassificado	88	MANOEL FRANCISCO COSTA CÓRDOVA	10/03/1952	10
Desclassificado	209	JORGE SANTOS DOS SANTOS	30/11/1977	10
Desclassificado	174	MARIVANE DIAS DA ROSA	07/01/1986	10

	67	ALANA DOS SANTOS DAMACENA	07/10/1990	NC
	191	ALEX DA SILVA DE MORAES	14/02/1993	NC
	51	ALEXANDRE BAPTISTA FRANÇA	11/10/1989	NC
	63	ALEXANDRE CARVALHO NUNES	10/09/1980	NC
	113	ALEXANDRE CARVALHO PADILHA	18/10/1977	NC
	169	ALEXSHANDRE FRANCA DE AQUINO	10/04/1989	NC
	118	ALISSON MARIAN DE OLIVEIRA	04/10/1999	NC
	144	ÁLVARO ZANUR SILVA DA SILVEIRA	10/01/1988	NC
	28	ANA PAULA BUENO FIEDLER	12/05/1994	NC
	187	ANALICE BIDEMARDE ALVES	14/04/1993	NC
	30	ANDERSON BANÕLAS DE OLIVEIRA	17/02/1985	NC
	6	ANDERSON FELIPE SILVA MEDEIROS	01/05/1996	NC
	45	ANDERSON MARQUES DOS SANTOS	19/07/1988	NC
	252	ANDRE LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	09/07/1977	NC
	56	ANDRE NAGERA OLIVEIRA	25/09/1974	NC
	89	ANGELICA PALOMA DELGADO BITENCUORT	12/12/1992	NC
	106	ANGÉLICA PEREIRA VIANA	23/06/1988	NC
	39	ANTONIO MACHADO LOPES FILHO	13/04/1997	NC
	324	BRUNA ALESSANDRA DA ROSA NASCIMENTO	03/12/2001	NC
	186	BRUNO GLÓRIA DOS REIS	22/10/1984	NC
	130	CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA ROSA	27/02/1992	NC
	147	CARLOS CRISTIANO QUEVEDO DE OLIVEIRA	19/09/1986	NC
	226	CÁSSIO POLSTER	15/12/2000	NC
	128	CLAUDIO SANDERS	09/09/1994	NC
	55	CLEIDISON LUÍS DOS SANTOS DA SILVA	13/09/2000	NC
	20	CLEOMAR SIMÕES	25/05/1969	NC
	233	CRISTIANO SANTOS DE SIQUEIRA.	13/09/1984	NC
	291	DAIANE FERRAZ RODRIGUES	0432105313	NC
	208	DAIANNE MICHELE RODRIGUES DE AQUINO	22/07/1986	NC
	216	DAMIÃO MARTINS DA SILVA	28/05/1984	NC
	132	DANIEL CHAVES SILVEIRA	15/12/2002	NC
	112	DANIELA DOS REIS	19/01/1993	NC
	73	DEISE MESSIAS SIQUEIRA	29/06/1990	NC
	266	DELESIO FERREIRA FILHO	26/03/1986	NC
	249	DIEGO DE SOUZA BRUM	03/03/1991	NC
	116	DIEISOM RUBIAM DELLA FLORA	29/12/1991	NC
	258	DIOGO BAPTISTA DE SOUZA	30/07/2001	NC
	196	DIULIANE COELHO PEIXOTO	07/01/2001	NC
	24	DIULIO DA SILVA MARTINS	08/10/1995	NC
	97	DOUGLAS DA SILVA SIQUEIRA	13/07/2000	NC
	98	DOUGLAS OLIVEIRA CARDOSO	26/09/1997	NC
	122	DOUGLAS SANTOS ROSA	07/03/2001	NC
	68	EDEMI JUNIOR DE VARGAS AQUINO	29/03/1987	NC
	170	ÉDER OLIVEIRA DINARTE	01/05/1982	NC
	52	ELBER SILVEIRA NUNES	03/07/2002	NC
	305	ELEANDRO DOS SANTOS MORAIS	19/08/1982	NC
	102	ELISSON VARGAS DE MOURA	05/08/1997	NC
	46	EMANOELLE DA SILVA LIMA	30/03/2003	NC
	230	EMERSON LIMA DOS SANTOS	25/11/1972	NC
	93	EMERSON OLIVEIRA DA SILVA	29/08/1992	NC
	274	EMERSON REIS DE OLIVEIRA	25/07/1972	NC
	1	EUZA JULIANE EIBS OURIQUE	11/05/1994	NC
	160	FABIANA AGUIAR DE SOUZA	03/05/1998	NC
	273	FABIANA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA ROSA	10/07/1979	NC
	163	FABIANO VIERIA BRAGA	19/04/1989	NC
	57	FABIO JUNIOR DIAS MACHADO	20/05/1987	NC
	100	FRANCIELE SOUZA RIBEIRO	17/09/1986	NC
	198	FRANCIELE BINSFELD LOPES	03/04/1987	NC
	171	FRANCIELE PLAUTZ PORATHS DE VARGAS	21/01/1988	NC
	286	GENTIL PALAMAR DE OLIVEIRA	09/11/1959	NC
	123	GUSTAVO VIANA JARDIM	10/05/200	NC
	269	HALINA DE FATIMA DA LUZ DIAS CARNELOSSO	20/03/1978	NC
	243	HOMERO DA SILVA PADILHA	06/11/1990	NC
	220	IRENO LIMA MACHADO	15/06/1984	NC
	182	IVAN BARCELOS CASTANHO LEAL	18/05/1981	NC
	165	JAIME ODACIR MACHADO VIANA	02/03/1960	NC
	95	JEAN CARLOS ROSA PASQUALI	07/05/2000	NC
	96	JEFERSON ROSA DA SILVA	09/01/2001	NC
	164	JESSICA MARTINS MALHEIROS	20/12/1992	NC
	114	JOÃO BATISTA SIQUEIRA NETO	20/04/1973	NC
	264	JOÃO LEANDRO DALCIN FERRARI	22/03/1989	NC
	327	JOÃO LUCAS PINHEIRO SILVA	22/03/1998	NC
	81	JORGE FONTOURA	07/06/1964	NC
	279	JORGE WILIAM DA ROSA GONSALVES	01/10/1996	NC
	168	JOSÉ ADAIR CARVALHO	11/02/1962	NC
	184	JOSE INACIO BRAMBILA DA ROSA	19/03/1971	NC
	159	JOSEMÉRI BATISTA SOARES	29/07/1970	NC
	175	JOSIANE SILVEIRA DA ROSA	13/04/1992	NC
	270	JOSIELE LEAL CARDOSO	20/06/2004	NC
	289	JULIANA MARTINS SOARES	02/06/1989	NC
	188	JULIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA	15/06/1988	NC
	121	JULIO CESAR ROCHA SIQUEIRA	08/03/1981	NC
	27	KERIN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	03/01/1994	NC
	91	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	05/03/1999	NC
	260	LEONARDO COSTA MARTINS	19/08/1999	NC
	94	LEONARDO OLIVEIRA NUNES	13/02/2004	NC
	138	LEONARDO PIRES DE OLIVEIRA	05/08/2001	NC
	278	LEONARDO PRESTES MAZZARO	21/08/1992	NC
	41	LEONARDO SILVA MARTINS	04/11/1998	NC

	142	LIDIANE BRAZ DA ROSA	22/12/2000	NC
	218	LUANA BRUM RODRIGUES	21/08/1992	NC
	146	LUCAS MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	07/07/1995	NC
	239	LUCAS REIS RODRIGUES	12/02/1995	NC
	26	LUCAS WINCH CASTANHO	12/09/1989	NC
	202	LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS	24/12/2001	NC
	214	LUIZ ANCINI	26/03/1971	NC
	192	LUIZ ANTONIO PEREIRA PACHECO	28/12/1973	NC
	31	LUIZ ARNALDO CRUZ DOS SANTOS	06/02/1982	NC
	215	LUIZ EVANDRO OLIVEIRA DIAS	19/07/1984	NC
	211	LUIZ FERNANDO PIROTTI PACHECO	27/08/1996	NC
	156	LUIZ FLAVIO MARQUES BATISTA	15/10/1980	NC
	238	LUIZ FRANCISCO MARTINS ANCINI	26/03/1971	NC
	185	MAIKON ROGÉRIO MELLO DA SILVA	20/08/2000	NC
	44	MARCIANA CARPES PATIAS	32/01/1980	NC
	59	MARCIO PAZ DE LIMA	08/02/1984	NC
	290	MARCIO PRETTO DA SILVEIRA	22/10/1986	NC
	205	MARCOS PAULO AYRES DORMALTO	14/07/1987	NC
	101	MARIA EDUARDA BERGER	15/07/2000	NC
	313	MATHEUS DE SOUZA VERON TELES	03/04/2004	NC
	134	MILTON CESAR BINOTTO MARTINS	18/08/1972	NC
	145	NAIRA VALQUÍRIA NUNES MACHADO	30/08/1985	NC
	311	NARCIONEI LOPES	26/06/1981	NC
	299	NYCOLLE MENDONÇA BROMBERGER	26/06/2001	NC
	232	ODACIR RODRIGUES DA ROSA	18/03/1972	NC
	157	OTÁVIO MELLO LENHARDT	20/12/1994	NC
	126	PABLO DOLEYS ALVES SIQUEIRA	19/06/1989	NC
	247	PATRICIA NASCIMENTO DE MENDONÇA	13/09/1996	NC
	152	PATRICK DA SILVA	02/04/2003	NC
	257	PAULA GIOVANNA OLIVEIRA KOVALESKI	25/06/1995	NC
	66	QUETOLIM FRANCINI SANTOS DOS SANTOS	18/03/1991	NC
	149	RAFAEL BINOTTE DE OLIVEIRA	24/09/1996	NC
	35	RAFAEL CARVALHO NUNES	12/12/1990	NC
	80	RAFAEL COSTA DIAS	10/11/1983	NC
	306	RAFAEL PADILHA DA SILVA	19/06/1983	NC
	49	RAFAEL PEREIRA ANDREATTA	05/01/2004	NC
	193	RAFAEL SILVEIRA SIMÕES	24/06/1995	NC
	117	RITIELE VAZ DA ROCHA	14/12/2003	NC
	253	RODRIGO DOS SANTOS SILVEIRA	15/04/1984	NC
	65	ROGÉRIO MARIN DA LUZ	21/12/1975	NC
	19	ROMARIO BRANCO DE LIMA	23/04/1998	NC
	127	SANDRO ROBERTO CAMILLO MACHADO	23/05/1987	NC
	316	SILVIO JACQUES DA SILVA	03/12/1977	NC
	109	SIMONE DA SILVA SILVA	21/01/1976	NC
	314	SIMONE DE SOUZA VERON	15/02/1986	NC
	234	SIRLEI TEREZINHA REIS CAVALHEIRO	31/10/1976	NC
	129	TAILANI VIANA SOARES	27/05/1995	NC
	261	TALES GARCEZ DA COSTA	09/06/1998	NC
	16	THAISE CARDOSO SILVA	18/05/1985	NC
	221	TIAGO RODRIGUES DA ROSA	24/02/1988	NC
	50	VALDOI OLIVEIRA DOS SANTOS	24/12/1985	NC
	161	VANDERLEI FRANÇA DE AQUINO	05/08/1967	NC
	42	VIRNEI GAIER DIAS	15/05/1982	NC
	4	VIVIANE VIEIRA DA SILVA	22/08/1987	NC
	199	WAGNER MARQUES DA SILVA	27/06/1997	NC
	178	WESLLEI ONEIDE CAMILLO DA SILVA	22/03/1999	NC
	248	WILLIAN DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVEIRA	23/04/1989	NC
	189	YASMIN SIQUEIRA VARGAS MAYER	09/12/1996	NC

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FE9EBA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 28/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Homologação do Resultado Final dos Classificados do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Tesoureiro

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital de Homologação do Resultado Final dos Classificados** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de **Tesoureiro**, conforme Edital 09/2022.

TESOUREIRO				
Classificação	**Protocolo 1DOC**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Nota**
	1938	BEATRIZ SCAPIN	02/07/1997	31,4
	1901	ROSECLÉIA BITENCOURT HASSELMANN	16/06/1978	30
	1822	EMILY ALMEIDA DA SILVA	03/02/1999	26,3
	1805	LUCIANE PEREIRA AJALA	18/01/1981	25
	1781	DANIEL ALOISIO CHESANI PADILHA	16/05/1981	25
	1889	ROSELI DE ANDRADE RODRIGUES	12/11/1982	20,5
	1765	PATRICK DE AQUINO BRANDÃO	17/11/1991	20,4

	1868	TÚLIO CÉSAR MAIER DE ALBUQUERQUE	24/09/1982	20
	1973	EDER DALMIR COSTENARO MARQUES	15/09/1987	20
	1836	DANIELA EURÉLIA VENDRUSCOLO	26/11/1987	20
	1977	PRISCILA MARQUES MELO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	17/09/1993	16
	1921	FATIMA TERESINHA FERREIRA	18/10/1993	15,9
	1791	LILIAN DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	17/05/1987	15
	1930	DANIELI DA COSTA AQUINO MORAES SILVEIRA	06/02/1989	15
	1866	LILIAM COSTA DE MORAES	27/12/1997	15
	1981	GIVAGO DIMETRIOS DOS SANTOS	30/08/1991	12,7
	1954	PATRICIA DIAS ARROJO	31/07/1977	11,6
	1942	ALESSANDRA DE LIMA SANTOS	16/10/1995	11,4
	1827	JESUS CLEBER MACHADO DA SILVA	10/02/1968	11,2
	1899	NIDIARA REGINA DOS SANTOS PATIAS	07/09/1962	11,1
	1761	ADRIANA CAMILLO DA SILVA	03/12/1982	10,3
	1884	PAMELA APARECIDA PIERINI	25/11/1999	10,3
	1978	EVANDRO PEREIRA QUEVEDO	24/05/1967	10
	1935	BERNARDETE DE FATIMA BRAGA NOTARGIACOMO	21/02/1976	10
	1882	IGOR FRANÇA EHLERS	30/10/1979	10
	1762	ELIANE BECKER	27/04/1981	10
	1891	GIZELI DE FATIMA MESSIAS DA LUZ	23/06/1982	10
	1948	JANE MARIA SOUZA DE ALMEIDA	07/01/1985	10
	1880	ELAINE SOARES MOREIRA	06/09/1981	5
	1833	NATHANE ARROJO DE OLIVEIRA	14/12/1992	2,9
	1874	ANA CAROLINA VIDAL AGUIAR	08/02/2001	0,3
	1949	DIEGO FENNER SILVEIRA	07/02/1988	0
	1830	LEONARDO JOSÉ DA CRUZ	05/07/1992	0
	1877	KARINI VILA MEUS	04/04/1997	0
	1931	LARISSA DORNELES DE MARCO	07/07/1997	0
	1852	EDUARDA LUBENOV DE MOURA	17/03/1999	0
	1965	DEBORA ROCHA SOARES	07/04/1994	Indeferida

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:854D6605

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14 - LRF - 2º BIMESTRE DE 2022

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	332.000.000,00
Previsão Atualizada	349.699.421,64
Receitas Realizadas	132.952.385,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	49.551.792,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	332.000.000,00
Dotação Atualizada	374.045.050,49
Despesas Empenhadas	159.863.946,40
Despesas Liquidadas	92.336.567,94
Despesas Pagas	84.571.455,43
Superávit Orçamentário	40.615.817,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	159.863.946,40
Despesas Liquidadas	92.336.567,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	278.978.959,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	276.327.959,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	275.677.959,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	14.293.810,37
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.714.963,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.714.963,63
Resultado Previdenciário	5.578.846,74
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	-33.886.072,92	20.136.032,91	-59,42%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-15.798.000,00	30.150.301,89	-190,85%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.582.124,76	652.544,04	5.675.626,89	253.953,83
Poder Executivo	6.581.274,75	652.544,04	5.674.776,88	253.953,83
Poder Legislativo	850,01	0,00	850,01	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.694.981,75	78.844,71	7.240.253,42	3.375.883,62
Poder Executivo	10.313.237,14	78.844,71	7.153.716,79	3.080.675,64
Poder Legislativo	381.744,61	-	86.536,63	295.207,98
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.277.106,51	731.388,75	12.915.880,31	3.629.837,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.058.902,12	25%	16,82%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.918.507,67	70%	66,17%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	7.514.384,35		26.202.903,04	
Despesa de Capital Líquida	29.609.948,58		41.133.322,90	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	22.698.747,89	62.443.398,81	87.867.126,21	124.808.829,05
Despesas Previdenciárias	16.833.019,94	38.725.130,68	63.434.038,82	90.503.586,41
Resultado Previdenciário	5.865.727,95	23.718.268,13	24.433.087,39	34.305.242,64
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	25.722,10		324.577,90	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	226.419,46		264.310,54	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.564.700,13	15%	18,92%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 24 de maio de 2022 e hora da emissão 15h e 01m				

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretária Municipal da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador CRCRS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:131A3244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 7 -1º QUADRIMESTRE DE 2022

CONSOLIDAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDAD SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2022 [Abril]

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	278.978.959,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	276.327.959,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	275.677.959,27	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL

Despesa Total com Pessoal - DTP	94.649.559,20	34,33 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	148.866.098,01	54,00 %
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	141.422.793,11	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	133.979.488,21	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-42.415.775,93	-15,35 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	331.593.551,12	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.792.151,04	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	7.514.384,35	2,72 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	44.212.473,48	16,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.342.957,15	7,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 25 de Maio de 2022 e hora da emissão 04h e 08m		

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretário da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:9BFF77CD

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - SEGUNDO BIMESTRE DE 2022 – JANEIRO A ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO BIMESTRE – 2022
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL – 2022

LRF, Art 53, inciso III- Anexo VII	**R$**	**R$**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	280.440.632,28	560.881.264,57
Previsão Atualizada da Receita	284.602.019,52	569.204.039,05
Receitas Realizadas	223.629.356,71	449.824.699,35
Déficit Orçamentário	-	-
Saldo de Exercícios Anteriores	-	49.606.537,43
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Dotação Inicial	280.440.632,28	560.881.264,57
Dotação Atualizada	292.869.775,76	585.739.551,52
Despesas Empenhadas	202.131.233,40	614.524.335,81
Despesas Executadas	219.299.346,56	391.849.183,41
Superávit Orçamentário	-	57.975.515,94

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Despesas Empenhadas	202.131.233,40	614.524.335,81
Despesas Liquidadas	219.299.346,56	391.849.183,41

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida	1.253.188.641,81

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS		
Receita Previdenciária (III)	17.253.929,75	35.551.142,04
Despesas Previdenciárias (IV)	20.737.173,98	38.233.697,14
Resultado Previdenciário (III - IV)	**-3.483.244,23**	**-2.682.555,10**

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO**	**Resultado Apurado Até o Bimestre**	**% em Relação à Meta**
	(a)	**(b)**	**(b/a)**
Resultado Nominal	-3.419.577,25	78.749.193,75	-2.302,89
Resultado Primário	38.486.840,53	71.545.028,91	185,89

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGTO. ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**66.277.950,55**	**1.620,00**	**54.918.488,83**	**11.357.841,72**
Poder Executivo	66.268.724,42	1.620,00	54.910.979,56	11.356.124,86
Poder Legislativo	9.226,13	0,00	7.509,27	1.716,86
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**42.593.418,64**	**1.485.629,98**	**18.375.083,70**	**22.732.704,96**

Poder Executivo	42.376.804,40	1.485.629,98	18.173.652,54	22.717.521,88
Poder Legislativo	216.614,24	0,00	201.431,16	15.183,08
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**108.871.369,19**	**1.487.249,98**	**73.293.572,53**	**34.090.546,68**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE + FUNDEB	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual <18%/25%> dos Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino-MDE + FUNDEB	38.945.133,50	25,00%	20,09%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**Exercício**	**Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.338.078,68	15,00%	17,71%

Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 9ª. edição

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria/Contador - CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:3BA2DE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF – PRIMEIRO QUADRIMESTRE - JANEIRO A ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
PODER EXECUTIVO
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: PRIMEIRO QUADRIMESTRE – JANEIRO A ABRIL DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo VII		**R$ Reais**
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	602.059.026,02	48,04%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	676.721.866,58	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	642.885.773,25	51,30%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.253.188.641,81	
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	405.328.424,76	32,34%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.503.826.370,17	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.256.541,04	0,10%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	200.510.182,69	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	87.723.204,93	7,00%

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria/Contador - CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:C87E429D

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.